

RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO DE 2019

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO
DE SERVIÇO (FGTS)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
PROCURADORIA GERAL DA
FAZENDA NACIONAL
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO



Relatório de Gestão do exercício de 2019 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Prestadora de Contas está obrigada nos termos do item VI do artigo 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, elaborado de acordo com as disposições das IN TCU nº 63/2010, das DN TCU nº 178/2019 e nº 180/2019 e da Portaria TCU nº 369/2018.

**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL FUNDO DE GARANTIA –
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Responsável pela elaboração do Relatório de Gestão

Brasília, 2020

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
PROCURADORIA GERAL DA
FAZENDA NACIONAL
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO



SUMÁRIO

Lista de siglas e abreviações	5	4.2 Agente Operador do FGTS	30
Lista de tabelas, quadros, gráficos e figuras	8	4.3 Riscos Afetos ao FI-FGTS	31
Lista de anexos e apêndices	10	4.4 FI-FGTS – Gestão de riscos e controles internos	32
01 Mensagem do dirigente máximo da unidade	11	4.5 CCFGTS	33
Mensagem do Presidente do Conselho Curador do FGTS, Igor Vilas Boas de Freitas	12	05 Resultados e desempenho da gestão	34
02 Visão geral organizacional e ambiente externo	15	5.1 Habitação	35
2.1 Histórico	17	5.2 Saneamento	40
2.2 Governança	18	5.3 Infraestrutura	49
2.3 Titulares das Contas	18	5.4 Resultado da Gestão do Ativo	56
2.4 Rentabilidade das Contas	18	5.5 Resultado da Gestão do Passivo	65
2.5 Saques	18	5.6 Atividades de fiscalização	68
2.6 Aplicação dos Recursos	19	5.7 Recuperação de débitos destinados ao FGTS pela PGFN	73
2.7 Programas do FGTS	19	06 Informações orçamentárias, financeiras e contábeis	78
03 Governança, estratégia e alocação de recursos	23	Nota 1 Contexto operacional	85
3.1 Revisão do Planejamento Estratégico	24	Nota 2 Apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas	89
3.2 Alocação de Recursos – SIT e PGFN	25	Nota 3 Principais práticas contábeis	91
3.3 Orçamento de Aplicação	26	Nota 4 Disponibilidades	98
3.4 Lei nº 13.932/2019	26	Nota 5 Investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto	99
3.5 Revisão das diretrizes de aplicação – RCCFGTS nº 702/2012	26	Nota 6 Investimentos financeiros ao valor justo por meio do resultado	106
3.6 Objetivos estratégicos do FI-FGTS	27	Nota 7 Investimentos financeiros ao custo amortizado	108
04 Riscos, oportunidades e perspectivas	29	Nota 8 Teste de redução ao valor recuperável de ativos a custo amortizado	112
4.1 Atuação dos Órgãos de Controle	30		

SUMÁRIO

Nota 9	Empréstimos e recebíveis mensurados ao custo amortizado	112
Nota 10	Outros empréstimos e recebíveis	115
Nota 11	Instrumentos financeiros derivativos	115
Nota 12	Outros ativos	116
Nota 13	Depósitos vinculados do FGTS	118
Nota 14	Prêmio de opção de compra – POC	119
Nota 15	Obrigações diversas	120
Nota 16	Provisões e contingências	121
Nota 17	Patrimônio líquido	121
Nota 18	Contribuições sociais – LC nº 110/01	122
Nota 19	Demais Rendas operacionais	122
Nota 20	Outras Despesas Operacionais	122
Nota 21	Descontos concedidos	122
Nota 22	Gerenciamento de riscos do FGTS	123
Nota 23	Transações entre partes relacionadas	124
Nota 24	Eventos subsequentes	126

07 Anexos e apêndices	128
------------------------------	-------	------------



LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

AFT	Auditor Fiscal do Trabalho	CMN	Conselho Monetário Nacional
APP	Aplicativo móvel	CNAE	Classificação Nacional de Atividades Econômicas
AUDIR	Auditoria Regional	CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais
AUDIT	Auditoria Geral	CNJ	Conselho Nacional de Justiça
BACEN	Banco Central do Brasil	CORED	Corregedoria
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	CPMR	Controle de Processos de Multas e Recursos
BNH	Banco Nacional da Habitação	CPND	Controle de Processo Notificação de Débitos
BRT	<i>Bus Rapid Transit</i>	CRF	Certificado de Regularidade do FGTS
CAGED	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	CRI	Certificados de Recebíveis Imobiliários
CAIXA	Caixa Econômica Federal	CRJ	Coordenação-Geral de Atuação Judicial perante a Fazenda Nacional
CASTF	Coordenação-Geral de Atuação Judicial perante ao STF	CS	Contribuição Social
CCA	Carta de Crédito Associativo	CVS	Compensação de Variações Salariais
CCFGTS	Conselho Curador do FGTS	DGC	Departamento de Gestão Corporativa
CCI	Carta de Crédito Individual	DN	Decisão Normativa
CDA	Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União e do FGTS	DOU	Diário Oficial da União
CEF	Caixa Econômica Federal	DW	<i>Data Warehouse</i>
CFC	Conselho Federal de Contabilidade	EVTE	Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica
CFGL	Conselho de Gestão de Fundos Governamentais e Loterias	FAR	Fundo de Arrendamento Residencial
CGR	Coordenação-Geral de Estratégia de Recuperação de Créditos	FCVS	Fundo de Compensação de Variações Salariais
CGU	Controladoria-Geral da União	FGCN	Fundo de Garantia da Construção Naval
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho	FGE	Sistema de Controle de Empresas no Âmbito do FGTS





FGHab	Fundo Garantidor da Habitação
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FGV	Fundação Getúlio Vargas
FIDC	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
FIES	Fundo de Investimento Estudantil
FI-FGTS	Fundo de Investimento do FGTS
FII	Fundo de Investimento Imobiliário
FIMAC	Financiamento de Material de Construção
FJP	Fundação João Pinheiro
GAP	Grupo de Apoio Permanente
GFIP	Guia de REcolhimento FGTS e Prestação de Informações à Previdência Social
GT	Grupo de Trabalho
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IIA	<i>The Institute of Internal Auditors</i>
IN	Instrução Normativa
LC	Lei Complementar
LCI	Letra de Crédito Imobiliário
MDR	Ministério do Desenvolvimento Regional
MP	Medida Provisória
MPF	Ministério Público Federal
MTCGU	Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União
MTE	Ministério do Trabalho

NBC	Normas brasileiras de contabilidade
NBC-RG	Normas técnicas - Gerais
NDFC	Notificação de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social
OGU	Orçamento Geral da União
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PAT	Programa de Alimentação do Trabalhador
PcD	Pessoas com Deficiência
PGFN	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Plansab	Plano Nacional de Saneamento Básico
PMCMV	Minha Casa Minha Vida
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNHU	Programa Nacional de Habitação Urbana
PNMU	Política Nacional de Mobilidade Urbana
PPA	Plano Plurianual
PPP	Parceria Público-Privada
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
SAS	Sistema de Aquecimento Solar
SBPE	Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SELESAN	Sistema Seleção Saneamento
Semob	Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos
Seproc	Secretaria de Gestão de Processos





SFH	Sistema Financeiro da Habitação
SFITWEB	Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - WEB
SIAPF	Sistema de Acompanhamento dos Programas de Fomento
SIGPGFN	Sistema de Informações Gerenciais da PGFN
SIMU	Sistema de Informações em Mobilidade Urbana
SIT	Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
SMS	<i>Short Message Service</i>
SNDU	Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano
SNH	Secretaria Nacional de Habitação
SNS	Secretaria Nacional de Saneamento
SNSA	Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental
SPT	Saneamento Para Todos
SST	Segurança e Saúde no Trabalho
STF	Supremo Tribunal Federal

STJ	Superior Tribunal de Justiça
SUS	Sistema Único de Saúde
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
TNU	Turma Nacional De Uniformização
TPF	Títulos Públicos Federais
TR	Taxa Referencial
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
TST	Tribunal Superior do Trabalho
UF	Unidade da Federação
VaR	<i>Value at Risk</i>
VI	Valor do Investimento
VIART	Vice-Presidência Fundos de Investimento
VLT	Veículo Leve sobre Trilhos





LISTA DE TABELAS, QUADROS, GRÁFICOS E FIGURAS

Gráfico 1 Programas com Aplicações de Recursos FGTS – Resultados alcançados – Valores em R\$ bilhões	35	Gráfico 14 Perfil das propostas cadastradas no Programa SPT – Setor Privado durante o ano de 2019, por modalidade, número de propostas e valor de empréstimo	46
Gráfico 2 Distribuição Descontos FGTS – valores em R\$	36	Gráfico 15 Perfil das propostas enquadradas no Programa SPT – Setor Privado durante o ano de 2019, por modalidade, número de propostas e valor de empréstimo	47
Gráfico 3 Distribuição Descontos FGTS por programa – valores em R\$	37	Gráfico 16 Perfil das propostas habilitadas no Programa SPT – Setor Privado durante o ano de 2019, por modalidade, número de propostas e valor de empréstimo	47
Gráfico 4 Descontos FGTS por UF – valores em R\$ milhões	37	Gráfico 17 Nova Carteira – Avançar Público	54
Gráfico 5 Programa CCI, CCA e Apoio à Produção – Resultados alcançados por UF – valores em R\$ bilhões	38	Gráfico 18 Arrecadação Contribuições	65
Gráfico 6 CCI, CCA e Apoio à Produção – Unidades Habitacionais contratadas com Pessoas Físicas por faixas de renda	38	Gráfico 19 Evolução dos Saques	67
Gráfico 7 CCI, CCA e Apoio à Produção – Unidades Habitacionais contratadas por Programa	39	Gráfico 20 Fiscalização do FGTS – Evolução (R\$ bilhões)	69
Gráfico 8 Pró-cotista – contratação por faixas de renda – R\$	40	Gráfico 21 Fiscalizações para verificação do FGTS/CS por atividade econômica	70
Gráfico 9 Pró-cotista – contratação por tipo de imóvel	40	Gráfico 22 Rating dos débitos de FGTS cobrados pela PGFN	74
Gráfico 10 Índices de atendimento dos anos de 2010 e 2018 e Metas estabelecidas pela Versão Revisada do Plansab para 2023 e 2033 para o Brasil, nos quatro componentes do saneamento	40	Gráfico 23 % Inscrito no prazo de 180 dias	74
Gráfico 11 Perfil das propostas cadastradas no SELESAN, no Programa SPT – Setor Público, durante o ano de 2019, por modalidade, número de propostas e valor de empréstimo	42	Gráfico 24 Trabalhadores beneficiados com os valores recuperados pela PGFN	75
Gráfico 12 Perfil das propostas enquadradas pela SNS no Programa SPT – Setor Público durante o ano de 2019, por modalidade, número de propostas e valor de empréstimo	43	Gráfico 25 Índice de êxito da cobrança do FGTS pela PGFN	76
Gráfico 13 Perfil das propostas selecionadas pela SNS no Programa SPT – Setor Público durante o ano de 2019, por modalidade, número de propostas e valor de empréstimo	44	Quadro 1 Orçamento Área Habitação – Original, Final e Aplicado (R\$)	35
		Quadro 2 Distribuição Descontos FGTS – valores em R\$	36





Quadro 3 Contratações ocorridas durante o ano de 2019, no âmbito do Programa SPT – Setor Público, com orçamentos operacionais de 2018 e de 2019, por UF, nº de contratos e valor de empréstimo	44	Quadro 12 Resgates de cotas do FI-FGTS	61
Quadro 4 Contratações ocorridas durante o ano de 2019, no âmbito do Programa SPT – Setor Privado, com orçamentos operacionais de 2018 e de 2019, por UF, quantidade de contratos e valor de empréstimo	48	Quadro 13 Resumo das chamadas públicas do FI-FGTS	65
Quadro 5 Metas do Programa Saneamento para Todos no ano de 2019	49	Quadro 14 Evolução das modalidades de saque do FGTS.	67
Quadro 6 Desembolso 2019	57	Quadro 15 Valor total de FGTS/CS recolhido/notificado pela inspeção do trabalho	68
Quadro 7 Composição da Carteira de Crédito	57	Quadro 16 Quantidade de processos de notificação de débitos FGTS E CS encerrados	69
Quadro 8 Evolução da qualificação dos créditos perante o FCVS da Carteira FGTS	58	Quadro 17 Quantidade de processos de autos de infração e de notificação de débitos encerrados e em andamento 2019	69
Quadro 9 Situação dos ativos CVS	59	Quadro 18 Número de fiscalizações para verificação do FGTS/CS por atividade econômica	70
Quadro 10 Desempenho do FI-FGTS	60	Quadro 19 Resultados ações fiscais empregadores receberam recursos do FGTS	71
Quadro 11 Recebimento pelo FI-FGTS no exercício de 2019	60	Quadro 20 Resultado da malha fiscal em 2019	72





LISTA DE ANEXOS E APÊNDICES

Anexo 1 - Parecer CFGL da Caixa Econômica Federal	129
Anexo 2 - Tratamentos de determinações e recomendações dos órgãos de controle	130
Anexo 3 - Orçamento Operacional Inicial, Final e Realizado da área de Saneamento Básico, Programa Saneamento para Todos, para o exercício 2019	137
Anexo 4 - Nota Corretiva do Relatório de Gestão do FGTS de 2018 - Perfil das propostas enquadradas pela SNS no Programa Saneamento para Todos	139
Anexo 5 - Indicadores de Desempenho Socioeconômico e o Resultado da Avaliação do Impacto Socioeconômico das Operações do FI-FGTS	140
Anexo 6 - Execução Financeira - Convênio CEF/MTE-SIT nº 001/2014	146
Anexo 7 - Projeto de modernização do FGTS	147
Anexo 8 - PGFN - Execução de orçamento e atuação judicial	148
Anexo 9 - Resolução CCFGTS Nº 971, de 11 de agosto de 2020	153





01

**MENSAGEM DO DIRIGENTE
MÁXIMO DA UNIDADE**



O ano de 2019 ficará marcado na história do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço pela introdução de mudanças expressivas na maneira de administrar seus ativos e passivos. Essas mudanças foram motivadas por novas diretrizes de Política Econômica e pela percepção do Conselho Curador de que o bom desempenho do Fundo dependerá, na próxima década, de uma transformação no seu modelo de governança que proporcione mais concorrência e transparência na aplicação dos recursos, observadas metas operacionais preestabelecidas, inclusive de rentabilidade.

Como diretriz de política econômica a afetar diretamente a gestão do FGTS, destaca-se o combate à má alocação de recursos. Gestor de ativos que equivalem a cerca de 7% do PIB e de uma receita recorrente de mais de 100 bilhões de reais por ano, o FGTS constitui parcela relevante da poupança nacional. Ineficiências no seu processo alocativo podem gerar expressivo impacto macroeconômico, na medida em que afetam decisões de investimento, sobretudo as dos agentes do sistema financeiro.

Do lado do passivo, como **fonte de poupança individual**, o FGTS ainda não goza de reputação que lhe permita atrair recursos voluntariamente. Com a política de distribuição de resultados implementada a partir de 2016, associada a um cenário de juros baixos, a percepção popular de que o FGTS não é uma boa aplicação poderia paulatinamente evoluir, desde que o Conselho Curador passasse a entregar resultados consistentes nos próximos anos, que mantivessem a rentabilidade das contas vinculadas acima da poupança e de outras aplicações de renda fixa.

Essa preocupação com a gestão se intensifica a partir da criação pelo Governo Federal, via Medida Provisória nº 889, de 2020, de um novo regime de saque pelos trabalhadores que, além de regular, independe de sua demissão. O Saque-Aniversário, como ficou conhecido esse regime, poderá representar, em médio prazo, uma saída expressiva de recursos do Fundo – com o benefício de reduzir suas ineficiências alocativas –, se aquela percepção popular não for alterada. Quando se consideram ainda os desafios e tendências atuais do mercado de trabalho, que seguem uma rota necessária de desoneração e flexibilização das relações trabalhistas, penso que a orientação a resultados se torna prioritária para o FGTS. Afinal, o outrora inquestionável e inesgotável fluxo de financiamento referente ao recolhimento compulsório de 8% sobre a massa salarial formal também está ameaçado.

A revisão do planejamento estratégico realizada ao longo de 2019, com uma visão decenal, identificou esses riscos e os tratou na forma de objetivos e iniciativas vol-





tados à gestão do passivo e do patrimônio líquido do FGTS. Destaco o **FGTS Digital**, um projeto de transformação digital na gestão da arrecadação, que pretende combater a inadimplência e a sonegação ao FGTS e, ao mesmo tempo, oferecer serviços aos trabalhadores para que entendam as movimentações em sua conta, acionem a fiscalização sobre valores não recolhidos e monitorem a cobrança nas esferas administrativa e judicial. Tendo em vista a enorme diferença entre a massa salarial espontaneamente declarada ao Estado pelos empregadores e o valor adicionado pela população economicamente ativa no País (que inclui o trabalho informal), mesmo que não consideremos de imediato a entrada de contribuições voluntárias, o FGTS pode perceber um incremento de arrecadação na ordem de bilhões de reais com a implantação do processo de fiscalização previsto no FGTS Digital.

Outra conquista importante no ano de 2019 para a sustentabilidade de longo prazo do FGTS foi a autonomia – e, portanto, a responsabilidade – conferida ao Conselho Curador para determinar o percentual a ser distribuído dos resultados de cada exercício. Com uma gestão orientada por metas sistemicamente calibradas – rentabilidade das contas, resultado operacional, *spread* de contratação, despesa por transação, entre outras –, os gestores do Fundo poderão fundamentar, com a transparência que somente critérios objetivos e preestabelecidos podem conferir a uma decisão, a divisão do “lucro” do FGTS entre objetivos conflitantes: rentabilizar o patrimônio do trabalhador e preservar o patrimônio do Fundo, em prol de solvência e liquidez.

Aprofundando nas questões de governança, o ano de 2019 registrou modificações inéditas na estrutura e nos processos gerenciais do FGTS. Foi a primeira vez na história do Fundo, desde a época do Banco Nacional de Habitação – BNH, que em seu colegiado diretor deixou de ter assento o banco público incumbido de aplicar os recursos. Ainda em março de 2019, com a alteração ao Decreto nº 9.116, de 2017, o Conselho Curador do FGTS teve sua composição ajustada de 24 para 12 membros, com a saída da Caixa Econômica, com vistas a agilizar a tomada de decisão e mitigar evidentes conflitos de interesse associados à participação do administrador das aplicações em processos decisórios da alçada do conselho diretor. Não seria uma modificação sustentável, contudo, sem os passos seguintes: assegurar transparência aos dados sobre o Fundo e, sobretudo, construir capacidade gerencial no âmbito do Conselho Curador.

Nessa linha, duas outras conquistas inéditas consolidaram o novo modelo de governança. As reuniões do Conselho Curador já começaram a ser transmitidas em

tempo real na internet, exigindo dos gestores maior preocupação com a fundamentação e com a apresentação de seus votos e manifestações e, sobretudo, dando visibilidade a posições divergentes. Ao longo do tempo, o maior controle social da atuação dos gestores afetará positivamente a qualidade do debate e das decisões.

Além disso, o Conselho Curador passou a ter autorização legal para empregar recursos do Fundo, via orçamento específico e limitado a 0,04% dos ativos, na constituição de uma estrutura profissional de suporte independente do agente operador, que supera o conflito de interesses envolvido. Em sua nova redação, o art. 5º da Lei nº 8.036, de 1990, confere ao CCFGTS a possibilidade de ser assessorado por um Comitê de Auditoria e Riscos, nos moldes previstos pela nova Lei das Estatais, bem como por pessoas físicas ou jurídicas especializadas *em planejamento, em gestão de investimentos, em avaliação de programas e políticas, em tecnologia da informação ou em qualquer outra especialização julgada necessária para subsidiá-lo no exercício de suas atribuições*. Para compensar essas novas despesas, foi negociada, com apoio do Parlamento, a **redução pela metade das despesas administrativas incorridas com a Caixa**. Ao final do exercício estavam assentadas as bases de um modelo de governança para o FGTS, mais eficiente e alinhado com boas práticas.

Do lado dos ativos também se registram importantes aprimoramentos em 2019. Como instrumento da política habitacional voltada à população de baixa renda, o FGTS sempre apresentou resultados importantes, na medida em que se colocava como fonte de financiamentos a juros menores do que os praticados pelo mercado. Mas foi a partir de 2001, com a autorização legal para que o Fundo implantasse uma sistemática de descontos baseada na renda familiar do beneficiário¹, que o papel exercido pelo FGTS na habitação popular passou a exigir especial atenção. **Pela primeira vez, a alocação dos recursos dos trabalhadores passaria a ser não onerosa** e, assim, o FGTS se tornara, na perspectiva política de um Estado-gestor, um substituto perfeito a recursos públicos de natureza tributária.

Como qualquer fundo privado, o FGTS se sustenta da rentabilidade de suas próprias aplicações. Para remunerar seus correntistas à taxa legalmente determinada de TR + 3% ao ano, o Fundo aplica seus recursos majoritariamente no financiamento da construção e da aquisição de moradias a uma taxa mínima de TR + 5% ao ano.

¹ Introdução do § 6º ao art. 9º da Lei nº 8.036, de 1990.





Embora essa sistemática de descontos estivesse limitada pela obtenção de uma *rentabilidade média das aplicações suficiente à cobertura de todos os custos incorridos pelo Fundo e ainda à formação de reserva técnica para o atendimento de gastos eventuais não previstos*², o orçamento reservado para concessão do benefício de forma não onerosa³ elevou-se continuamente, nos últimos dez anos, de forma proporcional ao crescente arrocho fiscal por que vinham passando a União e dos Estados.

A política de descontos do FGTS para os financiamentos habitacionais de baixa renda foi levada ao extremo ao longo da execução do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), tendo seu orçamento superado, em alguns anos, o patamar de R\$ 10 bilhões em valores não reembolsáveis. Em meados de 2019, no auge da crise fiscal, o dispêndio do orçamento federal com subsídios às Faixas 1,5 e 2 do PMCMV foi limitado em cerca de R\$ 450 milhões, menos da metade do que seria necessário para complementar o orçamento de R\$ 9 bilhões aprovado pelo FGTS. Pelo restante do exercício, o Fundo teve de arcar com 100% dos subsídios direcionadas àquelas faixas de renda.

Enquanto as receitas financeiras geradas pela aplicação em títulos públicos das disponibilidades do FGTS – mantidas entre 20% e 30% do Ativo Total por anos – foram suficientes para arcar com a sistemática de descontos, a lógica operacional do Fundo manteve-se inalterada. Diante de um novo panorama macroeconômico, em que a taxa de inflação tem estado abaixo da meta de 4,5% ao ano, e a taxa de juros referencial da economia registra seu valor mínimo histórico, produzindo juros reais inferiores a 1% ao ano, o equilíbrio entre receitas e despesas do Fundo ficou comprometido em médio prazo.

Com a menor remuneração oferecida pelos títulos federais, a receita do FGTS vai sendo afetada à medida que as carteiras são renovadas. Some-se a esse efeito a liberação extraordinária de saques prevista para atingir R\$ 40 bilhões até o primeiro trimestre de 2020: o menor saldo médio de disponibilidades, causado pelo aumento dos saques em 2019, acelera a redução dessa receita não operacional e, portanto, o risco de desequilíbrio no FGTS.

² Redação do § 1º do art. 9º da Lei nº 8.036, de 1990.

³ Para reduzir o valor das prestações a serem pagas pelo mutuário ou para pagar parte da aquisição ou da construção do imóvel.

O planejamento estratégico também se antecipou a esses riscos e uma proposta de revisão da sistemática de descontos foi elaborada e apresentada ao Conselho Curador. Avaliou-se que um ajuste nas taxas de juros praticadas no financiamento imobiliário, proporcional às distintas faixas de renda, que já seria necessário para manter a atratividade de alguns programas do FGTS diante da queda generalizada das taxas de mercado – que chegaram na casa de 7% ao ano –, poderia dispensar o aporte de parcela expressiva dos descontos **sem comprometer o valor da prestação da família de baixa renda**. A perda de receita operacional, associada a uma menor taxa de juros nos contratos de financiamento com recursos do FGTS, seria mais do que compensada pela redução nas despesas com descontos nesses mesmos financiamentos.

Independentemente da solução que venha a ser adotada pelo Conselho Curador a partir do orçamento de 2020, os trabalhos realizados ao longo de 2019 foram bem sucedidos em antecipar o problema e propor caminhos para programas de aplicação que respondem por 60% dos ativos do Fundo.

Nesse contexto, vale finalmente registrar a ampla revisão normativa em curso no FGTS, com destaque para a atualização da Resolução nº 702, de 2012, a uma nova realidade macroeconômica e de mercado. Associada ao conjunto de indicadores estratégicos aprovado pela Resolução nº 948, de 2019, que persegue a eficiência e a concorrência na aplicação dos recursos do Fundo, incrementará a rentabilidade média das aplicações.

Creio no sucesso do novo modelo de governança proposto para o FGTS, que alterará profundamente a maneira de gerir os ativos e passivos do Fundo. A transparência nas decisões e na execução orçamentária fará o resto naturalmente, em prol da profissionalização de uma gestão orientada a resultados, com o devido e necessário *accountability*. Não tenho dúvidas de que se for bem sucedida sua implantação, a nova governança proporcionará aos trabalhadores, aos mutuários e aos demais atores envolvidos com o Fundo os benefícios esperados.

Igor Vilas Boas de Freitas

Diretor do departamento do FGTS do Ministério da Economia
Presidente do Conselho Curador do FGTS





02

**VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL
E AMBIENTE EXTERNO**



MISSÃO

Constituir reserva financeira para o trabalhador, de acordo com seu tempo de serviço, e fomentar o investimento nas áreas de habitação, saneamento e infraestrutura, contribuindo para o desenvolvimento do país e para a melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

VISÃO

Ser referência como patrimônio do trabalhador brasileiro e indutor do desenvolvimento econômico e social do país.

RESULTADO

TRABALHADORES

Amparar financeiramente o trabalhador vinculado ao FGTS

SOCIEDADE

Contribuir para o desenvolvimento do Brasil

PROCESSOS

PROCESSOS

Garantir aplicação do orçamento anual

Fortalecer o papel institucional do FGTS

Garantir o equilíbrio financeiro e a perenidade do fundo

Garantir a exatidão das contas e dos pagamentos dos saldos

Implementar soluções inovadoras

Sedimentar atuação socioambiental

Garantir excelência no atendimento

PESSOAS

PESSOAS

Desenvolver competências

ENTIDADES

Integrar e compartilhar informações do FGTS

Promover adequação da estrutura do sistema FGTS

INGRESSO DE RECURSOS E ARCABOUÇO LEGAL

INGRESSO DE RECURSOS

Ampliar a base de beneficiários vinculados ao fundo

Garantir a arrecadação

ARCABOUÇO LEGAL

Aprimorar os mecanismos de tomada de decisão

Garantir adequada gestão do arcabouço legal





2.1 HISTÓRICO

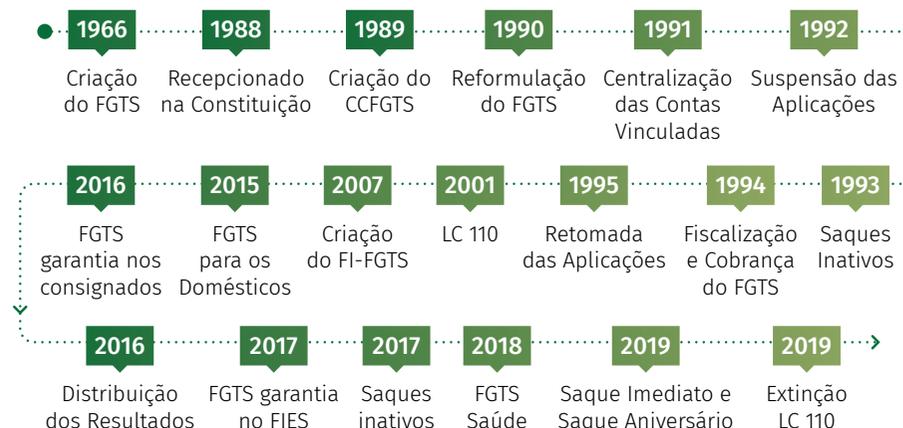
O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) foi criado em 1966. À época foi assegurado ao empregado o direito de optar pelo depósito em conta vinculada ou pelo regime de estabilidade que os trabalhadores tinham ao completar dez anos de contrato de trabalho com o mesmo empregador.

Com a promulgação da Constituição Federal, conforme disposto em seu inciso III, art. 7º, o direito do trabalhador ao FGTS passou a ser obrigatório, alcançando o patamar de direito social constitucional.

Cronologicamente, o FGTS foi instituído da seguinte forma:

- 1966** – Lei nº 5.107 que criou o FGTS, ainda facultativo;
- 1988** – O FGTS foi recepcionado pela Constituição Federal, de 1988, como um direito social, no Capítulo II, art. 7º, inciso III, passando o FGTS a ser obrigatório;
- 1989** – Lei nº 7.389 que revogou a Lei nº 5.107/1966;
- 1990** – Lei nº 8.036 que revogou a Lei nº 7.839/1989;
- 1990** – Decreto nº 99.684 que consolidou as normas regulamentares do FGTS;
- 1994** – Lei nº 8.844 que dispõe sobre a fiscalização, apuração e cobrança judicial às contribuições e multas devidas ao FGTS;
- 1999** – Decreto nº 3.101 que dispõe sobre a composição do CCFGTS, ampliando de 10 para 16 representantes;
- 2001** – Lei Complementar nº 110 que institui as contribuições sociais para o FGTS;
- 2007** – Lei nº 11.491 que criou o FI-FGTS que é um importante instrumento de investimento nas áreas de energia, rodovia, ferrovia, hidrovias, saneamento, portos, aeroportos;
- 2009** – Decreto nº 6.827 que dispõe sobre a composição do CCFGTS, ampliando de 16 para 24 representantes;
- 2015** – Lei Complementar nº 150 que tornou obrigatório o FGTS para os empregados domésticos;
- 2016** – Lei nº 13.313 que possibilitou que os trabalhadores pudessem oferecer em garantia o FGTS nas operações de crédito consignado;

- 2016** – MP nº 763 que autorizou a distribuição de parte do resultado positivo auferido pelo FGTS e liberou os saques das contas vinculadas a contrato de trabalho extinto até 31 de dezembro de 2015;
- 2017** – Lei nº 13.530 que possibilitou que o trabalhador ou a qualquer de seus dependentes constantes da declaração de composição familiar pudessem oferecer em garantia o FGTS no financiamento do FIES;
- 2017** – Decreto nº 9.116 que dispõe sobre a composição do CCFGTS, mantendo 24 representantes;
- 2018** – MPs nº 848 e nº 859 que possibilitou a aplicação de recursos em operações de crédito destinadas às entidades hospitalares filantrópicas e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do SUS;
- 2019** – Decreto nº 9.737 que dispõe sobre a composição do CCFGTS, alterando para 12 representantes; e
- 2019** – MP nº 889 que institui a modalidade de saque-aniversário no FGTS e autoriza o saque-imediato.
- 2019** – Lei nº 13.932 que trata da conversão da MP nº 889, aperfeiçoa a governança, limita as despesas do Fundo, e extingue as contribuições sociais de que trata a LC nº 110.





2.2 GOVERNANÇA

O FGTS é administrado pelo Conselho Curador do FGTS, composto por representantes do Governo Federal e da Sociedade Civil (Trabalhadores e Empregadores) e assessorado pelo Grupo de Apoio Permanente (GAP).

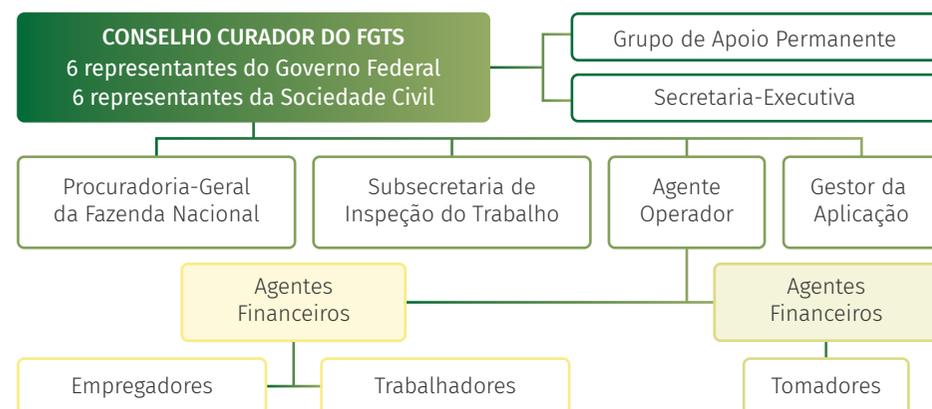
Com a publicação do Decreto nº 9.737/2019, a composição do CCFGTS foi alterada, reduzindo o número de membros de 24 para 12.

A Lei nº 13.932/2019 estabeleceu que os membros do CCFGTS serão escolhidos dentre cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento. Além disso, devem ter formação acadêmica superior e não se enquadrarem nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas “a” a “q” do inciso I do caput do art. 1º da LC nº 64/1990.

Além do Conselho, a gestão do Fundo conta com os seguintes atores:

- Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (SIT): responsável pela fiscalização;
- Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN): responsável pela cobrança em dívida ativa;
- Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR): atua como Gestor das Aplicações;
- CAIXA: atua como Agente Operador do Fundo.

O CCFGTS passará a ser assistido por um Comitê de Auditoria e Riscos, constituído na forma do Regimento Interno, cujas atribuições e condições deverão ser definidas pelo Conselho.



Além disso, no âmbito do FI-FGTS há um Comitê de Investimento composto por 6 representantes do Governo Federal e 6 representantes da Sociedade Civil, responsável pela aprovação dos investimentos realizados nos setores de aeroportos, energia, rodovia, ferrovia, hidrovia, porto e saneamento.

Conforme definido em seu estatuto, as Demonstrações Contábeis dos Fundos e Programas Sociais administrados ou operacionalizados pela CAIXA são deliberadas pelo CFL. O parecer emitido consta no Anexo 1 deste relatório.

2.3 TITULARES DAS CONTAS

Têm direito ao FGTS os trabalhadores com contrato de trabalho formal, regido pela CLT e, também, trabalhadores rurais, temporários, avulsos, safreiros e atletas profissionais e, em 2015, os empregados domésticos tiveram seus direitos ampliados e, entre eles, a obrigatoriedade de recolhimento do FGTS.

De acordo com a legislação, todos os empregadores são obrigados a depositar, até o dia 7 de cada mês, em conta bancária vinculada, a importância correspondente a 8% da remuneração paga ou devida, no mês anterior, a cada trabalhador.

2.4 RENTABILIDADE DAS CONTAS

As contas vinculadas do FGTS são remuneradas em TR+3% ao ano, conforme estabelecido em Lei.

A partir do exercício de 2016, parte do resultado positivo auferido pelo FGTS passou a ser distribuído, mediante crédito nas contas vinculadas de titularidade dos trabalhadores, que deverá ocorrer até o mês de agosto do ano subsequente.

2.5 SAQUES

As hipóteses de acesso pelos trabalhadores ou seus dependentes de suas reservas financeiras estão elencadas no art. 20 da Lei nº 8.036/1990, sendo as principais:

- Despedida sem justa causa;





- Saque Aniversário;
- Extinção do contrato de trabalho por acordo;
- Aposentadoria;
- Falecimento do Trabalhador;
- Aquisição de Habitação;
- Doenças Graves;
- Desastre Natural;
- Aquisição de órtese e prótese.

Na hipótese de despedida pelo empregador sem justa causa, este depositará na conta vinculada do trabalhador no FGTS importância igual a 40% do montante de todos os depósitos realizados durante na vigência do contrato de trabalho.

2.6 APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do Fundo são utilizados para fomentar o investimento nas áreas de habitação, saneamento, infraestrutura e saúde.

2.7 PROGRAMAS DO FGTS

O FGTS aplica seus recursos nos seguintes programas:

2.7.1 HABITAÇÃO

PROGRAMA	RESOLUÇÃO	OBJETIVO
Apoio à Produção	RCCFGTS nº 723/2013	Criado por meio da RCCFGTS nº 239/1996, destina-se à produção e/ou comercialização de unidades habitacionais novas, incluindo aquelas resultantes de processo de reabilitação urbana, por intermédio da concessão de financiamentos a: <ul style="list-style-type: none"> a) pessoas jurídicas do ramo da construção civil; ou b) pessoas físicas adquirentes de unidades habitacionais novas, produzidas ou em produção, comercializadas por pessoas jurídicas do ramo da construção civil.



PROGRAMA	RESOLUÇÃO	OBJETIVO
Carta de Crédito Individual (CCI)	RCCFGTS nº 291/1998	Criado por meio da RCCFGTS nº 184/1995, possibilita o acesso à moradia, em áreas urbanas ou rurais, por intermédio da concessão de financiamentos a pessoas físicas
Carta de Crédito Associativo (CCA)	RCCFGTS nº 723/2013	Criado por meio da RCCFGTS nº 239/1996, destina-se à concessão de financiamentos a pessoas físicas, contratados sob a forma associativa, para execução das seguintes modalidades operacionais: <ul style="list-style-type: none"> a) construção de unidades habitacionais; b) produção de lotes urbanizados; c) reabilitação urbana; ou d) aquisição de material de construção, para fins de construção de unidade habitacional, admitida ainda, exclusivamente nas áreas rurais, a aquisição para fins de reforma de unidade habitacional.
Pró-Moradia	RCCFGTS nº 469/2005	Criado por meio da RCCFGTS nº 178/1995, destina-se à concessão de operações de crédito para população em situação de vulnerabilidade social e com rendimento familiar mensal preponderante de até três salários mínimos, por intermédio de financiamento a estados, municípios, Distrito Federal ou órgãos das respectivas administrações, direta ou indireta.
Pró-Cotista	RCCFGTS nº 542/2007	Destina-se à concessão de operações de crédito exclusivamente a trabalhadores titulares de conta vinculada do FGTS, observadas as condições do SFH e de utilização dos recursos do FGTS para aquisição de moradia própria.
Financiamento de Material de Construção (FIMAC)	RCCFGTS nº 680/2012	Aquisição de material de construção para imóveis residenciais, destinado ao financiamento para reforma, ampliação ou construção, instalação de hidrômetros de medição individual e implantação de Sistemas de Aquecimento Solar (SAS) e itens que visem à acessibilidade, o desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente.





2.7.2 SANEAMENTO

PROGRAMA	RESOLUÇÃO	OBJETIVO
Saneamento Para Todos	RCCFGTS nº 476/2005	Promover a melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população urbana e rural por meio de investimentos em saneamento, integrados e articulados com outras políticas setoriais, atuando com base em sistemas operados por prestadores públicos ou privados, por meio de ações e empreendimentos destinados à universalização e à melhoria dos serviços públicos de saneamento básico.

2.7.3 INFRAESTRUTURA

PROGRAMA	RESOLUÇÃO	OBJETIVO
Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana (Pró-Transporte)	RCCFGTS nº 848/2017	Criado por meio da RCCFGTS nº 409/2002. Promover a melhoria da mobilidade urbana, da acessibilidade universal, da qualidade de vida e do acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais nas cidades brasileiras, por meio de investimentos em mobilidade urbana, compatíveis com as características locais e regionais, priorizando os modos de transporte público coletivo e os não motorizados, em alinhamento à PNMU e à Política Socioambiental do FGTS.
Programa de Desenvolvimento Urbano (Pró-Cidades)	RCCFGTS nº 897/2018	Proporcionar aos estados e aos municípios brasileiros condições para formulação e implantação de política de desenvolvimento urbano local a partir do financiamento de investimentos apresentados na forma de projetos integrados de melhoria de um perímetro urbano, previamente definido, e, assim, garantir maior efetividade da função social da cidade e da propriedade urbana, priorizando a ocupação democrática de áreas urbanas consolidadas.

2.7.4 SAÚDE

PROGRAMA	RESOLUÇÃO	OBJETIVO
Programa de Crédito destinado às entidades hospitalares filantrópicas e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do SUS (FGTS-Saúde).	RCCFGTS nº 909/2018	Proporcionar financiamentos para as entidades hospitalares filantrópicas e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do SUS (FGTS-Saúde), nas seguintes modalidades: I – Operações de crédito sem destinação específica; ou II – Operações de crédito para reestruturação financeira, nas quais deverá ser apresentado aos agentes financeiros o plano de trabalho e de gestão pelas entidades hospitalares filantrópicas e sem fins lucrativos; ou III – Operações de crédito para financiamentos de investimentos de construção, ampliação ou reformas das instalações, aquisição de equipamentos, bens de consumo duráveis e de tecnologia da informação que contribuam para a melhoria no atendimento à população nessas entidades.

2.7.5 OPERAÇÕES DE MERCADO

PROGRAMA	RESOLUÇÃO	OBJETIVO
Fundos de Investimento Imobiliário (FIIs); Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs); Debêntures; e Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs)	RCCFGTS nº 681/2012	Criado por meio da RCCFGTS nº 578/2008, com objetivo de adquirir cotas de FIIs e de FIDCs, debêntures e CRIs, que possuam lastro em operações das áreas de Habitação, de Saneamento Básico e de Infraestrutura Urbana e em operações urbanas consorciadas, lançadas por empresas públicas ou privadas, inclusive as incorporadoras e cooperativas habitacionais, sociedades de propósito específico (SPEs) ou entidades afins.





PROGRAMA	RESOLUÇÃO	OBJETIVO
Aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs) e Letras de Crédito Imobiliário (LCI)	RCCFGTS nº 798/2016 e nº 807/2016	Criado por meio das RCCFGTS nº 375/2001 e nº 807/2016. Propõe criação de linha de crédito destinada à aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) e Letras de Crédito Imobiliário (LCI) lastreados em operações habitacionais.

2.7.6 FUNDO DE INVESTIMENTO DO FGTS

O FI-FGTS foi criado por autorização da Lei nº 11.491/2007, constituído nos termos disciplinados pela Instrução CVM nº 462, de 26 de novembro de 2007, e por resoluções do CCFGTS.

O FI-FGTS possui patrimônio próprio, segregado do patrimônio do FGTS, e tem por finalidade proporcionar a valorização das suas cotas por meio do investimento em ativos de infraestrutura no Brasil, a fim de promover o desenvolvimento do País por meio de implantação, construção, reforma ou ampliação da capacidade instalada dos setores de rodovia, ferrovia, hidrovias, porto, saneamento, energia, aeroporto e em empreendimentos complementares ao funcionamento finalístico da atividade-matriz. O Fundo também poderá participar de projetos contratados sob a forma de PPPs, desde que atendidas as condições estabelecidas no Regulamento.

O FI-FGTS recebe aplicações de recursos do FGTS e está autorizado pela RCCFGTS nº 617/2009 a receber recursos do Fundo de Investimento em Cotas do FI-FGTS. Destaca-se que o FI-FGTS realiza investimentos nos setores-alvo por meio de instrumentos de dívida e de participação societária, conforme dispõe a política de investimentos contida em seu Regulamento. Portanto não se enquadra como um agente financiador ou ente creditício, mas sim como um agente investidor, que se sujeita às regras de mercado estabelecidas pela CVM.

Os recursos alocados no FI-FGTS contam com a garantia, pelo Agente Operador do FGTS, do percentual de remuneração das contas vinculadas, conforme estipulado na Lei nº 8.036/1990, alterada pela Lei nº 11.491/2007.

A CAIXA é a Administradora do FI-FGTS, conforme previsto no Capítulo II, Artigo 2º, do Regulamento do Fundo. As atividades de administração do FI-FGTS estão descritas no Artigo 4º do Regulamento, conforme segue:

“Compete à ADMINISTRADORA a gestão do patrimônio do Fundo, podendo realizar todas as operações, praticar todos os atos que se relacionem com o seu objeto e exercer todos os direitos inerentes à titularidade dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo, inclusive o de promover medidas judiciais e administrativas, votação em assembleias gerais e especiais, abertura e movimentação de contas bancárias, aquisição e alienação de títulos pertencentes ao Fundo, desde que observadas as restrições impostas por este Regulamento. Poderá, ainda, proceder à contratação de terceiros legalmente habilitados para a prestação de serviços relativos às atividades do Fundo”.

Com isso, podemos destacar algumas das atividades, como:

- representar o Fundo nos comitês dos fundos investidos, em assembleias de debenturistas, de credores e acionistas;
- avaliar viabilidade econômico-financeira dos ativos a serem investidos;
- negociar e celebrar acordos prévios e finais de investimento;
- controlar o cumprimento das obrigações de investimento dos tomadores de recursos;
- executar atos societários necessários às atividades da empresa investida;
- administrar o retorno dos investimentos realizados com recursos de terceiros;
- elaborar proposta de desinvestimento dos fundos/ativos geridos;
- propor estratégias para negociações e diretrizes para abertura de capital em companhias investidas, com vistas à consecução do desinvestimento;
- controlar fluxo de desembolso dos recursos investidos nos projetos;
- renegociar dívidas e participações dos fundos de investimento;
- promover a execução de garantias reais, extrajudiciais ou judiciais, em ativos inadimplidos.



- **01** MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE
- **02 VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO**
- **03** GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS

- **04** RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS
- **05** RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO
- **06** INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

- **07** ANEXOS E APÊNDICES



Os serviços de custódia de títulos e valores mobiliários, tesouraria e controladoria de ativo e de passivo do Fundo são prestados pelo Banco Bradesco S.A., conforme também previsto no Capítulo II, Artigo 3, do Regulamento do Fundo.

Página na Internet:

<http://www.fgts.gov.br/Pages/sobre-fgts/fundo-investimento.aspx>

<http://www.caixa.gov.br/acesso-a-informacao/fi-fgts/Paginas/default.aspx>

Endereço Postal:

Avenida Paulista, 2300, 11º andar – Cerqueira César – São Paulo – SP – CEP 01310-300





03

**GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E
ALOCAÇÃO DE RECURSOS**

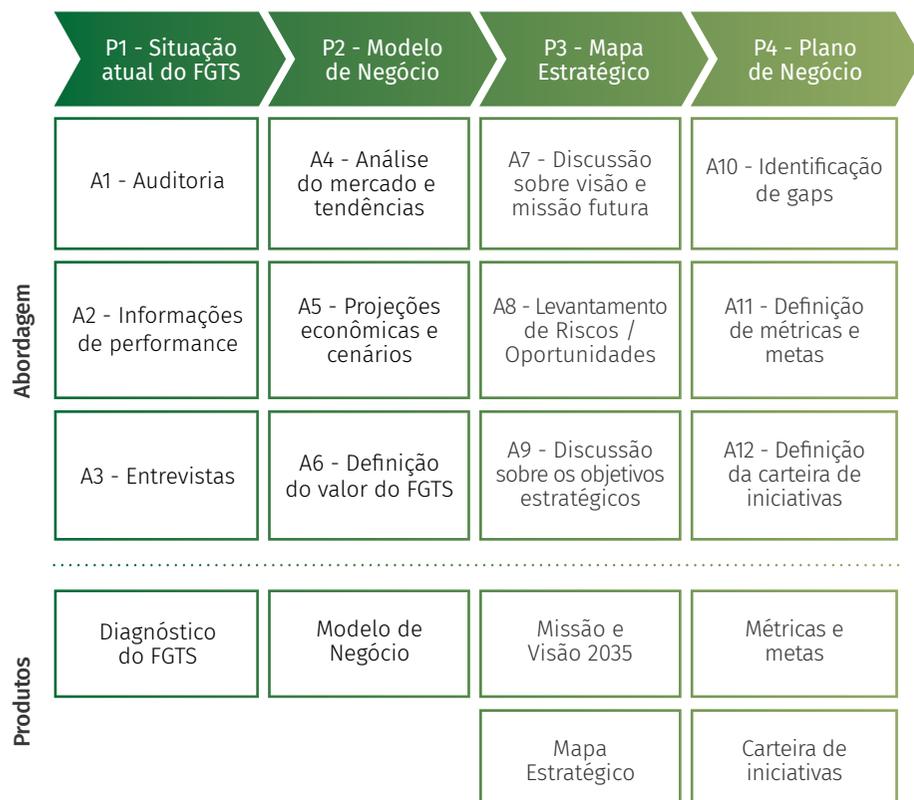


3.1 REVISÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Na primeira Reunião Ordinária do CCFGTS, realizada em 11 de abril de 2019, o representante da Secretaria Especial de Fazenda, Presidente do Conselho, apresentou a proposta de revisão do Planejamento Estratégico do FGTS.

Assim, foi estabelecida uma parceria com representantes do BNDES para a elaboração de uma proposta, sem custo para o FGTS. Os trabalhos seguiram o seguinte cronograma:

Agenda do planejamento estratégico



A 1ª fase iniciou-se com ampla participação de diversos atores através de dezenas de entrevistas realizadas e de um *workshop* de 3 dias que teve os seguintes temas:

- Amparo ao trabalhador
- Política de aplicação dos recursos
- Governança e modelos de fundos

Essa fase contemplou, ainda, a avaliação das últimas manifestações dos Órgãos de Controle sobre o Fundo. Como resultado dessa fase, foi apresentado o **Diagnóstico do FGTS** na 805ª Reunião do GAP, em 21 de maio de 2019.

Na 2ª fase foram apresentados cenários sobre o futuro do amparo ao trabalhador e o futuro das aplicações. Como produto dessa fase, o **Modelo de Negócio** do FGTS foi apresentado na 172ª Reunião Ordinária do CCFGTS, em 8 de outubro de 2019.

A 3ª fase resultou nas propostas de **Missão e Visão** e do **Mapa Estratégico do FGTS** para o período de 2020 a 2030. Esses produtos foram amplamente discutidos no âmbito do GAP, tendo sido aprovados pelo CCFGTS por meio da RCCFGTS nº 948/2019:





MAPA ESTRATÉGICO – 2020-2030



MISSÃO: Constituir e preservar reserva financeira do trabalhador e fomentar investimentos nas áreas de habitação, saneamento e infraestrutura para a melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

VISÃO: Ser uma poupança atrativa e digital para todos os brasileiros e efetiva no desenvolvimento do país com responsabilidade socioambiental.

SOCIEDADE

HABITAÇÃO

Facilitar o acesso à moradia digna para a população de baixa renda

SANEAMENTO BÁSICO

Expandir a oferta e o acesso ao saneamento básico

INFRAESTRUTURA URBANA

Expandir a oferta de infraestrutura urbana

DIREITO DO TRABALHADOR

Garantir o recolhimento dos recursos para todos os trabalhadores

POUPANÇA DO TRABALHADOR

Preservar o valor de compra dos recursos recolhidos

SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

RESULTADO FINANCEIRO

Gerar resultados anuais que preservem o equilíbrio financeiro do Fundo

EFICIÊNCIA

Maximizar a execução física com o volume de recursos disponíveis

EXPANSÃO DA ARRECADAÇÃO

Diminuir a evasão e atrair contribuições extras

PROCESSOS

GESTÃO DA EXECUÇÃO

Aprimorar o processo de orçamento, execução e monitoramento

QUALIDADE DE SERVIÇO

Melhorar a qualidade da prestação de serviços por meio da digitalização

COMPLIANCE

Aprimorar os mecanismos de compliance

APRENDIZADO E CRESCIMENTO

EFICÁCIA

Desenvolver mecanismos de monitoramento, avaliação e transparência da eficácia

A última fase da elaboração do Planejamento Estratégico do FGTS tem como objetivo estabelecer as Métricas e as Metas a serem alcançadas pelos agentes envolvidos na gestão do FGTS. O desenvolvimento dessa fase deverá ocorrer em 2020.

3.2 ALOCAÇÃO DE RECURSOS – SIT E PGFN

Compete ao CCFGTS aprovar a alocação de recursos para a fiscalização e cobrança dos débitos do FGTS.

Conforme estabelecido na Lei nº 8.844/1994, compete à SIT a fiscalização e a apuração das contribuições do FGTS e compete à PGFN a inscrição em Dívida Ativa dos débitos para com o FGTS, bem como a representação Judicial e extrajudicial do FGTS para a correspondente cobrança.

Para que a SIT e PGFN exercessem suas atribuições legais durante o exercício de 2019, o CCFGTS destinou, por meio da RCCFGTS nº 885/2018, o montante de R\$ 31,5 milhões para a SIT e por meio da RCCFGTS nº 902/2018, o montante de R\$ 19,9 milhões para a PGFN.





3.3 ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO

Compete ao CCFGTS aprovar o orçamento de aplicação em habitação, em saneamento básico, em infraestrutura urbana e em operações de crédito destinadas às entidades hospitalares filantrópicas, bem como a instituições que atuam no campo para pessoas com deficiência e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do SUS.

Esses orçamentos são ajustados a cada exercício após a publicação das Demonstrações Financeiras do Fundo por intermédio de reformulação, cuja proposta é elaborada pelo Gestor da Aplicação e submetida à deliberação do CCFGTS no mês de maio.

Por meio da RCCFGTS nº 903/2018, o CCFGTS aprovou o orçamento inicial para o exercício de 2019 no montante de R\$ 78,6 bilhões, conforme tabela:

DISCRIMINAÇÃO	2019
1. Habitação	66.125.000
1.1. Habitação popular	61.375.000
1.1.1. Pessoas físicas e jurídicas	51.875.000
1.1.2. Pró-Moradia	500.000
1.1.3. Descontos	9.000.000
1.2. Pró-Cotista	4.250.000
1.3. Operações especiais	500.000
1.4. Carteiras administradas	0
2. Saneamento básico	4.000.000
2.1. Saneamento para Todos	4.000.000
2.2. Carteiras administradas	0
3. Infraestrutura urbana	5.000.000
3.1. Pró-Transporte	4.000.000
3.2. Pró-Cidades	1.000.000
3.3. Carteiras administradas	0



DISCRIMINAÇÃO	2019
4. Operações urbanas consorciadas	0
5. FGTS-Saúde	3.480.263
Total	78.605.263

3.4 LEI Nº 13.932/2019

A MP 889/2019, convertida em Lei nº 13.932/2019, trouxe algumas inovações na gestão do FGTS:

- Permissão para que o CCFGTS contrate especialistas em planejamento, em gestão de investimentos, em avaliação de programas e políticas, em tecnologia da informação ou em qualquer outra especialização julgada necessária para subsidiá-lo no exercício de suas atribuições;
- Permissão para a utilização de recursos na capacitação dos gestores do Fundo;
- Estabelecimento de limite para despesas do FGTS em 0,04% do valor dos ativos do FGTS ao final do exercício anterior.

As despesas permitidas nesse limite são as decorrentes de

- serviços de fiscalização, atividades de arrecadação, cobrança administrativa e de emissão de certidões;
- serviços de cobrança judicial dos créditos inscritos em dívida ativa;
- serviços contratados pela Secretaria Executiva para suporte às ações e decisões do CCFGTS e do Comitê de Auditoria e Riscos, bem como os valores despendidos com terceiros; e
- capacitação de gestores.

3.5 REVISÃO DAS DIRETRIZES DE APLICAÇÃO – RCCFGTS Nº 702/2012

Em 2019, foi instituído GT, por meio da RCCFGTS nº 915/2018, com a finalidade de analisar e propor alterações nos critérios de remuneração dos agentes fi-





nanceiros previstos na RCCFGTS nº 702/2012, tendo concluído seus trabalhos com as seguintes recomendações:

- Alteração na forma de concessão do desconto para remuneração dos Agentes Financeiros, passando o pagamento do diferencial de juros para o beneficiário e o desconto a ser concedido na taxa de juros do FGTS;
- Simplificação das regras operacionais para facilitar a participação de outros Agentes Financeiros nos financiamentos habitacionais com recursos do FGTS;
- Avaliação de redução da taxa de risco de crédito nas operações entre o Agente Operador do FGTS e os Agentes Financeiros;
- Avaliação de criação de mecanismo de compartilhamento do risco de crédito das operações com os mutuários, como o FGHab, para redução do risco de crédito e, conseqüentemente, redução de juros.

Além disso, o CCFGTS, por meio da RCCFGTS nº 919/2019, criou outro GT com o objetivo de reavaliar as diretrizes de aplicação dos recursos do FGTS definidas na RCCFGTS nº 702/2012, sendo estabelecido que deveriam ser avaliados, no mínimo, os seguintes temas:

- Exercício orçamentário;
- Público-alvo;
- Reserva de liquidez;
- Margem prudencial;
- Indicadores de distribuição dos orçamentos;
- Remanejamento de recursos;
- Limites de valor ou venda dos imóveis;
- Contrapartida mínima;
- Prazo de carência;
- Política de descontos;
- Remuneração dos agentes financeiros, e
- Taxa de juros dos financiamentos.

3.6 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO FI-FGTS

Conforme consta em seu Regulamento, o FI-FGTS tem por objetivo proporcionar a valorização das cotas por meio da aplicação de seus recursos nos termos de sua Política de Investimento (Capítulo III do Regulamento do Fundo), a qual estabelece diretrizes e prevê limites de diversificação por setor, por emissor, por empreendimento e por ativos financeiros, bem como os riscos associados aos investimentos.

Dada a natureza dos recursos utilizados para a criação do FI-FGTS, outro aspecto considerado relevante para as decisões de estratégia de investimento relacionadas aos ativos do Fundo são os benefícios que os projetos avaliados poderão trazer, como, por exemplo, a sua contribuição para a geração de empregos, a capacidade de fomento da economia no longo prazo, além da possibilidade de melhoria da competitividade nacional e qualidade de vida da população.

Nos projetos investidos pelo FI-FGTS também são observados: a quantidade de energia a ser gerada, distribuída ou transmitida; o volume de carga transportada, movimentada e/ou armazenada, a malha rodoviária pavimentada atendida, a população beneficiada, bem como a quantidade de empregos que serão gerados com a implantação de tais empreendimentos, entre outros resultados que contribuam para o aumento da disponibilidade de infraestrutura adequada ao desenvolvimento do Brasil.

Desta forma, as decisões de investimentos também são baseadas na necessidade de aumento da capacidade de infraestrutura para atender ao futuro crescimento econômico do País. Leva-se em consideração uma adequada relação entre os riscos observados e os retornos estimados, assim como os benefícios socioeconômicos e os impactos sobre o meio ambiente. Também são realizadas análises das questões legais e de conformidade. Assim, é permanente a estratégia de atuação consubstanciada em decisões voltadas à aplicação de recursos para atendimento das necessidades de crescimento da economia brasileira e retorno social.

Para o exercício de 2019, esperava-se como cenário para atuação do Fundo a perspectiva de recuperação lenta da atividade econômica, em especial para o setor de infraestrutura, ao que se planejou uma atuação pautada na constante





necessidade de atuar no monitoramento da carteira e aprimoramento do processo de gestão. Assim, destacamos os norteadores estratégicos planejados para o exercício de 2019:

- Atuar conforme diretrizes de investimento aprovadas pelo Comitê de Investimento do FI-FGTS para o exercício de 2019, as quais foram estabelecidas com base no acompanhamento do mercado e na identificação de estruturas de investimento que permitam selecionar projetos viáveis economicamente, relevantes para a infraestrutura nacional e que otimizem a relação entre risco e retorno;
- Adquirir, conforme as diretrizes de atuação, somente títulos de dívida oriundos de oferta pública ou negociados em bolsa de valores e mercado de balcão, com participação na oferta de, no máximo, 25% do total da emissão;
- Acompanhar sistematicamente os principais eventos que possam impactar os setores-alvo do Fundo, os projetos em análise e os ativos investidos;
- Revisar o portfólio de ativos do FI-FGTS com vistas ao desenvolvimento de estudos de viabilidade para processos de desinvestimentos;
- Dar continuidade aos trabalhos de reestruturação de ativos investidos;
- Incrementar o escopo de Relatórios de Due Diligence elaborados para novos investimentos do Fundo, em caso de propostas recebidas por meio de Chamadas Públicas;
- Definir diretriz para que investimentos do FI-FGTS em instrumentos de dívida (debêntures) sejam realizados em nível de projeto e não mais em nível de holding;

- Disciplinar normativamente as renegociações das operações do FI-FGTS com as condições a serem observadas para as repactuações e devidas compensações, caso existam;
- Ratificar a necessidade de elaboração de, no mínimo, dois laudos de Valuation, para as análises de novas propostas de investimentos;
- Aprimorar constantemente os relatórios de acompanhamento do Fundo, além daqueles já elaborados de forma mandatória em atendimento à órgãos reguladores;
- Acompanhar sistematicamente o Rating mínimo emitido pelas agências classificadoras para as operações do FI-FGTS;
- Definir metodologia para a definição das taxas de remuneração a serem aplicadas nos investimentos em debêntures do FI-FGTS;
- Aprimorar, nos instrumentos contratuais que venham a ser assinados, o escopo dos relatórios de comprovação de investimento de novas operações contratadas;
- Definir critérios objetivos e limites para validar alteração de planos de negócios ou de investimentos a serem deliberadas pelo CI FI-FGTS, observado os prazos e processos previstos nos instrumentos societários constituídos;
- Estabelecer condições objetivas para liberação de recursos, as quais deverão ser previstas nos instrumentos de novos investimentos em participações acionárias;
- Aprimorar o regimento sobre transações entre partes relacionadas no âmbito de novos acordos a serem estabelecidos entre o FI-FGTS e companhias investidas.





04

**RISCOS, OPORTUNIDADES
E PERSPECTIVAS**



4.1 ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

A Secretaria Executiva do CCFGTS acompanha as deliberações exaradas em acórdãos, os pedidos de informação e as requisições do TCU, bem como as orientações e recomendações da CGU, exaradas no sistema eAud.

Em 2019, foram publicados os seguintes Acórdãos pelo TCU:

- Acórdão nº 1232/2019 – TCU – Plenário que de representação a respeito de possíveis irregularidades ocorridas na Caixa Econômica Federal (CEF), a partir de três relatórios de investigação independente produzidos pelo escritório Pinheiro Neto Advogados e seis pareceres de auditoria elaborados pela Auditoria Interna da empresa.
- Acórdão nº 1143/2019 – TCU – Plenário que considerou cumprida a determinação inserta no item 9.3 do Acórdão 423/2018-Plenário referente a auditoria envolvendo os investimentos realizados pela Caixa Econômica Federal no âmbito da chamada Carteira Administrada do FGTS.

As recomendações da CGU no âmbito do FGTS são acompanhadas pelo eAud e estão detalhadas no Anexo 2 deste relatório.

4.2 AGENTE OPERADOR DO FGTS

A cultura de riscos do Agente Operador do FGTS é disseminada em consonância com a cultura de riscos do Conglomerado CAIXA, que visa trazer reflexão e fomentar a atuação de todos os empregados da instituição como gestores de risco, que devem buscar continuamente identificar e mitigar os perigos e ameaças aos quais a empresa se encontra exposta nas mais diversas situações do dia a dia de trabalho.

Em consonância com as melhores práticas de mercado, o Agente Operador do FGTS adota o modelo de Linhas de Defesa, uma forma simples e eficaz de melhoria do gerenciamento de riscos e controles que visa, por meio do esclarecimento de papéis e responsabilidades essenciais de cada unidade, a simplificação e eficácia da comunicação no gerenciamento dos riscos em todos os níveis.

Em relação ao Passivo do FGTS, verifica-se historicamente, desde o ano 2000, que os depósitos dos empregadores têm superado os saques dos trabalhadores, entretanto é crescente a preocupação com a volatilidade em função de mudanças regulatórias e políticas que podem alterar os cenários. Nesse sentido, o Agente Operador atua proativamente junto aos Parlamentares no acompanhamento das proposições de projetos de lei, versando especificamente sobre novas hipóteses de saque do FGTS, com vistas à preservação dos recursos do Fundo frente às demandas parlamentares não alinhadas às diretrizes que norteiam a Lei nº 8.036/1990.

Em 2019 foi publicada a MP nº 889/2019, convertida na Lei nº 13.932/2019, que estabeleceu a liberação de cerca de R\$ 40 bilhões de recursos do FGTS por meio do pagamento, de forma imediata, de até R\$500,00 por conta vinculada. Esta MP acrescenta ainda à Lei nº 8.036/1990 novas modalidades de saque, com destaque para a possibilidade de liberação anual de parcela do saldo do FGTS, definido como saque-aniversário.

Com relação às operações de crédito do Ativo do FGTS, o Agente Operador empreende esforços voltados para a plena execução e distribuição eficaz do orçamento, considerado o melhor retorno com o menor risco possível.

Os agentes financeiros são submetidos a avaliação de risco de crédito, com atribuição de *rating* e limites de crédito para aqueles agentes com interesse em operar com recursos do FGTS.

Relativamente aos investimentos realizados pelo FGTS no âmbito do FI-FGTS e das Carteiras Administradas, o Agente Operador vem empreendendo ações de fortalecimento da Governança, desenvolvimento e consolidação de equipes, acompanhamento dos resultados e revisão dos processos e fluxos operacionais.

A carteira de títulos de valores mobiliários do FGTS, que sempre teve um viés de mitigação de riscos, destacou-se no último exercício também pela sua rentabilidade nas modalidades: Títulos Públicos Federais - TPF, Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI, Letras de Créditos Imobiliários - LCI e Títulos de Compensação de Variação Salarial - CVS.





4.3 RISCOS AFETOS AO FI-FGTS

O portfólio de investimentos do FI-FGTS está sob constante monitoramento pela equipe de gestão, que busca mapear e mitigar os riscos a que os ativos estão expostos, de modo a resguardar os interesses do Fundo. Os projetos são acompanhados, bem como o cumprimento das obrigações assumidas pelas companhias investidas, por meio de relatórios elaborados pelas companhias e por assessores contratados, inclusive conforme previsto em instrumentos das operações e acordos de investimento. Este monitoramento permanente também envolve observar o contexto de mercado e seus impactos sobre as empresas investidas, bem como a capacidade da empresa em arcar com o custo de dívidas e obrigações. Resguarda-se, desta forma, os interesses do FI-FGTS, conforme premissas norteadas pelos instrumentos legais que o regem.

Como fundo de natureza privada regido por um regulamento, os riscos associados aos ativos que compõem sua carteira podem ser identificados de forma não taxativa, como Riscos de Mercado, Riscos de Crédito e Riscos de Liquidez. Tais ativos estão expostos aos riscos inerentes aos mercados, setores e empresas a que estiverem investidos, bem como aos fatores econômicos, conjunturais e de mercado que influenciam as atividades e performance dos investimentos. Já em relação aos ativos financeiros, estes estarão expostos, diretamente ou por meio do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas ou ambas.

A CAIXA conta com Política de Risco de Crédito, Mercado e Liquidez para gestão de ativos de terceiros que estabelece princípios e diretrizes relativos ao gerenciamento do risco aos quais os fundos estão expostos, em consonância com as regulamentações interna e externa e às melhores práticas de mercado. Com base nesta política são estabelecidos limites de exposição a riscos, os quais podem estar vinculados à política de investimento dos fundos. Apesar da diligência da CAIXA na defesa dos interesses do cotista e na busca pela constituição de instrumentos mitigadores de risco, não há garantia de que os recursos investidos estarão imunes à influência dos riscos mencionados.

A CAIXA também conta com uma Política de Controles Internos e Compliance na administração de ativos de terceiros, que estabelece princípios e diretrizes nor-

teadores na administração e gestão desses ativos, em consonância com as regulamentações interna e externa e às melhores práticas de mercado. Tem como objetivo promover as condições para assegurar a efetividade dos controles internos no âmbito da VIART.

Mais especificamente, a análise dos riscos que afetam a capacidade do FI-FGTS alcançar seus objetivos demonstra que o Fundo está sujeito a condições macroeconômicas e microeconômicas; a políticas nacionais e internacionais; ao descumprimento de condições e obrigações por parte de contrapartes e emissores e ao descumprimento de suas próprias obrigações por conta de insuficiência de recursos.

A CAIXA, de forma mandatária, mantém área de risco responsável pelo controle, monitoramento e gerenciamento destes riscos a que estão expostos os investimentos do FI-FGTS. Esta área é instada a emitir parecer quando da aquisição de tais ativos e realizar o monitoramento periódico e reavaliação, sempre que necessário. Para o gerenciamento do risco de mercado, é utilizado o modelo estatístico VaR (*Value at Risk*), que mensura a perda máxima esperada, dado um nível de confiança e um período de análise, em condições normais de mercado. O controle do risco de crédito é realizado por meio de política de crédito e processo de análise dos emissores dos ativos financeiros, em atendimento à política de investimento do Fundo. Ou seja, esta política de investimento do Fundo e seus limites de concentração e participação se configuram propriamente em outro instrumento de controle de risco.

Em linhas gerais, o Fundo também mitiga os riscos de suas operações quando, durante a negociação de seus instrumentos de investimento, negocia garantias que se configuram como penhor de ações, fianças bancárias, aval de sócios, recebíveis, contratos de fornecimento garantido, ativos do empreendimento, dentre outras. Além disto, todos os investimentos, tanto em dívida como em instrumentos de participação societária, exigem que as demonstrações financeiras anuais das sociedades sejam auditadas por auditor independente registrado e autorizado.

Em relação à avaliação do risco de crédito dos ativos adquiridos pelo FI-FGTS, nos termos do Regulamento, os Instrumentos de Dívida devem possuir classificação de risco correspondente ou superior a baixo risco de crédito, emitida





por agência classificadora de risco internacional em funcionamento no País. Este *rating* permanece em monitoramento em periodicidade definida nos documentos da operação de crédito. O processo de análise dos emissores segue o fluxo definido pela estrutura de governança definida para o Fundo.

Os sistemas corporativos utilizados pela equipe de gestão do FI-FGTS também auxiliam nas atividades de monitoramento dos ativos, de forma a mitigar riscos operacionais. Assim, também os processos de administração e gestão do FI-FGTS estão regrados por meio de manuais operacionais e normativos que buscam minimizar a exposição a riscos, garantir a conformidade às normas externas e internas e padronizar a operacionalização das atividades.

Nos termos da Instrução CVM nº 462/2007 e de seu Regulamento, o FI-FGTS conta ainda com uma instituição custodiante, responsável pelos serviços de custódia de títulos e valores mobiliários, tesouraria e controladoria de ativo e de passivo do Fundo. Desta forma, cabe a esta instituição atividades como liquidação física e financeira, guarda e registro dos ativos, bem como serviços de controladoria, a execução de determinados procedimentos contábeis e o estabelecimento do valor da cota.

Por fim, quaisquer títulos, valores mobiliários e operações no mercado de derivativos, bem como outros ativos financeiros integrantes da carteira do FI-FGTS, devem estar devidamente custodiados, registrados em contas de depósitos específicas, abertas diretamente em nome do FI-FGTS, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo BACEN ou em instituições autorizadas à prestação de serviços de custódia pela CVM.

Complementarmente, as Demonstrações Financeiras do FI-FGTS, elaboradas pela CAIXA na qualidade de Administradora do Fundo, são auditadas anualmente por auditor independente registrado na CVM, em conformidade com as normas que disciplinam o exercício dessa atividade. Estes auditores produzem relatório opinativo elaborado durante os trabalhos de auditoria, o qual acompanha as Demonstrações Financeiras do FI-FGTS. Este processo de auditoria é planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorções relevantes e apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FI-FGTS.

Em relação à auditoria interna, a AUDIT, unidade responsável pela atividade de auditoria interna na CAIXA, observa as normas do IIA, representado no Brasil pelo IIA Brasil, e as normas e procedimentos de auditoria do CFC, quando aplicáveis. Essa unidade vincula-se ao Conselho de Administração, por força do Estatuto Social da CAIXA, relaciona-se com o Comitê de Auditoria na forma regulamentada pelo CMN e se sujeita às orientações e determinações dos órgãos federais de controle e de fiscalização. Para o FI-FGTS são programados trabalhos periódicos e trabalhos de *follow on* para verificação de procedimentos já acordados em auditorias anteriores. O objetivo dos trabalhos é definido por meio de matriz de risco e tem como foco a avaliação da gestão, a seleção dos projetos, a formalização dos investimentos, a governança, o gerenciamento de risco, o acompanhamento dos investimentos, a controladoria e os serviços externos contratados.

Os trabalhos da AUDIT são executados pela equipe especializada em gestão de ativos de terceiros e conduzidos pela Auditoria Regional de São Paulo/SP – AUDIR/SP. Suas atividades buscam contribuir para que a gestão da CAIXA atinja uma série de objetivos, dentre os quais mitigar riscos e zelar pelo cumprimento dos controles internos, o que contribui para que seja consolidada a cultura da conformidade, gestão de riscos e governança corporativa. O resultado dos trabalhos é comunicado e, se for o caso, recomendações são repassadas para providências da área auditada.

Por fim, em razão das notícias divulgadas na imprensa relativas às investigações conduzidas pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal envolvendo alguns ativos do portfólio do FI-FGTS, a administração da CAIXA adotou ações acautelatórias de caráter interno, com o propósito de identificar eventuais descumprimentos de leis e regulamentos relacionados ao tema por parte de empregados e administradores. Até o momento, não foi localizado nenhum indício que possa afetar a liquidez do Fundo ou as suas demonstrações financeiras.

4.4 FI-FGTS – GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

A gestão do FI-FGTS no exercício de 2019 observou os objetivos estratégicos estabelecidos e adotou as seguintes estratégias para tratamento dos riscos identificados, os quais seguem abaixo detalhados:





- Acompanhamento do setor de infraestrutura, com análise dos cenários de seus diferentes segmentos e das oportunidades de investimentos disponíveis, com especial atenção a eventuais riscos associados ao contexto econômico que se mostrou ainda adverso (apesar dos primeiros sinais de recuperação apresentados) e seus possíveis impactos na carteira do FI-FGTS e nos ativos em análise;
- Busca da preservação e recuperação das condições econômico-financeiras dos ativos investidos num contexto de cenário econômico que demonstrou sinais de uma lenta recuperação da economia do País;
- Revisão constante dos processos de conformidade, governança e controles internos do Fundo, com atendimentos tempestivos a demandas de órgãos externos de fiscalização (MTCGU, TCU e MPF);
- Transferência da unidade responsável pela gestão de ativos do FI-FGTS de São

Paulo para Brasília, de forma a estreitar as interações entre as equipes de gestão, as equipes da área responsável pela gestão do FGTS e os órgãos de fiscalização e controle.

4.5 CCFGTS

Convém pontuar que a Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, introduziu sob o § 1º do art.5º da Lei nº 8.036, de 1990, a previsão de um Comitê de Auditoria e Riscos para assessorar o Conselho Curador, com competências estipuladas em regimento. Essa nova estrutura, cujas discussões para constituição estarão na agenda do Conselho no ano de 2020, deverá proporcionar reforço à governança, com ganhos esperados em controles, em conformidade e no mapeamento de riscos dos processos decisórios do FGTS.





05

**RESULTADOS E
DESEMPENHO DA GESTÃO**



5.1 HABITAÇÃO

Os financiamentos em habitação com recursos do FGTS são realizados mediante a execução dos seguintes programas: Pró-Moradia; Carta de Crédito Individual (CCI); Carta de Crédito Associativo (CCA); Apoio à Produção, Pró-Cotista e Operações Especiais. Em 2019, a destinação dos recursos do FGTS para esses programas atingiu a cifra de R\$ 64,00 bilhões (orçamento final – quadro a seguir), R\$ 56,55 bilhões de fato aplicados na contratação de operações (90% - orçamento aplicado – quadro a seguir).

As contratações da área orçamentária de habitação permitem aferir os seguintes indicadores sociais: (1) estimativa de empregos gerados e (2) número de famílias atendidas, cujas metas, constantes na RCCFGTS nº 903/2018, correspondem a 1.319.588 postos gerados e a 498.531 UH contratadas.

A estimativa de empregos gerados é calculada de acordo com os coeficientes de emprego e renda da construção civil, aferidos pela FGV⁴. Nesse sentido, de acordo com o orçamento aplicado, possibilitou-se a geração/manutenção de 1.717.962 postos de trabalho⁵, resultado 30% superior à meta inicial estimada.

No que se refere ao número de famílias atendidas, cuja meta é calculada a partir dos valores médios de financiamento, verificou-se a contratação de 568.179 UH, quantitativo também superior (14%) à estimativa inicial, constante na peça orçamentária.



1.717.962
Postos de Trabalho Gerados



568.179
Famílias Atendidas

⁴ Metodologia FGV 2013: Para cada R\$ 1 milhão de investimentos em obras, geram-se 14 postos de trabalho nas construtoras e outros 8 empregos na indústria de materiais de construção, nos serviços e no comércio de materiais, totalizando 22 novas ocupações.

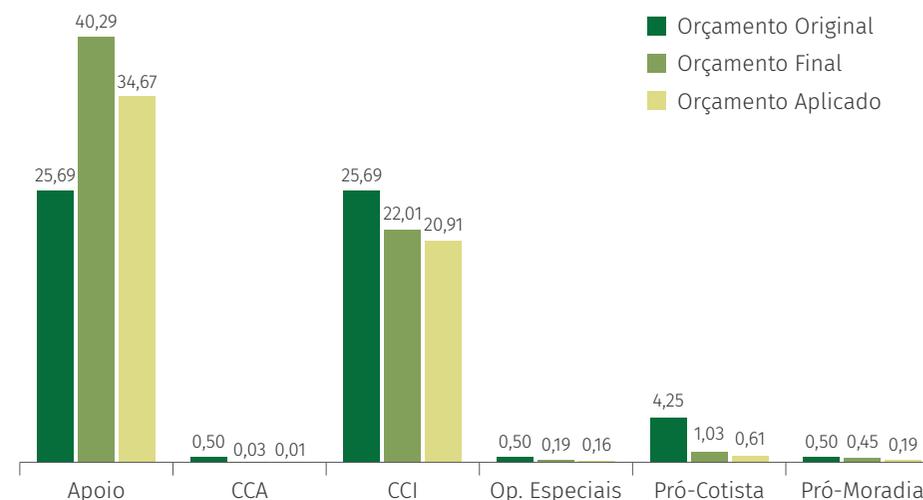
⁵ O cálculo considera o valor de investimento total (orçamento aplicado somado às contrapartidas aportadas).

Quadro 1 - Orçamento Área Habitação – Original, Final e Aplicado (R\$)

ÁREA	PROGRAMA	ORÇAMENTO ORIGINAL	ORÇAMENTO FINAL	ORÇAMENTO APLICADO
Habitação	Apoio	25.687.500.000	40.289.321.000	34.670.399.237
	CCA	500.000.000	26.500.000	11.141.926
	CCI	25.687.500.000	22.013.733.000	20.913.930.337
	Pró-Moradia	500.000.000	450.000.000	192.471.347
	Op. Especiais	500.000.000	194.925.000	155.892.010
	Pró-Cotista	4.250.000.000	1.029.000.000	607.272.652
Total		57.125.000.000	64.003.479.000	56.551.107.509

Fonte: base de dados agente operador FGTS.

Gráfico 1 - Programas com Aplicações de Recursos FGTS – Resultados alcançados – Valores em R\$ bilhões



Fonte: base de dados agente operador FGTS.



Cabe registrar que, ao longo do ano de 2019, foram realizados sete remanejamentos de recursos da área de Habitação por meio da edição das IN MDR números 18, 23, 25, 33, 36, 38 e 41 de 2019, com o objetivo de reequilibrar a distribuição do orçamento FGTS em determinadas UF, em função dos níveis de demanda previstos e da capacidade de pagamento dos proponentes ao crédito.

Cumprir informar que a distribuição dos recursos do orçamento do FGTS para a área de Habitação Popular é feita em razão do déficit habitacional e da população total de cada UF, nos termos do art. 14 da RCCFGTS nº 702/2012. Contudo, o desempenho dos programas habitacionais de financiamento, dada sua natureza onerosa, depende da existência de demanda qualificada, representada por proponentes com efetiva capacidade de pagamento e retorno financeiro.

Assim, uma vez constatado pelo agente operador do Fundo o desequilíbrio na existência de demandas qualificadas entre UF, o gestor da aplicação, amparado pelo art. 16 da RCCFGTS nº 702/2012, exerce seu poder de discricionariedade ao considerar as finalidades da norma que, se por um lado pretende atuar como instrumento mitigador do déficit habitacional, por outro não deve abster-se de adotar, quando necessário, medidas que possibilitem a efetiva execução do orçamento e o alcance pela população dos benefícios dela decorrentes.

Além de remanejamentos internos à área, a Habitação Popular também teve seu orçamento original suplementado pela IN nº 36/2019, que autorizou a transferência de R\$ 2,58 bilhões provenientes do orçamento original de Infraestrutura. Logo em sequência, nova suplementação foi promovida pela IN nº 38/2019, que realizou o remanejamento de R\$ 2,48 bilhões originários do orçamento operacional do Programa FGTS-Saúde, mediante autorização prévia do Conselho (RCCFGTS nº 944/2019) e de R\$ 1,82 bilhão, proveniente da área de Saneamento Básico e dos programas Pró-Transportes e Pró-Cidades. Tais suplementações ampliaram o montante de recursos originalmente distribuídos à Habitação em R\$ 6,88 bilhões, que alçaram o orçamento final da área ao montante de R\$ 64,00 bilhões (orçamento final), conforme já exposto.

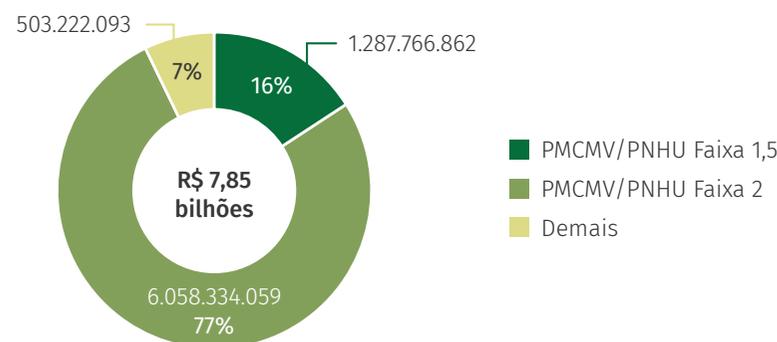
5.1.1 DESCONTOS NOS FINANCIAMENTOS A PESSOAS FÍSICAS

Os descontos consistem em subsídios atrelados a financiamentos e passaram a ser aportados pelo Fundo em 2004. Em 2019, por intermédio da RCCFGTS nº 903/2018 e a partir de proposta apresentada pelo gestor da aplicação, o CCFGTS

alocou R\$ 9,0 bilhões para fins de concessão de descontos nos financiamentos a pessoas físicas.

O orçamento de descontos é distribuído, inicialmente, entre as 27 UF, tendo como referência o déficit habitacional estimado e divulgado pela FJP com base nos dados e informações constantes no último Censo Demográfico ou da mais recente PNAD, ambos realizados pelo IBGE.

Gráfico 2 – Distribuição Descontos FGTS – valores em R\$



Fonte: base de dados agente operador do FGTS.

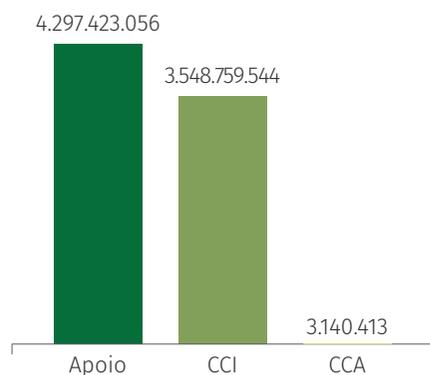
Quadro 2 – Distribuição Descontos FGTS – valores em R\$

FAIXA	UH	VF	DESCONTO FGTS			DESCONTO TOTAL
			COMPLEMENTO	EQUILÍBRIO	TOTAL	
PMCMV/PNHU Faixa 1,5	32.193	2.731.771.266	652.418.610	635.348.252	1.287.766.862	1.287.766.862
PMCMV/PNHU	256.506	27.043.746.060	1.807.803.063	4.250.530.996	6.058.334.059	6.058.334.059
Demais	33.173	3.037.797.794	32.190.965	471.031.128	503.222.093	503.222.093
Total	321.872	32.813.315.120	2.492.412.638	5.356.910.376	7.849.323.014	7.849.323.014

Fonte: base de dados agente operador FGTS.



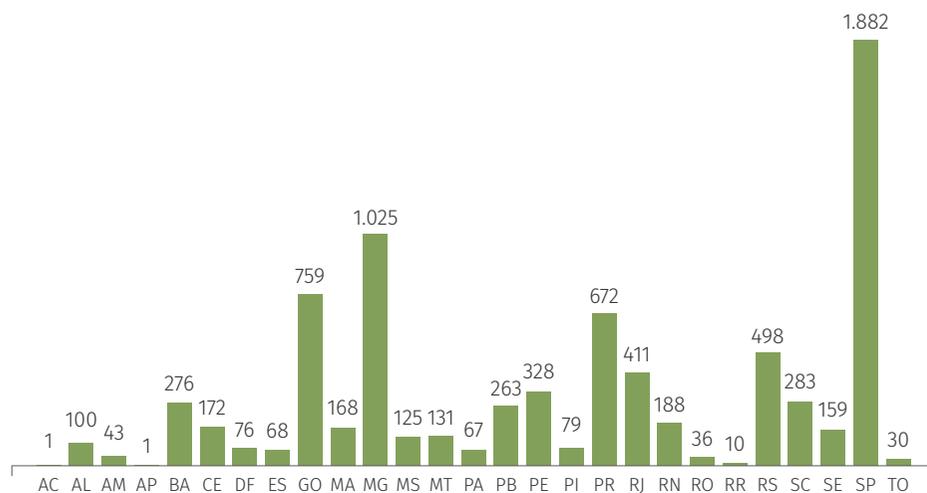
Gráfico 3 – Distribuição Descontos FGTS por programa – valores em R\$ *



Fonte: base de dados agente operador do FGTS.

(*) Os valores apresentados no gráfico para o programa Apoio à Produção referem-se a descontos concedidos para pessoas físicas nas operações de financiamento de unidades produzidas no programa (desligamento/comercialização de unidades produzidas).

Gráfico 4 - Descontos FGTS por UF – valores em R\$ milhões



Fonte: base de dados agente operador do FGTS.

Conforme demonstra o gráfico, as operações contratadas utilizaram descontos no valor total de R\$ 7,85 bilhões, permitindo o atendimento a 319.742 famílias e a alavancagem de financiamentos no valor de R\$ 32,8 bilhões, dos quais R\$ 7,35 bilhões (93%) em operações conjugadas com o PNHU (PMCMV faixas 1,5 e 2), que foram acrescidos de R\$ 450 milhões, provenientes do OGU.

Pela sua própria natureza, os financiamentos enquadrados e contratados de forma conjugada com o PMCMV/PNHU foram destinados, exclusivamente, à produção e comercialização de imóveis novos. O montante de R\$ 503 milhões (Gráfico 2 – 7% dos descontos concedidos) refere-se ao aporte de descontos para a aquisição de 33.173 UH (Quadro 2), que não compõem a meta de contratação PMCMV.

5.1.2 PRÓ-MORADIA

O gestor da aplicação, considerando a relevância social do Pró-Moradia, que tem como objetivo viabilizar o acesso à moradia para famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade, apresentou proposta orçamentária no valor de R\$ 500 milhões para o exercício de 2019.

A partir da publicação da IN nº 04/2018, o processo de seleção passou a ser realizado de forma contínua, ou seja, as propostas agora podem ser apresentadas a qualquer momento, por meio do preenchimento de carta consulta online disponível no site do MDR.

Dessa forma foram selecionadas, no período, 19 propostas de urbanização de assentamentos precários em 19 municípios, por intermédio de financiamento ao poder público. Dessas propostas, duas foram contratadas ainda no exercício 2019 e somam R\$ 192,4 milhões em empréstimos, enquanto outras nove estão em fase de contratação e totalizam R\$ 356,6 milhões. As sete restantes tiveram desistência formal do proponente ou não passaram na análise de risco.

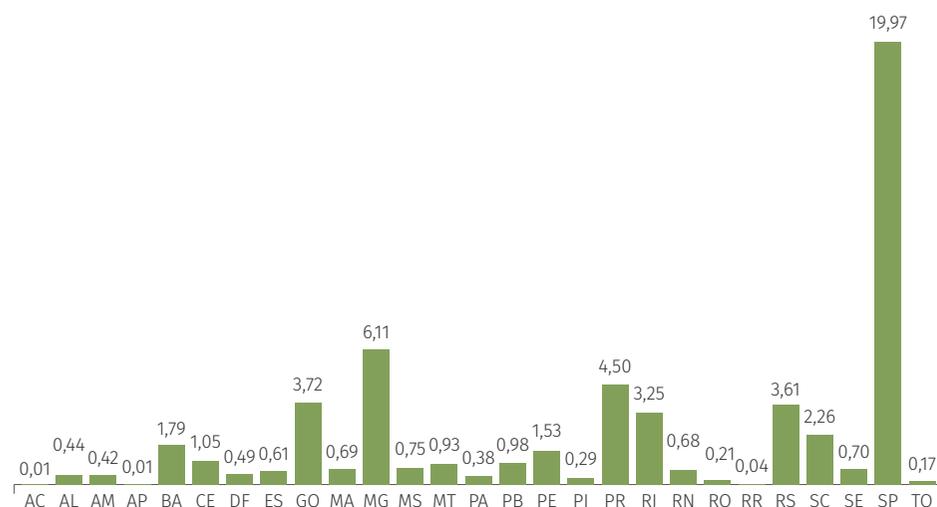
Salienta-se que parte dos projetos selecionados não foram contratados no exercício 2019 em razão do esgotamento do limite para contratação de novas operações de crédito na modalidade sem garantia da União, o que inviabilizou que essas contratações ocorressem no prazo estabelecido para o processo seletivo, que era até 31/12/2019.



5.1.3 CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL, CARTA DE CRÉDITO ASSOCIATIVO E APOIO À PRODUÇÃO

No exercício de 2019, os programas CCI, CCA e Apoio à Produção iniciaram suas operações com R\$ 51,87 bilhões (orçamento inicial – Quadro 1). No decorrer do exercício, o valor alocado alcançou a marca de R\$ 62,32 bilhões (orçamento final – Quadro 1), merecendo destaque o bom desempenho dos programas, que encerraram o exercício com uma execução na ordem de 88% dos recursos totais utilizados, somando cerca de R\$ 55,59 bilhões (orçamento aplicado – Quadro 1)

Gráfico 5 – Programa CCI, CCA e Apoio à Produção – Resultados alcançados por UF – valores em R\$ bilhões

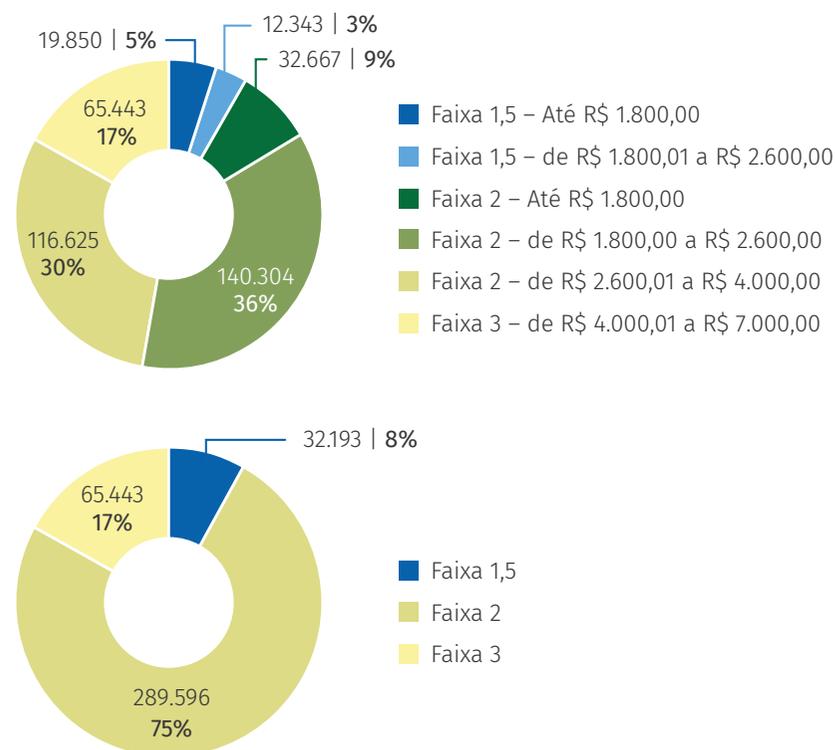


Fonte: base de dados agente operador do FGTS.

Em termos de resultados sociais, observa-se que aproximadamente 83% das operações contratadas com pessoas físicas, isto é, 321.789 financiamentos (grá-

fico a seguir – Faixas de atendimento 1,5 e 2), beneficiaram famílias com rendimento mensal bruto limitado a R\$ 4.000,00, teto do segmento de renda beneficiado com descontos, demonstrando a compatibilidade entre os critérios de concessão de crédito e a vocação social das aplicações do FGTS.

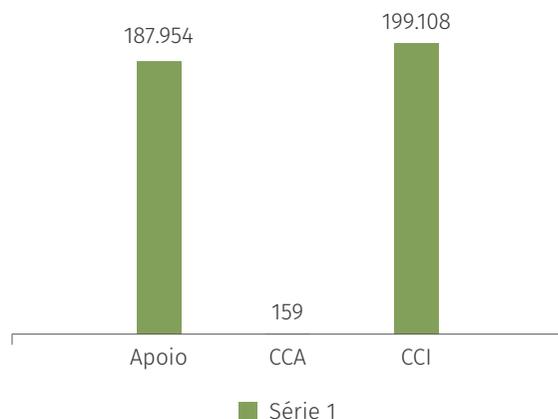
Gráfico 6 – CCI, CCA e Apoio à Produção – Unidades Habitacionais contratadas com Pessoas Físicas por faixas de renda



Fonte: base de dados agente operador do FGTS.

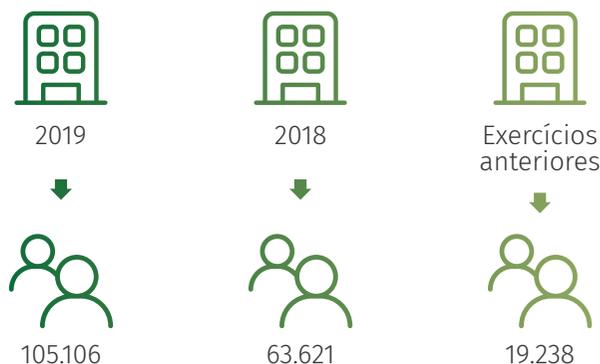


Gráfico 7 - CCI, CCA e Apoio à Produção – Unidades Habitacionais contratadas por Programa



Fonte: base de dados agente operador do FGTS.

A ilustração seguinte demonstra os desligamentos realizados em 2019 provenientes do Programa Apoio à Produção. Tais desligamentos estão vinculados a empreendimentos contratados no próprio exercício, bem como a empreendimentos contratados em exercícios anteriores.



5.1.4 DEMAIS OPERAÇÕES HABITACIONAIS

5.1.4.1 OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NÃO ENQUADRÁVEIS NA ÁREA DE HABITAÇÃO POPULAR

Tendo em vista o cenário macroeconômico e seus reflexos nos níveis de captação de recursos no âmbito do SBPE, o CCFGTS, por intermédio da RCCFGTS nº 836/2017, ampliou o público alvo dos programas habitacionais ao permitir o atendimento a famílias com renda familiar entre R\$ 7.000,00 a R\$ 9.000,00 e o limite de valor de venda de imóveis ampliado em até 25%, aplicando-se, nesse caso a taxa nominal de juros de 7% ao ano.

O programa iniciou o exercício com R\$ 500 milhões alocados, sendo reduzido para R\$ 194,925 milhões, dos quais foram executados cerca de R\$ 156 milhões.

Cabe registrar que, com a queda da taxa SELIC, as taxas de juros dos financiamentos SBPE também tiveram queda acentuada, tornando-se uma linha mais atrativa e reduzindo substancialmente a procura pelas operações de financiamento a pessoas físicas e jurídicas não enquadráveis na área de habitação popular no âmbito do FGTS.

5.1.4.2 PRÓ-COTISTA

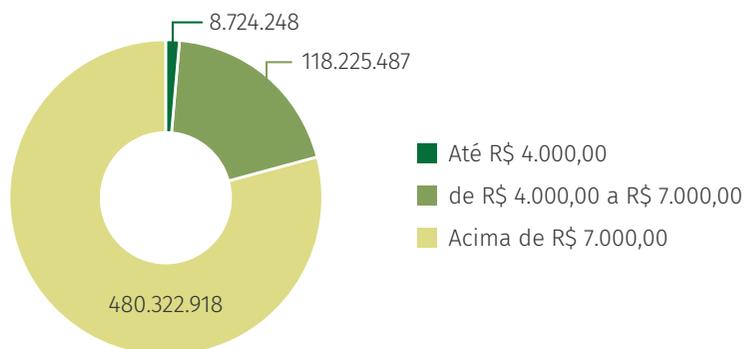
Trata-se de programa criado para ser uma linha de crédito específica para os trabalhadores detentores de conta vinculada do FGTS.

O programa iniciou o exercício com R\$ 4,25 bilhões alocados, sendo reduzido para R\$ 1,03 bilhão com a edição da IN nº 38/2019, dos quais foram executados cerca de R\$ 0,60 bilhão.

A baixa performance do programa se deve ao cenário de queda de juros dos financiamentos habitacionais, o qual tem reduzido sobremaneira a demanda por essa linha de crédito, assim como tem ocorrido com as operações de financiamento a pessoas físicas e jurídicas não enquadráveis na área de habitação popular no âmbito do FGTS.

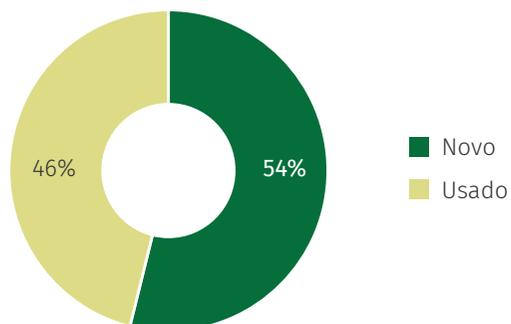


Gráfico 8 – Pró-cotista – contratação por faixas de renda – R\$



Fonte: base de dados agente operador do FGTS.

Gráfico 9 – Pró-cotista – contratação por tipo de imóvel



Fonte: base de dados agente operador do FGTS.

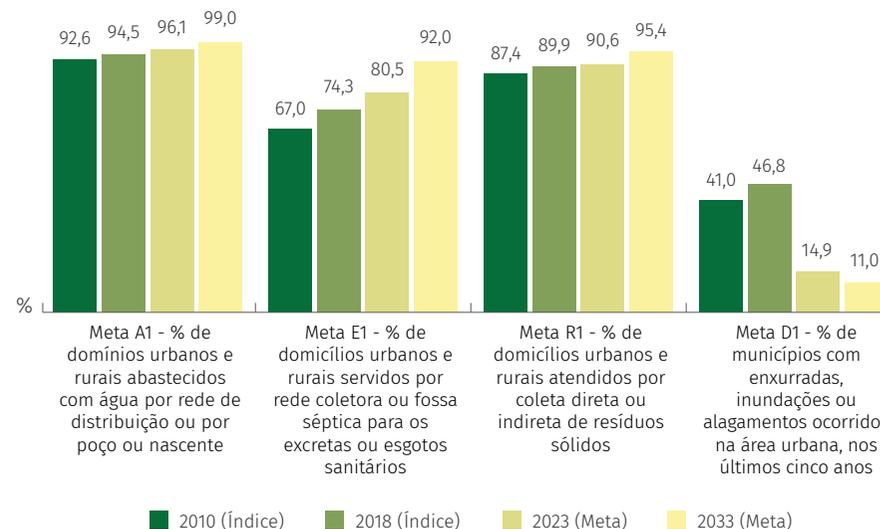
5.2 SANEAMENTO

A Lei nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais e a política federal de saneamento básico e define os princípios fundamentais que devem ser observados na prestação dos serviços, estabelece que saneamento básico compreende o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:



Embora ainda existam grandes desafios a serem superados, a oferta dos serviços de saneamento básico, em geral, tem sido gradativamente ampliada. O gráfico a seguir, apesar de não representar todas as variáveis e complexidades do setor, traz os últimos dados de cobertura disponíveis no Relatório de Avaliação Anual do Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab) – 2019, que demonstram a evolução do atendimento dos serviços de saneamento e suas metas para os próximos anos no Brasil para alguns indicadores.

Gráfico 10 – Índices de atendimento dos anos de 2010 e 2018 e Metas estabelecidas pela Versão Revisada do Plansab para 2023 e 2033 para o Brasil, nos quatro componentes do saneamento



Observação: Os índices demonstrados na Meta D1, representados pelos anos de 2010 e 2018, se referem, respectivamente, aos anos de 2008 (proveniente da PNSB de 2008) e de 2018 (proveniente do diagnóstico do SNIS 2018).

Fonte: Relatório de Avaliação Anual do Plansab – 2019, 2020.



Apesar dos avanços em alguns componentes, ainda há expressivo déficit de atendimento dos serviços de saneamento básico, percebido na necessidade de ampliação ou implantação de infraestrutura de sistemas de esgotamento sanitário em grande parte das áreas urbanas, assim como na necessidade de fortalecimento institucional dos serviços menos estruturados, como é o caso da drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, o que demanda o aprimoramento das políticas públicas e a contínua ampliação dos investimentos no setor.

É nesse contexto que se insere a atuação da SNS do MDR, cujo principal objetivo é assegurar à população os direitos fundamentais de acesso a água potável em qualidade e quantidade suficientes e à vida em ambiente salubre nas cidades, segundo os princípios fundamentais da universalidade, equidade e integralidade, pautados no marco regulatório do setor de saneamento, expresso na Lei nº 11.445/2007 e nas metas previstas no Plansab.

Para tanto, utiliza-se, dentre outros programas e ações do Governo Federal, do SPT, criado por meio de RCCFGTS, para promover avanços rumo à universalização dos serviços de saneamento básico.

Para o exercício de 2019, o CCFGTS, por meio da RCCFGTS nº 903/2018, aprovou os orçamentos financeiro, operacional e econômico do FGTS. A fim de regulamentar tal resolução para a área de saneamento básico, o então Ministério das Cidades publicou a IN nº 33/ 2018, posteriormente alterada pelas IN nº 14, nº 31 e nº 38/2019. O Anexo 3 deste relatório traz os orçamentos operacionais inicial, final e realizado da área de saneamento básico, no âmbito do Programa SPT, para o exercício 2019.

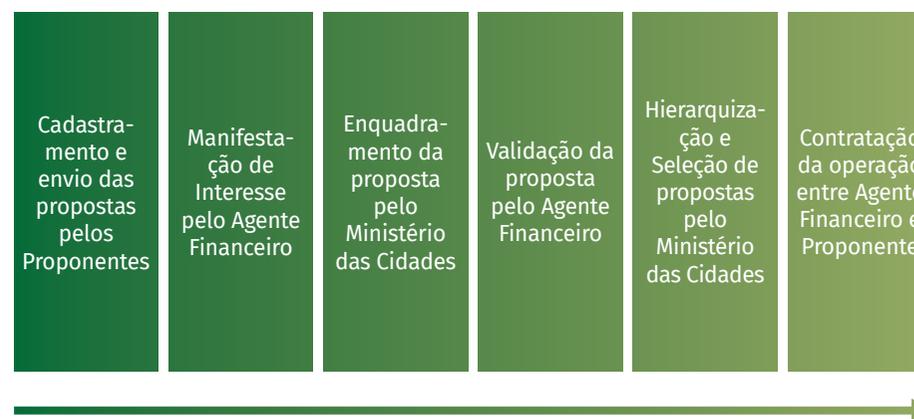
Cabe lembrar que, atualmente, a regulamentação e a operacionalização do Programa SPT, setor público e setor privado, se dão, respectivamente, pelas IN nº 39 e nº 43/2012, e, no caso do setor público, também por normativo específico de seleção.

5.2.1 PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS – SETOR PÚBLICO

5.2.1.1 PROCESSO SELETIVO

Durante o ano de 2019 deu-se continuidade ao processo seletivo contínuo regulamentado pela IN nº 22/2018, em que os proponentes podem cadastrar pro-

postas a qualquer tempo, e cujo fluxo operacional é composto por etapas, como demonstrado a seguir:



O fluxo contínuo de seleção e a utilização de sistema eletrônico específico para cadastramento das propostas (SELESAN) continua trazendo bons resultados no que se refere à possibilidade atemporal de solicitação de recursos (quando comparada a seleções em janelas temporais fixas), ao acompanhamento pelos Agentes Financeiros e Proponentes do *status* da proposta e dos resultados parciais das etapas de seleção, o que possibilita o acompanhamento de sua evolução e permite ao proponente aprimorar sua proposta para um eventual novo pleito a ser cadastrado no sistema.

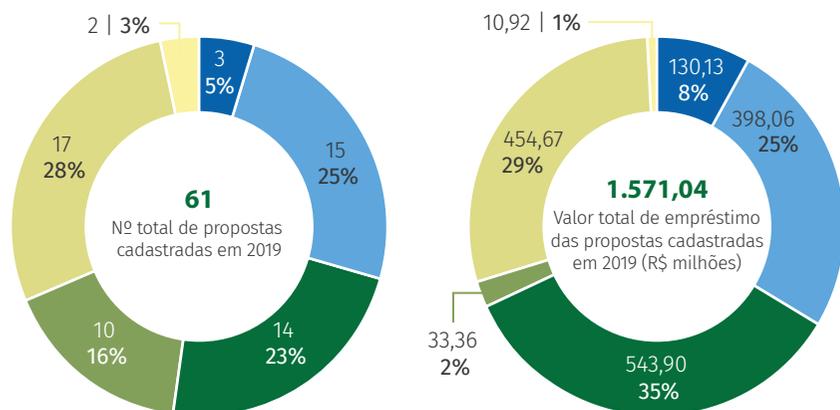
5.2.1.2 DEMANDA TOTAL EM 2019

Durante o ano de 2019 foram cadastradas 61 propostas no sistema SELESAN, com o valor de empréstimo de R\$ 1,57 bilhão. Destaca-se que a modalidade Manejo de Águas Pluviais teve maior demanda em número de propostas e, em volume de recursos, a modalidade esgotamento sanitário representou 35% do valor total das propostas. O gráfico a seguir apresenta os perfis das propostas cadastradas, em quantidade e valor de empréstimo, por modalidade.





Gráfico 11 – Perfil das propostas cadastradas no SELESAN, no Programa SPT – Setor Público, durante o ano de 2019, por modalidade, número de propostas e valor de empréstimo



- Redução e Controle de Perdas
- Abastecimento de Água
- Esgotamento Sanitário
- Estudos e Projetos
- Manejo de Águas Pluviais
- Manejo de Resíduos Sólidos

Fonte: SELESAN, Departamento de Financiamento de Projetos, SNS, MDR, 2020.

A redução da demanda em 2019 (61 propostas), quando comparada à demanda de 2018 (611 propostas), pode ser justificada por alguns fatores, dentre eles, a alteração operacional do processo seletivo. Durante o ano de 2018 as propostas foram cadastradas no âmbito de seleção estancue (não contínua) (IN nº 7/2018 – Avançar Cidades) e, a partir de agosto de 2018, por meio de seleção contínua (IN nº 22/2018). A maior parte das propostas de 2018 (87%) foi cadastrada na seleção não contínua, o que demonstra um comportamento comum: a corrida dos poderes locais e das companhias de saneamento para solicitar propostas quando há uma janela de oportunidade para acesso à recursos, já que, durante essas janelas, não há garantia de seleções posteriores. Tal situa-

ção faz, inclusive, com que muitos proponentes solicitem recursos sem sequer reunir os requisitos técnico-institucionais necessários para tal, apesar da legítima necessidade de investimentos.

Por outro lado, com a seleção contínua, os proponentes não estão limitados a um intervalo de tempo específico para cadastramento de suas propostas, o que permite aguardar que seus projetos técnicos de engenharia cheguem a um grau de desenvolvimento adequado para apresentação no âmbito da seleção, assegurando maior possibilidade de enquadramento e minimizando a necessidade de retificações. Esse aspecto representa expressivo ganho no intervalo entre a candidatura e a seleção do empreendimento, além de poder proporcionar um período menor entre a celebração do contrato de financiamento e o início da obra física do objeto contratado.

Paralelo ao fator “janela de oportunidade”, cabe registrar que o ano de 2018 marcou o segundo ano de mandato de governos locais, quando as novas administrações passaram a estar mais familiarizadas com as regras de acesso a recursos federais o que, aliado à grande divulgação do processo seletivo pelo MDR, pode ter induzido um grande número de cadastramentos.

Outro fator que deve ser mencionado é que, em 2019, o processo de revisão do marco legal do setor ainda não havia sido concluído, o que pode ter trazido insegurança jurídica aos entes públicos, em especial, acerca da viabilização de novos investimentos.

5.2.1.3 ENQUADRAMENTOS EM 2019

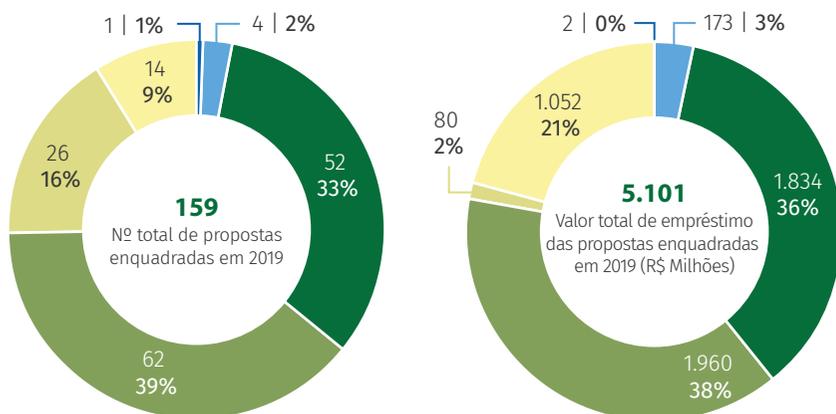
Durante o ano de 2019, foram finalizados 297 processos de enquadramento pela SNS, relativos a propostas cadastradas em 2018 e em 2019. Esse número é mais do que o dobro de análises de enquadramento realizadas em 2018, em parte porque as análises de enquadramento em 2018 iniciaram-se apenas no segundo semestre, seguindo os calendários previstos. Da análise destas 297 propostas, 159 (54%) foram enquadradas nos normativos do programa, no valor de R\$ 5,10 bilhões, e 138 não foram enquadradas, no valor de R\$ 2,41 bilhões.



Até o final de 2018, foi possível finalizar a etapa de enquadramento de cerca de 22% das propostas cadastradas naquele ano. No ano de 2019, houve a normalização do fluxo de análise das propostas, com a finalização do conjunto de propostas inscritas em 2018, somadas às análises de propostas inscritas em 2019.

Das propostas enquadradas em 2019, a modalidade Esgotamento Sanitário apresenta-se com o maior número de propostas (62) e de volume em recursos de empréstimos (R\$ 1,96 bilhão), seguida pelas modalidades de Abastecimento de Água e de Manejo de Águas Pluviais, conforme demonstra o gráfico a seguir.

Gráfico 12 – Perfil das propostas enquadradas pela SNS no Programa SPT – Setor Público durante o ano de 2019, por modalidade, número de propostas e valor de empréstimo



- Plano de Saneamento Básico
- Redução de Controle de Perdas
- Abastecimento de Água
- Esgotamento Sanitário
- Estudos e Projetos
- Manejo de Águas Pluviais

Fonte: SELESAN, Departamento de Financiamento de Projetos, SNS, MDR, 2020.

Os motivos de não enquadramento mais recorrentes são questões técnicas (estágio de elaboração dos projetos), seguidas por questões institucionais, como, por exemplo, a falta de estruturação da prestação de serviços e de sua regulação.

TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO E MELHORIA CONTÍNUA DAS PROPOSTAS:

A SNS disponibiliza no SELESAN esclarecimentos ao proponente sobre os motivos do não enquadramento de sua proposta. Tal ação visa estabelecer uma sistemática em que o proponente, ciente da razão do seu não enquadramento, possa proceder à adequação e/ou ao aprimoramento de sua proposta técnica e volte a inscrever nova proposta no fluxo contínuo, contribuindo assim para que demandas mais qualificadas sejam financiadas pelo FGTS.

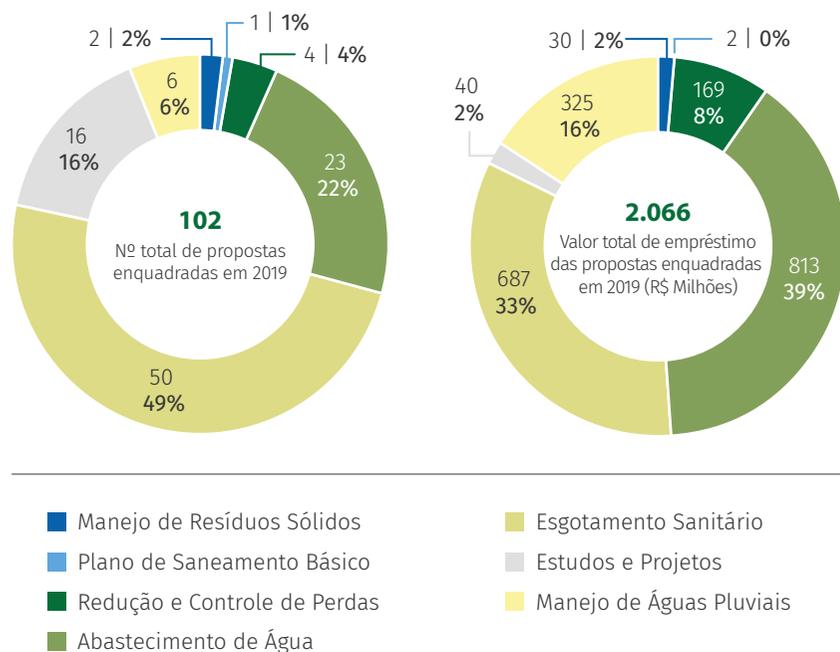
Para fins de comparação com o exercício anterior, consta Nota Corretiva do Relatório de Gestão do FGTS de 2018 referente ao Perfil das propostas enquadradas pela SNS no Programa Saneamento para Todos no Anexo 4.

5.2.1.4 SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO EM 2019

Durante o ano de 2019 foram selecionados 102 empreendimentos de saneamento, no valor de empréstimo de R\$ 2,066 bilhões, conforme demonstra o gráfico a seguir. Destes, 99 empreendimentos, no valor de R\$ 1,94 bilhão, haviam sido cadastrados no ano de 2018, foram validados pelo agente financeiro e selecionados pelo gestor das aplicações em 2019; outros 3 empreendimentos, no valor de empréstimo de R\$ 128 milhões, foram inscritos e selecionados já em 2019. A maioria das propostas selecionadas, confirmando a necessidade de investimentos frente ao *deficit*, refere-se à modalidade de esgotamento sanitário.



Gráfico 13 – Perfil das propostas selecionadas pela SNS no Programa SPT – Setor Público durante o ano de 2019, por modalidade, número de propostas e valor de empréstimo



Fonte: SELESAN, Departamento de Financiamento de Projetos, SNS, MDR, 2020.

Das 102 propostas selecionadas, 28 operações, no valor de R\$ 894 milhões, tiveram suas contratações efetivadas com o Agente Financeiro CAIXA no ano de 2019, utilizando-se do orçamento operacional do FGTS do ano de 2019. As demais deverão ser contratadas no decorrer do ano de 2020. Além das 28 operações mencionadas, 11 operações foram contratadas no ano de 2019 utilizando-se do orçamento operacional do FGTS de 2018, com o valor de empréstimo de R\$ 283 milhões. As contratações ocorridas durante o ano de 2019 somam, portanto, um valor de R\$ 1,177 bilhão, e constam agrupadas por UF e ano de orçamento no quadro a seguir.

Quadro 3 – Contratações ocorridas durante o ano de 2019, no âmbito do Programa SPT – Setor Público, com orçamentos operacionais de 2018 e de 2019, por UF, nº de contratos e valor de empréstimo

ANO DO ORÇAMENTO OPERACIONAL	UF	Nº DE CONTRATOS	VALOR DE EMPRÉSTIMO (R\$)
2018	MG	5	209.150.959,18
	MT	1	25.488.062,74
	SC	1	30.290.916,85
	SP	4	18.868.256,28
	Subtotal	11	283.798.195,05
2019	MG	5	204.396.073,54
	MS	17	133.223.344,18
	PE	1	29.697.000,00
	RS	1	220.711.911,94
	SC	1	5.933.029,67
	SP	3	300.178.277,88
Subtotal	28	894.139.637,21	
Total			1.177.937.832,26

Fonte: Agente Operador do FGTS, 2020.

Destaca-se, portanto, que, com as novas contratações ocorridas em 2019, a utilização do orçamento operacional do Programa SPT – Mutuários Públicos para o ano de 2018 foi aumentada, desde a edição do Relatório de Gestão do FGTS de 2018, de 73% para 85%, representando um montante total de valor de empréstimo de R\$ 2,2 bilhões.

Com relação ao Orçamento Operacional do ano de 2019, o montante de R\$ 894,14 milhões contratado, demonstrado no Anexo 3, representa a utilização de 52% do Orçamento Final previsto para o Programa, para o setor público. Pode-se atribuir como principal fator à baixa efetividade de contratações a ausência de li-



mite disponível para a contratação de operações de crédito com o setor público para o ano de 2019, definido pelo CMN, por meio da Resolução nº 4.702/2018, já que havia demanda qualificada selecionada e apta à contratação, compatível com o orçamento disponível do Programa SPT – Setor Público para o ano, que não pôde ser contratada por ausência de limite.

Em 2019 o MDR solicitou ao Ministério da Economia a suplementação dos limites de contratação para a realização de operações de crédito sem a garantia da União, a fim de que os empreendimentos selecionados pudessem ser contratados ainda naquele ano. Em resposta, o Ministério informou da impossibilidade de atendimento do pleito no exercício de 2019, uma vez que entendia que o remanejamento ou a suplementação dos limites destinados à contratação de operações de crédito com e sem a garantia da União, naquele ano iria agravar a situação fiscal dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Cabe destacar que a preocupação do Governo Federal com o ajuste fiscal dos entes subnacionais provavelmente será um ponto de atenção do MDR para a operacionalização das operações de crédito com os entes do setor público para os próximos exercícios.

IMPORTÂNCIA DO PROGRAMA SPT PARA A PROMOÇÃO DO SANEAMENTO:

O Programa SPT continua se fortalecendo como fonte chave de financiamento para o saneamento no país, potencializada pela escassez de recursos do OGU para investimentos, em função do desaquecido cenário econômico atual. Como demonstrado, há demanda qualificada para a contratação e execução de empreendimentos no âmbito do Programa, trazendo os benefícios esperados à infraestrutura, saúde e qualidade de vida da população.

5.2.2 PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS – SETOR PRIVADO

Os serviços de saneamento básico no Brasil ainda são, predominantemente, exercidos pelo setor público. Entretanto, o setor privado, mesmo que lentamente, continua ampliando sua atuação, tanto por meio de concessões ou subconcessões dos serviços públicos de saneamento a empresas privadas, como pela

realização de parcerias público-privadas, à luz da Lei nº 11.079/2004. Atualmente, dos 5.570 municípios brasileiros, o setor privado atua em 325 deles, com serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, conforme dados disponibilizados pela Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (2019).

Essa participação é importante pois, como se sabe, é crescente a pressão sobre o setor para a universalização dos serviços e existe a necessidade de se buscar novas alternativas a fim de ampliar os investimentos em saneamento. Dessa forma, as concessões plenas ou parciais desses serviços à iniciativa privada têm sido uma das alternativas encontradas pelos entes públicos na busca do equacionamento da questão.

Dentre outras medidas adotadas pelo Governo Federal para promover a universalização dos serviços de saneamento está a atualização do marco legal do setor, cujo projeto de lei foi aprovado em junho de 2020. Entende-se que a reformulação da Lei nº 11.445/2007 é essencial para garantir a segurança jurídica necessária à atração de novos grupos de investidores, com vistas à ampliação da cobertura e da qualidade dos serviços de saneamento pelo aumento dos investimentos no setor.

No âmbito do então Ministério das Cidades, por meio do programa SPT – Mutuários Privados, regulamentado pela IN nº 43/2012, alterada pelas INs nº 26/2013, nº 27/2014, nº 10/2015 e nos 30 e 33/2017, foi mantido o apoio a ações de saneamento básico para empresas privadas concessionárias ou subconcessionárias de serviços públicos de saneamento, para empresas privadas autorizadas a executar a gestão e o manejo de resíduos sólidos e para as indústrias ou empresas por elas contratadas que têm por objetivo implantar sistemas voltados para o uso eficiente da água e/ou sistemas de reutilização de águas servidas decorrentes de sistemas industriais e de sistemas públicos de esgotamento sanitário.

Essa atuação está em consonância com as macrodiretrizes do Programa SPT e tem por objetivo promover a melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população por meio de ações integradas e articuladas de saneamento básico no âmbito urbano e rural.





5.2.2.1 DEMANDA TOTAL E CONTRATAÇÃO EM 2019

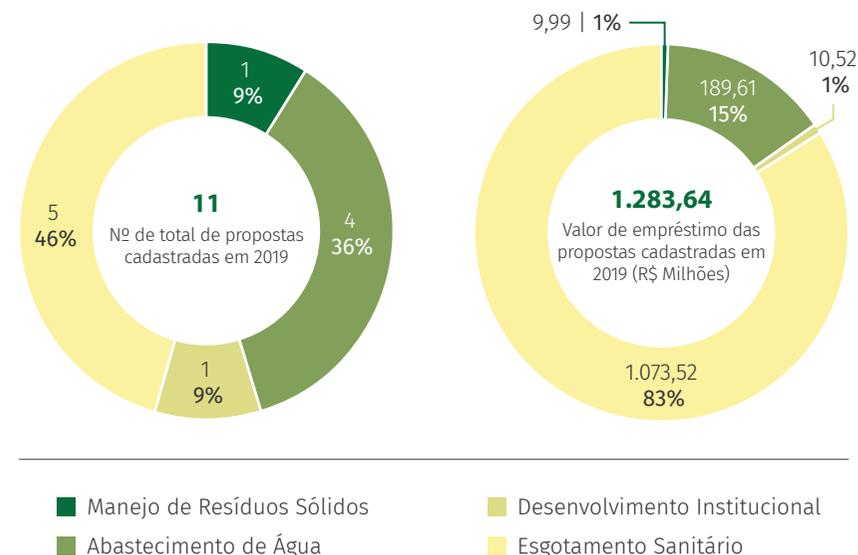
Em relação aos mutuários privados, o MDR deu continuidade, em 2019, à recepção de propostas de saneamento básico, o que contribuiu para a participação desses atores no setor. O procedimento para cadastramento de propostas fica aberto continuamente, ou seja, a carta-consulta pode ser apresentada pelo proponente ao agente financeiro escolhido, a qualquer tempo, para que este elabore o relatório de pré-enquadramento do empreendimento de acordo com as regras e diretrizes do programa.

Após essa etapa, o agente financeiro, caso se manifeste de forma favorável, encaminha a carta-consulta e o respectivo relatório à SNS que, a partir de análise técnica, posiciona-se quanto ao enquadramento da proposta, observando, dentre outros aspectos, a aderência do empreendimento proposto às políticas públicas do setor e à modalidade pleiteada. Previamente ao enquadramento, a SNS tem realizado reunião técnica com o proponente e o agente financeiro para esclarecimentos adicionais referentes ao pleito e à documentação técnica encaminhada pelo agente financeiro.

Após análise de enquadramento do empreendimento, em caso de posicionamento favorável da SNS, dá-se continuidade aos procedimentos de validação da operação na esfera do agente financeiro, para então o Gestor da Aplicação realizar a habilitação do empreendimento para contratação da operação de crédito com recursos do FGTS.

Quanto aos resultados do setor privado no ano de 2019, foram cadastradas 11 propostas, cujo valor de empréstimo total foi de R\$ 1.283.649.108,71, sendo que 46% (em número de empreendimentos) e 83% (em valor de empréstimo) estão vinculadas a modalidade de esgotamento sanitário, como se observa no gráfico a seguir.

Gráfico 14 – Perfil das propostas cadastradas no Programa SPT – Setor Privado durante o ano de 2019, por modalidade, número de propostas e valor de empréstimo



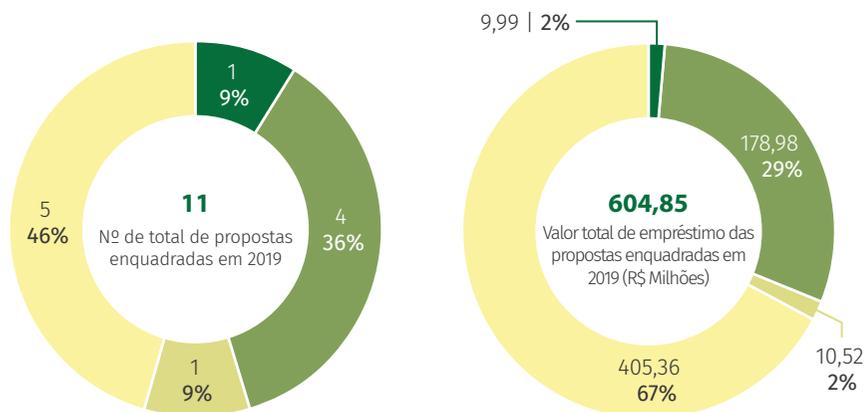
Fonte: Departamento de Financiamento de Projetos, SNS, MDR, 2020.

Em relação aos empreendimentos enquadrados, três UF (SC, SP e TO) tiveram propostas enquadradas no ano de 2019 no programa SPT – Setor Privado, totalizando 11 propostas, cujo valor de empréstimo é de cerca de R\$ 604,8 milhões, conforme detalhado no gráfico a seguir.





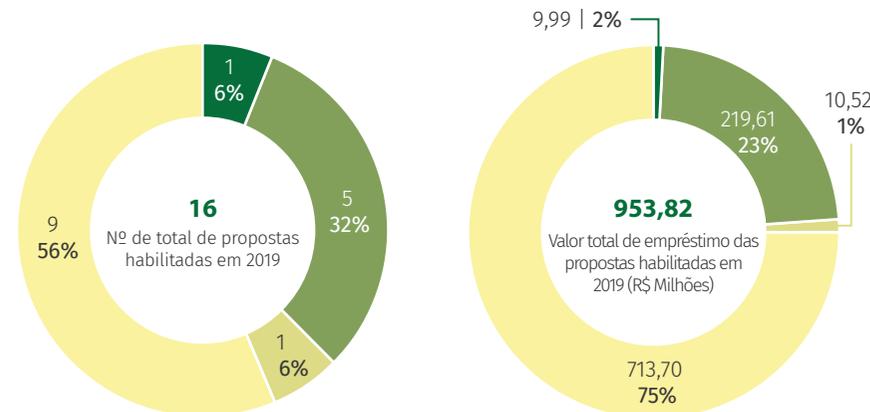
Gráfico 15 – Perfil das propostas enquadradas no Programa SPT – Setor Privado durante o ano de 2019, por modalidade, número de propostas e valor de empréstimo



■ Manejo de Resíduos Sólidos ■ Desenvolvimento Institucional
■ Abastecimento de Água ■ Esgotamento Sanitário

Fonte: Departamento de Financiamento de Projetos, SNS, MDR, 2020.

Gráfico 16 – Perfil das propostas habilitadas no Programa SPT – Setor Privado durante o ano de 2019, por modalidade, número de propostas e valor de empréstimo



■ Manejo de Resíduos Sólidos ■ Desenvolvimento Institucional
■ Abastecimento de Água ■ Esgotamento Sanitário

Fonte: Departamento de Financiamento de Projetos, SNS, MDR, 2020.

Conforme apresentado no gráfico a seguir, observa-se que, em termos de habilitação de operações, que é a última etapa a ser vencida para contratação do empreendimento, a SNS habilitou 16 propostas com valor de empréstimo de R\$ 953,8 milhões.



Durante o ano de 2019, nas etapas do processo seletivo mencionadas, do cadastramento à habilitação, houve uma redução do número de propostas em comparação ao ano anterior. Esta redução pode-se justificar pelas incertezas relacionadas à alteração do marco legal do saneamento, aprovado pelo Congresso Nacional em junho de 2020, como também pela ampliação da utilização de instrumentos de captação de recursos no mercado de capitais (Debêntures Incentivadas de Infraestrutura) pelas concessionárias de serviços de saneamento. Dadas as condições financeiras favoráveis ofertadas pelo mercado, em 2019, foram aprovados 9 projetos para emissão de debêntures incentivadas de infraestrutura em saneamento, totalizando R\$ 1,8 bilhão em investimentos. Isso representou um aumento expressivo de participação desse instrumento no setor de saneamento. Os resultados do ano de 2019 correspondem a mais de 40% do total da carteira de projetos viabilizados com recursos oriundos de debêntures incentivadas ao longo dos últimos 5 anos, tanto em termos de número de projetos, quanto de valores aprovados.





Apesar da redução de participantes do processo seletivo em 2019, o número de cadastros, enquadramentos e habilitações ocorridas em 2018 resultaram em um grande número de contratações durante o ano de 2019. Enquanto em 2018 foram contratadas 6 operações com um valor de empréstimo de R\$ 368,97 milhões, em 2019 foram contratadas 22 operações com valor de empréstimo de R\$ 815,87 milhões (que se utilizaram do orçamento operacional do FGTS de 2018 e 2019), conforme demonstra o quadro abaixo.

Quadro 4 – Contratações ocorridas durante o ano de 2019, no âmbito do Programa SPT – Setor Privado, com orçamentos operacionais de 2018 e de 2019, por UF, quantidade de contratos e valor de empréstimo

ANO DO ORÇAMENTO	UF	Nº DE CONTRATOS	VALOR DE EMPRÉSTIMO (R\$)
2018	MT	1	17.488.813
	SP	5	109.098.789
	TO	4	90.966.026
	Subtotal	10	217.553.628
2019	MT	2	11.962.161
	RS	1	47.310.000
	TO	9	539.048.722
	Subtotal	12	598.320.883
Total		22	815.874.511

Fonte: Agente Operador do FGTS, 2020.

Destaca-se que, com as novas contratações ocorridas ao final de 2018 e durante o ano de 2019, a utilização do orçamento operacional do Programa SPT – Mutuários Privados do ano de 2018, foi aumentada, desde a edição do Relatório de Gestão do FGTS de 2018, de R\$ 130,85 milhões para R\$ 586,53 milhões, em valor de empréstimo.

A perspectiva de anos anteriores com relação ao crescimento do setor privado se mantém com a alteração de diretrizes nas políticas federais para o setor, que

têm como âncora a revisão do marco legal do saneamento, prevendo uma maior concorrência no setor e maior clareza e uniformização na regulação dos serviços, que, dentre outras medidas, darão maior amparo legal e incentivo para a participação do setor privado.

No âmbito da SNS, a operacionalização do processo seletivo do setor privado passa por aprimoramentos constantes. Atualmente, está em curso a unificação do procedimento de cadastramento e análise das propostas em um único sistema eletrônico, que hoje já é utilizado para o Programa no âmbito do setor público, desburocratizando e trazendo mais agilidade e transparência ao processo.

Destaca-se que o processo para contratação no setor privado demanda dos agentes financeiros maior tempo em função das análises de riscos e de garantias para cada operação, o que torna essa fase de avaliação mais morosa do que a do setor público em muitos casos. Por outro lado, em diversas situações, a execução do empreendimento ocorre de forma mais rápida, em virtude de alguns aspectos, tais como a não incidência sobre o setor privado de algumas regras que se aplicam ao setor público, como a realização de procedimentos licitatórios e a capacidade financeira de determinados proponentes de iniciar as obras e os serviços antes do término do processo de contratação, permitindo-os solicitar, posteriormente, desembolsos a título de pré-investimento, conforme regramentos previstos nos normativos.

5.2.3 PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS – METAS FÍSICAS

Em 2019, o Ministério do Desenvolvimento Regional acompanhou os indicadores utilizados para verificação do desempenho da contratação no âmbito do Programa SPT baseado no orçamento vigente, constante da RCCFGTS nº 903/2018 e nas IN nº 33/2018, nº 14/2019, nº 31/2019 e nº 38/2019. As metas são obtidas convertendo-se o orçamento operacional em população beneficiada e em empregos gerados, utilizando fatores médios nacionais.

Portanto, trabalha-se com a relação de proporcionalidade entre os recursos aplicados, a meta física e o número de empregos gerados, cabendo salientar que são aproximações, pois há incertezas inerentes ao fato de não se conside-



rar, por exemplo, a diferença entre as modalidades, os tipos de obras executadas, a tecnologia empregada, dentre outros.

Estima-se que, por meio das contratações realizadas em 2019, serão beneficiados aproximadamente 1,7 milhões de habitantes e gerados 32,8 mil novos empregos, conforme demonstrado no quadro a seguir, atingindo 45% da meta estabelecida para o orçamento final de 2019. Comparativamente ao ano de 2018, o Setor Privado atingiu um percentual maior das metas estabelecidas para o ano, enquanto o Setor Público diminuiu seu percentual, apesar de haver empreendimentos selecionados no valor previsto para o orçamento buscando o atingimento das metas estabelecidas.

Quadro 5 – Metas do Programa Saneamento para Todos no ano de 2019

PROGRAMA/ ÁREA DE APLICAÇÃO	METAS			METAS REALIZADAS					
	POPULAÇÃO BENEFICIADA	EMPREGOS GERADOS	VALORES	POPULAÇÃO BENEFICIADA	EMPREGOS GERADOS	VALORES	POPULAÇÃO BENEFICIADA	EMPREGOS GERADOS	VALORES
Saneamento Para Todos - Setor Público	2.113.440	39.270	1.700.000	1.111.595	53%	20.655	53%	894.140	53%
Saneamento Para Todos - Setor Privado	2.051.280	38.115	1.650.000	756.247	37%	14.052	37%	608.307	37%
TOTAL - SANEAMENTO BÁSICO	4.164.720	77.385	3.350.000	1.867.842	45%	34.707	45%	1.502.447	45%

Fonte: Departamento de Financiamento de Projetos, SNS, MDR, 2020.

5.2.4 CONCLUSÕES E PERSPECTIVAS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS

Diante do cenário macroeconômico que o país tem enfrentado nos últimos anos, resultando em uma diminuição de investimentos no setor de saneamento com recursos orçamentários da União, a fonte de recursos do FGTS regulamentada

pelo Programa SPT – Setores Público e Privado, tende a ser mais procurada para investimentos no setor. Por isso, a SNS vem, desde 2017, promovendo melhorias contínuas em seus instrumentos de seleção e acompanhamento de ações em saneamento no âmbito do referido programa.

Com a revisão do marco legal do saneamento, prevê-se uma maior participação privada no setor a longo prazo, e, desta forma, o Programa SPT – Setor Privado tende a ser cada vez mais acessado.

Outra vertente do setor que vem se aprimorando é a regulação da prestação dos serviços de saneamento, objetivando uma prestação de qualidade e adequada a cada realidade do país. O fortalecimento da regulação tende a aumentar a qualidade dos serviços prestados e, com isso, espera-se uma melhoria na qualidade das propostas apresentadas à SNS, assim como na capacidade institucional e financeira dos prestadores, estando mais aptos para o acesso ao crédito.

No âmbito da SNS, além das melhorias que vêm sendo realizadas na operacionalização do Programa SPT com vistas a um maior alcance do programa, pretende-se, no ano de 2020, ampliar as modalidades disponíveis na seleção contínua – setor público, com ênfase na modalidade de Desenvolvimento Institucional, buscando um reforço às ações para a melhoria na qualidade dos prestadores de serviço. Além disso, também em 2020, como já mencionado anteriormente, pretende-se operacionalizar o Programa SPT – Setor Privado através de cadastramento e análise das propostas em sistema eletrônico específico, como já ocorre com o Setor Público.

5.3 INFRAESTRUTURA

5.3.1 MOBILIDADE URBANA

A mobilidade urbana integra a vida das pessoas de forma expressiva, pois os deslocamentos cotidianos e eventuais representam importante fatia do tempo de todos que necessitam acessar serviços públicos ou privados. Visando otimizar a mobilidade, ressalta-se que os planos de mobilidade urbana devem conter diretrizes que viabilizem o alcance de consequências positivas quanto à





qualidade de vida, prezando pela sustentabilidade aplicada aos modais de transporte e à infraestrutura que permita a mobilidade de forma aperfeiçoada.

Apesar dos avanços em infraestrutura e serviços de transporte urbano na última década, a melhor taxa de cobertura de transporte de média ou alta capacidade em regiões metropolitanas (percentual de pessoas vivendo próximas às estações de VLTs, BRTs, metrô e trens) é de 28%, percentual muito aquém de exemplos mundiais, em que a cobertura atinge, pelo menos, 50% da população.

Além disso, o percentual da renda média mensal do trabalhador brasileiro gasto com transporte coletivo apresenta tendência crescente desde 2010. Essa tendência crescente aponta para uma potencial queda da atratividade do transporte coletivo, principalmente se considerarmos o conjunto de incentivos dados ao transporte privado individual. Desde julho de 1989, as tarifas de ônibus municipais aumentaram, em média, 191% acima da inflação e as de metrô, 184%, enquanto que o custo do transporte individual (automóveis e motos) cresceu, em média, abaixo da inflação nas últimas décadas.

Ainda quanto às tarifas, os municípios brasileiros, em sua grande maioria, não possuem receita extra tarifária, sendo que a existência de receitas advindas de subsídios, publicidade ou outras receitas acessórias é quase inexistente, em especial na Região Nordeste.

Destacam-se, ainda, como externalidades do setor, os congestionamentos e as altas taxas de emissão de poluentes locais e as crescentes emissões de gases de efeito estufa que têm aumentado nos últimos anos, potencializando graves problemas ambientais e sobre a saúde da população, apesar de, no Brasil, o uso de combustíveis renováveis ser significativo. Além disso, o trânsito no Brasil está relacionado a grande número de mortes e de internações devido a acidentes, sendo que as motocicletas se destacam como modo de deslocamento mais perigoso.

Assim, visando melhorar as condições de mobilidade nas cidades brasileiras e com a missão de promover o acesso universal à cidade, de forma segura, socialmente inclusiva e sustentável, a Semob concentra sua atuação em função das atribuições estabelecidas na Lei 12.587/2012, que instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana.



PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE

Recursos do FGTS para o setor de mobilidade urbana

Processo de seleções de propostas em aberto:

- ✓ PROGRAMA AVANÇAR CIDADES – MOBILIDADE URBANA
- ✓ PROGRAMA REFROTA

Gestão da carteira de empreendimentos de seleções anteriores:

5.3.2 OBJETIVOS DO PLANO ESTRATÉGICO DA SEMOB (2019/2023)

- Melhorar o ambiente das cidades e Regiões
- Melhorar a Mobilidade nas Cidades e Regiões





5.3.3 OBJETIVOS E METAS DO PPA – 2016/2019

OBJETIVO 0574: Apoiar a implantação, expansão e requalificação dos sistemas de mobilidade urbana com soluções acessíveis, sustentáveis e compatíveis com as características locais e regionais, priorizando os modos de transporte público coletivo e os não motorizados e promovendo a integração modal, física e tarifária.	OBJETIVO 0584: Implementar a política nacional de mobilidade urbana promovendo o fortalecimento institucional do setor e o planejamento integrado ao desenvolvimento urbano e territorial.
<ul style="list-style-type: none"> • Meta 01S4 Apoiar a implantação de sistemas não motorizados: 7.000 km de calçadas; • Meta 01QW Apoiar a implantação e/ou requalificação de 1.200 km de sistemas sobre pneus em 50 municípios; • Meta 01RS Apoiar a qualificação e pavimentação de 4.000 km de infraestrutura de mobilidade urbana, incluindo obras civis, priorizando medidas moderadoras de tráfego, equipamentos urbanos e sinalização, mitigando os conflitos entre os diversos modos de transporte; e • Meta 03SX Apoiar a implantação e/ou requalificação de 260 km de sistemas sobre trilhos em 13 municípios. 	<ul style="list-style-type: none"> • Meta 01S5 - Apoiar a elaboração (e/ou revisar) de Planos, Estudos, em especial os Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE), e Projetos de Mobilidade Urbana em pelo menos 42 municípios; e • Meta 01TD - Prestar assistência técnica a 1.320 municípios para elaboração de Planos de Mobilidade Urbana e implantação da Política Nacional de Mobilidade Urbana, orientando sobre seus princípios, diretrizes e instrumentos (Lei 12.587/12).

5.3.4 PROGRAMA AVANÇAR CIDADES – MOBILIDADE URBANA

Este Programa tem o objetivo de melhorar a circulação das pessoas nos ambientes urbanos por intermédio do financiamento de ações voltadas à qualificação viária, ao transporte público coletivo sobre pneus, ao transporte não motorizado (transporte ativo) e à elaboração de planos de mobilidade urbana e de projetos executivos.

Os recursos disponibilizados para o programa são de financiamento, oriundos do FGTS, conforme disposições do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – Pró-Transporte.

5.3.4.1 PRIORIDADE DE ATUAÇÃO

- Contratar operações de financiamento no âmbito do Programa Pró-Transporte por meio do Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana;
- Contemplar municípios com população igual ou inferior a 250 mil habitantes (Grupo 1) e municípios com população superior a 250 mil habitantes (Grupo 2);
- Melhoria dos indicadores de desempenho da carteira de investimentos relativos aos tempos de seleção, contratação e início de obra, por meio de inovações no regimento e no processo seletivo, considerando a apresentação prévia de projetos anterior à seleção final.

5.3.4.2 FATORES QUE INFLUENCIARAM O ALCANCE DOS RESULTADOS

- Baixa capacidade de endividamento dos entes federativos;
- Esgotamento, em meados de setembro de 2019, do limite de endividamento público com garantia da União, Resolução nº 4.589/2017 do CMN;
- Competição com outros programas de financiamento.

5.3.4.3 PRINCIPAIS RESULTADOS



- Alteração do Programa Pró-Transporte, permitindo a inclusão das modalidades de financiamento de Plano de Mobilidade Urbana, Estudos e Projetos, Transporte Não Motorizado e Desenvolvimento Institucional;
- Aprimoramento do processo seletivo prevendo inversão de fases, fluxo contínuo e contratação de gerenciadoras;
- Ampliação dos agentes financeiros habilitados a realizar operações de crédito com recursos do FGTS;



- Desenvolvimento de sistema eletrônico para cadastramento de propostas e gerenciamento do programa (Selemob);
- Disponibilização de informação de forma acessível a todos, contendo normativos relativos ao programa, modelos de documentos, divulgação periódica das propostas enquadradas, Perguntas e Respostas, entre outros, no site do MDR;
- Redução significativa do tempo de contratação: desde a divulgação da seleção, as assinaturas de contrato do Programa Avançar aconteceram na média em 3 meses, enquanto este prazo para a carteira em geral é de, em média, 13 meses.
- Redução significativa do tempo de início de execução: desde a contratação, os inícios de execução de objetos selecionados no Programa Avançar aconteceram na média em 3 meses, enquanto este prazo para a carteira em geral é de, em média, 10 meses.

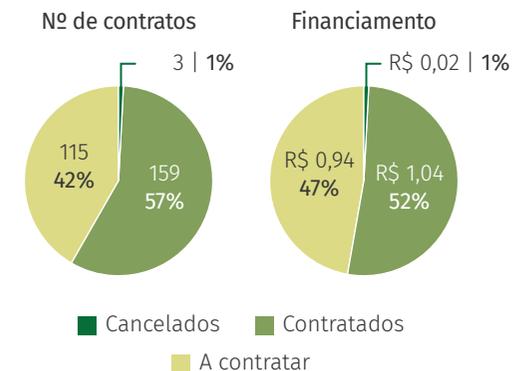
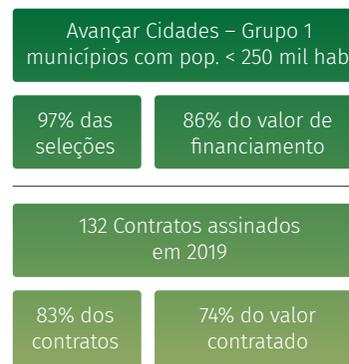
5.3.4.4 TEMPO MÉDIO DE CONTRATAÇÃO (EM MESES)



5.3.4.5 TEMPO MÉDIO PARA INÍCIO DA OBRA (EM MESES)



5.3.4.6 PROPOSTAS EM 234 MUNICÍPIOS, ATENDENDO A 16 UF



5.3.4.7 PROGRAMA REFROTA

Programa de financiamento para aquisição de ônibus, destinado ao setor privado, visando ampliar a eficiência dos prestadores de serviços de mobilidade urbana.

Prioridades de Atuação

- Renovar e ampliar a frota de veículos de transporte público coletivo urbano

Fatores que influenciaram o alcance dos resultados

- Baixa atratividade das garantias apresentadas pelos tomadores;
- Necessidade de adaptação do principal agente financeiro do Programa para este tipo de produto;
- Limites disponibilizados aos Agentes Financeiros;

Principais resultados





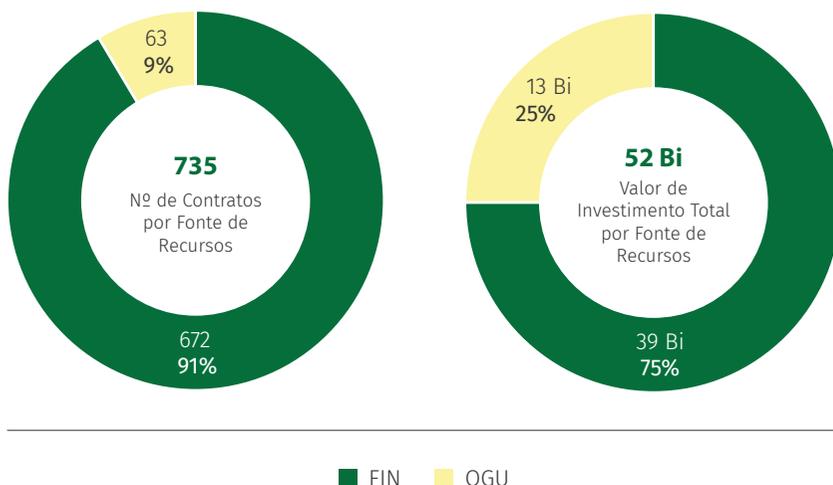
*Cálculo feito com base na estimativa do valor unitário, baseado nas unidades informadas nas propostas selecionadas

A carteira de operações contratadas no âmbito do Programa Pró-Transporte, por meio de seleções anteriores, constitui a principal fonte de financiamento dos empreendimentos geridos pela SEMOB, conforme gráficos acima: mais de 90% do número de contratos e cerca de 75% do valor de investimento total, não incluindo o Programa Avançar.

Por meio do programa denominado PAC Pavimentação e Qualificação de Vias, foram realizadas 3 etapas de seleção. Ao final do ano de 2019, a carteira gerida é de 562 empreendimentos com valor de investimento total de R\$ 8 bilhões, sendo cerca de R\$ 7 bilhões de empréstimo.

Embora representem maior número de contratos, o valor de investimento é significativamente menor, em comparação com os demais programas de mobilidade urbana.

5.3.4.8 GESTÃO DA CARTEIRA DE EMPREENDIMENTOS



Dentre os programas destinados a ações de mobilidade urbana, destacam-se:

- **PAC Mobilidade Grandes Cidades:** para cidades com população superior a 700 mil habitantes e integrantes de regiões metropolitanas, este programa tem como objetivo a implantação e expansão de sistemas de transporte público coletivo. Contando com 44 operações, somam-se investimentos da ordem de R\$ 19 bilhões, sendo R\$ 12 bilhões de empréstimo;
- **PAC Mobilidade Médias Cidades:** com o mesmo objetivo do anterior, as seleções deste programa foram direcionadas para municípios com população entre 250 e 700 mil habitantes. Com 34 contratos, o valor de investimento total é de R\$ 5 bilhões.



Além dos citados acima, os demais programas com recursos do Pró-Transporte destinados a ações de mobilidade urbana são: Copa e Legado; e Mobilidade 50 (decorrente do Pacto pela Mobilidade ocorrido nos anos de 2013 e 2014, juntamente com empreendimentos pactuados com Estados, Distrito Federal e Municípios).

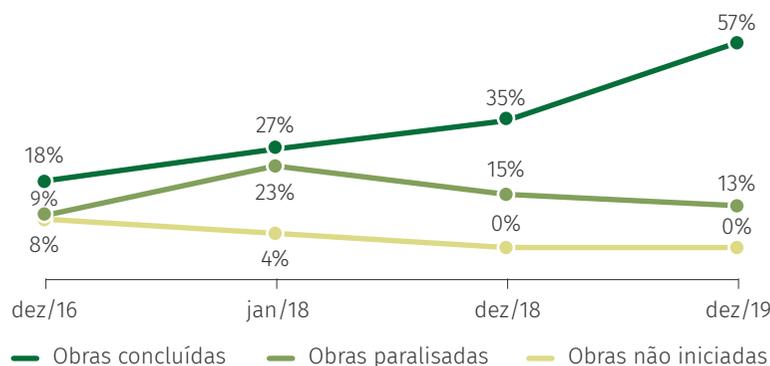
5.3.4.9 PRINCIPAIS RESULTADOS DA CARTEIRA DE EMPREENDIMENTOS



5.3.4.10 REDUÇÃO DO PERCENTUAL DE OBRAS PARALISADAS⁶

O monitoramento deste tipo de empreendimento deve ser constante; no entanto, considerando que a lista não é estanque, é possível que exista sempre um percentual próximo de 15 a 20% do total da carteira em situação de paralisação.

Gráfico 17 – Situação Carteira PAC



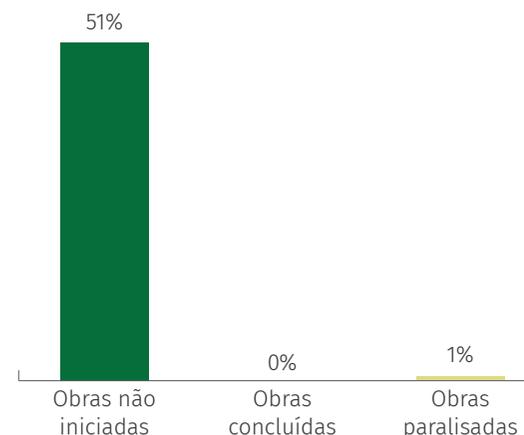
⁶ A relação de obras paralisadas pode ser acessada no site www.fgts.gov.br

As obras não iniciadas da carteira de seleções anteriores não é mais expressiva e conta apenas com empreendimentos do novo Programa Avançar, conforme previsto no relatório anterior.

Em função da gestão da carteira antiga, visando melhorar seu desempenho, o número de contratos distratados ou cancelados aumenta a cada ano, assim como a redução de metas mantendo a funcionalidade das etapas em execução. Assim, visando otimizar a alocação de recursos, cabe destacar o trabalho desenvolvido na aplicação da Portaria MCID nº 287/2013, alterada pela Portaria nº 44/2014, que trata de ações relativas às obras paralisadas e foi aplicada para cerca de 56 empreendimentos paralisados em 2019.

Para a “nova” carteira temos números apresentados no gráfico a seguir, referentes às 159 operações contratadas, situação em 12/2019 do Avançar Público:

Gráfico 17 – Nova Carteira – Avançar Público

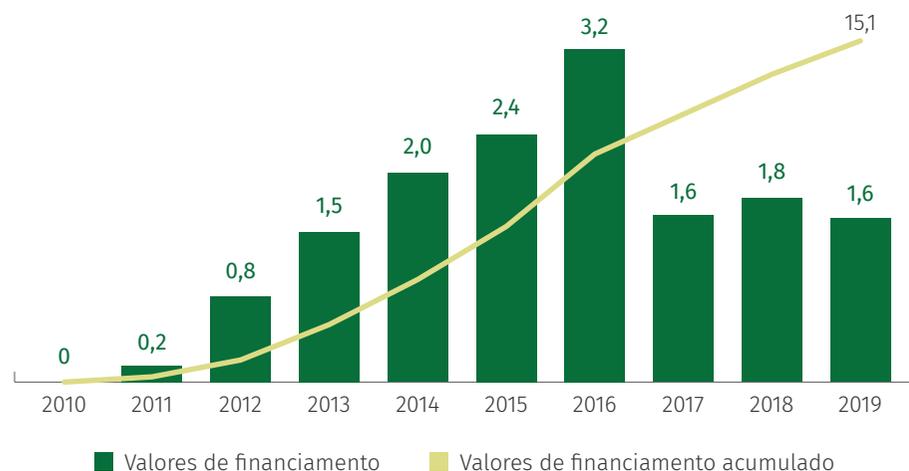


Cabe destacar que o Avançar Privado (REFROTA) teve 100% das operações contratadas já finalizadas em 2019.



5.3.4.11 DESEMBOLSOS

Nota-se uma leve redução do padrão de desembolso em relação ao ano anterior, conforme o gráfico abaixo. Embora não existam restrições orçamentárias e financeiras com recursos da fonte FGTS, considerando que são mobilizados no momento da contratação, a crise fiscal da União certamente impacta os demais entes federados e a própria atividade do setor da construção civil como um todo.



O orçamento original destinado ao Programa Pró-Transporte para 2019 foi de R\$ 4 bilhões.

Com o orçamento destinado apenas no ano de 2019, foram contratadas 169 operações, sendo 124 no Pró-Transporte Setor Público e 45 no Pró-Transporte Setor Privado. Foram contratados com recursos do FGTS R\$ 907,47 milhões. Assim, os benefícios destas contratações poderão alcançar até 1.128.167 pessoas e gerar 20.963 empregos.

5.3.4.12 DESAFIOS E PRÓXIMOS PASSOS

Apoio aos estados e municípios

- Ampliação dos canais de comunicação para divulgação do Programa de Apoio à Elaboração de Planos de Mobilidade Urbana;
- Avançar em um modelo de atuação em rede com os governos locais e entidades do setor;
- Mapear e disseminar inovações e boas práticas;
- Manter financiamento e assistência técnica para elaboração de estudos e projetos com mais qualidade no nível local.

Qualidade da informação

- Articular melhorias na qualidade das informações prestadas pelo Agente Operador e Agentes Financeiros, permitindo aprimorar o monitoramento dos contratos;
- Continuar com o desenvolvimento e aprimoramento do Sistema de Informações em Mobilidade Urbana – SIMU.

Fontes de financiamento

- Buscar novas fontes de recursos públicos e privados para financiamento;
- Estabelecer parcerias com novos agentes financeiros;
- Manter e, se possível, ampliar limites de operação dos programas.

Aprimorar a gestão da Semob

- Atualizar manuais e equiparar ações orçamentárias que hoje possuem regramentos diferentes.

Estudos estratégicos para o setor

- Continuar a elaboração de estudos para melhoria da mobilidade urbana nos municípios.

Alinhamento de políticas

- Adequar os instrumentos de gestão e os programas de investimentos, considerando estratégias da PNMU e as demais políticas urbanas setoriais.





5.3.5 PROGRAMA PRÓ-CIDADES

No exercício de 2019, destaca-se a criação do sistema procidades.mdr.gov.br, para cadastramento das propostas do Programa de Desenvolvimento Urbano (Pró-Cidades), instituído por meio da RCCFTS nº 897/2018, dentro da área de aplicação de Infraestrutura Urbana do FGTS, e regulamentado pela IN nº 28/2018.

O Pró-Cidades tem por objetivo proporcionar aos Estados e Municípios brasileiros condições para formulação e implantação de política de desenvolvimento urbano local a partir do financiamento de investimentos apresentados na forma de projetos integrados de melhoria de um perímetro urbano previamente definido e, assim, garantir maior efetividade da função social da cidade e da propriedade urbana, priorizando a ocupação democrática de áreas urbanas consolidadas.

Trata-se de financiamento de intervenções estruturantes, a partir da qualificação do espaço público; da democratização do acesso aos equipamentos e mobiliários urbanos; do estímulo à utilização de imóveis vazios e ociosos prioritariamente para habitação de interesse social e do uso de tecnologias para cidades inteligentes, revertendo o processo de esvaziamento e degradação urbana, além de promover a ampliação da oferta de habitações bem localizadas, contemplado em duas modalidades: Reabilitação de área Urbana e/ou Modernização Tecnológica Urbana.

O orçamento destinado ao Programa de Desenvolvimento Urbano no exercício de 2019 foi de R\$ 1 bilhão. Após a conclusão da primeira etapa do sistema de cadastramento do Programa procidades.mdr.gov.br em agosto de 2019, foram cadastradas e analisadas 49 propostas, com um valor de investimento total de aproximadamente R\$ 6 bilhões. Dentre destas propostas cadastradas, foram enquadradas e enviadas para análise dos respectivos agentes financeiros 15 propostas, totalizando o valor de R\$ 210 milhões de investimento.

Das 15 propostas enquadradas, 14 ainda se encontram em processo de validação dos agentes financeiros e uma foi validada e selecionada pela SNDU através da publicação da Portaria nº 3.118/ 2019, Município de Lauro Miller, valor de R\$1.100.000,00 de investimento, sendo R\$ 1.045.000,00 de financiamento e R\$55.000,00 de contrapartida.

Além das análises para propostas, foi publicada a IN nº 11/2019, que regulamentou o processo de seleção do Setor Público e a IN nº 46/2019, que dispõe sobre o orça-

mento operacional do FGTS referente à área de Infraestrutura Urbana, especificamente do Programa de Desenvolvimento Urbano (Pró-Cidades) para o exercício de 2020, no valor de R\$1 bilhão. Desde o final do exercício de 2019 foi iniciada a minuta da IN para seleção do setor privado, que tem previsão para publicação em agosto de 2020.

5.4 RESULTADO DA GESTÃO DO ATIVO

A gestão dos ativos tem por objetivo viabilizar e acompanhar a execução dos orçamentos de aplicação e o retorno dos recursos do FGTS destinados aos programas sociais, assim como as operações de mercado de capitais.

5.4.1 APLICAÇÃO EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO (DESEMBOLSOS)

Refere-se à liberação efetiva de recursos, ou seja, os desembolsos destinados aos Programas do FGTS, decorrente das contratações nas áreas de habitação, saneamento, infraestrutura e saúde, incluindo os descontos nos financiamentos a pessoas físicas.

Os desembolsos estão diretamente relacionados à execução das obras e serviços contratados nas operações de crédito.

O desembolso do Agente Operador do FGTS aos agentes financeiros e destes aos mutuários é realizado de acordo com a execução física dos empreendimentos no caso de construção, e no ato da contratação quando de aquisição de unidade habitacional concluída. Os desembolsos realizados se referem tanto as contratações feitas em 2019 quanto aos contratos firmados em exercícios anteriores.

Quando se trata de empreendimento em produção, a realização financeira ocorre de acordo com o cronograma físico-financeiro previsto para a operação.

Durante o ano de 2019, foram desembolsados recursos no montante de R\$ 58,88 bilhões, representando 79% do orçamento financeiro a título de desembolsos nas áreas de Habitação, Saneamento, Infraestrutura e Saúde, o que possibilitou o atendimento à necessidade de moradia e melhoria da qualidade de vida de milhares de famílias.

Desse montante, R\$ 7,89 bilhões referem-se aos valores desembolsados a título de descontos financeiros, relativos a financiamentos realizados no exercício de 2019 e a saldo de exercícios anteriores.





Quadro 6 – Desembolso 2019⁷

Habitação	47.564.279.046,39
Infraestrutura	1.580.811.024,78
Saneamento	1.393.465.693,84
Saúde	366.828.991,28
Desconto	7.895.577.554,91
Total	58.800.962.311,20

Para alcançar a meta de aplicação/desembolso dos investimentos em habitação, saneamento, infraestrutura e saúde estabelecida pelo CCFGTS, a CAIXA executa atividade de credenciamento, cadastramento e habilitação dos agentes financeiros que atuam na aplicação dos recursos do FGTS.

Tal processo se dá com base em parâmetros definidos com vistas a minimizar os riscos e ampliar a segurança das operações do Fundo de Garantia.

Em 2019, novamente verificou-se um cenário de baixa oferta de projetos, fato que resultou na aplicação do orçamento do FGTS destinado às obras de saneamento e infraestrutura em um patamar inferior àquele previsto. Foram desembolsados R\$ 2,97 bilhões, 56% do orçamento financeiro.

5.4.2 RETORNO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO⁸

A arrecadação de operações de crédito representa o retorno dos recursos emprestados aos agentes financeiros para aplicação nos segmentos de habitação, saneamento básico e infraestrutura.

O retorno dos recursos ocorre mediante recebimento de prestações, amortizações extraordinárias ou liquidações antecipadas de contratos de empréstimos concedidos com recursos do FGTS, com pagamento em espécie ou com títulos CVS.

⁷ O valor que consta no demonstrativo contábil representa uma visão ampliada, considerando todas as movimentações de entradas, saídas e eventuais estornos.

⁸ Ver nota de rodapé 7.

Em 2019, retornaram ao Fundo R\$ 44,86 bilhões, sendo R\$ 40,09 bilhões de operações de habitação, R\$ 0,43 do FAR, R\$ 2,15 de saneamento, R\$ 2,18 de infraestrutura e R\$ 0,01 de saúde.

O saldo operacional do FGTS em operações de crédito, em 31 de dezembro de 2019, totalizou R\$ 375,82 bilhões, desconsiderando os juros de mora.

A CAIXA é o agente financeiro responsável por 85,84% dos saldos das operações de crédito, seguida pelo Banco do Brasil (8,21%), EMGEA (1,18%), União (0,55%) e os demais agentes com 4,22%.

5.4.3 MANUTENÇÃO E COBRANÇA DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

O processo de manutenção e cobrança visa garantir o retorno ao Fundo dos recursos aplicados às operações de crédito, referentes aos programas das áreas de habitação, saneamento e infraestrutura, por meio do acompanhamento da adimplência e da adoção de medidas de cobrança administrativa e, se for o caso, execução judicial, no sentido de evitar a inadimplência e cobrar os devedores inadimplentes.

O quadro a seguir apresenta a composição da Carteira de Crédito, destacando o volume de recursos de dívida vencida e a vencer.

Quadro 7 – Composição da Carteira de Crédito

	VENCIDA	VINCENDA	TOTAL	QTD OPERAÇÕES
Habitação	5,56	331,37	336,93	151.437
Saneamento	0	21,51	21,51	1.582
Infraestrutura	0	16,79	16,79	827
Saúde	0	0,36	0,36	39
Total	5,56	370,03	375,59	1

Fonte: Balancete Dez/19 SIAPF/BD/Dez/2019.

Do total de débitos vencidos, o valor de 5,56 bilhões é representado por operações contratadas pelo extinto BNH, cujo risco de crédito é da União, conforme estabelecido no artigo 9º da Lei nº 8.036/1990, estando a maioria em processo de cobrança judicial.





5.4.4 RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

No exercício de 2019, o parcelamento/renegociação dos débitos obedeceu às condições estabelecidas pela CCFGTS, conforme RCCFGTS nº 809/2016.

5.4.5 EXECUÇÃO JUDICIAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Para os contratos com dívida vencida há mais de 90 dias, a CAIXA, na qualidade de Agente Operador do FGTS, deve ajuizar cobrança judicial no prazo máximo de inadimplência de 360 dias, contados a partir do vencimento do prazo de cobrança administrativa, no caso de contratos com garantia hipotecária, e, no prazo máximo de 180 dias, no caso de contratos com outros tipos de garantia.

Em 31 de dezembro de 2019, existiam 19 agentes com ações em cobranças judiciais que totalizavam R\$ 4,60 bilhões.

5.4.6 CARTEIRA DE CRÉDITO DO FGTS PERANTE O FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÃO SALARIAL – FCVS

O quadro abaixo demonstra a evolução da qualificação dos créditos perante o FCVS da Carteira FGTS posicionados em 31 de dezembro de 2019, comparados à situação da carteira posicionada em 31 de dezembro 2018. Valores em Reais

Quadro 8 – Evolução da qualificação dos créditos perante o FCVS da Carteira FGTS

DESCRIÇÃO	31/12/2018			31/12/2019			
	VAF1 E VAF2	VAF3 E VAF4	TOTAL	VAF1 E VAF2	VAF3 E VAF4	TOTAL	
	EM R\$	EM R\$		EM R\$	EM R\$		
Não Habilitados	68.427.215,74	147.327,65	68.574.543,39	70.647.133,15	150.234,24	70.797.367,39	
Habilitados não homologados	49.331.462,8	23.834.017,9	73.165.480,70	52.054.030,31	25.075.366,40	77.129.396,71	
HOMOLOGADOS	Sem Manifestação (*)	10.220.983,94	3.082.144,61	13.303.128,55	45.611.425,65	11.772.238,21	21.408.966,77
	Validado (*)	3.863.687.398,32	935.268.989,60	4.798.956.387,92	3.798.953.122,64	901.186.004,20	4.700.139.126,84
	FCVS a Receber*	0,00	0,00	0,00	-125.736,50	0,00	-125.736,5
	RNV (*)	897.427.953,33	202.665.205,48	1.100.093.158,81	1.192.980.330,50	267.773.181,80	1.460.753.512,3
	Negativa de Cobertura	789.884.790,29	197.706.820,37	987.591.610,66	826.813.427,25	204.635.448,22	1.031.448.875,47
	Saldo a Capturar (*)	-964.470,86	0,00	-964.470,86	-998.569,32	0,00	-998.569,32
	Desconto RCCFGTS 509/06	0,00	0,00	0,00	-129.372.344,78	0,00	-129.372.344,78
	Receb. Especiais Tit p/ Novação*	0,00	0,00	0,00	4.543.545,02*	0,00	4.543.545,02
	TOTAL	5.431.155.846,16	1.329.123.775,92	6.760.279.622,08	5.861.106.363,92	1.410.592.473,07	7.235.724.139,90
Novados **	1.490.882.660,51	487.995.876,43	1.978.878.536,94	1.490.882.660,51	487.995.876,43	1.978.878.536,94	
TOTAL GERAL	6.922.038.506,67	1.817.119.652,35	8.739.158.159,02	7.351.989.024,43	1.898.588.349,5	9.214.602.676,84	

Fonte: Balancete do FGTS



Valores em Reais

(*) A carteira do FGTS manteve a performance positiva, com o percentual de 88,60 % dos créditos homologados com saldo pela Administradora do FCVS, cujos valores estão marcados com um asterisco (*).

(**) Os valores novados estão posicionados na data do contrato de novação.

5.4.7 FGTS SAÚDE

Para o Programa FGTS Saúde, que concede financiamento com recursos do FGTS às entidades hospitalares filantrópicas, bem como às instituições que atuam no campo para pessoas com deficiência, e sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do SUS, foram desembolsados R\$ 366,83 milhões no exercício de 2019.

O CCFGTS havia destinado cerca de R\$ 3,48 bilhões para aplicações no FGTS Saúde para o exercício de 2019, por meio da RCCFGTS nº 903/2018.

Considerando que os agentes financeiros apresentaram ao Agente Operador uma demanda de cerca de R\$ 1 bilhão para o programa em comento e diante da necessidade de alocação de recursos em Habitação Popular, o CCFGTS aprovou o remanejamento de R\$ 2,48 bilhões do FGTS Saúde para o Programa de Apoio à Produção.

No âmbito de sua competência, o Agente Operador publicou a primeira versão do Manual de Fomento do Programa FGTS Saúde, por meio da Circular CAIXA nº 864, de 02 de julho de 2019, consolidando as diretrizes, conceitos e parâmetros estabelecidos pelo CCFGTS e pelo Gestor da Aplicação dos recursos do FGTS para o programa.

5.4.8 DISPONIBILIDADES

As disponibilidades do FGTS contemplam recursos aplicados preferencialmente em títulos indexados ao índice de preços e prefixados e reaplicações com fluxo de vencimento compatível com o planejamento aprovado, buscando respeitar o prazo médio da carteira (duration) de 5 anos.

CARTEIRA	POSIÇÃO 31/12/2019 R\$	DURATION
Disponibilidades	75.821.229.093,09	23,8 meses
Fundo de liquidez	33.434.739.526,54	34 meses

5.4.9 TÍTULOS CVS – RECEBIMENTO DE JUROS

Os títulos CVS emitidos pela união no processo de novação dos créditos perante o FCVS, na forma da Lei nº 10.150/2000, são recebidos pela CAIXA, na qualidade de Agente Operador do FGTS, para liquidação/amortização de dívidas contraídas com recursos do FGTS.

A situação dos ativos CVS em 31 de dezembro de 2019 é a seguinte:

Quadro 9 – Situação dos ativos CVS

ATIVO	QUANTIDADE	PU P/ 31/12/2019	POSIÇÃO 31/12/2019 R\$
CVSA970101	49.661	1.063,09884579	52.794.551,78
CVSB970101	1.517.354	842,02367864	1.277.647.996,88
CVSC970101	675	1.063,09884579	717.591,72
CVSD970101	95.401	842,02367864	80.329.900,97
TOTAL	1.663.091	*****	1.411.490.041,35

Fonte: GECCI

Sobre esses títulos são pagas parcelas mensais de amortização e juros pela União. Foram recebidos no exercício de 2019 os valores de R\$ 48,30 milhões referentes a amortização e R\$ 198,72 milhões referentes a juros, no montante de R\$ 247,02 milhões.

5.4.10 CRI E LCI

As aplicações em CRI e LCI são remuneradas a uma taxa de juros nominal definida pelo CCFGTS acrescidas da remuneração da TR, cobrados mensalmente,





acrescidos da Taxa de Risco de Crédito. Os retornos dos investimentos em CRI e LCI ocorrem mensalmente, de acordo com a curva de amortização previamente pactuada entre investidor, banco cedente e securitizadora.

No exercício de 2019, o FGTS registrou retorno de R\$ 2,73 bilhões das aplicações em CRI e R\$ 158,37 milhões das aplicações em LCI.

5.4.11 FI-FGTS

Em 2019, o FGTS resgatou do FI-FGTS o valor de R\$ 8.256.675.779,75 bilhões, autorizados pela RCCFGTS 943/2019. Alinhado as boas práticas contábeis de mercado, a partir do exercício de 2019 o FI-FGTS prestará contas em conjunto com o FGTS.

O FI-FGTS encerrou o exercício de 2019 com Patrimônio Líquido equivalente a R\$ 24,32 bilhões, representado por diversos investimentos nos setores de energia, ferrovia, rodovia, hidrovias, saneamento e portos, conforme demonstrado no quadro a seguir. A rentabilidade líquida da cota no ano de 2019 foi de 0,71% e a acumulada, desde a criação do FI-FGTS, foi de 95,68%.

Quadro 10 – Desempenho do FI-FGTS

ANO	2019	2018
Patrimônio líquido	R\$ 24.317.849.571,86	R\$ 32.032.072.984,54
Valor da cota	1,95684320	1,94300697
Quantidade de cotas	12.427.081.288,96049	16.485.824.976,3941
Rentabilidade	0,7121%	11,17%

A redução na rentabilidade líquida do FI-FGTS observada de 2018 para 2019 pode ser atribuída, principalmente, aos seguintes fatores: (i) em 2018, devido à mudança na metodologia de precificação dos investimentos do FI-FGTS em ações sem cotação em bolsa de valores, as quais passaram a ser precificadas e contabilizadas por meio da metodologia de Mensuração a Valor Justo, em linha com a normatização trazida pelo Pronunciamento 46 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, houve o reco-

nhecimento de aumento de valor de alguns desses ativos, o que provocou, consequentemente, um aumento na rentabilidade líquida do FI-FGTS naquele exercício; e (ii) em 2019, devido à introdução da metodologia de teste de *impairment* dos ativos de dívida do FI-FGTS carregados até o vencimento, em linha com a normatização trazida pelo Pronunciamento 48 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, houve o provisionamento de alguns desses ativos, o que provocou uma redução na rentabilidade líquida do FI-FGTS no exercício de 2019. É importante ressaltar que tais aspectos contábeis foram validados por auditoria externa independente e pelo custodiante do FI-FGTS, demonstrando que atendem à regulamentação aprovada pela CVM e são práticas predominantes no mercado de fundos de investimento.

Quadro 11 – Recebimento pelo FI-FGTS no exercício de 2019

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (01/01/2019 A 31/12/2019)
Amortizações	R\$ 917.051.665,11
Juros	R\$ 564.184.904,82
Taxas de Rebate	R\$ 6.487.745,23
Multas	R\$ 10.142.152,42
Desinvestimentos	R\$ 2.974.826.861,88
Dividendos	R\$ 173.931.553,01
Resgates	R\$ 1.765.736.713,72
Prêmios	R\$ 75.730.022,43
Ganhos de Capital	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 6.488.091.618,62

Em termos de rendimentos financeiros, é importante destacar que, ao longo de sua existência, os investimentos da carteira do FI-FGTS já retornaram para o Fundo aproximadamente R\$ 24,99 bilhões na forma de pagamento de juros, amortizações, distribuições de dividendos dentre outros, sem considerar os rendimentos das disponibilidades. Apenas no exercício de 2019, estes recursos somaram cerca de R\$ 6,49 bilhões, conforme apresentado quadro acima.



Ao longo do exercício, os retornos associados aos investimentos e às aplicações das disponibilidades do FI-FGTS totalizaram R\$ 451,73 milhões, acumulando um total de R\$ 5,61 bilhões desde o início do Fundo.

Nos termos do Regulamento, anualmente, na primeira reunião ordinária após a aprovação do Relatório de Gestão do FI-FGTS, ou em eventual situação de risco de liquidez do FGTS, o CCFGTS deliberará sobre reinvestimento ou resgate de cotas. Até o final de 2019, mais de R\$ 14,20 bilhões foram autorizados para reinvestimento, entendido como possibilidade para os valores recebidos a título de amortização, desinvestimentos, juros, multas contratuais, dividendos, vencimentos antecipados e prêmios por resgate antecipado dos investimentos do FI-FGTS serem novamente investidos em empreendimentos, conforme Art. 1º do Regulamento, ao invés de serem distribuídos aos cotistas, na forma de resgate de cotas ou amortização.

Assim, dos recursos que retornaram ao FI-FGTS ao longo dos anos, R\$ 6,53 bilhões foram reinvestidos em novos projetos que contribuem para a geração de emprego e renda, e alavancam o desenvolvimento do País. Houve também retorno ao FGTS em forma de resgate de cotas do FI-FGTS, totalizando, até o encerramento do exercício social de 2019, um montante de R\$ 15,03 bilhões, conforme apresentado no quadro a seguir. Somente em 2019, o FI-FGTS retornou ao FGTS um montante total de R\$ 8,26 bilhões, efetivado por meio do resgate de cotas normatizado pela publicação da RCCFGTS nº 941/2019, alterada pela RCCFGTS nº 943/2019.

Quadro 12 – Resgates de cotas do FI-FGTS

ANO	VALOR
2016	R\$ 1.770.758.208,50
2018	R\$ 5.000.000.000,00
2019	R\$ 8.256.675.779,75
TOTAL	R\$ 15.027.433.988,25

Durante o ano de 2019, o FI-FGTS investiu novos recursos em projeto associado a ativo que estava em carteira do setor de energia, o que foi operacionalizado por meio de aquisição de cotas de FIP, cujos recursos comprometidos somaram cerca de R\$

445,36 mil. Tal investimento contempla a viabilização da construção e implantação de usina hidrelétrica na região Norte, com capacidade instalada de mais de 3.500 MW.

O FI-FGTS também realizou, em 2019, o desinvestimento das ações do Banco do Brasil S.A. que estavam em sua carteira desde o primeiro semestre de 2016. Essas ações foram recebidas do FGCN como quitação parcial de garantias de crédito das debêntures da companhia Sete Brasil. A venda das ações foi realizada por meio de um processo de oferta pública consumado em outubro de 2019, resultando em um valor de venda líquido de aproximadamente R\$ 2,97 bilhões para o FI-FGTS, o que possibilitou um resgate de cotas maior para o FGTS em 2019.

Durante o exercício de 2019 houve também a liquidação antecipada de alguns investimentos do FI-FGTS em debêntures, quais sejam: Eldorado Brasil Celulose S.A. (R\$ 1,32 bilhão), Iracema Transmissora de Energia S.A. (R\$ 111,80 milhões) e Alupar Investimento S.A. (R\$ 369,73 milhões).

Como já exposto, a CAIXA é a administradora do FI-FGTS e a sua remuneração está prevista no capítulo V, Artigo 22, §§ 1º e 2º, do Regulamento do FI-FGTS. A Taxa de Administração a ser paga pelo FI-FGTS à Administradora corresponde a 1,0 % a.a., incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, exceto para os valores aplicados em disponibilidades, sobre os quais incidirá percentual de 0,10% a.a.⁹. Desta forma, foi reconhecido, durante o exercício de 2019, despesa com taxa de administração de cerca R\$ 245,8 milhões a título de remuneração pelos serviços de administração e gestão do FI-FGTS pela CAIXA, conforme Demonstrações Financeiras do FI-FGTS para o exercício.

Desde o início do Fundo até o exercício de 2019, cerca de R\$ 30,40 bilhões já foram comprometidos com projetos, montante que inclui projetos liquidados. Ao final deste exercício, o portfólio de projetos na carteira do FI-FGTS era composto por 37 ativos, os quais, em conjunto, totalizam um valor comprometido de aproximadamente R\$ 25,84 bilhões, alocados por todo o território nacional.

⁹ Com a publicação da Lei 13.932/2019, a Taxa de Administração do FI-FGTS passou a ser de 0,5 % a.a., incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, exceto para os valores aplicados em disponibilidades, sobre os quais incidirá percentual de 0,10% a.a., com reflexos a partir de 1º de janeiro de 2020.



5.4.11.1 INDICADORES DE DESEMPENHO SOCIOECONÔMICO

O FI-FGTS utiliza indicadores de desempenho para mensurar os resultados econômicos e sociais alcançados na gestão do Fundo. A metodologia usada para a elaboração das informações neste exercício de 2019 teve sua concepção em 2017, quando a mensuração dos Indicadores Sociais passou por um processo de atualização e revisão a fim de que refletisse, de maneira mais assertiva, o desempenho dos projetos em operação da carteira do FI-FGTS em cada exercício de referência do Relatório de Gestão.

As informações dos dados nacionais foram atualizadas para todos os períodos apresentados de maneira a refletirem os dados mais atuais publicados pelas respectivas fontes, ao passo que, em alguns casos, as fontes também foram atualizadas. As informações prestadas pelas companhias, por sua vez, são ajustadas, quando necessário, para alinhamento com as fontes das informações dos totais nacionais de cada setor. Em alguns casos, foram utilizadas as informações apresentadas pelo órgão regulador para o projeto, quando disponível.

O levantamento dos indicadores considera apenas os ativos em carteira no período de referência da informação, o que permite que os dados do exercício reflitam os impactos da carteira de projetos em operação do FI-FGTS neste mesmo período. Além disso, a alteração supera as dificuldades em obter informações atualizadas de ativos que foram liquidados em exercícios anteriores. O levantamento também não considera informações de projetos cujas emissoras dos títulos e valores mobiliários subscritos pelo FI-FGTS estejam em processo de Recuperação Judicial ou tenham sido vencidos antecipadamente, dada a dificuldade em obter informações atualizadas destas companhias. Cumpre ressaltar que, desta forma, variações entre os períodos refletirão também as movimentações de ativos da carteira do FI-FGTS.

As notas explicativas consignadas no Anexo 5 apresentam as particularidades dos dados coletados junto às companhias investidas bem como as fontes de dados nacionais utilizadas para comparativo.

Para o dado de geração de empregos, a mesma metodologia supracitada foi utilizada, a qual também especificada nas notas explicativas consignadas no Anexo

5. No entanto, manteve-se a mensuração conforme acumulação da variação positiva líquida de empregos diretos e indiretos gerados pelos empreendimentos das companhias investidas, ao passo que as variações entre os períodos refletirão também as movimentações de ativos da carteira do FI-FGTS. Assim, os indicadores de desempenho e os instrumentos de mensuração dos resultados econômicos e sociais da gestão do FI-FGTS foram consolidados com dados de 2016 a 2019, e são apresentados no Anexo 5.

Destaca-se que interessa ao FGTS e aos trabalhadores o investimento em infraestrutura pelo FI-FGTS. Dado que esses investimentos criam postos de trabalho, mais se justifica o investimento, pois o FGTS é duplamente beneficiado: primeiro, porque a ação financiada beneficia diretamente os trabalhadores, na medida em que aumenta a possibilidade de sua colocação no mercado de trabalho; segundo, porque o incremento de novos empregos aumenta a arrecadação do próprio FGTS que, dessa forma, poderá destinar mais recursos que gerarão mais empregos, originando e sustentando um círculo virtuoso de longo prazo.

5.4.11.2 DESEMPENHO DA GESTÃO EM 2019

Destacamos, novamente, os norteadores estratégicos seguidos pelo FI-FGTS ao longo do ano de 2019:

- Atuar conforme diretrizes de investimento aprovadas pelo Comitê de Investimento do FI-FGTS para o exercício de 2019, as quais foram estabelecidas com base no acompanhamento do mercado e na identificação de estruturas de investimento que permitam selecionar projetos viáveis economicamente, relevantes para a infraestrutura nacional e que otimizem a relação entre risco e retorno;
- Adquirir, conforme as diretrizes de atuação, somente títulos de dívida oriundos de oferta pública ou negociados em bolsa de valores e mercado de balcão, com participação na oferta de, no máximo, 25% do total da emissão;
- Acompanhar sistematicamente os principais eventos que possam impactar os setores alvo do Fundo, os projetos em análise e os ativos investidos;
- Revisar o portfólio de ativos do FI-FGTS com vistas ao desenvolvimento de estudos de viabilidade para processos de desinvestimentos;





- Dar continuidade aos trabalhos de reestruturação de ativos investidos;
- Incrementar o escopo de Relatórios de *Due Diligence* elaborados para novos investimentos do Fundo, em caso de propostas recebidas por meio de Chamadas Públicas;
- Definir diretriz para que investimentos do FI-FGTS em instrumentos de dívida (debêntures) sejam realizados em nível de projeto e não mais em nível de *holding*;
- Disciplinar normativamente as renegociações das operações do FI-FGTS com as condições a serem observadas para as repactuações e devidas compensações, caso existam;
- Ratificar a necessidade de elaboração de, no mínimo, dois laudos de *Valuation*, para as análises de novas propostas de investimentos;
- Aprimorar constantemente os relatórios de acompanhamento do Fundo, além daqueles já elaborados de forma mandatória em atendimento à órgãos reguladores;
- Acompanhar sistematicamente o *Rating* mínimo emitido pelas agências classificadoras para as operações do FI-FGTS;
- Definir metodologia para a definição das taxas de remuneração a serem aplicadas nos investimentos em debêntures do FI-FGTS;
- Aprimorar, nos instrumentos contratuais que venham a ser assinados, o escopo dos relatórios de comprovação de investimento de novas operações contratadas;
- Definir critérios objetivos e limites para validar alteração de planos de negócios ou de investimentos a serem deliberadas pelo CI FI-FGTS, observado os prazos e processos previstos nos instrumentos societários constituídos;
- Estabelecer condições objetivas para liberação de recursos, as quais deverão ser previstas nos instrumentos de novos investimentos em participações acionárias.

Destacamos as seguintes ações táticas que direcionaram as realizações da gestão do FI-FGTS ao longo do ano de 2019:

- Acompanhamento permanente do setor de infraestrutura, com análise dos diferentes cenários e oportunidades de investimentos disponíveis, além de especial atenção a eventuais riscos associados à ainda adversa perspectiva econômica do País e seus impactos na carteira do FI-FGTS;

- Busca da preservação e recuperação das condições econômico-financeiras dos ativos investidos num contexto de cenário econômico que demonstrou sinais de uma lenta recuperação da economia do País;
- Atuação com o intuito de resguardar os interesses e preservar ao máximo os direitos do FI-FGTS nos processos conduzidos para reestruturação de determinados ativos;
- Revisão do processo operacional das Chamadas Públicas, com o intuito de promover melhorias na padronização da documentação necessária e na elaboração dos editais e seus anexos, além de incrementar os resultados de aprovação das propostas apresentadas;
- Obtenção de receitas extraordinárias para o FI-FGTS por meio da negociação junto às emissoras de *waiver fee*, além da aplicação de multas contratuais previstas instrumentos consignados com as companhias;
- Aprimoramento da estrutura governança interna de deliberação e acompanhamento dos investimentos vigente por meio de melhorias no fluxo decisório;

Destacamos, a seguir, as principais realizações operacionais da gestão do FI-FGTS ao longo do ano de 2019:

- Foi criada uma política de desinvestimento para o FI-FGTS;
- Foi aprimorada a norma de nomeação de representantes do FI-FGTS nos Conselhos de Administração das companhias investidas, bem como as diretrizes para suas atuações;
- Dentro do processo de desinvestimento do FI-FGTS, foi realizada a venda das ações do Banco do Brasil S.A., por meio de oferta pública, e a negociação para a liquidação antecipada das debêntures da Eldorado Brasil Celulose S.A.;
- Durante o ano de 2019, houve discussões junto ao Comitê de Investimento do FI-FGTS sobre o processo de Chamada Pública e as dificuldades encontradas para a concretização de novos investimentos, fomentando discussões a respeito da alteração do *benchmark* do FI-FGTS e de melhorias no processo de investimento do Fundo;
- Foi definida a metodologia de teste de *impairment* para cálculo do valor recuperável dos ativos de dívida do FI-FGTS carregados até o vencimento, a fim de





dirimir a ressalva apresentada pela auditoria independente nas demonstrações financeiras de 2018 do FI-FGTS;

- Foi concluída a transferência, de São Paulo para Brasília, da unidade da CAIXA responsável pela gestão do FI-FGTS, de forma a estreitar as interações entre as equipes de gestão, as equipes da área responsável pela gestão do FGTS e os órgãos de fiscalização e controle.
- Foi solicitada, a todas as companhias em que o FI-FGTS possui participação acionária, a criação do Comitê de Contratação de Transações com Partes Relacionadas e a implementação da Política e Diretrizes de Contratação com Partes Relacionadas, a fim de assessorar o Conselho de Administração no que se refere às eventuais transações entre partes relacionadas da companhia, com vistas a mitigar quaisquer conflito de interesse nas tomadas de decisão e sempre no melhor interesse da empresa, incluindo neste contexto seus administradores e executivos, além de ter tais transações registradas e divulgadas para os acionistas, de forma que se possa realizar a fiscalização e acompanhamento dos atos de gestão.

No tocante às principais dificuldades enfrentadas pelo FI-FGTS no exercício de 2019, pontuamos as seguintes:

- Retomada do crescimento econômico de forma muito lenta e gradual se comparada com a média de crescimento da atividade econômica global, aquém inclusive das previsões, permanecendo um ambiente econômico adverso para novos investimentos do FI-FGTS, com impactos ainda sentidos nas condições financeiras das companhias investidas;
- O dado envolvimento de grandes empresas de infraestrutura em práticas de corrupção, que causou fragilidade na imagem corporativa e deterioração da situação financeira destas, e aumentou a percepção de risco em relação ao setor;
- Frustração dos processos de contratação dos investimentos pré-selecionados nas Chamadas Públicas;
- Taxa de juros básica da economia abaixo do *benchmark* do FI-FGTS (TR + 6% ao ano) a partir de meados de 2019, tornando os recursos do FI-FGTS mais caros do que o crédito e o financiamento ofertado por outras entidades e participantes do mercado financeiro.

5.4.11.3 NORTEADORES ESTRATÉGICOS PARA 2020

Elencamos, a seguir, os norteadores estratégicos priorizados para o ano de 2020:

- Atuar para definição de novas diretrizes de investimento para aprovação pelo Comitê de Investimento do FI-FGTS para os exercícios de 2020/21, considerando o acompanhamento do mercado e a identificação de estruturas de investimento que permitam selecionar projetos viáveis economicamente, relevantes para a infraestrutura nacional e que otimizem a relação entre risco e retorno;
- Acompanhar sistematicamente os principais eventos que possam impactar os setores alvo do Fundo, os projetos em análise e os ativos investidos;
- Proceder o desinvestimento de ativos conforme as diretrizes definidas em 2019, considerando ativos maduro e já performados, bem como aqueles que vem impactando negativamente a rentabilidade e balanço do FI-FGTS, visando a renovação do portfólio do Fundo;
- Proceder os trabalhos de reestruturação ou execução de ativos investidos em dívidas que apresentem aumento de risco ou situações de inadimplência;
- Implementar melhorias no processo de governança interna visando dar competitividade ao FI-FGTS no processo de concorrência para novos investimentos;
- Aprimorar constantemente os relatórios de acompanhamento do Fundo, além daqueles já elaborados de forma mandatária em atendimento à órgãos reguladores;
- Acompanhar sistematicamente o *rating* mínimo emitido pelas agências classificadoras para as operações do FI-FGTS

5.4.11.4 CHAMADAS PÚBLICAS

Com relação às Chamadas Públicas para apresentação de propostas de novos investimentos ao FI-FGTS, até o final do exercício de 2019, foram realizadas quatro Chamadas Públicas, com a apresentação de 71 propostas de investimento. Dessas, foram pré-selecionadas para continuidade da análise pelo FI-FGTS um total de 13 propostas, as quais demandariam um investimento total de aproximadamente R\$ 22,20 bilhões em projetos de infraestrutura e participação do FI-FGTS de até R\$ 4,05 bilhões, considerando os limites previstos em edital (vide quadro abaixo).



Entretanto, os diversos requisitos e exigências requeridos das proponentes, a complexidade do processo de investimento – que passou a ser mais rigoroso, porém mais demorado –, a conjuntura econômica – que provocou a redução dos juros para níveis historicamente muito baixos, tornando a oferta de crédito e financiamento de outras entidades do mercado financeiro mais atrativa do que a oferta de recursos do FI-FGTS, a perda de interesse das proponentes em continuar com o processo de investimento, dentre outros motivos, impossibilitaram o andamento das propostas de investimento pré-selecionadas nas Chamadas Públicas realizadas até então e suas efetivas contratações.

Quadro 13 – Resumo das chamadas públicas do FI-FGTS

INFORMAÇÕES	1ª CHAMADA PÚBLICA	2ª CHAMADA PÚBLICA	3ª CHAMADA PÚBLICA	4ª CHAMADA PÚBLICA
Ano	2017	2017	2017	2018
Projetos Recebidos	34	21	10	6
Projetos Pré-Selecionados	3	7	1	2
Recurso Disponível na Chamada	7.000.000.000,00	5.600.000.000,00	4.500.000.000,00	4.850.000.000,00
Total de Investimentos dos Projetos Pré-Selecionados	9.793.179.000,00	7.076.075.000,00	737.777.000,00	4.589.720.640,00
Participação do FI-FGTS nos Projetos Pré-Selecionados	1.323.845.000,00	1.326.104.000,00	248.343.000,00	1.150.000.000,00

Ressalta-se que, durante o ano de 2019, não houve a publicação de um novo edital de Chamada Pública. Os reflexos do contexto econômico na gestão do FI-FGTS, assim como em 2018, consolidaram-se no direcionamento da atuação do gestor para o monitoramento do portfólio atual, de forma a preservar as condições econômico-financeiras dos ativos investidos no longo prazo.

5.5 RESULTADO DA GESTÃO DO PASSIVO

A gestão do passivo do Fundo visa ao controle e à manutenção dos depósitos nas contas vinculadas dos trabalhadores, constituindo como principais produtos a arrecadação de contribuições dos empregadores, o pagamento de saques, o fornecimento de extratos aos trabalhadores, ações de recuperação de créditos de recolhimento em atraso e concessão do Certificado de Regularidade Fiscal – CRF.

5.5.1 ARRECADAÇÃO CONTRIBUIÇÕES

A Arrecadação do FGTS objetiva assegurar ao trabalhador a formação de um pecúlio por tempo de serviço e, ainda, fomentar políticas públicas por meio do financiamento de programas nas áreas de habitação, saneamento e infraestrutura. A arrecadação do FGTS é realizada pelas empresas na CAIXA e nos bancos conveniados, sendo transferida ao FGTS no segundo dia útil após a data da sua efetivação.

Em 2019 foi realizada, por meio de cerca de 72 milhões de guias de recolhimentos, uma arrecadação bruta de R\$ 128,7 bilhões (crescimento de 6,67% em relação ao ano de 2018) referente à entrada de recursos de depósitos regulares e rescisórios referente a valores de depósitos, multas, correção monetária e juros, pagos pelos empregadores para crédito nas contas vinculadas e/ou apropriação ao Fundo, demonstrado a seguir.

Gráfico 18 – Arrecadação Contribuições



A arrecadação líquida do FGTS no exercício de 2019 foi negativa, no valor de R\$ 34,2 bilhões.



Ainda, em relação a Arrecadação do FGTS em 2019, é importante observar que as Demonstrações Contábeis – item 6 deste relatório, ampliam a visão de entrada de recursos no FGTS. Na visão contábil são considerados:

DESCRIÇÃO	VALORES (MIL)
Depósitos recebidos*	131.819.333
Recomposições de saque	16.294.035
Restituição FMP	114.981
Demais Entradas de Recursos**	2.713.631

*Considera arrecadação regular, rescisória e de contribuição social

** Arrecadação trabalhador doméstico

5.5.2 ARRECADAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL – LC 110/01

Arrecadação de contribuições previstas na LC nº 110/2001, devida pelos empregadores em caso de demissão de empregado sem justa causa, à alíquota de dez por cento sobre o montante de todos os depósitos devidos e atualizados. Também compõe essa rubrica as arrecadações relativas à contribuição social na alíquota de cinco décimos por cento sobre a remuneração devida, no mês anterior, a cada trabalhador, nesse caso incluídas as parcelas de que trata o art. 15 da Lei nº 8.036/1990. Essas contribuições são incorporadas como receitas do Fundo e representam importantes recursos para fazer frente aos pagamentos dos créditos complementares de que trata a LC nº 110/2001.

No exercício de 2019, a arrecadação foi de R\$ 5,61 bilhões.

A Contribuição Social foi extinta pela Lei 13.982/19 de 11/12/2019.

5.5.3 GESTÃO DAS CONTAS VINCULADAS

A CAIXA administrou com efetividade o cadastro das contas vinculadas dos trabalhadores que registrou 121,36 milhões de contas ao final do exercício de 2019, totalizando saldo de R\$ 421,5 bilhões.

5.5.4 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS

A Regularidade perante o FGTS é auferida por meio de documento emitido pela CAIXA, popularmente conhecido por Certificado de Regularidade do FGTS (CRF),

que demonstra a situação de adimplência do recolhimento do FGTS considerando todo o ciclo de vida do empregador.

Para obter o CRF é preciso estar em situação de regularidade com o FGTS. Isto significa estar em dia com as obrigações para com o FGTS, considerando os aspectos financeiro – pagamento das contribuições devidas, cadastral – consistência das informações do empregador, e operacional – procedimentos no pagamento de contribuições em conformidade com as regras vigentes para o recolhimento, bem como estar em dia com o pagamento de eventuais empréstimos lastreados com recursos do FGTS. A regularidade também abrange os pagamentos das contribuições sociais instituídas pela LC nº. 110/2001, para os casos em que empregador não estiver isento desse recolhimento.

Além do cumprimento das obrigações com os trabalhadores, a regularidade é condição obrigatória para participação em licitações públicas, obtenção de empréstimos ou financiamentos junto a quaisquer entidades financeiras, além de créditos, isenções, subsídios, auxílios, outorga ou concessão de serviços ou quaisquer outros benefícios concedidos por órgão público.

Em 2019 foram emitidos 260,8 milhões de CRF, além de 646,5 milhões de consultas a regularidade, totalizando 907,3 milhões de acessos aos serviços disponíveis pela CAIXA por meio eletrônico.

A ampliação de emissões dos certificados e o incremento da consulta a regularidade decorrem de ações realizadas pelo Agente Operador para todas as empresas regulares, com procedimento de renovação automática, que visa antecipar em até 10 dias do vencimento do documento vigente, estabelecendo a premissa de que o empregador, observando os critérios de regularidade, esteja sempre certificado.

Desde 2018, foi disponibilizada ao público geral a utilização do serviço por meio de aplicativo FGTS disponível para celular – perfil empregador. Essa plataforma possibilita ao empregador, de forma moderna, fácil e ágil a consulta da regularidade ao FGTS.

5.5.5 EMISSÃO DE EXTRATOS AOS TRABALHADORES

Até dezembro de 2019, o fornecimento de informações da conta vinculada do FGTS por e-mail ou mensagem SMS totalizou o montante de 29 e 256 milhões, respectivamente. A emissão de extrato FGTS por e-mail e mensagens SMS depende da adesão do trabalhador. Em 2019, foi alcançado o montante de 3,6 mi-





lhões de adesões ao extrato por e-mail e 30,6 milhões de adesões ao serviço de SMS FGTS. Esse público foi beneficiado com a vantagem de poder acompanhar com maior tempestividade e comodidade o saldo do Fundo de Garantia.

O extrato da conta vinculada FGTS também pode ser consultado pelo APP FGTS, no site fgts.caixa.gov.br, no Internet Banking CAIXA e nos terminais de autoatendimento da CAIXA.

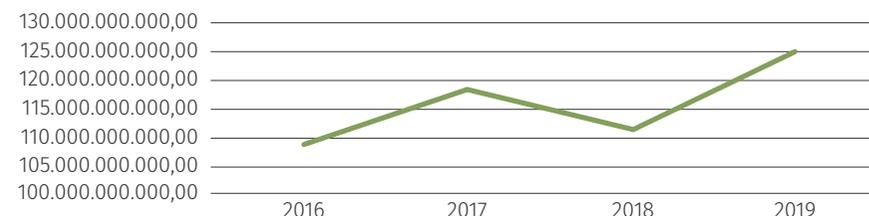
A CAIXA atualizou o aplicativo APP FGTS, que contém os serviços Extrato completo, Créditos Complementares, adesão ao serviço de SMS e informações sobre o FGTS. O aplicativo está disponível para os sistemas IOS e Android, ao tempo que representa um marco relevante na melhoria da prestação de serviços aos trabalhadores e atingiu o montante de aproximadamente 40.5 milhões de downloads e 8.5 milhões de usuários ativos.

5.5.6 SAQUES

Refere-se ao pagamento do valor da conta vinculada ao trabalhador, conforme situações previstas no art. 20 da Lei nº 8.036/1990, cujo regulamento foi aprovado pelo Poder Executivo por intermédio do Decreto nº 99.684/1990.

Em 2019, os saques totalizaram o montante de R\$ 125,3 bilhões, efetuados por meio de 36,8 milhões de pagamentos, sendo que em relação ao ano de 2018 houve um aumento de 12,45%.

Gráfico 19 – Evolução dos Saques



2017 - Não contempla os pagamentos das contas inativas por conta da Lei 13.446/2017
2019 - Não contempla os pagamentos na modalidade saque imediato por conta da Lei 13.932/2019

Os pagamentos realizados nas diversas modalidades previstas estão apresentados no Quadro 14.

Historicamente, os valores sacados pelos trabalhadores têm se concentrado em três modalidades. Em 2019, não foi diferente: Demissão sem Justa Causa – 61%

Quadro 14 – Evolução das modalidades de saque do FGTS.

MODALIDADES	2017		2018		2019		%
	QTDE (A)	VALOR	QTDE (C)	VALOR	QTDE (E)	VALOR	
		R\$ 1.000,00 (B)		R\$ 1.000,00 (D)		R\$ 1.000,00 (F)	
Demissão sem justa causa	55.104.132	77.425.920	16.379.451	67.869.600	16.846.996	76.090.882	112,11%
Aposentadoria	10.470.366	19.232.398	9.641.812	15.066.093	9.735.953	16.590.046	110,12%
Moradia	1.947.914	16.025.845	2.321.623	17.611.804	2.609.303	20.470.520	116,23%
Inatividade da Conta	14.388.865	2.900.967	526.169	387.909	500.338	904.149	233,08%
Neoplasia maligna / HIV / Doença fase terminal	490.197	1.069.985	486.520	1.012.479	531.053	1.154.256	114,00%
Demais Modalidades	19.730.239	1.909.069	6.638.400	9.457.657	6.635.836	10.061.779	106,39%
TOTAL	102.131.713	118.564.184	35.993.975	111.405.542	36.859.479	125.271.632	112,45%

2017 - Não contempla os pagamentos das contas inativas por conta da Lei 13.446/2017
2019 - Não contempla os pagamentos na modalidade saque imediato por conta da Lei 13.932/2019



do montante sacado; Aposentadoria – 13% e Habitação – 16%. As três modalidades citadas, juntas, perfizeram 90% do total de saques ocorridos.

Em relação aos Saques FGTS de 2019, é importante observar que as Demonstrações Contábeis – item 6 deste relatório, ampliam a visão de saída de recursos no FGTS. Na visão contábil são consideradas:

DESCRIÇÃO	VALORES (MIL)
Saques efetuados*	162.046.314
Devolução de valores	119.954
Cancelamento de saque	1.300.200

* Considera a saída de saque imediato no montante de R\$ 26 bilhões e não considera as recomposições de saques que foram computadas como entradas no grupo de arrecadação. As recomposições no montante R\$ 16,3 bilhões são referentes à recomposições do próprio exercício de 2019, no montante de R\$ 9,6 bilhões, mais um montante de R\$ 6,7 bilhões de recomposições relativas a exercícios anteriores.

5.5.7 NOVAS MODALIDADES PARA SAQUE DO FGTS – LEI Nº 13.932/2019

A MP nº 889/2019 modificou a legislação do FGTS trazendo novas regras para saque, dentre elas, a de Saque Imediato. A Lei 13.932/2019, que converteu a MP, ratificou as principais medidas aprovadas e trouxe ainda algumas novidades, tais como:

- Saque Imediato: todo trabalhador com conta vinculada do FGTS pode sacar o valor de até R\$ 500,00 por conta, limitado ao saldo da conta, observado o calendário divulgado pela CAIXA;
- Valor Complementar: O limite máximo para saque imediato passou de R\$ 500,00 para R\$ 998 para o trabalhador cuja conta vinculada tivesse saldo de até R\$ 998,00 até 24/07/2019;
- Saque-Aniversário: O trabalhador poderá sacar anualmente parte do saldo do FGTS, caso faça a opção por essa sistemática de saque, em substituição ao saque-rescisão;
- Empréstimos com garantia do FGTS: os trabalhadores poderão contratar empréstimo junto à rede bancária dando em garantia os recursos da conta do FGTS a serem liberados no saque-aniversário, de acordo com regulamentação do CCFGTS.

Durante 2019 foram efetuados mais de 153,6 milhões de saques totalizando o valor de R\$ 26 bilhões na modalidade saque imediato.

5.6 ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

Conforme disposto na Lei nº 10.593/2002, compete à Auditoria-Fiscal do Trabalho a apuração, a constituição e o lançamento de créditos relativos ao FGTS e à Contribuição Social (CS), criada pela LC nº 110/2001 e extinta a partir de 1º de janeiro de 2020 com a publicação da Lei nº 13.932/2019.

A SIT, com o objetivo de cumprir com o seu dever legal e institucional, vem, ao longo do tempo, empreendendo esforços progressivos no combate à sonegação e à postergação do recolhimento do FGTS/CS.

Tal como ficará demonstrado, a eficácia da fiscalização do FGTS/CS tem aumentado de forma considerável e progressiva, mesmo em um cenário de redução gradativa do número de AFTs. A melhora dos resultados foi impulsionada principalmente pelos investimentos em soluções de TI, intensificação das ações da força tarefa (grupo de fiscalização dos grandes devedores) e capacitação dos Auditores-Fiscais que trabalham na atividade de fiscalização do FGTS.

Nesse sentido, será apresentado um relato dos resultados obtidos pela fiscalização do FGTS no ano de 2019, considerando as metas apresentadas pelo GAP.

5.6.1 VALOR TOTAL NOTIFICADO E RECOLHIDO DE FGTS E DE CS SOB AÇÃO FISCAL

Em 2019, a Auditoria-Fiscal do Trabalho alcançou o valor de R\$ 6,31 bilhões de FGTS/CS recolhido e notificado, montante 21% superior ao alcançado em 2018 e 165,8% superior à meta estabelecida pelo CCFGTS.

Quadro 15 - Valor total de FGTS/CS recolhido/notificado pela inspeção do trabalho

FGTS RECOLHIDO/ NOTIFICADO SOB AÇÃO FISCAL (X R\$ 1000)				
Valor de FGTS e CS	2016	2017	2018	2019
Notificado	3.129.133	4.067.020	4.897.829	6.005.260
Recolhido	153.109	169.475	338.629	302.450

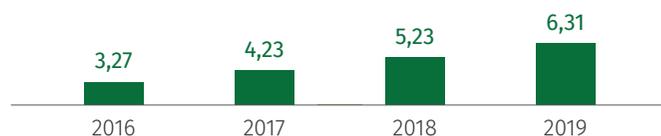




FGTS RECOLHIDO/ NOTIFICADO SOB AÇÃO FISCAL (X R\$ 1000)				
Resultado Total	3.282.242	4.236.495	5.236.459	6.307.710
Fiscalizações	52.326	50.596	43.172	46.083

Fonte: SFITWEB (Sistema Federal de Inspeção do Trabalho – WEB)

Gráfico 20 - Fiscalização do FGTS – Evolução (R\$ bilhões)



Fonte: SFITWEB

É preciso dizer que a melhoria considerável dos resultados no período de 2016 a 2019 fora impulsionada pela criação de uma Força-Tarefa de Fiscalização do FGTS/CS, constituída em 2016 e com o objetivo de desenvolver ações permanentes e específicas em grandes devedores. Já em 2019, diante do cenário de redução do tempo de prescrição do FGTS, que passou a ser de 5 anos, conforme decisão proferida pelo STF, os trabalhos da Força-Tarefa foram reforçados, com a alocação de mais Auditores-Fiscais, o que culminou com um resultado expressivo na fiscalização dos grandes devedores, que alcançou a cifra de R\$ 1,5 bilhão de FGTS/CS recolhido e notificado.

Além do mais, há que se destacar a melhoria dos sistemas de informática utilizados para a fiscalização. O aperfeiçoamento dos sistemas, com a utilização de ferramentas analíticas, de cruzamento de dados, dentre outras soluções, que muitas vezes são desenvolvidas por AFTs, tem possibilitado ações mais assertivas, redução do tempo de fiscalização, maior alcance e eficiência das fiscalizações.

De outro lado, faz parte da melhoria continuada dos serviços prestados pela Inspeção do Trabalho a capacitação constante de sua mão-de-obra, por meio da Escola Nacional de Inspeção do Trabalho, o que tem contribuído para o aperfeiçoamento do processo de levantamento de débitos e para a qualidade das notificações lavradas.

5.6.2 QUANTIDADE DE PROCESSOS DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS E CS ENCERRADOS

A quantidade de processos de notificação encerrados no ano de 2019 (25.514) foi 107,16% superior à meta estabelecida pelo CCFGTS (23.435). O objetivo desta meta é avaliar a capacidade de julgamento dos processos administrativos de Notificações de Débito de FGTS e Contribuição Social, agilizando com isso a execução do débito ou sua inscrição em Dívida Ativa.

Quadro 16 - Quantidade de processos de notificação de débitos FGTS E CS encerrados

DESCRIÇÃO DA META	PREVISTOS	REALIZADOS	PREVISTO/ REALIZADO (% ALCANÇADA)
Quantidade de processos de notificação encerrados no ano	23.435	25.114	107,16 %

Fonte: SFITWEB

Quadro 17 - Quantidade de processos de autos de infração e de notificação de débitos encerrados e em andamento 2019

DESCRIÇÃO	QTDE. DE PROCESSOS EM ANDAMENTO (ESTOQUE)	PROCESSOS ENCERRADOS EM 2019
Notificação de Débitos de FGTS/CS	35.746	25.114
Autos de Infração de FGTS/ CS	91.998	69.904

Fonte: CPND (controle de Processo Notificação de Débitos) e CPMR (controle de Processos de Multas e Recursos).

5.6.3 QUANTIDADE DE FISCALIZAÇÕES REALIZADAS PARA VERIFICAÇÃO DO ATRIBUTO FGTS

No que diz respeito à quantidade de fiscalizações realizadas no ano de 2019, o número superou a meta estabelecida pelo CCFGTS em 131,4%, totalizando 46.083 fisca-



lizações para verificação do recolhimento do FGTS/ CS. A atividade econômica em que mais foram realizadas ações foi o comércio, seguido da indústria e construção.

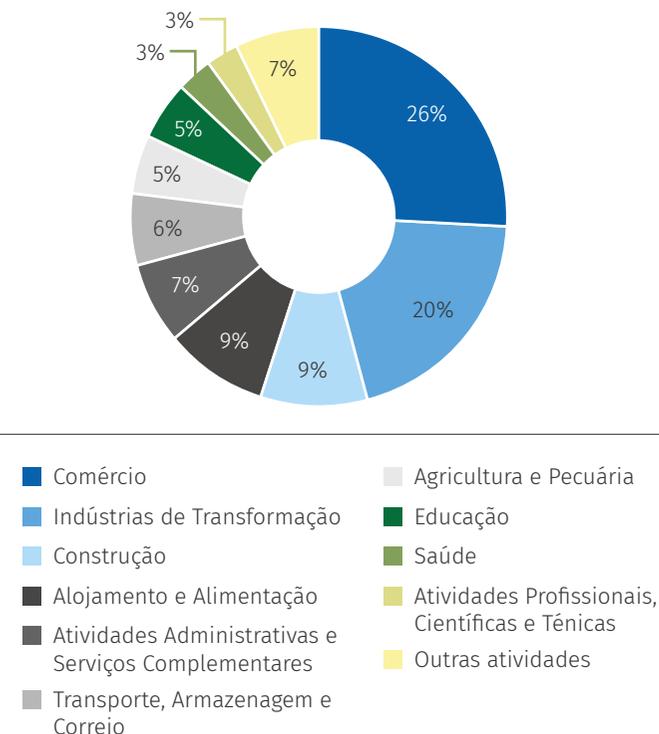
Quadro 18 - Número de fiscalizações para verificação do FGTS/CS por atividade econômica

ATIVIDADE ECONÔMICA	NÚMERO DE FISCALIZAÇÕES REALIZADAS
Comércio	11.860
Indústrias de Transformação	9.308
Construção	4.175
Alojamento e Alimentação	3.963
Atividades Administrativas e Serviços Complementares	3.196
Transporte, Armazenagem e Correio	2.518
Agricultura e Pecuária	2.432
Educação	2.374
Saúde	1.545
Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas	1.354
Outras atividades	3.358

Fonte: SFITWEB



Gráfico 21 - Fiscalizações para verificação do FGTS/CS por atividade econômica



Fonte: SFITWEB

5.6.4 PRODUIR MALHA COM TODAS AS EMPRESAS QUE REALIZAM OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FGTS, FISCALIZANDO AQUELAS PARA AS QUAIS FORAM APONTADOS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES

Em 2019, foram concluídas 2.978 fiscalizações de empregadores que constam como recebedores de recursos do FGTS, sendo 244 fiscalizações exclusivas de FGTS. O resultado das fiscalizações realizadas nestas empresas foram os seguintes:





- Fiscalização do FGTS: ações fiscais realizadas 244, foram lavradas 97 NDFCs (valor de FGTS/CS notificado R\$ 57 milhões e valor de FGTS/CS recolhidos sob ação fiscal R\$ 2,05 milhões;
- Fiscalização Pessoas com Deficiência – PcD: 1.164 PcD Inseridas, 24 Pcd Inseridas como Aprendiz, 282 Rescisões de PcD Verificadas;
- Fiscalização para Erradicação do Trabalho Infantil: 26 Ações de Inspeção do Trabalho para Erradicação do Trabalho Infantil;
- Fiscalização de Aprendizagem: 2.271 Aprendizes Inseridos;
- Fiscalização de Falta de Registro: 601 Ações Fiscais Encerradas com Inspeção do Atributo Registro e 294 Empregados Alcançados em situação de Registro Irregular;
- Fiscalização de Combate ao Trabalho Análogo ao de Escravo: 1 Ação Fiscal de Combate ao Trabalho Análogo ao de Escravo;
- Fiscalização em Segurança e Saúde no Trabalho-SST: 2 Ações Fiscais em SST no PAT, 13 Acidentes de Trabalho Analisados, 1 Doença de Trabalho Analisada, 117 Ações fiscais Indiretas em SST nos CNAEs do Projeto, 520 Ações Fiscais Diretas em SST nos CNAEs do Projeto, 67 Ações Fiscais em SST não Computadas nos CNAEs do Projeto, 8.447 Ementas das Normas Regulamentadoras Inspeccionadas.

O objetivo da meta é verificar a atuação da fiscalização junto às empresas que se utilizam de recursos do Fundo para o desenvolvimento dos seus projetos.

Quadro 19 - Resultados ações fiscais empregadores receberam recursos do FGTS

Ações Fiscais Realizadas	2.978
Ações Fiscais Realizadas FGTS	244
FGTS/CS Recolhido sob Ação Fiscal (A)	R\$ 2.054.017,96
FGTS/CS Notificado (B)	R\$ 54.990.332,12
Total FGTS/CS Recolhido/Notificado (A + B)	R\$ 57.044.350,08
Trabalhadores Alcançados nas ações Fiscais do FGTS	219 mil
NDFCs Lavradas	97



Ações fiscais realizadas visando o combate à informalidade	601
Empregados alcançados em situação de registro irregular	294
PcD Inseridas	1.164
Ações Erradicação Trabalho Infantil	26
Aprendizes Inseridos	2.271
Empregados Alcançados em situação de Registro Irregular	294
Acidentes de Trabalho Analisados	13
Ações Fiscais em SST	704

Fonte: SFTIWEB

6.6.4.1 MALHA FISCAL DE INDÍCIOS DE DÉBITOS

A malha fiscal de indícios de débitos do FGTS resultou do cruzamento de informações prestadas pelo empregador e constantes nos sistemas RAIS, GEFIP, CAGED, Seguro Desemprego e CNIS. O indício de débito apontado na malha poderia resultar de recolhimentos não efetuados, de divergências de informações prestadas pelos empregadores nos sistemas governamentais, dentre outros fatores.

É importante registrar que não se tratava de ação fiscal, mas sim de um procedimento de fiscalização, em que empregadores foram notificados sobre a possível existência de débitos e/ou de divergências de informações constantes nos sistemas. A notificação enviada não tinha caráter de impor obrigação ao empregador, mas sim o de promover a regularização espontânea de débitos e/ou a correção de divergências existentes.

Esse procedimento permitiu que a Inspeção do Trabalho notificasse e monitorasse um grande número de empregadores com indícios de débitos, resultando numa maior eficiência e em melhores resultados no que tange aos recolhimentos do FGTS. Ao todo foram notificadas 36.000 empresas, que recolheram R\$ 31 milhões de FGTS/CS no período de julho a dezembro de 2019.





Quadro 20 - Resultado da malha fiscal em 2019

EMPRESAS NOTIFICADAS	VALOR DE INDÍCIO APURADO	TOTAL FGTS/CS RECOLHIDO
36.000*	R\$ 208 milhões**	R\$ 31 milhões

Fonte: RAIS/GFIP/CAGED/Seguro Desemprego/Pesquisa CAIXA

(*) Empresas c/notificações efetivamente entregues 29 mil.

(**) Valor efetivamente notificados: R\$ 146 milhões.

6.6.4.2 UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O anexo 6 traz os dados da execução orçamentária e financeira do Programa no exercício de 2019, executados por meio do Convênio CEF/MTE-SIT nº 001/2014.

6.6.4.3 FGTS DIGITAL

O projeto de modernização do FGTS surgiu da necessidade de melhorar a governança dos diversos processos e serviços relacionados ao recolhimento do FGTS.

Diante dos frequentes questionamentos sobre a eficiência da atual sistemática de recolhimento do FGTS, a Secretaria de Trabalho, por intermédio da SIT, foi demandada pelo CCFGTS para apresentar soluções para os principais problemas enfrentados.

O CCFGTS, por meio da RCCFGTS nº 926/2019, autorizou a elaboração de estudos que tinham por objetivo aperfeiçoar a arrecadação, a prestação de informações aos trabalhadores e empregadores, a fiscalização, a apuração, o lançamento e a cobrança dos recursos do FGTS. Em 27 de agosto de 2019, a RCCFGTS nº 935 (alterada pela RCCFGTS nº 951/2019) aprovou a implementação e a alocação de recursos para o seu desenvolvimento do projeto FGTS Digital.

Trata-se de conjunto de módulos/sistemas que irão permitir o desenvolvimento de ferramentas tecnológicas com vistas a promover uma reengenharia dos processos ligados ao cumprimento da obrigação de recolhimento do FGTS, de modo a trazer maior eficiência, transparência e controle a estes processos.

O projeto terá por base uma plataforma gerencial e tecnológica, que será a responsável por inaugurar um novo processo de arrecadação do FGTS. Será possível o acompanhamento e controle tempestivo de todas as etapas do cumprimento da obrigação de recolhimento do FGTS, desde a transmissão do evento folha de pagamento via sistema de escrituração digital (com os totalizadores da base de cálculo do FGTS), passando pelo processo de geração de guia, verificação do pagamento, checagem dos depósitos efetuados nas contas dos trabalhadores, até o monitoramento de toda e qualquer movimentação que venha a ocorrer nas contas vinculadas.

A plataforma FGTS Digital tem como premissas a digitalização de serviços e a geração de dados seguros, confiáveis e acessíveis. Desse modo, a solução tecnológica irá contribuir para a gestão do fundo como um todo, provendo os diversos atores relacionados aos processos de recolhimento do FGTS das informações necessárias para o bom exercício de suas competências (verificação do recolhimento, fiscalização, constituição do crédito e cobrança).

Além do mais, não se pode perder de vista que serão oferecidos diversos serviços digitais voltados aos empregadores, tornando mais fácil e menos burocrático o cumprimento de suas obrigações, o que contribui para a melhoria do ambiente de negócios em nosso país.

A nova sistemática a ser inaugurada com a Plataforma FGTS Digital permitirá operacionalizar as recentes alterações legislativas trazidas pela Lei nº 13.932/2019, que instituiu a obrigação de elaborar folha de pagamento e declarar em sistema de escrituração digital para fins de cumprimento da obrigação de recolhimento do FGTS e o lançamento por homologação.

A utilização de sistemas digitais é condição essencial para a modernização de processos, pode-se dizer, é instrumento de transformação do paradigma de comunicação entre empregador, trabalhador e Administração Pública. A evolução é necessária e irá contribuir também para a preservação da capacidade econômico/financeira do Fundo, pois há boas perspectivas de aumento da capacidade de fiscalização, diminuição de postergação/sonegação do pagamento de FGTS, redução de tempo de cobrança (risco de prescrição) e diminuição de custos



operacionais, em um cenário com perdas de arrecadação e aumento das hipóteses de saques.

O Anexo 7 contém informações adicionais sobre o projeto de modernização do FGTS.

5.7 RECUPERAÇÃO DE DÉBITOS DESTINADOS AO FGTS PELA PGFN

5.7.1 COORDENAÇÃO-GERAL DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E DO FGTS – CDA

A PGFN gerencia a dívida ativa do FGTS, no valor de R\$ 36,7 bilhões, referente a mais de 468 mil débitos, titularizados por 234 mil devedores.

Após o controle de legalidade, a PGFN inscreve os débitos em dívida ativa e efetua sua cobrança administrativa ou judicial. Parte dos débitos são cobrados diretamente pela PGFN e outra parte tem sua cobrança delegada à CAIXA, mediante convênio. Em torno de R\$ 920 milhões foram recuperados somente pela PGFN nos últimos cinco anos. O crescimento percentual da arrecadação nesse período foi de 128%.

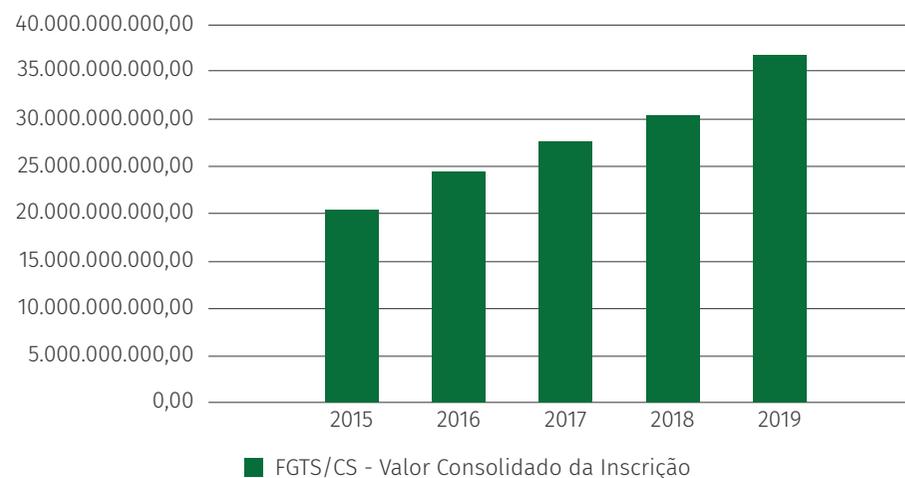


Fonte: DW PGFN

ANO DA ARRECAÇÃO	FGTS/CS - VALOR ARRECADADO TOTAL (PGFN)
2015	117.623.979,56
2016	139.540.016,14
2017	180.558.747,59
2018	213.113.290,01
2019	268.866.653,09
Total	919.702.686,39

Fonte: DW PGFN

A carteira da dívida ativa do FGTS apresenta forte crescimento em virtude da inadimplência e dos esforços exitosos levados a cabo pela SIT nos processos de apuração e constituição dos créditos, havendo o volume inscrito em dívida ativa passado de R\$ 20,4 bilhões para R\$ 36,7 bilhões em apenas 5 anos, representando crescimento de 80% no período.



Fonte: DW PGFN



ANO DA EXTRAÇÃO	FGTS/CS - VALOR CONSOLIDADO DA INSCRIÇÃO
2015	20.396.100.374,10
2016	24.408.656.556,50
2017	27.567.110.822,76
2018	30.309.864.233,14
2019	36.746.645.654,59

Fonte: DW PGFN

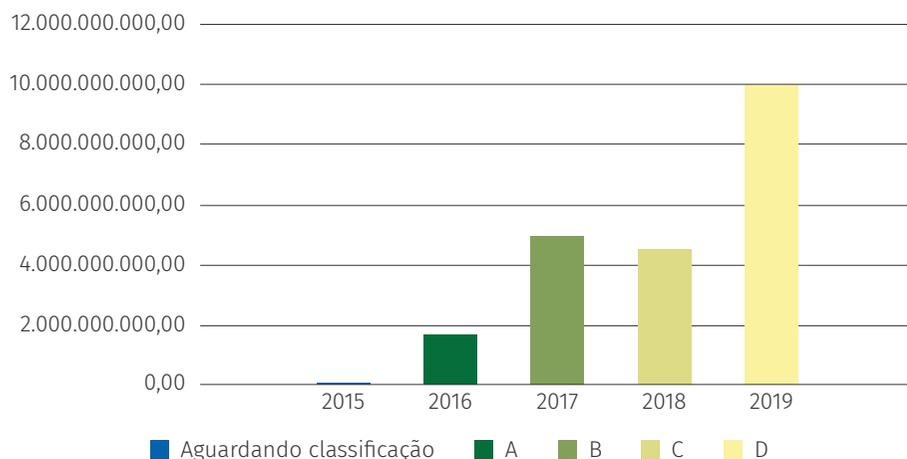
RATING	VALOR CONSOLIDADO DA INSCRIÇÃO
Aguardando classificação	59.513.998,47
A	1.659.625.923,90
B	4.962.340.987,36
C	4.523.828.852,81
D	9.965.369.236,93
Total	21.170.678.999,47

Fonte: DW PGFN

Toda a carteira do FGTS em cobrança direta pela PGFN foi classificada de acordo com a Portaria MF nº 293/2017, recebendo um rating indicativo do grau de recuperabilidade. Os créditos classificados como A e B são de alta ou média perspectiva de recuperação. Já os créditos C e D são considerados de difícil ou impossível recuperação. Observa-se que esta classificação não abrange os créditos de FGTS cobrados pela CAIXA.

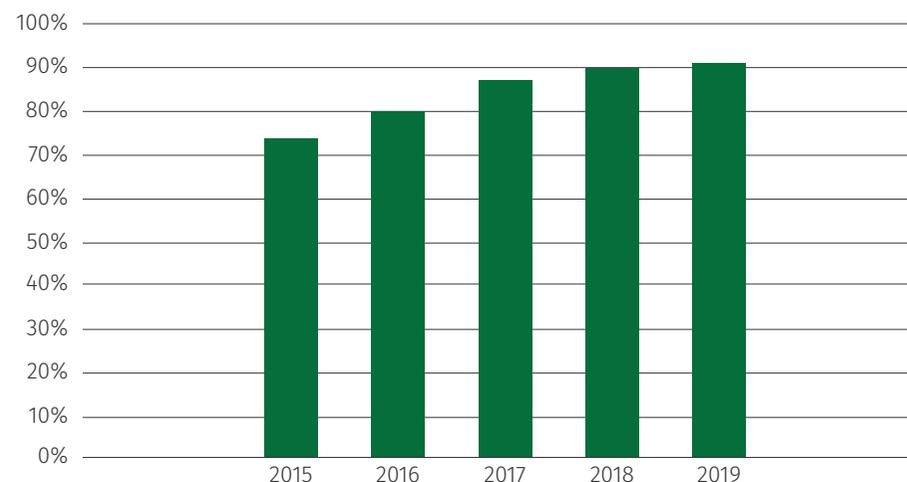
Em 2019, 91% dos débitos de FGTS foram inscritos dentro do prazo legal de 180 dias, superando-se a meta institucional de 90%. Salienta-se que, por limitações na base de dados, não é possível excluir interregnos de tempo em que incidentes causas suspensivas do prazo, como o parcelamento.

Gráfico 22 - Rating dos débitos de FGTS cobrados pela PGFN



Fonte: DW SIGPGFN

Gráfico 23 - % Inscrito no prazo de 180 dias*



Fonte: DW SIGPGFN



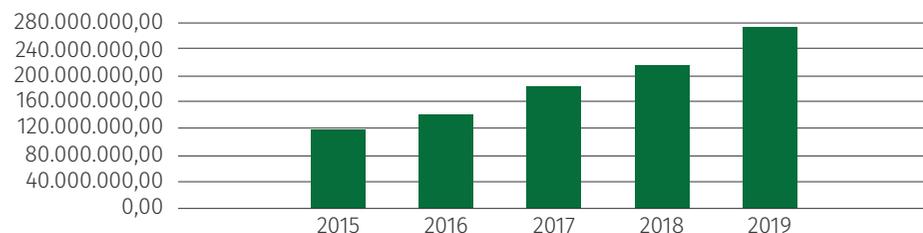


ANO DE INSCRIÇÃO	% INSCRITO NO PRAZO DE 180 DIAS*
2015	74%
2016	80%
2017	87%
2018	90%
2019	91%

Fonte: DW PGFN

(*) indicador não leva em conta causas suspensivas do prazo, como o parcelamento.

Em 2019, a PGFN recuperou R\$ 268,9 milhões em favor do FGTS. Além de ser um recorde histórico de recuperação, representa um incremento de 26,2% em relação ao ano anterior. O número de trabalhadores que podem ter sido beneficiados com os créditos recuperados pela PGFN também bateu recorde, passando de até 728 mil em 2018 para até 919 mil em 2019¹⁰. O excelente desempenho pode ser atribuído ao forte investimento em ações de capacitação e tecnologia da informação empreendido nos últimos anos.



■ FGTS/CS - Valor Arrecadado Total

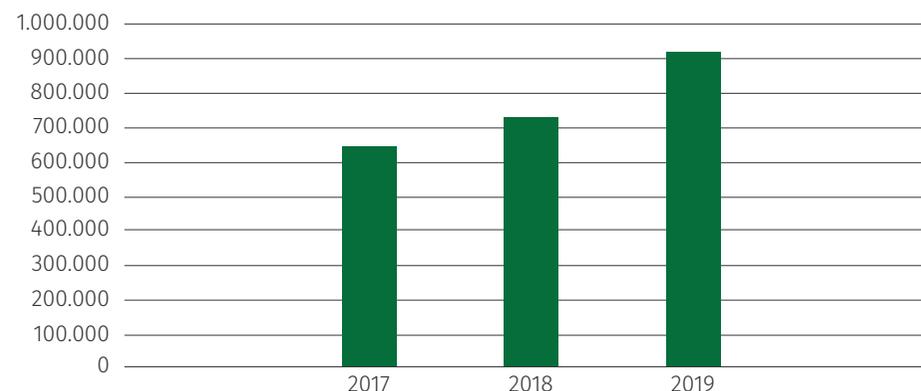
Fonte: DW SIGPGFN

¹⁰ O cálculo do número de trabalhadores beneficiados leva em conta apenas os créditos decorrentes de notificações fiscais individualizadas. Não é possível identificar precisamente o número de trabalhadores beneficiados quando o crédito recuperado decorre de saldo de parcelamento inadimplido, posteriormente inscrito em dívida ativa, ou de notificação fiscal sem individualização. Portanto, o número de trabalhadores beneficiados tende a ser superior ao ora divulgado.

ANO DA ARRECAÇÃO	FGTS/CS - VALOR ARRECADADO TOTAL
2015	117.623.979,56
2016	139.540.016,14
2017	180.558.747,59
2018	213.113.290,01
2019	268.866.653,09

Fonte: DW PGFN

Gráfico 24 - Trabalhadores beneficiados com os valores recuperados pela PGFN



Fonte: tabelas encaminhadas pela SIT e DW SIGPGFN

ANO	TRABALHADORES BENEFICIADOS COM OS VALORES RECUPERADOS PELA PGFN
2017	643.123
2018	728.618
2019	919.822

Fonte: tabelas encaminhadas pela SIT e DW SIGPGFN



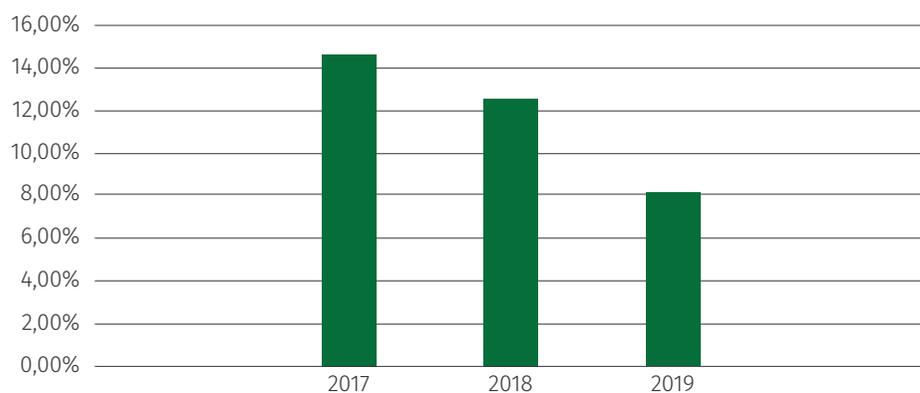
Em 2017, a PGFN instituiu o índice de êxito na cobrança. Este indicador mede a eficiência global dos processos de trabalho relacionados à cobrança dívida ativa do FGTS. Ele revela que 8,2% dos créditos inscritos em dívida ativa do FGTS nos últimos 5 anos estão parcelados, garantidos (embargados) ou já foram recuperados.

O decréscimo do indicador decorre principalmente do aumento substancial da carteira da dívida ativa do FGTS cobrada pela PGFN de 2018 para 2019, que passou de R\$ 15,6 bilhões para R\$ 21,2 bilhões, representando um aumento de 36% em apenas 1 ano.

O ano de 2019 marcou o fim do prazo prescricional de 5 anos estabelecido pelo STF no ARE 709.212, para fins de modulação de efeitos da decisão. Em virtude desse fato, houve um esforço conjugado entre a SIT, a PGFN e a CAIXA para constituir definitivamente e inscrever débitos de FGTS em dívida ativa ameaçados pela prescrição, evitando, assim, a sua consumação.

Outro fator que impactou negativamente o indicador foi a redução do estoque parcelado observada em 2019. De modo a reverter esse quadro e estimular a regularização dos débitos de FGTS, foi editada a RCCFGTS nº 940/2019, a qual prevê condições facilitadas para o parcelamento de débitos fundiários.

Gráfico 25 - Índice de êxito da cobrança do FGTS pela PGFN



Fonte: DW PGFN

ANO	ÍNDICE DE ÊXITO DA COBRANÇA DO FGTS PELA PGFN
2017	14,60%
2018	12,60%
2019	8,2%

Fonte: DW SIGPGFN

Já o índice de retorno do valor alocado pelo FGTS, que afere o valor recuperado para o FGTS para cada R\$ 1,00 aplicado diretamente na cobrança dos créditos fundiários, registrou o patamar de R\$ 18,08. Trata-se de um novo indicador, incluído no Planejamento Estratégico da PGFN, que difere da antiga Taxa de Retorno, na medida em que leva em conta apenas o valor alocado diretamente às atividades de cobrança.

ANO	ÍNDICE DE RETORNO DO VALOR ALOCADO PELO FGTS ÀS ATIVIDADES DE COBRANÇA
2019	18,08

Fonte: DW SIGPGFN

Em 2019, a PGFN desenvolveu iniciativas que impactaram positivamente a cobrança dos créditos do FGTS, tais como:

Protesto extrajudicial dos créditos de FGTS: após fase piloto, a estratégia de cobrança extrajudicial passou a ser aplicada de forma massiva em todas as regiões do país;

Inclusão do FGTS no Regime Diferenciado do Cobrança de Créditos: arquiva execuções fiscais até R\$ 1 milhão sem garantia útil, com geração de demandas automáticas pelo PGFN Analytics sempre que identificado alguma movimentação de bens ou direitos do devedor;

Exigência de regularização dos débitos de FGTS para celebração de qualquer Negócio Jurídico Processual com a PGFN: Mensagem Eletrônica PGFN/CGR nº 18/2019.





Novo Convênio PGFN/CAIXA para delegação de atribuições de cobrança dos créditos do FGTS inscritos em dívida ativa: prevê que os novos créditos serão ajuizados exclusivamente pela PGFN.

A principal vulnerabilidade na cobrança dos créditos de FGTS é a dificuldade de interação do sistema de controle dos créditos de FGTS (FGE) com os novos sistemas da PGFN. Diante desse fato, a PGFN tomou a decisão estratégica de passar a inscrever os débitos de FGTS no Sistema SIDA, onde já são inscritos os créditos da União. Isso permitirá que as mesmas ferramentas utilizadas na

cobrança dos créditos da União sejam aplicadas ao FGTS, como o protesto automatizado em todo o país e a atualização diária da Lista de Devedores da PGFN e do aplicativo Dívida Aberta. O projeto já está em andamento no bojo do FGTS Digital.

Informações sobre o pagamento da Folha dos estagiários que atuam na PGFN pelo programa custeado com recursos do FGTS, em razão de Termo de Cooperação PGFN/Caixa Nº 01/2018, atuação judicial perante ao STF, STJ, TST, TNU, TSE, e CRJ a respeito de FGTS constam no Anexo 8 deste relatório.





06

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,
FINANCEIRAS E CONTÁBEIS**



BALANÇO PATRIMONIAL

DESCRIÇÃO	NOTA	INDIVIDUAL			CONSOLIDADO		
		31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
Ativo		536.023.492	529.210.217	493.158.172	541.006.231	534.115.177	498.040.674
Ativo Circulante		80.717.805	68.930.385	58.674.129	98.224.224	91.092.149	81.506.652
Disponibilidades	4	25.034.809	27.429.440	17.420.932	30.936.449	34.980.702	26.603.191
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado		-	-	-	9.843.368	12.350.850	11.246.281
Títulos e valores mobiliários	6	-	-	-	80	134.772	133.910
Instrumento de patrimônio	6	-	-	-	9.843.288	12.211.395	10.967.485
Instrumentos financeiros derivativos	11	-	-	-	-	4.683	210
Outros ativos financeiros de natureza imobiliária	6	-	-	-	-	-	144.676
Ativos financeiros ao custo amortizado	7	13.970.148	16.407.092	11.819.093	14.173.815	16.833.926	12.400.792
Títulos e valores mobiliários		13.970.148	16.407.092	11.819.093	14.142.822	16.739.736	12.299.194
Empréstimos e recebíveis		-	-	-	30.993	94.190	101.598
Empréstimos e recebíveis ao custo amortizado	9	41.509.807	25.050.415	29.058.582	41.509.807	25.050.415	29.058.582
Financiamentos setor público		37.556.088	24.734.549	28.817.832	37.556.088	24.734.549	28.817.832
Financiamentos setor privado		3.953.719	315.866	240.750	3.953.719	315.866	240.750
Outros ativos de natureza imobiliária	12	-	-	-	356.132	314.527	356.372
Outros ativos circulantes	12	203.041	43.438	375.522	1.404.653	1.561.729	1.841.434
Ativo Não Circulante		455.305.687	460.279.832	434.484.043	442.782.007	443.023.028	416.534.022
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado		1.073.796	729.964	729.964	5.709.746	6.616.804	6.752.876
Títulos e valores mobiliários	6	-	-	-	-	-	61.279
Instrumentos financeiros derivativos	11	1.073.796	729.964	729.964	1.073.796	729.964	733.357
Outros ativos financeiros de natureza imobiliária	6	-	-	-	4.635.950	5.886.840	5.958.240
Ativos financeiros ao custo amortizado		85.484.427	89.268.067	99.550.305	93.154.468	100.360.548	111.370.191
Títulos e valores mobiliários	7	85.484.427	89.268.067	99.550.305	93.154.468	100.360.548	111.370.191
Empréstimos e recebíveis ao custo amortizado		342.954.838	334.702.941	296.827.631	342.954.838	334.702.941	296.827.631





DESCRIÇÃO	NOTA	INDIVIDUAL			CONSOLIDADO		
		31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
Financiamentos setor público	9	332.518.864	321.305.831	284.407.456	332.518.864	321.305.831	284.407.456
Financiamentos setor privado	9	1.565.501	4.952.998	4.326.228	1.565.501	4.952.998	4.326.228
Outros empréstimos e recebíveis	10	8.870.473	8.444.112	8.093.947	8.870.473	8.444.112	8.093.947
Propriedades para investimento	12	-	-	-	456.715	504.106	552.526
Investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto	5	25.604.805	35.396.161	37.199.072	318.419	655.930	853.727
Outros ativos não circulantes	12	187.821	182.699	177.071	187.821	182.699	177.071

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

DESCRIÇÃO	NOTA	INDIVIDUAL			CONSOLIDADO		
		31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
Passivo e Patrimônio Líquido		536.023.492	529.210.217	493.158.172	541.006.231	534.115.177	498.040.674
Passivo Circulante		423.992.583	422.394.414	392.454.215	424.460.885	422.961.930	393.346.350
Passivos financeiros ao custo amortizado		423.557.007	415.563.718	384.877.093	424.025.309	416.131.234	385.769.228
Depósitos vinculados do FGTS	13	422.221.646	414.301.863	383.701.348	422.221.646	414.301.863	383.701.348
Prêmio de opção de compra - POC	14	-	-	-	23.885	147.629	558.422
Obrigações diversas	15	1.335.361	1.261.855	1.175.745	1.779.778	1.681.742	1.509.458
Provisões e contingências		435.576	6.830.696	7.577.122	435.576	6.830.696	7.577.122
Provisões diversas	16	435.576	720.138	1.344.856	435.576	720.138	1.344.856
Resultado a distribuir	17	-	6.110.558	6.232.266	-	6.110.558	6.232.266
Passivo Não Circulante		-	-	-	4.514.437	4.337.444	3.990.367
Passivos financeiros ao custo amortizado		-	-	-	4.514.437	4.337.444	3.990.367
Prêmio de opção de compra - POC	14	-	-	-	4.514.144	4.337.151	3.989.907
Adiantamentos de clientes		-	-	-	293	293	460
Patrimônio Líquido	17	112.030.909	106.815.803	100.703.957	112.030.909	106.815.803	100.703.957
Fundo conta geral		112.030.909	106.815.803	100.703.957	112.030.909	106.815.803	100.703.957

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis





DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DESCRIÇÃO	NOTA	INDIVIDUAL		CONSOLIDADO	
		31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Receitas Financeiras		9.458.795	10.171.071	11.324.532	15.234.076
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	6	343.832	-	92.830	2.599.154
Ativos financeiros ao custo amortizado	7	9.114.963	10.171.071	11.231.702	12.634.922
Despesas Financeiras		-	(745.652)	(2.580.383)	(2.665.353)
Perdas esperadas com ativos financeiros mensurados ao custo amortizado (líquidos)	8	-	(745.652)	244	(1.090.813)
Ganhos/perdas com valor justo de ativos financeiros	6	-	-	(2.580.627)	(1.574.540)
Receitas Financeiras Líquidas		9.458.795	9.425.419	8.744.149	12.568.723
Receitas Operacionais		26.608.002	23.457.087	27.075.929	24.117.469
Rendas de caixa e equivalentes de caixa	4	2.043.387	1.226.854	2.511.314	1.887.236
Rendas financeiras de empréstimos e financiamentos	9	18.950.179	17.188.305	18.950.179	17.188.305
Contribuições sociais - LC nº 110/01	18	5.612.548	5.041.928	5.612.548	5.041.928
Recuperação de despesa com ativos financeiros mensurados ao custo amortizado (líquidos)	8	1.888	-	1.888	-
Outras Receitas Operacionais		2.607.456	6.043.650	2.624.508	2.865.856
Rendas com imóveis e aluguéis	12	-	-	197	4.999
Receita de equivalência patrimonial	5	-	3.294.034	-	62.915
Recuperação de despesa	16 -21	902.986	1.090.928	903.024	1.091.545
Ganhos com ativo permanente		-	-	-	84.726
Outros ganhos/perdas a valor justo		-	-	-	3.254
Demais rendas operacionais	19	1.704.470	1.658.688	1.721.287	1.618.417
Receitas Operacionais Líquidas		29.215.458	29.500.737	29.700.437	26.983.325
TOTAL DAS RECEITAS		38.674.253	38.926.156	38.444.586	39.552.048
Despesas Operacionais		(26.076.206)	(26.595.007)	(26.352.313)	(26.881.341)
Taxa de administração	15	(5.411.471)	(5.139.598)	(5.687.578)	(5.425.932)
Despesas administrativas		(89.181)	(32.764)	(89.181)	(32.764)





DESCRIÇÃO	NOTA	INDIVIDUAL		CONSOLIDADO	
		31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Descontos concedidos	21	(7.897.800)	(9.589.838)	(7.897.800)	(9.589.838)
Despesas de depósitos vinculados	13	(12.677.754)	(11.832.807)	(12.677.754)	(11.832.807)
Outras Despesas Operacionais e Administrativas		(1.273.720)	(110.032)	(767.946)	(449.590)
Devolução de contribuições sociais	18	(7.522)	(8.711)	(7.522)	(8.711)
Despesa de equivalência patrimonial	5	(1.178.792)	-	(48.902)	-
Redução ao valor recuperável de ativos permanentes	5	-	-	(184.027)	(74.148)
Outros ganhos/perdas a valor justo		-	-	(186.665)	-
Demais despesas operacionais	20	(87.406)	(101.321)	(340.830)	(366.731)
Despesas Operacionais Líquidas		(27.349.926)	(26.705.039)	(27.120.259)	(27.330.931)
TOTAL DAS DESPESAS		(27.349.926)	(26.705.039)	(27.120.259)	(27.330.931)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		11.324.327	12.221.117	11.324.327	12.221.117

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL		CONSOLIDADO	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Resultado Líquido do Exercício	11.324.327	12.221.117	11.324.327	12.221.117
Outros resultados não realizados	-	-	-	-
Efeitos dos Impostos	-	-	-	-
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	11.324.327	12.221.117	11.324.327	12.221.117





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EVENTOS	FUNDO CONTA GERAL
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	100.703.957
Resultado líquido do exercício	12.221.117
Distribuição do resultado	(6.109.271)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	106.815.803
Resultado líquido do exercício	11.324.327
Distribuição do resultado (Nota 17)	(6.109.221)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	112.030.909

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL		CONSOLIDADO	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais				
Aplicação de títulos e valores mobiliários ao valor justo	-	-	-	(70.000)
Recebimento de títulos e valores mobiliários ao valor justo	-	-	544.119	758.391
Recebimento de títulos e valores mobiliários ao custo amortizado	3.459.794	4.055.704	6.995.165	5.662.756
Liberação de operações de crédito	(74.424.761)	(107.047.069)	(74.424.761)	(107.047.069)
Recebimento em operações de crédito	61.409.153	81.745.666	61.409.153	81.745.666
Aplicação em instrumentos de patrimônio ao valor justo	-	-	(264.709)	(36.156)
Recebimento de instrumentos de patrimônio ao valor justo	-	-	3.033.992	1.062.126
Recebimento de empréstimos e recebíveis ao custo amortizado	-	-	64.343	15.075
Recebimento de investimentos permanentes	-	-	3.911	90
Pagamento de taxa de administração	(5.401.942)	(5.117.042)	(5.671.973)	(5.350.361)
Recebimento de juros e atualização monetária de caixa e equivalente de caixa	2.063.791	1.223.083	2.063.791	1.223.083





DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL		CONSOLIDADO	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Demais pagamentos / recebimentos operacionais	109.012	17.641	278.137	155.471
Caixa Líquido Gerado / (Consumido) pelas Atividades Operacionais	(12.784.953)	(25.122.017)	(5.968.832)	(21.880.928)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento				
Aplicação em títulos públicos federais	(9.358.130)	(5.823.561)	(9.358.130)	(5.823.561)
Recebimento de títulos públicos federais	15.917.672	11.040.173	15.917.672	11.040.173
Recebimento de remuneração de títulos públicos federais	5.142.304	6.185.065	5.142.304	6.185.065
Recebimento de títulos e valores mobiliários ao valor justo	-	-	51.636	-
Recebimento de instrumentos de patrimônio ao valor justo	-	-	3.584	-
Aplicação em ativos financeiros de natureza imobiliária ao valor justo	-	-	(14.371)	(1.458)
Recebimento de instrumentos financeiros derivativos ao valor justo	-	-	4.657	224
Recebimento de propriedades para investimento	-	-	197	57.810
Aplicação em investimentos permanentes	-	-	(1.688)	(19.740)
Recebimento de investimentos permanentes	8.612.564	5.096.945	106.709	187.671
Recebimento de juros e atualização monetária de caixa e equivalente de caixa	-	-	2.549	304
Demais pagamentos / recebimentos de investimento	-	-	91	50
Caixa Líquido Gerado / (Consumido) pelas Atividades de Investimento	20.314.410	16.498.622	11.855.210	11.626.538
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento				
Arrecadação Recebida em depósitos vinculados do FGTS	150.941.980	128.458.332	150.941.980	128.458.332
Pagamento de Saques de depósitos vinculados do FGTS	(160.866.068)	(109.826.429)	(160.866.068)	(109.826.429)
Distribuição de rendimentos	-	-	(6.543)	-
Caixa Líquido Gerado / (Consumido) pelas Atividades de Financiamento	(9.924.088)	18.631.903	(9.930.631)	18.631.903
Aumento/(Redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa	(2.394.631)	10.008.508	(4.044.253)	8.377.513
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	27.429.440	17.420.932	34.980.702	26.603.189
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	25.034.809	27.429.440	30.936.449	34.980.702

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis



CONCILIAÇÃO	INDIVIDUAL		CONSOLIDADO	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Resultado Líquido do período	11.324.327	12.221.117	11.324.327	12.221.117
(-) Aumento nos ativos financeiros ao valor justo	(343.832)	-	3.369.034	(967.263)
(-) Aumento nos ativos financeiros a custo amortizado	(5.481.262)	(5.707.438)	(1.835.654)	(4.825.168)
(-) Aumento em empréstimos e financiamentos	(24.711.289)	(33.867.143)	(24.711.289)	(33.867.143)
(-) Aumento em outros ativos de natureza imobiliária	-	-	(41.605)	41.845
(-) Aumento em propriedades para investimento	-	-	47.194	(9.390)
(-) Aumento em investimentos em coligadas e controlados em conjunto	1.178.792	(3.294.034)	232.490	29.867
(-) Aumento (Redução) em outros créditos	(164.725)	326.456	149.313	273.721
(+) Aumento nos depósitos vinculados FGTS	17.843.871	11.968.612	17.843.871	11.968.612
(+) Prêmio de opção de compra	(0)	-	53.249	(63.549)
(+) Redução nas obrigações diversas	73.506	86.110	101.496	202.981
(+) Redução nas provisões e contingências	(6.395.120)	(746.426)	(6.395.120)	(746.426)
(+) Amortização de cotas	(6.109.221)	(6.109.271)	(6.112.682)	(6.140.131)
(+) Dividendos/ juros sobre capital próprio	-	-	6.543	-
Caixa Líquido Gerado / (Consumido) pelas Atividades Operacionais	(12.784.953)	(25.122.017)	(5.968.832)	(21.880.928)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

(A) INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (“FGTS” ou “Fundo”) foi criado pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e atualmente é regido pela Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990. Os recursos do FGTS provêm de contribuições mensais dos empregadores e outros recursos a ele incorporados, devendo ser aplicados com atualização monetária e juros, de modo a assegurar a cobertura de suas obrigações. As contribuições mensais correspondem a 8% (oito por cento) da remuneração base dos trabalhadores, depositadas em contas vinculadas e in-

dividualizadas com o objetivo de assegurar ao trabalhador a formação de um pecúlio relativo ao tempo de serviço em uma ou mais empresas para ampará-lo em caso de demissão, e a seus dependentes em caso de falecimento.

Também objetiva fomentar políticas públicas por meio de financiamento de programas de habitação popular, de saneamento básico, em infraestrutura urbana e em operações de crédito destinadas às entidades hospitalares filantrópicas,



bem como a instituições que atuam no campo para pessoas com deficiência, e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), desde que as disponibilidades financeiras sejam mantidas em volume que satisfaça as condições de liquidez e de remuneração mínima necessária à preservação do poder aquisitivo da moeda.

O depósito mensal do FGTS efetuado pelo empregador é individualizado em nome do trabalhador por meio de crédito em uma conta vinculada aberta pela CAIXA. O trabalhador terá tantas contas vinculadas quantos forem os contratos de trabalho firmados com recolhimentos realizados pelo empregador. Os valores serão corrigidos monetariamente com base nos parâmetros da Taxa Referencial – TR e capitalização de juros de 3% a.a. (três por cento).

São incorporados ainda a esses saldos, na hipótese de despedida sem justa causa pelo empregador, a importância de 40% (quarenta por cento) do montante de todos os depósitos realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, a título de multa rescisória. As contas vinculadas recebem, ainda, os créditos da distribuição do resultado positivo auferido do Fundo, nos termos e condições definidas pelo CCFGTS, não sendo, porém, esses créditos computados na base de cálculo para apuração da multa rescisória.

Conforme a Lei nº 8.036/90, art. 13 parágrafo 4º, o saldo das contas vinculadas é garantido pelo Governo Federal e são absolutamente impenhoráveis. A Caixa Econômica Federal – CAIXA é o Agente Operador do FGTS e, em 31 de dezembro de 2019/2018 o FGTS apresentou a seguinte quantidade e saldo de contas vinculadas:

CONTAS VINCULADAS	2019		2018	
	QUANTIDADE MILHARES	VALOR	QUANTIDADE MILHARES	VALOR
Contas ativas com saldo	63.062	399.548.445	111.490	388.939.761
Contas ativas - LC nº 110/01	2.350	3.429.661	6.457	3.752.108
Contas inativas com saldo	55.952	18.542.302	154.064	21.147.803
Contas com saldo zerado	700.117	-	532.324	-
Variação monetária e juros a incorporar	-	689.309	-	697.061



CONTAS VINCULADAS	2019		2018	
	QUANTIDADE MILHARES	VALOR	QUANTIDADE MILHARES	VALOR
Valores a desdobrar	-	11.929	-	(234.870)
Total	821.481	422.221.646	804.335	414.301.863

A seguir apresentamos a movimentação financeira das contas vinculadas em 31 de dezembro de 2019/2018:

DESCRIÇÃO	2019	2018
Arrecadação Recebida	150.941.980	128.458.332
Depósitos recebidos	131.819.333	123.184.779
Recomposição de saques	16.294.035	2.569.574
Restituição FMP	114.981	138.920
Demais entradas de recursos	2.713.631	2.565.059
Pagamento de Saques	(160.866.068)	(109.826.429)
Saques efetuados	(162.046.314)	(111.128.887)
Devolução de valores	(119.954)	(86.939)
Cancelamento de Saques	1.300.200	1.389.397
Arrecadação Líquida	(9.924.088)	18.631.903

Os saques dos valores das contas vinculadas ao FGTS, previstos no Art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 nas diversas modalidades previstas, proporcionam auxílio financeiro aos trabalhadores em momentos essenciais de sua vida, a exemplo dos valores utilizados para aquisição de moradia própria, sacados por motivo de rescisão sem justa causa, aposentadoria, para algumas modalidades de doença, casos de falecimento e, mais recentemente, o Saque-Aniversário, criado pela Lei 13.932/19, que por adesão do trabalhador, permite saque anual de percentual do saldo da conta, no mês de aniversário do trabalhador. Os saques se concentram em três principais modalidades:





DESCRIÇÃO	2019	2018
Demissão sem Justa Causa	60,74%	60,21%
Aposentadoria	13,24%	13,52%
Habitação	16,34%	15,80%
Outras modalidades	9,68%	10,47%
TOTAL	100,00%	100,00%

(B) ADMINISTRAÇÃO DO FGTS

O FGTS é regido e administrado pelo Conselho Curador do FGTS (“CCFGTS”), colegiado tripartite composto por entidades representativas dos trabalhadores, dos empregadores e órgãos e entidades governamentais. É presidido pelo Ministro de Estado da Economia ou por representante por ele indicado.

A CAIXA, na qualidade de Agente Operador, auferir remuneração mensal na forma determinada pelo Conselho Curador do FGTS (“CCFGTS”), nos termos da Lei 8.036/90, art. 5º parágrafo 8º, alterada pela Lei 13.932/19, como segue:

- Taxa de Administração calculada sobre o ativo total do FGTS, com base nos saldos do balancete do mês anterior, e paga pelo FGTS ao agente operador. Até 31/12/2019 conforme a Resolução CCFGTS nº 570/08 estava fixada em 1% a.a. (um por cento). A partir desta data a Lei 13.932/19 limitou-a no máximo a 0,5% a.a. (cinco décimos por cento) do valor total dos ativos do Fundo, regulamentado, posteriormente, pelo CCFGTS no valor fixo de R\$ 2.643 bilhões de taxa de administração anual, a pagar no exercício de 2020, em parcelas mensais proporcionais (CCFGTS nº 956/20).
- A taxa de administração compreende a remuneração dos serviços de operacionalização da arrecadação do FGTS junto aos empregadores, das contas vinculadas, da carteira de operações de crédito, operações de mercado de capitais e dos recursos disponíveis do FGTS, bem como a remuneração pela movimentação de saques e depósitos nas contas vinculadas e elaboração de peça orçamentária e, das demonstrações contábeis individuais e consolidadas do FGTS.

(B.1.) ADMINISTRAÇÃO DAS CONTROLADAS

Pelos serviços de administração das controladas do FGTS, a CAIXA, na qualidade de “Administradora”, auferir os seguintes valores a títulos de taxa de administração, fixada nos termos da Lei nº 8.036/90 e do regulamento de cada controlada:

- FI-FGTS – 1,0% a.a. (um por cento) sobre o valor total do patrimônio líquido do fundo, deduzidos os valores aplicados em disponibilidades, que sobre estes incidirão taxa de 0,10% a.a. (um décimo por cento). Novos valores foram fixados pela Lei nº 13.932/19, que limita o valor máximo de 0,5% a.a. (cinco décimos por cento) do valor total dos ativos desse Fundo;
- FIDC – 0,8% a.a. (oito décimos por cento) sobre a parcela do patrimônio líquido que represente os direitos creditórios do fundo, mais 0,1% a.a. (um décimo por cento) sobre a diferença positiva dessa parcela do patrimônio líquido e o total de direitos creditórios efetivamente investidos pela administração; 25% (vinte e cinco por cento) do valor da taxa de administração pela gestão e; 25% (vinte e cinco por cento) do valor da taxa de administração pela consultoria de investimentos;
- FII – Porto Maravilha – 1% a.a. (um por cento) sobre o valor do patrimônio líquido do fundo;
- FII – Caixa Desenvolvimento Imobiliário – 1% a.a. (um por cento) sobre o valor do patrimônio líquido do fundo de taxa de administração; 0,04% a.a. (quatro centésimos por cento) sobre o patrimônio líquido do fundo, pela custódia e controladoria;
- FII – Caixa Convida SUAPE – 0,75% a.a. (setenta e cinco décimos por cento) sobre o patrimônio líquido do fundo; e
- FII – Caixa Incorporação – remuneração variável escalonada, variando de 0,7% a.a. (sete décimos por cento) a 0,6825% a.a. (seis mil, oitocentos e vinte e cinco décimos de milésimos por cento) a depender do valor do patrimônio do fundo.

(C) RISCO DE CRÉDITO

Pelo regulamento do FGTS as aplicações com recursos do FGTS serão realizadas, exclusivamente, segundo critérios fixados pelo CCFGTS, em consonância com suas políticas operacionais.



A Lei 8.036/90, no parágrafo 8º do Art. 9º, transferiu para a União o risco de crédito das aplicações efetuadas até 1º de junho de 2001, com recursos do FGTS, pelos demais órgãos integrantes do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e pelas entidades credenciadas pelo Banco Central do Brasil como agentes financeiros, sub-rogando nas garantias prestadas à CAIXA. O risco de crédito das operações realizadas após aquela data, nas áreas de habitação popular, saneamento básico e infraestrutura urbana passa a ser da CAIXA, na qualidade de agente operador do FGTS.

O risco de crédito das operações realizadas com às entidades hospitalares filantrópicas e instituições que operem na área de pessoas com deficiências, sem fins lucrativos, que participam de forma suplementar ao Sistema Único de Saúde - SUS são dos agentes financeiros contratantes, mediante pagamento de taxa de risco de crédito acrescida à taxa de juros, a ser definida pelo CCFGTS, limitada a 3% a. a (três por cento).

(D) GARANTIAS DOS INVESTIMENTOS

Nos termos do art. 7º, inciso IX, da Lei nº 8.036/90, será garantida pela CAIXA, na qualidade de “Administradora” do FI-FGTS, os recursos alocados ao FI-FGTS, em cotas de titularidade do FGTS, remuneração aplicável às contas vinculadas, nos termos do art. 13º da citada lei, sendo seus valores apurados no momento do resgate total de cotas ou na liquidação do FI-FGTS.

Para os investimentos constantes no rol das Carteiras Administradas - CA do FGTS, como as Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII's), Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC), debêntures e Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI's) será garantido pela CAIXA, na qualidade de “Agente Operador” o rendimento mínimo igual a atualização monetária das contas vinculadas acrescidas de juros de 6% a.a. (seis por cento), mediante o recebimento da taxa de risco de crédito de 1% (um por cento) sobre os investimentos realizados, nos termos da Resolução CCFGTS Nº 681/12.

(E) GESTÃO DOS RECURSOS

A gestão dos recursos do FGTS é realizada por órgão do Poder Executivo, representado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, responsável pela

política de habitação e segue as normas e diretrizes estabelecidas pelo CCFGTS. Ao gestor da aplicação compete praticar todos os atos necessários a gestão da aplicação, expedir a normatização dos atos, elaborar os orçamentos anuais e planos plurianuais de aplicação dos recursos, bem como acompanhar a execução dos programas de habitação popular, saneamento básico e infraestrutura urbana previsto no orçamento do FGTS e implementados pela CAIXA.

O agente operador é responsável pela operacionalização dos recursos, de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pelo CCFGTS. À CAIXA compete a centralização e manutenção dos recursos em contas vinculadas, sua operacionalização, expedir e normatizar os procedimentos administrativos operacionais dos bancos depositários, agentes financeiros, empregadores e trabalhadores participantes do FGTS, a execução dos programas habitacionais, emissão de certificado de regularidade do FGTS e, ainda, elaborar as peças orçamentárias e as demonstrações contábeis do FGTS, dentre outros.

A alocação dos recursos centralizados segue os critérios definidos na regulamentação do FGTS, em consonância com a política nacional de desenvolvimento urbano e as políticas setoriais de habitação popular, saneamento básico e infraestrutura urbana estabelecidas pelo Governo Federal.

(F) FUNDO DE LIQUIDEZ

O FGTS possui um fundo de liquidez instituído nos termos da Resolução CCFGTS nº 9, de 28 de fevereiro de 1990, alterada posteriormente pela Resolução CCFGTS nº 702, de 4 de outubro de 2012, cujo montante será equivalente, mensalmente, ao somatório dos saques ocorridos nos três meses imediatamente anteriores, em escala móvel, cujos movimentos se encontrem consolidados/fechados.

Em razão da edição da Medida Provisória nº 889, de 24 de julho de 2019, que dentre outras, acrescenta novas possibilidades de saque das contas vinculadas do FGTS, foi publicada a Resolução CCFGTS nº 938, de 08 de outubro de 2019, alterando essa metodologia para até o 3º (terceiro) mês posterior à vigência do cronograma do saque imediato para fins de apuração desse fundo de liquidez.





O saldo desse fundo está aplicado em Títulos Públicos Federais, compondo uma carteira específica cujo objetivo é a formação de reserva destinada para assegurar a capacidade de pagamento de gastos eventuais não previstos relativos aos saques das contas vinculadas.

(G) SAQUES

Entre outras, os depósitos poderão ser sacados nas seguintes situações:

- i) Demissão sem justa causa;
- ii) Rescisão por acordo (a partir de 11/11/2017 - Lei nº 13.467/2017 - Reforma Trabalhista);
- iii) Término do contrato por prazo determinado;
- iiii) Extinção total da empresa e fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências;
- v) Rescisão do contrato de trabalho, por motivo de culpa recíproca ou força maior;
- vi) Aposentadoria concedida pela Previdência Social ou equivalente;
- vii) Falecimento do trabalhador;
- viii) Ser o trabalhador ou seu dependente portador do vírus HIV - SIDA/AIDS;
- ix) Ser o trabalhador ou seu dependente acometido de neoplasia maligna;
- x) Pagamento de parte das prestações e liquidação ou amortização do saldo devedor de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH;
- xi) Pagamento total ou parcial do preço de aquisição de moradia própria;
- xii) Permanência do titular, por três anos ininterruptos, fora do regime do FGTS, para os contratos de trabalho extintos desde 14 de julho de 1990;
- xiii) Suspensão total do trabalho avulso, por período igual ou superior a 90 dias;
- xiiii) Extinção normal do contrato a termo;
- xv) Necessidade pessoal, em face da urgência e gravidade decorrente de desastre natural;
- xvi) Titular de conta vinculada com idade igual ou maior que 70 anos;
- xvii) Encontrar-se o trabalhador ou seu dependente em estágio terminal de vida;

xvii) Compra de órtese e/ou prótese para trabalhadores com deficiência de natureza física ou sensorial (auditiva e visual), que produza efeitos pelo prazo mínimo de dois anos; e

xviii) Anualmente, no mês de aniversário do trabalhador, caso o trabalhador efetue essa opção, com valores que variam conforme o saldo das contas (opção dada pela medida provisória 889 de 24 de julho de 2019, convertida na Lei 13.932 de 11 de dezembro de 2019).

(H) TRIBUTAÇÃO

O resultado obtido pelo FGTS está isento de tributação, com base na legislação vigente, devido à natureza de suas atividades.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

(A) DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreende as orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), no que couber, bem como as normas e procedimentos legais previstos para o FGTS.

As práticas contábeis adotadas no Brasil incluem as normas técnicas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, quando aplicável.

Estas demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Fundos Governamentais e Loterias – CFGL em 06/08/2020.

(B) MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

Estas demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional do FGTS. Todos os valores apresentados neste documento estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outro modo e estão arredondados de tal maneira que expressem precisamente os totais apresentados.





(C) ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

As práticas contábeis envolvem julgamento pelo Agente Operador quanto às estimativas e julgamentos relativos à mensuração das provisões para passivos contingentes; provisão para perdas de alguns recebíveis; mensuração a valor justo de determinados instrumentos financeiros; propriedades para investimentos; estimativas de vida útil de determinados ativos não financeiros; e outras similares. Sendo assim os valores reais podem apresentar variações em relação às estimativas, tornando-as conhecidas somente por ocasião da sua liquidação.

Os ativos são classificados como circulantes com base na expectativa que sejam realizados no decurso normal do ciclo operacional do FGTS. Os demais ativos que não se enquadram nesse critério são classificados como não circulantes. Todos os passivos individuais do FGTS são classificados como circulantes com base na expectativa que sejam liquidados durante o ciclo operacional normal e em função da disponibilidade dos recursos para seus depositários.

As demonstrações do resultado abrangente (“DRA”) não estão sendo apresentadas, pois não há componentes de outros resultados abrangentes nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

A demonstração de valor adicionado (“DVA”) não estão sendo apresentadas como parte integrante das demonstrações contábeis, por se tratar de informação financeira adicional e de uso não obrigatório para o FGTS, dentro do escopo do CPC – 09 – Demonstração do Valor Adicionado.

(D) BASES DE CONSOLIDAÇÃO

As demonstrações contábeis consolidadas incluem o FGTS e as entidades sobre as quais, independente da natureza de seu envolvimento, possui direitos sobre retornos variáveis decorrente de seu envolvimento com essas entidades possui a capacidade de afetar esses retornos por meio de seu poder sobre estas entidades.

As entidades consolidadas nas demonstrações contábeis do FGTS são: Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FI-FGTS), Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Caixa RB Capital Habitação (FIDC Caixa RB

Capital Habitação), Caixa Fundo de Investimento Imobiliário Porto Maravilha (FII Caixa Porto Maravilha), Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Desenvolvimento Imobiliário (FII Caixa Desenvolvimento Imobiliário), Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Incorporação (FII Caixa Incorporação), Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Convida Suape - FII (FII Caixa Convida Suape) e refletem os ativos, passivos, receitas e despesas do FGTS e de suas controladas.

As demonstrações contábeis dos fundos de investimento são preparadas utilizando práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento conforme as normas e orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários, e especificamente pela Instrução CVM nº 462/07 aplicada ao FI-FGTS, Instrução CVM nº 489/11 aplicada ao FIDC Caixa RB Capital Habitação e Instrução CVM nº 516/11 aplicada ao FII Caixa Porto Maravilha, FII Caixa Desenvolvimento Imobiliário, FII Caixa Incorporação e FII Caixa Convida Suape.

Os saldos e transações entre as entidades, quaisquer receitas ou despesas não realizadas nas transações são eliminadas, assim como os ganhos não realizados de transações com investidas reconhecidos por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na preparação das demonstrações contábeis consolidadas.

Entre o patrimônio líquido de algumas entidades investidas e o ativo de investimento do FGTS, apresentados nesta demonstração consolidada, há assimetrias, em observância ao disposto na Resolução nº 681/12, que prevê a contribuição de taxa de risco e estruturação, devida ao agente operador, nas operações de investimentos destas entidades, a alíquota de 1% (um por cento) dos rendimentos auferidos, e estabelece no item 3.1 que estes custos constituem encargos dos tomadores, devendo ser cobrados pelos agentes financeiros, à vista no ato da operação ou distribuído ao longo da vigência da operação. Esses valores estão sendo apresentados no balanço consolidado como um passivo em contrapartida ao resultado.

As controladas Indiretas são aquelas entidades na qual o FGTS possui relacionamento por meio de suas controladas, os fundos de investimentos e, que, detêm influência preponderante das políticas financeiras e/ ou operacionais, embora não detenha esse controle de forma direta.





As entidades controladas indiretas não estão contempladas na consolidação dessas demonstrações contábeis, em consonância com os requisitos do CPC 36 – Demonstrações Consolidadas, dentro da prerrogativa que as controladoras dessas entidades são fundos de investimentos e avalia seu desempenho, substancialmente, com base no valor justo.

(E) ADOÇÃO INICIAL DAS NORMAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, são as primeiras demonstrações contábeis em consonâncias com as normas do CPC, e para tanto o FGTS aplica os requisitos do CPC 37 (R1) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade e CPC 43 (R1) - Adoção Inicial dos Pronunciamentos Técnicos CPC 15 a 41, na preparação desta demonstração contábil.

Para adoção inicial às normas contábeis, as políticas contábeis utilizadas na preparação destas demonstrações contábeis consolidadas são equivalentes ao balanço de abertura em 1º de janeiro de 2018 e suas demonstrações contábeis anuais para os exercícios findos de 31/12/2018 e 31/12/2019 para informações comparativas, e eventuais diferenças geradas pela transição são reconhecidas diretamente no patrimônio líquido.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações contábeis consolidadas são as seguintes:

(A) APURAÇÃO DO RESULTADO

As receitas e despesas são registradas na apuração de seu fato gerador, segundo o regime de competência e são reportadas nas demonstrações contábeis dos períodos a que se referem.

(A.1) RECEITA E DESPESA DE JUROS

As receitas de juros e as despesas de taxas e tarifas são reconhecidas quando o valor, os custos associados e o estágio de conclusão da transação puderem ser mensurados de forma confiável e quando for provável que os benefícios econômicos associados à transação serão realizados.

As receitas ou despesas de juros são registradas pelo método da taxa efetiva de juros - TJE para todos os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado. A TJE é a taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos dos fluxos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo ou passivo financeiro. É estabelecida quando do reconhecimento inicial do ativo ou passivo financeiro e seu cálculo considera todos os termos contratuais do instrumento financeiro e inclui quaisquer taxas ou custos incrementais diretamente atribuíveis ao instrumento que integram a taxa efetiva, exceto as perdas esperadas de crédito.

(B) DISPONIBILIDADES

Correspondem aos saldos de disponibilidades e aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança no seu valor de mercado.

Incluem saldos de caixa, depósitos bancários e aplicações em operações compromissadas remuneradas pela taxa SELIC que representam ativos de alta liquidez, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias da data da contratação.

(C) INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A norma apresenta uma nova modelagem para classificação e mensuração para os ativos financeiros, sendo definida com base no modelo de negócio administrado pela entidade e nas características contratuais dos fluxos de caixa do ativo. As categorias definidas para reconhecimento e mensuração dos instrumentos financeiros são:

i) Custo amortizado – CA;





- ii) Valor justo por meio do resultado – VJR; e
- iii) Valor justo por meio de outros resultados abrangentes – VJORA.

O modelo de negócio representa a maneira como a entidade gerencia seus ativos para atingir uma determinada estratégia de resultado, tendo essencialmente como objetivo: a) coletar fluxos de caixa contratuais (principal e juros); b) coletar fluxos de caixa contratuais e/ para vendê-los; e c) negociá-los ativamente (compra e venda no curto prazo).

Para definir as categorias de seus ativos financeiros a entidade terá de exercer seu julgamento de forma a identificar seus modelos de negócios, se valendo de todas as evidências relevantes disponíveis.

A administração do FGTS avaliou, com base nos requisitos exigidos pela norma, as características contratuais dos fluxos de caixa e o modelo de negócio de seus ativos financeiros a fim de classificá-los nas categorias de:

Custo amortizado – quando os fluxos de caixa do ativo financeiro apresentam características de “somente principal e juros” ao longo da vida do ativo, e a administração faz gestão com base no modelo de negócio cujo objetivo são os fluxos de caixa contratuais.

Valor justo por meio do resultado – quando os fluxos de caixa não possuem características de “somente principal e juros”, e a administração faz a gestão do ativo com base no modelo de negócio cujo principal objetivo é a negociação ativa.

Valor justo por meio de outros resultados abrangentes – quando os fluxos de caixa possuem características de “somente principal e juros”, mas a administração faz a gestão do ativo com base no modelo de negócio definido tanto para coletar fluxos de caixa contratuais como pela negociação ativa.

A norma requer ainda a mensuração e reconhecimento da perda do valor recuperável dos ativos (*impairment*), quando o valor contábil atual do ativo é maior que o valor estimado de recuperação, considerando inclusive o valor do dinheiro no tempo. Perdas de crédito esperadas são perdas estimadas em função de eventos de crédito do passado, presente e futuro, ou seja, com base em avaliações retrospectivas e prospectivas.

A entidade deve reconhecer a provisão para perdas de crédito esperadas em ativos financeiros que são instrumentos de dívida, mensurados ao custo amortizado ou valor justo por meio de outros resultados abrangentes, para recebíveis comerciais, de arrendamento, títulos de dívida, ativo contratual ou compromisso de empréstimo e em contrato de garantia financeira, reconhecidos diretamente no resultado, como ganho ou perda na redução ao valor recuperável, na data base do relatório.

(D) INSTRUMENTOS FINANCEIROS A VALOR JUSTO

Representam nas demonstrações as aplicações em títulos de dívida, instrumentos de patrimônio e instrumentos financeiros derivativos, classificados ao valor justo por meio do resultado, com base no modelo de negócio definido pela Administração, adquiridos ou mantidos com a intenção de mantê-los para “negociação ativa”, sendo seu valor de mercado, consideradas as garantias dadas, equivalente ao valor contábil.

Estão contidos nesta categoria os investimentos em títulos públicos federais - TPF, debêntures conversíveis ou não, aplicações em cotas de fundos de investimentos permanentes, fundos de investimentos em direitos creditórios, ações de companhias abertas e fechadas, derivativos e demais títulos de dívida.

Os TPF's são operações compromissadas com revenda em data futura, anterior ou igual a do vencimento desses títulos, valorizadas diariamente conforme taxa de mercado da negociação da operação.

As debêntures, conversíveis ou não em ações, são avaliadas com base no seu principal, acrescida da remuneração decorrida *pro rata temporis*, de acordo com as respectivas escrituras de emissão, ou pelo valor das ações em que sejam convertidas, neste caso, seguindo a forma de precificação definida no regulamento para ações.

Os investimentos em cotas de fundos de investimentos são avaliados pelo valor de mercado representado pelo valor da cota de fechamento (valor justo) divulgada pela Administradora dos respectivos fundos.





Até dezembro de 2018, os investimentos do FI-FGTS em ações de companhias sem cotação em bolsa de valores ou mercado organizado estavam avaliados pelo seu valor de equivalência patrimonial, atualizado com base nas demonstrações financeiras das respectivas companhias investidas. Essa prática foi alterada para atender a Resolução CCFGTS 911/18, que propõe nova metodologia de precificação desses investimentos, em linha com as normas contábeis do CPC, englobando para isso, conceitos como *Fair Value*, e passando a mensurá-los a valor justo. Os valores são determinados por meio de laudo de avaliação, elaborado por empresa independente.

Para as ações de companhias abertas do FI-FGTS, com cotação em bolsas são avaliadas com base na última cotação de fechamento, divulgada pela Bolsa de Valores.

As ações preferenciais emitidas pela Hidrotérmica S.A são avaliadas pelo seu valor principal, atualizado pela variação do IPCA, desde a data da subscrição das ações, até a data de cada pagamento de dividendos, e ajustados, caso aplicável, por redução ao valor recuperável. As ações produzem dividendos mínimos cumulativos de 7% a.a. (sete por cento), *pro rata temporis*, sobre o valor principal.

A composição dos títulos e valores mobiliários classificados nesta categoria estão apresentadas na Nota 6.

(D.1) MENSURAÇÃO A VALOR JUSTO

Para a apresentação das demonstrações contábeis, o FGTS estabelece critérios relacionados a mensuração a valor justo. Isso inclui uma série de políticas e divulgações contábeis e avaliações por meio de equipe especializada, incluindo os níveis de valores justos.

Ao mensurar o valor justo para ativos ou passivos o FGTS se utiliza de dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Se informações de terceiros, tais como cotação em corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar o valor justo, é efetuado uma análise sobre as evidências obtidas de terceiros, para suportar se tais avaliações atendem os requisitos da norma CPC 46 – Mensuração a Valor Justo, incluindo o nível de hierarquia classificado.

Os valores justos são classificados em níveis de hierarquia, baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

- i) Nível 1 – preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, para ativos e passivos idênticos;
- ii) Nível 2 – inputs, exceto preços cotados incluídos no nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços);
- iii) Nível 3 – inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

O FGTS reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças.

(E) INSTRUMENTOS FINANCEIROS A CUSTO AMORTIZADO

Representam nas demonstrações os instrumentos de dívida, definidos pela Administração como gerenciados com o objetivo de recebimento dos fluxos de caixa contratuais de principal e juros, com base em seus modelos de negócio. Para essa definição, esses instrumentos financeiros foram submetidos ao teste de *SPPI* (Solely Payments of Principal and Interest) que aprovou a classificação e mensuração a custo amortizado.

Esses títulos são compostos por investimentos em títulos públicos federais, debêntures não conversíveis, certificados de recebíveis imobiliários, letras de crédito imobiliário, créditos securitizados CVS, certificado de recebíveis imobiliários e demais títulos e crédito de dívida.

Os rendimentos dos títulos de dívida são apropriados *pro rata die*, observando o regime de competência, com base na taxa efetiva de retorno pactuadas nas cláusulas de remuneração dos contratos e, registradas em conta de resultado, em rendas de títulos e valores mobiliários.

A composição dos títulos e valores mobiliários classificados nesta categoria estão apresentadas na Nota 7.





(F) PERDAS ESPERADAS DE ATIVOS CLASSIFICADOS AO CUSTO AMORTIZADO (IMPAIRMENT)

A metodologia de perda por redução ao valor recuperável (*impairment*) apresentada nestas demonstrações contábeis estão sendo mensuradas com base no modelo de “perdas esperada”. A metodologia refere-se à avaliação das perdas esperadas de crédito, dos instrumentos financeiros classificados ao custo amortizado, e envolve o julgamento da administração do FGTS, que considera estimativas e premissas, além de análises e projeções de fatores externos e internos, nas condições econômicas, no histórico de pagamentos, renegociações, avaliações de riscos da contraparte e garantias.

Para a avaliação das perdas por redução do valor recuperável dos ativos, é realizada análise ao final de cada período, a fim de identificar se houve alguma indicação de que os ativos, dentro do escopo, possam ter sofrido aumentos significativos no risco de crédito. Para isso, é levado em consideração a definição de perdas para 12 meses e para a vida inteira do contrato, com base no risco de inadimplência, definição de *default* e alocação dos estágios.

A administração caracteriza se houve aumento significativo no risco de crédito das operações, com base no enquadramento em *rating*, insuficiência na capacidade de pagamento por análise creditícia do emissor, tempo de inadimplência e o atendimento das *covenants*. Sendo a classificação dos *rating* atribuídas de forma interna, pela administração, ou externa, por agências especializadas, e a cada classe de risco de crédito, atribuído um percentual da probabilidade de default correspondente.

Caso o valor recuperável do ativo for menor que o seu valor contábil, o investimento é reduzido ao seu valor recuperável pelo registro de perda por desvalorização (*impairment*) em conta redutora do ativo, em contrapartida com o resultado do período. Caso os aspectos que determinaram o reconhecimento de provisão para a redução ao valor recuperável do ativo em períodos anteriores não mais se façam presentes, é feita a reversão da referida provisão, até o limite provisionado, assim como, a perda for confirmada, o ativo desreconhecido.

O risco de crédito dos instrumentos financeiros de emissão do Governo Federal, por serem considerados de risco soberano, não são avaliados.

(G) INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O FGTS utiliza instrumentos financeiros derivativos para mitigar exposições a riscos de taxas e retornos de determinados investimentos (carteiras administradas). O CCFGTS por meio da resolução nº 681, de 10 de janeiro de 2012 e alterações, regulamenta os termos e condições a serem observados, na aquisição de investimentos, no rol das carteiras administradas, efetuados pelo Agente Operador. Por meio deste instrumento legal, define rendimento mínimo igual à atualização monetária das contas vinculadas, acrescida de juros nominais de 6% (seis por cento) ao ano, a serem garantidos por este, que por sua vez, fará jus a um percentual de 1% (um por cento) dos rendimentos, a título de taxa de risco de crédito.

A garantia da rentabilidade mínima destes investimentos é classificada como instrumento financeiro derivativo, exclusivamente destinado à proteção da Carteira Administrada do FGTS, registrado em subtítulo do ativo em contrapartida ao resultado do período

A cada exercício, o instrumento financeiro derivativo é avaliado e mensurado, de acordo com técnicas de precificação geralmente aceitas e aplicáveis a instrumentos financeiros derivativos.

(H) EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS A CUSTO AMORTIZADO

Os ativos mensurados nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo valor justo, acrescido do custo da transação, e avaliados subsequentemente, com base no modelo de negócio definido, ao custo amortizado, utilizando a taxa efetiva de juros. Os encargos financeiros são registrados pelo regime de competência, somado ao principal em cada período em contrapartida ao resultado do período em rendas de financiamentos.

Os empréstimos e financiamentos são compostos por operações de crédito de:

- Financiamentos habitacionais remunerados pela TR mais juros médios anuais de 5,02% a.a.;
- Financiamentos para saneamento básico remunerados pela TR mais juros médios anuais de 5,62% a.a.;





- iii) Financiamentos para infraestrutura urbana remunerados pela TR mais juros médios anuais de 5,71% a.a.;
- iv) Refinanciamento nos termos da Lei nº 8.727/93 remunerados pela TR mais juros médios anuais de 3,62% a.a.;
- v) Cessão de direitos creditórios remunerados pela TR mais juros médios anuais de 3,08% a.a.;
- vi) Financiamento a entidades hospitalares filantrópicas e instituições que atuam no campo para pessoas com deficiência e sem fins lucrativo, remunerados pela TR mais juros anuais de 6,5% a.a.;
- vii) Garantias do FCVS a receber remunerados pela TR mais juros anuais de 3,12% a.a., de contratos originados com recursos do FGTS e, 6,17% a.a. de contratos originados com recursos do SBPE.

São incluídas ainda nas operações de financiamentos habitacionais, saneamento, infraestrutura urbana e hospitalares, uma taxa de risco de crédito, definida com base no rating dos agentes tomadores e, ou/ resolução do CCFGTS.

As garantias das operações com o FCVS a receber representa os valores residuais de contratos encerrados a serem ressarcidos pelo FCVS que estão em processo de novação com aquele fundo. Tais créditos não possuem um prazo de realização definido, pois estão atrelados ao processo de novação, cuja conclusão se dará pela emissão de títulos CVS pelo Tesouro Nacional, sendo os estágios desse processo representados na Nota 10.

O Risco de Crédito para as operações efetuadas até 1º de junho de 2001 é da União, e para as operações realizadas após 1º de junho de 2001 é da CAIXA, na qualidade de agente operador do FGTS, conforme Lei 8.036/90.

O risco de crédito dos financiamentos com as entidades filantrópicas e instituições que atuam no campo para pessoas com deficiência ficará a cargo dos agentes financeiros participantes, conforme Lei nº 13.778/18.

Dessa forma, nenhuma provisão para perda em operações de crédito está sendo constituída pelo FGTS.

(I) INVESTIMENTOS EM CONTROLADAS, COLIGADAS E EMPREENDIMENTOS CONTROLADOS EM CONJUNTO

Para o FGTS, controlador único dos Fundos de Investimentos FI-FGTS, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC e demais Fundos de Investimentos Imobiliários – FII's, conforme discriminados na nota 2 (d) Base de Consolidação, são entidades constituídas sob a forma de condomínio, aberto ou fechado, destinados a investimentos em construção, reforma, ampliação ou implantação de empreendimentos em infraestrutura nos setores de: rodovias, portos, hidrovias, ferrovias, energia, saneamento e aeroportos (FI-FGTS) e operações que possuam lastro nas áreas de Habitação, Saneamento Básico, Infraestrutura Urbana e operações urbanas consorciadas (FIDC E FII's).

Esses Fundos, controlados pelo FGTS, estão sendo reclassificados e apresentados nestas demonstrações contábeis como investimentos, classificados como permanentes e avaliados pelo método de equivalência patrimonial com base nos valores líquidos de suas cotas de fechamento no patrimônio líquido de cada Fundo, em consonância com os requisitos proposto no CPC 18 – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto. A reclassificação está demonstrada na tabela abaixo:

EFEITOS DA ADOÇÃO DO CPC 18 NOS INVESTIMENTOS EM CONTROLADAS, COLIGADAS E EMPREENDIMENTOS CONTROLADOS EM CONJUNTO						
CLASSIFICAÇÃO	SALDO EM 31/12/2018	RECLASSIFICAÇÃO	SALDO EM 01/01/2019	AMORTIZAÇÕES	MEP	SALDO EM 31/12/2019
Títulos e Valores Mobiliários - Valor Justo por meio do Resultado (VJR)	35.396.161	(35.396.161)	-	-	-	-
FI-FGTS	32.032.073	(32.032.073)	-	-	-	-
FIDC RB Habitação	117.884	(117.884)	-	-	-	-





EFEITOS DA ADOÇÃO DO CPC 18 NOS INVESTIMENTOS EM CONTROLADAS, COLIGADAS E EMPREENDIMENTOS CONTROLADOS EM CONJUNTO

CLASSIFICAÇÃO	SALDO EM 31/12/2018	RECLASSIFI-CAÇÃO	SALDO EM 01/01/2019	AMORTIZAÇÕES	MEP	SALDO EM 31/12/2019
FII Porto Maravilha	2.291.462	(2.291.462)	-	-	-	-
FII Desenvolvimento Imobiliário	227.994	(227.994)	-	-	-	-
FII Caixa Incorporação	532.476	(532.476)	-	-	-	-
FII Caixa Convida Suape	194.272	(194.272)	-	-	-	-
Investimentos em Controladas, Coligadas e Empreendimentos Controlados em Conjunto	-	35.396.161	35.396.161	(8.612.564)	(1.178.792)	25.604.805
FI-FGTS	-	32.032.073	32.032.073	(8.256.676)	542.453	24.317.850
FIDC RB Habitação	-	117.884	117.884	(60.056)	(2.014)	55.814
FII Porto Maravilha	-	2.291.462	2.291.462	-	(1.502.304)	789.158
FII Desenvolvimento Imobiliário	-	227.994	227.994	-	(212.878)	15.116
FII Caixa Incorporação	-	532.476	532.476	(214.916)	(7.682)	309.878
FII Caixa Convida Suape	-	194.272	194.272	(80.916)	3.633	116.989
Total	35.396.161	-	35.396.161	(8.612.564)	(1.178.792)	25.604.805

As investidas de natureza permanente dessas entidades com relação de controle, controle conjunto ou coligadas estão compostas por aplicações em propriedades para investimentos e cotas de ações de Sociedade de Propósito Específico (SPE), conforme discriminados na Nota 5.

Alguns investimentos em cotas de ações, detido pelo FII – Desenvolvimento Imobiliário, são classificadas como instrumento de patrimônio e são mensurados pelo método de equivalência patrimonial, reconhecidas, inicialmente, pelo seu valor de custo de aquisição, acrescidas ou deduzidas, conforme o caso, do ágio na aquisição de investimentos à época da aquisição, em consonância com o CPC 18 – Investimentos em Coligada, em Controlada e Empreendimentos Controlados em Conjunto.

As cotas de ações de SPE do FII Convida Suape não possuem cotação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado e estão sendo contabilizadas pelo respectivo custo de aquisição por apresentar o melhor valor de realização desses investimentos.

As cotas de ações de SPE mantidas pelo FII Caixa Incorporação são contabilizadas como instrumento de patrimônio, cujos rendimentos são apropriados de acordo com parâmetros de rentabilidade definidos em Acordo de Cotistas. Anualmente a Administração realiza a contratação de consultoria especializada para avaliação das sociedades de propósito específico com e sem retorno preferencial definido. A forma de apreçamento considera eventuais ajustes de provisões para perdas por redução ao valor recuperável, sempre que houver evidência de redução de valor recuperável do investimento.

(J) PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS

Imóvel recebido pelo FIDC em dação em pagamento em 13/02/2017, avaliado em R\$ 20.276 mil, localizado em Caxias do Sul com área de 77.305m². Reconhecidos inicialmente pelo valor de custo, subsequentemente ajustado a valor justo, por avaliação de mercado substanciado por laudo de avaliação elaborado pelo mé-



todo comparativo direto de dados de mercado, baseado no processo de inferência estatística, com adoção de modelo de regressão múltipla.

Imóveis para renda – em construção, de propriedade do FII Porto Maravilha, compreende a empreendimentos situados na cidade do Rio de Janeiro, mensurados pelo seu valor justo, por meio de laudo de avaliação de empresa especializada. O valor justo considerou a capacidade de cada imóvel em sua situação atual, em gerar renda adotando-se a metodologia de captação de renda (fluxo de caixa descontado), para empreendimentos que tenham perspectiva de execução. Para os imóveis que não tenham tal perspectiva, considera-se como avaliação do valor justo os direitos concretos atuais sobre o terreno, as benfeitorias a ele impostas, e sobre o valor da dívida descrita dos documentos de alienação fiduciária.

A composição desses investimentos é apresentada na Nota 12.

(K) OUTROS ATIVOS NÃO CIRCULANTES

Representam os valores a receber do Tesouro Nacional referentes às Liquidandas e Repassadoras, conforme Lei nº 6.024/74, remunerados à TR mais juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano) decorrentes de financiamentos habitacionais anteriores a 1º de junho de 2001 cujo risco de crédito é da União. Todos os ativos elencados nesse grupo são classificados como não circulantes, pois não há, até o momento, expectativa de realização nos próximos 12 meses.

A partir de 2016 foi efetuada a provisão para perdas com redução a valor recuperável para os contratos referentes ao agente MINASCAIXA, além das exigibilidades dos juros correspondentes, por força da liquidação extrajudicial deste agente e, em razão da existência de evidências que apontam alto grau de incerteza quanto ao recebimento da garantia desses ativos junto à União.

(L) DEPÓSITOS VINCULADOS DO FGTS

Compostos por recolhimentos pelos empregadores, à alíquota de 8% (oito por cento) da remuneração bruta dos trabalhadores, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, remunerados pela Taxa Referencial – TR mais juros anuais de 3% a. a. (três por cento ao ano), registrados como despesas no resultado do período.

Os depósitos vinculados representam a constituição de um *funding* para o trabalhador, relativo ao tempo de serviço, que fará jus aos recursos nos termos e condições legais, estabelecidas na regulamentação, que dispõe sobre a época e certeza de sua movimentação.

Resguardando sua natureza, os depósitos não apresentam vencimento definido uma vez que as condições para saque são disciplinadas pela regulamentação, não possuindo o FGTS o poder incondicional de recusar ou adiar sua liquidação e, por isso, essas obrigações são mantidas, essencialmente, no passivo circulante.

(M) CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

De acordo com o regulamento do FGTS os empregadores ficam obrigados a depositar, até o dia 07 (sete) do mês subsequente, em conta vinculada ao empregado, o correspondente a 8% (oito por cento) da remuneração paga ou devida, no mês anterior, incluídas de demais remunerações, respondendo por este pela incidência da Taxa Referencial – TR, acrescido de juros de mora de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês e multas, quando do não recolhimento.

As contribuições ao FGTS constituem um direito do trabalhador de reserva vinculada, em contrapartida a uma obrigação do empregador para sua constituição. Esta reserva é constituída pelos depósitos efetuados na rede arrecadadora, não correspondendo obrigações do Fundo por contribuições devidas e não recolhidas.

A Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994, regulamenta a fiscalização, apuração e cobrança judicial das contribuições e multas devidas ao FGTS, representação judicial e extrajudicial, inscrição em dívida ativa e, estabelece as prerrogativas para sua operacionalização, de competência do Ministério do Trabalho, CAIXA e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Os créditos de contribuições pendentes de recolhimento, inscritas em dívida ativa da União, não estão contabilizadas no patrimônio do Fundo, dado o carácter contingente desses créditos, pelo grau de incerteza dos reais benefícios econômicos gerados, quanto aos valores e à época, dependendo de eventos futuros e incertos, somado às características legais para os depósitos vinculados, visto que o FGTS não responde por direitos e obrigações de contribuições não efetivadas.





(N) PROVISÕES E CONTINGÊNCIAS

São reconhecidos de acordo com a probabilidade de movimentação dos recursos, que somente venham a se confirmar em acontecimentos futuros, pela ocorrência de um ou mais eventos que não estejam sobre o controle do FGTS. É avaliada com base na experiência histórica e a análise é realizada de forma consistente com a utilização de bases confiáveis para determinação das estimativas.

(O) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Fundo Conta Geral é constituído pelo resultado líquido apurado até o exercício de 2015 acrescido dos saldos residuais do resultado após a sua distribuição para as contas vinculadas, conforme estipulado na Lei nº 13.446, de 25 de maio de 2017.

(P) DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO

Conforme a Lei nº 13.446, de 25 de maio de 2017, a partir do exercício de 2016 será distribuído, até 31 de agosto do ano seguinte ao exercício de apuração do resultado, 50% (cinquenta por cento) do resultado do exercício para todas as contas vinculadas, respeitando a proporcionalidade do saldo de cada conta em 31 de dezembro do exercício base.



A Lei 13.932, de 11 de dezembro de 2019, alterou a regra da distribuição de resultados incumbindo ao Conselho Curador, a cada exercício, a responsabilidade pela aprovação do montante a ser distribuído.

NOTA 4 – DISPONIBILIDADES

(A) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL			CONSOLIDADO		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017
Caixa						
Depósito bancário	3.739.504	7.957.481	3.547.937	3.739.558	7.957.527	3.547.982
Equivalentes de caixa						
Letras Financeiras do Tesouro	21.295.305	-	-	21.295.304	218.283	-
Letras do Tesouro Nacional	-	12.484.004	13.872.995	5.799.946	19.816.937	22.628.993
Notas do Tesouro Nacional	-	6.987.955	-	101.641	6.987.955	426.216
Notas do Tesouro Nacional	-	6.987.955	-	101.641	6.987.955	426.216
Total	25.034.809	27.429.440	17.420.932	30.936.449	34.980.702	26.603.191

⁽ⁱ⁾ Operações com vencimento igual ou inferior a 90 dias na data da aquisição e com risco insignificante de mudança no valor justo.



(B) RENDAS DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:

DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL		CONSOLIDADO	
	2019	2018	2019	2018
Rendas de depósito remunerado	366.599	413.889	366.599	413.889
Rendas de operações compromissadas	1.676.788	812.965	2.144.715	1.473.347
Letras Financeiras do Tesouro	30.933	42.151	31.545	106.070
Letras do Tesouro Nacional	72.198	231.584	173.794	456.868
Notas do Tesouro Nacional	1.573.657	539.230	1.939.376	910.409
TOTAL	2.043.387	1.226.854	2.511.314	1.887.236

NOTA 5 – INVESTIMENTOS EM CONTROLADAS, COLIGADAS E CONTROLADAS EM CONJUNTO

DESCRIÇÃO	GRAU DE RELACIONAMENTO	QUANTIDADE DE AÇÕES/COTAS	PARTICIPAÇÃO
Fundos investidos			
FI-FGTS	Controle	15.083.335.001	100%
FIDC RB Habitação	Controle	394	100%
FII Porto Maravilha	Controle	4.735.662.339	100%
FII Desenvolvimento Imobiliário	Controle	297	100%
FII Caixa Incorporação	Controle	467	100%
FII Convida SUAPE	Controle	180	100%
Ações sem cotação em bolsa			
Convida Suape S.A.	Controle conjunto	54.763	49%
Sociedades de Propósito Específicos - SPE			
Leste Maravilha Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Controle	35.306.366	100%
Oeste Maravilha Empreendimento Imobiliário Ltda.	Controle	1.199	100%
Karagounis Participações S.A.	Controle conjunto	720	80%
Alto da Gloria	Influência Significativa	8.863.226	28%



- 01 MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE
- 02 VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- 03 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS

- 04 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS
- 05 RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO
- 06 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

- 07 ANEXOS E APÊNDICES



DESCRIÇÃO	GRAU DE RELACIONAMENTO	QUANTIDADE DE AÇÕES/COTAS	PARTICIPAÇÃO
Dr. Sardinha Emp. Imob SPE	Influência Significativa	28.552.759	79%
Ecopark	Controle	29.780.905	100%
MC1 Empreendimentos	Controle	5.000	100%
Sipavale	Controle	28.275.512	100%
Tiner	Controle	28.176.908	100%
Visione 2 Emp. Imobiliário	Influência Significativa	2.548.250	28%
Viva Tucuruí	Controle	787.490.306	100%
Viver Teresópolis	Influência Significativa	12.417.666	39%

(A) COMPOSIÇÃO DOS INVESTIMENTOS

DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL			CONSOLIDADO		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017
FI-FGTS	24.317.850	32.032.073	33.456.032	-	-	-
FIDC RB Habitação	55.814	117.884	153.062	-	-	-
FII Porto Maravilha	789.158	2.291.462	2.537.725	-	-	-
FII Desenvolvimento Imobiliário	15.116	227.994	264.885	-	-	-
FII Caixa Incorporação	309.878	532.476	590.329	-	-	-
FII Convida SUAPE	116.989	194.272	197.039	-	-	-
Convida Suape S.A.	-	-	-	94.867	94.866	94.865
Sociedades de Propósito Específicos - SPE	-	-	-	443.344	649.391	774.234
Ágio da aquisição de SPEs	-	-	-	59.500	59.500	59.500
Ajuste Patrimônio	-	-	-	-	7	1
(-) Provisão para Perdas - Valor Recuperável	-	-	-	(279.292)	(147.834)	(74.873)
TOTAL	25.604.805	35.396.161	37.199.072	318.419	655.930	853.727





(B) MOVIMENTAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

DESCRIÇÃO	2018	APLICAÇÃO / RESGATES	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	PROVISÃO PARA PERDAS	RECEBIMENTO DE PRÊMIO E DIVIDENDO	REDUÇÃO DE CAPITAL	AJUSTE DE ADOÇÃO INICIAL E COM PARTICIPAÇÃO	2019
FI-FGTS	32.032.073	(8.256.676)	542.453	-	-	-	-	24.317.850
FIDC RB Habitação	117.884	(60.056)	(2.014)	-	-	-	-	55.814
FII Porto Maravilha	2.291.462	-	(1.502.304)	-	-	-	-	789.158
FII Desenvolvimento Imobiliário	227.994	-	(212.878)	-	-	-	-	15.116
FII Caixa Incorporação	532.476	(214.916)	(7.682)	-	-	-	-	309.878
FII Convida SUAPE	194.272	(80.916)	3.633	-	-	-	-	116.989
Total individual	35.396.161	(8.612.564)	(1.178.792)	-	-	-	-	25.604.805
Convida Suape S.A.	94.866	-	-	-	-	-	-	94.866
Sociedades de Propósito Específicos – SPE	561.064	(99.832)	(48.902)	(184.026)	(4.189)	(1.000)	438	223.553
TOTAL CONSOLIDADO	655.930	(99.832)	(48.902)	(184.026)	(4.189)	(1.000)	438	318.419

DESCRIÇÃO	2017	APLICAÇÃO / RESGATES	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	PROVISÃO PARA PERDAS	RECEBIMENTO DE PRÊMIO E DIVIDENDO	REDUÇÃO DE CAPITAL	AJUSTE PATRIMONIAL E DE ADOÇÃO INICIAL	2018
FI-FGTS	33.456.031	(5.000.000)	3.576.042	-	-	-	-	32.032.073
FIDC RB Habitação	153.067	(40.744)	5.561	-	-	-	-	117.884
FII Porto Maravilha	2.537.724	-	(246.262)	-	-	-	-	2.291.462
FII Desenvolvimento Imobiliário	264.884	-	(36.890)	-	-	-	-	227.994
FII Caixa Incorporação	590.328	(56.201)	(1.651)	-	-	-	-	532.476
FII Convida SUAPE	197.038	-	(2.766)	-	-	-	-	194.272
Total individual	37.199.072	(5.096.945)	3.294.034	-	-	-	-	35.396.161
Convida Suape S.A.	94.866	-	-	-	-	-	-	94.866
Sociedades de Propósito Específicos - SPE	758.861	(163.704)	62.915	(41.485)	(2.227)	(2.000)	(51.296)	561.064
TOTAL CONSOLIDADO	853.727	(163.704)	62.915	(41.485)	(2.227)	(2.000)	(51.296)	655.930





(C) DEMONSTRAÇÃO DOS RENDIMENTOS

DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL		CONSOLIDADO	
	2019	2018	2019	2018
FI-FGTS	542.453	3.576.042	-	-
FIDC RB Habitação	(2.014)	5.561	-	-
FII Porto Maravilha	(1.502.304)	(246.262)	-	-
FII Desenvolvimento Imobiliário	(212.878)	(36.890)	-	-
FII Caixa Incorporação	(7.682)	(1.651)	-	-
FII Convida SUAPE	3.633	(2.766)	-	-
Sociedades de Propósito Específicos - SPE	-	-	(48.902)	62.915
TOTAL	(1.178.792)	3.294.034	(48.902)	62.915

(D) FI-FGTS

Foi instituído pela Lei nº 11.491/07 destinado a investimentos construção, reforma, ampliação ou implantação de empreendimentos de infraestrutura em rodovias, portos, hidrovias, ferrovias, energia, saneamento e aeroportos, de acordo com as diretrizes, critérios e condições dispostas na Resolução nº 530/07, do CCFGTS.

A aprovação dos seus investimentos é de responsabilidade do Comitê de Investimentos, colegiado constituído pelo CCFGTS, que tem por finalidade, dentre outras, deliberar sobre os investimentos e desinvestimentos do FI-FGTS. Os ativos que compõe a carteira do FI-FGTS estão distribuídos entre instrumentos de participação societária, debêntures, notas promissórias e outros instrumentos de dívida corporativa, cotas de fundos de investimentos imobiliário, cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, cotas de fundos de investimentos em participação, certificados de recebíveis imobiliários, contratos derivativos e títulos públicos federais.

O FI-FGTS teve suas demonstrações financeiras emitidas em 05 de agosto de 2020. O relatório dos auditores independentes apresentou as seguintes ressalvas e ênfases aqui transcritas:

Ressalvas:

“1. Conforme nota explicativa nº 6, o Fundo possuía, em 31 de dezembro de 2018, investimento em cotas do Caixa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Amazônia Energia (“FIP Amazônia”), no montante de R\$ 453.928 mil, o qual foi mensurado com base no valor da cota do FIP Amazônia em 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor da cota reflete a avaliação dos investimentos detidos pelo FIP Amazônia com base no método da equivalência patrimonial naquela data. Caso a Administração tivesse avaliado o investimento em cotas do FIP Amazônia a valor de mercado naquela data, certos elementos do demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2018 e da demonstração da evolução do patrimônio líquido referente ao exercício findo naquela data teriam sido afetados de forma relevante. Os efeitos desse assunto não foram determinados. O relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras do FIP Amazônia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, emitido em 13 de maio de 2020 por outros auditores independentes, possui ressalva em decorrência dos processos de investigação e outras medidas legais conduzidas pela Justiça Federal e Ministério Público Federal, relacionadas a práticas de corrupção e lavagem de dinheiro, sendo que, no estágio atual das investigações, não é possível determinar os efeitos dos desdobramentos destas investigações sobre as demonstrações financeiras do FIP Amazônia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, e, conseqüentemente, sobre o saldo do investimento do Fundo em cotas do FIP Amazônia, mensurado a valor justo nessa data, no montante de R\$ 224.627 mil. Dessa forma, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes e/ou divulgações adicionais relacionadas ao investimento em cotas do FIP Amazônia detido pelo Fundo em 31 de dezembro de 2019, nem sobre o resultado por ele gerado ao Fundo no exercício findo nessa data.

2.O Fundo possuía, em 31 de dezembro de 2018, aplicações em debêntures não conversíveis em ações das companhias Santo Antônio Energia S.A., Porto do Açúcar Operações S.A., Eldorado Brasil Celulose S.A., Brasilterm Participações S.A, TESC – Terminal Santa Catarina S.A. e Via Rondon Concessionária de Rodovia S.A., no montante de R\$ 6.812.071 mil, correspondente a 21% de seu patrimônio líquido naquela data, que possuíam indicativos de perda no seu valor recuperável. Certas premissas e metodologias utilizadas na mensuração da provisão não foram evi-



denciadas suficientemente pela Administração do Fundo. Caso a Administração tivesse utilizado premissas e metodologias de avaliação do valor recuperável que fossem passíveis de verificação, de acordo com os requerimentos contábeis aplicáveis, certos elementos do demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2018 e da demonstração da evolução do patrimônio líquido do exercício findo naquela data teriam sido afetados de forma relevante. Para 31 de dezembro de 2019, as premissas e metodologias utilizadas pela Administração puderam ser verificadas, contudo, o resultado registrado na rubrica “provisão para redução ao valor recuperável - debêntures”, apresentado na demonstração da evolução do patrimônio líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, teria sido afetado de forma relevante. Os efeitos desse assunto não foram determinados.

3. Conforme nota explicativa nº 7.2(e), o Fundo possuía em 31 de dezembro de 2019, investimentos em ações ordinárias da Companhia Cone S.A. (“Cone”), que estavam registrados no montante de R\$ 373.881 mil (R\$ 390.514 mil em 2018), para os quais

foram reconhecidos, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, resultado de valorização a preço de mercado no montante de R\$ 16.633 mil (desvalorização de R\$ 37.903 mil em 2018). Não obtivemos acesso às informações contábeis ou documentos da Cone que nos permitissem obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os saldos do investimento em ações da Cone em 31 de dezembro de 2018, assim, não nos foi possível determinar se haveria necessidade de ajustes no saldo do investimento em ações da Cone nem sobre o resultado por ele gerado ao Fundo no exercício findo naquela data. Para 31 de dezembro de 2019, tivemos acesso às informações necessárias à mensuração nesta data, entretanto, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes sobre o resultado gerado pelo investimento em ações da Cone no exercício findo em 31 de dezembro de 2019.”

Ênfase:

“Incerteza relevante quanto à capacidade de continuidade operacional de companhias investidas

Chamamos a atenção para as notas explicativas no 7.2.b, 7.2.d, 7.2.f, 7.2.j e 5.v, que descrevem que os relatórios de auditoria relativos às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 das companhias investidas Odebrecht TransPort S.A., Energimp S.A., MDCPAR S.A. e Hidrotérmica S.A., e do Yosemite Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, sobre as quais o Fundo detém investimentos no montante total de R\$ 351.843 mil nessa data, contiveram seção de incerteza relevante sobre a continuidade operacional dessas companhias investidas. Nossa opinião não está adicionalmente ressalvada em relação a esse assunto.

Investigações em andamento em companhias investidas

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 7.2.g e 7.2.j, que descreve que os relatórios de auditoria sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 das companhias investidas J. Malucelli Energia S.A. e Hidrotérmica S.A., no montante de R\$ 344.296 mil, contiveram ênfases relacionadas à investigação e outros processos judiciais conduzidos pelo Ministério Público Federal. Nossa opinião não está adicionalmente ressalvada em relação a esse assunto.”





(E) FIDC

O FIDC Caixa RB Capital Habitação, investimento com participação exclusiva do FGTS, foi constituído sob a forma de condomínio fechado, aprovado pela Resolução CVM nº 2.842/09, com prazo de duração determinado, regido por regulamento próprio e pelas disposições legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, destinado a aplicação em direitos creditórios de natureza imobiliária.

O FIDC teve suas demonstrações financeiras emitidas em 01 de abril de 2020. O relatório dos auditores independentes apresentou as seguintes ressalvas aqui transcritas:

Ressalvas:

“1. Perda estimada para crédito de liquidação duvidosa

Conforme mencionado na Nota Explicativa n 5.c, o Fundo detém direitos creditórios vencidos, na modalidade de Células de Crédito Imobiliários emitidos pela Sanda Mônica Empreendimentos e Participações SPE Ltda., no montante de R\$ 25.131 mil, tendo registrado perdas estimadas para crédito de liquidação no montante R\$ 8.456 mil. Não nos foi possível concluir sobre a razoabilidade das estimativas elaboradas pela Administração quanto as características das garantias, particularmente quanto à suficiência e liquidez das mesmas, o mesmo ocorrendo no exercício findo de 31 de dezembro de 2018. Além disso, conforme instrução CVM nº 489, a perda estimada para recuperação de créditos deve considerar novos fluxos de caixa esperado, não tendo sido possível obter evidências de auditoria apropriada e suficiente para assegurar que o montante de perda estimada para esse crédito em 31 de dezembro de 2019 e 2018. Como consequência, não nos foi possível determinar os efeitos desta limitação sobre as demonstrações contábeis do Fundo findas em 31 de dezembro de 2019.

2. Imóveis recebidos em dação em pagamento

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 5.e, o Fundo recebeu imóvel em dação em pagamento no montante de R\$ 20.276 mil, o qual está classificado para negociação. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foi realizado estudo econômico financeiro para determinação do valor justo deste imóvel, tendo sido apurado o valor de R\$ 18.515 mil, representando *impairment*

de R\$ 1.761 mil. Em 31 de dezembro de 2018 não houve o levantamento do valor justo deste bem, não tendo sido possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar qual seria seu valor justo naquela data. Como consequência, não nos foi possível determinar os impactos deste ajuste sobre as demonstrações contábeis do Fundo findas em 31 de dezembro de 2019.”

(F) FII – CAIXA CONVIDA SUAPE

O Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Convida SUAPE foi constituído sob forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado, regido por regulamento próprio, pela Lei nº 8.668/93, pela Instrução CVM nº 472/08 e por demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O Fundo tem por objetivo investimentos em ativos imobiliários e ativos financeiros, observado o disposto em seu regulamento, na legislação e regulamentação aplicável expedida pela CVM.

O FII Caixa Convida SUAPE teve suas demonstrações financeiras emitidas em 05 de março de 2020. O relatório dos auditores independentes apresentou o seguinte item aqui transcrito:

“Conforme notas explicativas nº 3.d e 5 às demonstrações contábeis, o Fundo investe em propriedades para investimentos através de participação na Convida Suape S.A (Companhia), para as quais, através de instrumentos contratuais, buscou mecanismos de proteção para reaver o saldo investido devidamente corrigido, mediante a ocorrência de eventos futuros, uma vez que a Companhia encontra-se com suas atividades paralisadas e seus acionistas discutem sua eventual continuidade, com conseqüente desinvestimentos. Até a conclusão de nosso exame, não houve definição desta questão. As demonstrações contábeis do Fundo em 31 de dezembro de 2019 foram preparadas no pressuposto da continuidade normal de suas atividades e não incluindo ajuste relativo à realização e classificação dos valores de ativos ou os valores e à classificação de passivos que seriam requeridos na impossibilidade de o Fundo continuar operando.”



(G) FII – CAIXA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO

O Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Desenvolvimento Imobiliário foi constituído sob forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado, regido por regulamento próprio, pela Lei nº 8.668/93, pela Instrução CVM nº 472/08 e por demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O Fundo tem por objetivo a aplicação, direta ou indiretamente, em ativos imobiliários, sendo suas cotas custodiadas no mercado secundário através do SF – Módulo de Fundos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

O FII Caixa Desenvolvimento Imobiliário teve suas demonstrações financeiras emitidas em 27 de maio de 2020. O relatório dos auditores independentes apresentou os seguintes itens aqui transcritos:

“Prazo de duração do Fundo

1. Conforme Nota Explicativa nº 1 e 18 às demonstrações contábeis, o Fundo tem como prazo determinado de duração a data de 20 de fevereiro 2020, sendo prorrogado para 15 de dezembro de 2020. As demonstrações contábeis não consideraram eventuais efeitos em decorrência do encerramento das atividades do Fundo.

Investimento em companhia fechada

2. Chamamos atenção para a Nota Explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, a qual descreve as premissas e critérios de avaliação econômica financeira do investimento do Fundo para fins de teste de valor recuperável (*impairment*) e seus respectivos registros contábeis.

Na mensuração do valor econômico financeira deste investimento foram consideradas premissas, as quais, caso não se materializem, o valor registrado neste investimento poderá ser significativamente diferente daquele estimado em 31 de dezembro de 2019, quando de sua efetiva realização.”

(H) FII – CAIXA INCORPORAÇÃO

O Caixa Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Incorporação foi constituído sob forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado, regido

por regulamento próprio, pela Lei nº 8.668/93, pela Instrução CVM nº 472/08 e por demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O Fundo tem por objeto investir na realização de empreendimentos imobiliários residenciais, de unidades enquadradas nas regras do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, de acordo com o disposto no regulamento e na Resolução CCFGTS nº 578/08 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

(I) FII – PORTO MARAVILHA

O Caixa Fundo de Investimento Imobiliário Porto Maravilha foi constituído sob forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado, regido por regulamento próprio, pela Lei nº 8.668/93, pela Instrução CVM nº 472/08 e por demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O Fundo tem por objeto a viabilização da Operação Urbana Consorciada da Região do Porto do Rio de Janeiro (“OUCPRJ”), criada pela Lei Complementar nº 101/9 do município do Rio de Janeiro, com a finalidade de promover a reestruturação urbana da Área de Especial Interesse Urbanístico (“AEIU”), por meio da ampliação, articulação e requalificação dos espaços livres de uso público da região do Porto do município do Rio de Janeiro, visando à melhoria da qualidade de vida de seus atuais e futuros moradores, e a sustentabilidade ambiental e socioeconômica da região, com ampliação do seu patrimônio, exclusivamente, no âmbito da OUCPRJ, inclusive de forma a gerar os recursos necessários ao pagamento das contraprestações devidas em função dos serviços e obras a serem implementadas na AEIU por meio da parceria público-privada no âmbito da Operação Urbana Consorciada, objeto do Edital de Licitação para Concorrência Pública nº 001/2010 e seus anexos, especialmente o Contrato de Parceria Público-Privada (“PPP”) na modalidade Concessão Administrativa.

Os investimentos consistem na realização de operações imobiliárias, com aquisição de bens e direitos no âmbito da OUCPRJ, imóveis, direitos reais sobre bens imóveis e Certificados de Potencial Adicional de Construção (“CEPAC”), investimentos em ações e cotas de sociedades cujo propósito de investimento seja o desenvolvimento de empreendimentos imobiliários na AEIU.





O FII- Porto Maravilha teve suas demonstrações financeiras emitidas em 24 de julho de 2020. O relatório dos auditores independentes apresentou os seguintes itens abaixo transcritos:

“Incerteza relevante relacionada a continuidade operacional: Conforme detalhado na nota explicativa nº 1, o Fundo declarou, previamente ao início às Etapas 6, em meio de maio de 2016, Etapa 7, em maio de 2018 e Etapa 8, em maio de 2019, estar em situação de iliquidez ao Fundo de Investimento Imobiliário da Região do Porto (“FII Região do Porto”) e à Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro (“CDURP”), devido ao baixo volume de negociações de ativos, vinculação de Certificado de Potencial Adicional de Construção (“CEPAC”) e geração de caixa. Nesse sentido, em 31 de dezembro de 2019, o fundo possui o montante de R\$ 4.538.029 mil de Prêmio de Opção de Compra (“POC”) a liquidar junto ao FII Região do Porto, oriundos da aquisição de CEPAC em leilão público para a continuidade dos serviços e obras relacionadas a melhoria de infraestrutura da Região do Porto Maravilha. Conseqüentemente, o restabelecimento do cronograma de desembolso para pagamento do saldo remanescente do POC, bem como a realização de ativos imobiliários pelos valores estimados, depende da continuidade e finalização das obras de infraestrutura e retomada do mercado imobiliário. Nossa opinião não está ressalvada a esse assunto.

Ênfase: Investigação do Ministério Público Federal: Conforme detalhado nas notas explicativas nº 1 e 12, o Fundo foi estruturado com o objetivo da viabilização da



Operação Urbana Consorciada da Região do Porto do Rio de Janeiro (“OUCPRJ”), com a finalidade de promover a reestruturação urbana da Área de Especial Interesse Urbanístico (“AEIU”), no entanto, por meio da colaboração premiada, um executivo da Caixa Econômica Federal relatou um esquema de corrupção e pagamento de propina na liberação de recursos destinados à viabilização da OUCPRJ. Neste momento, não é possível, para o Fundo, estimar de forma confiável os possíveis desdobramentos futuros do processo de investigação conduzidos pelas autoridades públicas, nem seus eventuais efeitos nas demonstrações financeiras do Fundo. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.”

NOTA 6 – INVESTIMENTOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO

(A) COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL			CONSOLIDADO		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017
Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-	80	134.772	195.189
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	-	-	-	-	50.454	79.136
Cédula de Depósito Bancário - CDB	-	-	-	-	-	28.386
Letras de Crédito Imobiliário - LCI	-	-	-	-	84.235	87.585
Fundo de investimento imobiliário	-	-	-	80	83	82
Instrumento de Patrimônio	-	-	-	9.843.288	12.211.395	10.967.485





DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL			CONSOLIDADO		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017
Ações Cotadas e não cotadas	-	-	-	7.993.322	10.330.511	7.888.828
Fundo de investimento	-	-	-	1.849.966	1.880.884	3.078.657
Instrumento Financeiro Derivativo	1.073.796	729.964	729.964	1.073.796	734.647	733.567
Outros ativos financeiros de natureza imobiliária	-	-	-	4.635.950	5.886.840	6.102.916
CEPAC	-	-	-	4.635.950	5.886.840	6.102.916
TOTAL	1.073.796	729.964	729.964	15.553.114	18.967.654	17.999.157
Circulante	-	-	-	9.843.368	12.350.850	11.246.281
Não Circulante	1.073.796	729.964	729.964	5.709.746	6.616.804	6.752.876

(B) CEPAC – CERTIFICADOS DE POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO

Os CEPAC que compõem a carteira do FII Porto Maravilha são atualizados anualmente de forma a refletir o seu valor justo, sendo a avaliação feita por empresa especializada independente. A avaliação considera a média ponderada dos valores mínimos para os CEPAC que viabilizem empreendimentos residenciais e não residenciais em cada um dos setores/subsetores da Operação Urbana Consorciada do Porto do Rio de Janeiro (“OUCPRJ”), considerando-se premissas orientadas pelo cenário de mercado atual.

(C) DEMONSTRAÇÃO DOS RENDIMENTOS

DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL		CONSOLIDADO	
	2019	2018	2019	2018
Títulos e Valores Mobiliários	-	-	3.520	30.447
Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI	-	-	1.647	16.776

→

DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL		CONSOLIDADO	
	2019	2018	2019	2018
Cédula de Depósito Bancário – CDB	-	-	-	636
Letras de Crédito Imobiliário – LCI	-	-	-	3
Fundo de investimento imobiliário	-	-	1.873	13.032
Instrumento de Patrimônio	-	-	993.713	2.633.012
Ações Cotadas e não cotadas	-	-	900.133	2.535.025
Fundo de investimento	-	-	93.580	97.987
Instrumento Financeiro Derivativo	343.832	-	343.806	4.521
Outros ativos financeiros de natureza imobiliária	-	-	(1.248.209)	(68.826)
CEPAC	-	-	(1.248.209)	(68.826)
TOTAL	343.832	-	92.830	2.599.154





NOTA 7 – ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

O FGTS efetua aplicações com a intenção e capacidade financeira para mantê-los até seus respectivos vencimentos, com base no modelo de negócio definido pela administração e seus fluxos de caixa contratuais possuem característica de somente pagamento de principal e juros. Esses investimentos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescidos dos custos de transação identificados na data da transação e, avaliados, subsequentemente, ao custo amortizado utilizando a taxa efetiva de juros identificada para as operações.

As aplicações nessa categoria estão compostas por operações que possuam lastro nas áreas de habitação, saneamento básico, infraestrutura urbana e operações urbanas consorciadas, lançadas por empresas públicas ou privadas, incorporadoras e cooperativas habitacionais, sociedade de propósito específico (SPE's) e entidades afins, respeitadas as áreas de atuação das entidades, em consonância com a política de aplicação do FGTS.

(A) COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL			CONSOLIDADO		
	INVESTIMENTO	PERDAS ESPERADAS	31/12/2019	INVESTIMENTO	PERDAS ESPERADAS	31/12/2019
Títulos e valores mobiliários	99.458.183	(3.608)	99.454.575	107.786.668	(489.378)	107.297.290
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	6.837.476	-	6.837.476	6.837.476	-	6.837.476
Créditos Securitizados - CVS	1.411.490	-	1.411.490	1.411.490	-	1.411.490
Debêntures	2.539.690	(3.608)	2.536.082	10.868.175	(489.378)	10.378.797
Letras de Crédito Imobiliário - LCI	708.877	-	708.877	708.877	-	708.878
Letras do Tesouro Nacional - LTN	16.927.361	-	16.927.361	16.927.361	-	16.927.361
Notas do Tesouro Nacional - NTN	71.033.288	-	71.033.288	71.033.288	-	71.033.288
Empréstimos e recebíveis	-	-	-	62.507	(31.514)	30.993
Direitos Creditórios	-	-	-	62.507	(31.514)	30.993
TOTAL	99.458.183	(3.608)	99.454.575	107.849.175	(520.892)	107.328.283
Circulante	13.973.756	(3.608)	13.970.148	14.208.937	(35.122)	14.173.815
Não Circulante	85.484.427	-	85.484.427	93.640.238	(485.770)	93.154.468

DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL			CONSOLIDADO		
	INVESTIMENTO	PERDAS ESPERADAS	31/12/2018	INVESTIMENTO	PERDAS ESPERADAS	31/12/2018
Títulos e valores mobiliários	106.420.811	(745.652)	105.675.159	118.337.956	(1.237.672)	117.100.284
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	9.022.256	-	9.022.256	9.022.256	-	9.022.256





DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL			CONSOLIDADO		
	INVESTIMENTO	PERDAS ESPERADAS	31/12/2018	INVESTIMENTO	PERDAS ESPERADAS	31/12/2018
Créditos Securitizados - CVS	1.610.723	-	1.610.723	1.610.723	-	1.610.723
Debêntures	3.587.605	(745.652)	2.841.953	15.504.750	(1.237.672)	14.267.078
Letras de Crédito Imobiliário - LCI	810.019	-	810.019	810.019	-	810.019
Letras do Tesouro Nacional - LTN	6.484.678	-	6.484.678	6.484.678	-	6.484.678
Notas do Tesouro Nacional - NTN	84.905.529	-	84.905.529	84.905.529	-	84.905.529
Empréstimos e recebíveis	-	-	-	119.698	(25.508)	94.190
Direitos Creditórios	-	-	-	119.698	(25.508)	94.190
Total	106.420.811	(745.652)	105.675.159	118.457.654	(1.263.180)	117.194.474
Circulante	17.152.744	(745.652)	16.407.092	17.605.086	(771.160)	16.833.926
Não Circulante	89.268.067	-	89.268.067	100.852.568	(492.020)	100.360.548

DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL			CONSOLIDADO		
	INVESTIMENTO	PERDAS ESPERADAS	01/01/2018	INVESTIMENTO	PERDAS ESPERADAS	01/01/2018
Títulos e valores mobiliários	111.369.398	-	111.369.398	123.819.308	(149.923)	123.669.385
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	11.377.567	-	11.377.567	11.377.567	-	11.377.567
Créditos Securitizados - CVS	1.809.924	-	1.809.924	1.809.924	-	1.809.924
Debêntures	3.456.888	-	3.456.888	15.906.798	(149.923)	15.756.875
Letras de Crédito Imobiliário - LCI	911.116	-	911.116	911.116	-	911.116
Letras do Tesouro Nacional - LTN	338.016	-	338.016	338.016	-	338.016
Notas do Tesouro Nacional - NTN	93.475.887	-	93.475.887	93.475.887	-	93.475.887
Empréstimos e recebíveis	-	-	-	124.042	(22.444)	101.598
Direitos Creditórios	-	-	-	124.042	(22.444)	101.598
Total	111.369.398	-	111.369.398	123.943.350	(172.367)	123.770.983
Circulante	11.819.093	-	11.819.093	12.423.236	(22.444)	12.400.792
Não Circulante	99.550.305	-	99.550.305	111.520.114	(149.923)	111.370.191





(B) DEMONSTRAÇÃO DOS RENDIMENTOS

DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL		CONSOLIDADO	
	2019	2018	2019	2018
Títulos e Valores Mobiliários	9.114.963	10.171.071	11.226.312	12.624.190
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	531.978	688.372	531.978	688.372
Créditos Securitizados - CVS	47.984	54.119	47.984	54.119
Debêntures	207.625	388.111	2.318.974	2.841.230
Letras de Crédito Imobiliário - LCI	55.088	62.487	55.088	62.487
Letras do Tesouro Nacional - LTN	1.084.554	323.102	1.084.554	323.102
Notas do Tesouro Nacional - NTN	7.187.734	8.654.880	7.187.734	8.654.880
Empréstimos e recebíveis	-	-	5.390	10.732
Direitos Creditórios	-	-	5.390	10.732
TOTAL	9.114.963	10.171.071	11.231.702	12.634.922

(C) MOVIMENTAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

DESCRIÇÃO	2018	APLICAÇÃO / RESGATES	RECEBIMENTO DE JUROS	RENDIMENTOS	PREJUÍZO	NOVAÇÃO	AUMENTO / REDUÇÃO DE IMPAIRMENT	AJUSTE NA GARANTIA	2019
CRI	9.022.256	(2.716.758)	-	531.978	-	-	-	-	6.837.476
CVS	1.610.723	(247.019)	-	47.984	-	(198)	-	-	1.411.490
Debêntures	2.841.953	(1.255.540)	-	207.625	-	-	742.044	-	2.536.082
LCI	810.020	(156.230)	-	55.087	-	-	-	-	708.877
LTN	6.484.678	9.358.130	-	1.084.554	-	-	-	-	16.927.362
NTN	84.905.529	(15.917.672)	(5.142.304)	7.187.735	-	-	-	-	71.033.288
Total Individual	105.675.159	(10.935.089)	(5.142.304)	9.114.963		(198)	742.044	-	99.454.575
CRI	9.022.256	(2.716.758)	-	531.978	-	-	-	-	6.837.476
CVS	1.610.723	(247.019)	-	47.984	-	(198)	-	-	1.411.490



- 01 MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE
- 02 VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- 03 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS

- 04 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS
- 05 RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO
- 06 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

- 07 ANEXOS E APÊNDICES



DESCRIÇÃO	2018	APLICAÇÃO / RESGATES	RECEBIMENTO DE JUROS	RENDIMENTOS	PREJUÍZO	NOVAÇÃO	AUMENTO / REDUÇÃO DE IMPAIRMENT	AJUSTE NA GARANTIA	2019
Debêntures	14.267.078	(4.374.922)	-	2.318.974	(2.580.627)	-	748.294	-	10.378.797
LCI	810.020	(156.230)	-	55.087	-	-	-	-	708.877
LTN	6.484.678	9.358.130	-	1.084.554	-	-	-	-	16.927.362
NTN	84.905.529	(15.917.672)	(5.142.304)	7.187.735	-	-	-	-	71.033.288
Direitos Creditórios	94.190	(64.343)	-	5.390	-	-	(6.006)	1.762	30.993
TOTAL CONSOLIDADO	117.194.474	(14.118.814)	(5.142.304)	11.231.702	(2.580.627)	(198)	742.288	1.762	107.328.283

DESCRIÇÃO	2017	APLICAÇÃO / RESGATES	RECEBIMENTO DE JUROS	RENDIMENTOS	RECLASSIFICAÇÃO DE VALORES A RECEBER	PREJUÍZO	AUMENTO / REDUÇÃO DE IMPAIRMENT	2018
CRI	11.377.567	(3.043.683)	-	688.372	-	-	-	9.022.256
CVS	1.809.924	(253.320)	-	54.119	-	-	-	1.610.723
Debêntures	3.456.888	(595.119)	-	388.111	337.724	-	(745.652)	2.841.953
LCI	911.116	(163.583)	-	62.487	-	-	-	810.020
LTN	338.016	5.823.561	-	323.102	-	-	-	6.484.678
NTN	93.475.887	(11.040.173)	(6.185.065)	8.654.880	-	-	-	84.905.529
Total Individual	111.369.398	(9.272.316)	(6.185.065)	10.171.071	337.724	-	(745.652)	105.675.159
CRI	11.377.567	(3.043.683)	-	688.372	-	-	-	9.022.256
CVS	1.809.924	(253.320)	-	54.119	-	-	-	1.610.723
Debêntures	15.756.875	(2.013.976)	-	2.841.230	337.724	(1.567.027)	(1.087.749)	14.267.078
LCI	911.116	(163.583)	-	62.487	-	-	-	810.020
LTN	338.016	5.823.561	-	323.102	-	-	-	6.484.678
NTN	93.475.887	(11.040.173)	(6.185.065)	8.654.880	-	-	-	84.905.529
Direitos Creditórios	101.598	(15.076)	-	10.732	-	-	(3.064)	94.190
TOTAL CONSOLIDADO	123.770.983	(10.706.249)	(6.185.065)	12.634.922	337.724	(1.567.027)	(1.090.813)	117.194.474





(D) CVS – CRÉDITOS SECURITIZADOS

Os créditos securitizados são formados por Títulos Públicos – CVS recebidos dos agentes financeiros no âmbito do processo de securitização e os decorrentes das novações de créditos cedidos (Nota 10). Os títulos CVS - séries A e C rendem TR + 6,17% a. a. (seis inteiros e dezessete décimos por cento ao ano), e os de séries B e D rendem TR + 3,12% a. a. (três inteiros e doze décimos por cento ao ano), emitidos em 1º de janeiro de 1997, a serem resgatados em 30 (trinta) anos.

DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL/CONSOLIDADO		
	2019	2018	2017
CVS - Série A	52.795	60.244	67.693
CVS - Série B	1.277.648	1.457.992	1.638.305
CVS - Série C	718	819	920
CVS - Série D	80.329	91.668	103.006
TOTAL	1.411.490	1.610.723	1.809.924

Os títulos CVS não são ajustados a valor de mercado em razão do FGTS não possuir intenção de negociar esses papéis antes de seus vencimentos. Não existe evidência de perda na recuperabilidade no valor desses títulos os quais mensalmente, no prazo de vencimento, são amortizados pelo Tesouro Nacional.

NOTA 8 – TESTE DE REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS A CUSTO AMORTIZADO

Os instrumentos financeiros foram submetidos ao teste de redução ao valor recuperável por meio de projeções dos fluxos de caixa futuros descontados, durante a vida estimada de cada ativo, mensurados a valor presente, com base na taxa de retorno esperada.

Para a carteira administrada do FGTS, utilizando-se das premissas adotadas nas práticas contábeis, o teste avaliado anualmente apresentou perdas permanentes nas debêntures. O *impairment* registrado em exercícios anteriores, foi desconhecidos e levado a prejuízo tendo em vista todos os eventos característicos identificados pela administração de não recuperabilidade.

(A) MOVIMENTAÇÃO DAS PERDAS ESPERADAS

DESCRIÇÃO	2018	AUMENTO/REDUÇÃO DE IMPAIRMENT	PERDA COM ATIVOS FINANCEIROS	RECUPERAÇÃO DE DESPESA	2019
Debêntures	(745.652)	-	740.156	1.888	(3.608)
Total individual	(745.652)	-	740.156	1.888	(3.608)
Debêntures	(1.237.672)	6.250	740.156	1.888	(489.378)
Direitos Creditórios	(25.508)	(6.006)	-	-	(31.514)
Total consolidado	(1.263.180)	244	740.156	1.888	(520.892)

DESCRIÇÃO	2017	AUMENTO/REDUÇÃO DE IMPAIRMENT	2018
Debêntures	-	(745.652)	(745.652)
Total individual	-	(745.652)	(745.652)
Debêntures	(149.923)	(1.087.749)	(1.237.672)
Direitos Creditórios	(22.444)	(3.064)	(25.508)
Total consolidado	(172.367)	(1.090.813)	(1.263.180)

NOTA 9 – EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO

São avaliados em conjunto de operações, possuem características de somente recebimento de principal e juros e a administração os mantém em um modelo de negócio cujo objetivo seja obter apenas os fluxos de caixa contratuais, avaliados inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação e, avaliados, subsequentemente, pelo custo amortizado utilizando a taxa efetiva de juros.

Os encargos financeiros são registrados de acordo com o regime de competência e adicionados ao montante de principal de cada período e o valor reduzido pelas amortizações de principal.





(A) COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO		
	2019	2018	2017
SETOR PÚBLICO			
Habitacional	332.322.448	309.396.689	278.385.619
Saneamento	20.823.408	20.653.492	19.738.117
Infraestrutura e Desenvolvimento	16.564.191	15.990.199	15.101.552
Saúde	364.905	-	-
TOTAL SETOR PÚBLICO	370.074.952	346.040.380	313.225.288
SETOR PRIVADO			
Habitacional	4.607.250	4.407.244	3.917.234
Saneamento	679.842	696.430	649.744
Infraestrutura e Desenvolvimento	232.128	165.190	-
TOTAL SETOR PRIVADO	5.519.220	5.268.864	4.566.978
TOTAL	375.594.172	351.309.244	317.792.266
CIRCULANTE	41.509.807	25.050.415	29.058.582
NÃO CIRCULANTE	334.084.365	326.258.829	288.733.684

(B) CONCENTRAÇÃO DOS PRINCIPAIS TOMADORES

DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO		
	2019	2018	2017
10 maiores tomadores	368.353.649	344.375.972	312.454.438
Demais	7.240.522	6.933.272	5.337.828
TOTAL	375.594.172	351.309.244	317.792.266

(C) COMPOSIÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR FAIXA DE VENCIMENTO

DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO			
	SETOR PÚBLICO	SETOR PRIVADO	TOTAL 2019	TOTAL 2018*
CIRCULANTE				
De 0 a 90 dias	9.894.387	80.412	9.974.799	8.667.360
De 91 a 360 dias	25.829.115	140.593	25.969.708	16.383.055
NÃO CIRCULANTE				
De 1 ano até 3 anos	70.987.268	560.612	71.547.880	65.280.465
De 3 anos até 5 anos	65.318.355	295.268	65.613.623	60.319.104
De 5 anos até 15 anos	184.243.395	709.320	184.952.715	171.831.583
Mais de 15 anos	11.969.846	301	11.970.147	22.135.232
TOTAL VINCENDO	368.242.366	1.786.506	370.028.872	344.616.799
TOTAL VENCIDO	1.832.586	3.732.714	5.565.300	6.692.445
TOTAL GERAL	370.074.952	5.519.220	375.594.172	51.309.244

* Ajustado de acordo com a nova metodologia aplicada para 2019;

(D) COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA POR AGENTES

DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO		
	2019	2018	2017
Financiamentos imobiliários (i)			
Agente financeiro CAIXA	290.171.856	268.155.960	239.259.429
Outros agentes financeiros	42.162.548	40.571.550	36.066.992
Encargos a receber	554.382	517.520	449.806
Fundo de Arrendamento Residencial (FAR)	1.951.585	2.276.699	2.610.534
Encargos a receber (FAR)	7.880	9.192	10.541
Financiamentos para saneamento básico, infraestrutura e desenvolvimento e saúde (ii)			
Agente financeiro CAIXA	32.680.517	31.364.124	29.247.780





DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO		
	2019	2018	2017
Outros agentes financeiros	5.903.886	6.002.979	6.030.569
Encargos a receber	73.985	72.380	89.225
Operações refinanciadas (iii)			
Lei nº 8.727/93	2.086.002	2.336.652	4.016.000
Encargos a receber	1.531	2.188	11.390
TOTAL	375.594.172	351.309.244	317.792.266

(I) FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS

As operações de créditos efetuadas pelo FGTS possuem vencimento médio de 20,91 anos e são atualizados pela variação da TR acrescidos de juros médios anuais de 5,02%.

Os financiamentos imobiliários incluem o valor de R\$ 108.734 (2018 - R\$ 109.365) decorrente de operações com mutuários finais no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH. Os eventuais saldos devedores remanescentes da liquidação de contratos de financiamento imobiliário, em relação aos quais tenha havido, quando devida, contribuição ao FCVS, serão de responsabilidade do FCVS, consoante Lei nº 10.150/00. Mensalmente é lançada a provisão prevista na Resolução CCFGTS nº 517 de 20 de novembro de 2006, expressando a expectativa do desconto a ser concedido na liquidação ou renegociação da dívida proveniente desses ativos, conforme estipula o normativo.

Inclui, também, empréstimos concedidos ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, instituído nos termos da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, no montante de R\$ 1.951.572 (2018 - R\$ 2.276.697), que são atualizados pela variação da TR e acrescidos de juros anuais médios de 4,9% ao ano e prazo médio de retorno de 81 meses.

Os valores contratados a liberar de financiamentos imobiliários, em 31 de dezembro de 2019, são de R\$ 12.092.893 para o setor público e de R\$ 37.739.050 para o setor privado (2018 – R\$ 1.099.251 e R\$ 30.267.669, respectivamente).

(II) FINANCIAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

As operações de saneamento efetuadas pelo FGTS possuem vencimento médio de 12,83 anos e são atualizadas pela TR, acrescidos de juros médios anuais de 5,58% a. a (cinco inteiros e cinquenta e oito décimos por cento ao ano). Já as operações de infraestrutura e desenvolvimento tem prazo médio de 15,58 anos e são atualizados pela TR mais juros médios de 5,75% a.a. (cinco inteiros e setenta e cinco décimos por cento ao ano).

Os valores contratados a liberar de financiamentos para saneamento e infraestrutura, em 31 de dezembro de 2019, são de R\$ 244.086.765 para o setor público e de R\$ 20.697.213 para o setor privado (2018 – R\$ 25.230.171 e R\$ 1.944.068, respectivamente).

(III) OPERAÇÕES REFINANCIADAS

As operações refinanciadas efetuadas pelo FGTS compreendem contratos de refinanciamento de dívidas dos governos estaduais e municipais, efetuados com base na Lei nº 8.727/93. Sobre esses contratos incidem atualização monetária de acordo com a variação da Taxa Referencial (TR) mais juros anuais médios da ordem de 3,48% a.a. para contratos habitacionais e 6,373% a. a. para contratos de saneamento, cujos prazos médios são de 3 meses e 2 meses, respectivamente. Essas operações de refinanciamento estão garantidas pelo Fundo de Participação dos Estados e Municípios – FPE/FPM.

(IV) SAÚDE

A Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, teve seu texto atualizado pela Medida Provisória nº 859, de 2018, regulamentada pela Lei nº 13.778, de 2018, que viabiliza a aplicação de recursos do FGTS em operações de crédito destinadas às entidades hospitalares filantrópicas e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do Sistema Único de Saúde, incumbindo o Ministério da Saúde de Subsidiar o Conselho Curador do FGTS no aprimoramento operacional e definição de metas



a serem alcançadas para essas operações de crédito. A medida estabelece o risco das operações de crédito aos agentes financeiros participantes (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e BNDES), mediante a uma taxa de risco de crédito, a ser definido pelo Conselho Curador, limitada a 3% (três por cento) ao ano, e estabelecendo que as garantias poderão ser exigidas isolada ou cumulativamente.

(E) RENDAS DE EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS

As operações de empréstimos auferiram as seguintes rendas no período:

DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO	
	2019	2018
Habitacionais	16.266.093	14.607.840
Saneamento, Infraestrutura e Desenvolvimento	2.228.003	2.120.211
Operações refinanciadas	64.025	127.804
Saúde	2.176	-
Créditos vinculados - FCVS	389.882	332.450
TOTAL	18.950.179	17.188.305

NOTA 10 – OUTROS EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS

Compreendem, em 31 de dezembro de 2019, os valores residuais de contratos encerrados, a serem ressarcidos pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), abaixo relacionados, decorrentes de renegociações com agentes financeiros, que cederam créditos com cobertura do FCVS para pagamento de dívida.

Esses créditos são remunerados à Taxa Referencial - TR, acrescidos de juros à taxa efetiva de 3,12% a.a. para as operações realizadas com recursos oriundos do FGTS e juros efetivos de 6,17% a.a., para as operações realizadas com outros recursos, conforme determina a Lei nº 10.150/00. Os créditos vinculados - FCVS auferiram rendas no período de R\$ 389.882 (2018 – R\$ 332.450).

DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO		
	2019	2018	2017
FCVS a receber - não homologados ⁽ⁱ⁾	1.647.820	1.595.831	1.549.587
FCVS a receber - Habilitados/homologados ⁽ⁱⁱ⁾	6.295.406	5.985.517	5.778.282
FCVS a receber - Homologados com negativa cobertura ⁽ⁱⁱⁱ⁾	1.031.450	987.592	913.172
FCVS a receber - Descontos concedidos ^(iv)	(109.387)	(129.371)	(147.094)
FCVS - a receber - Espécie ou Títulos referentes a Novação de Dívidas do FCV ^(v)	5.184	4.543	-
TOTAL	8.870.473	8.444.112	8.093.947

⁽ⁱ⁾ São compostos de contratos cedidos pelos agentes financeiros, ainda em estágio de habilitação e mudança de titularidade junto ao FGTS.

⁽ⁱⁱ⁾ Contratos habilitados e homologados, já avaliados e aceitos pelo FCVS. Em fila para o processo de securitização, nos termos constantes na Lei nº 10150/00, para a sua finalização.

⁽ⁱⁱⁱ⁾ Créditos que não foram reconhecidos pelo FCVS. Para estes contratos o FGTS não incorrerá em perdas haja vista: a manutenção da responsabilidade do agente cedente em substituir o crédito por outro com as mesmas características ou; pagamento em espécie nas situações em que houver rejeição ou; garantia da União.

^(iv) Provisão para desconto líquido, correspondente à diferença entre os juros do contrato de empréstimo com o agente e os juros dos créditos recebidos em pagamento da dívida, na validação do saldo de cessão da carteira de cada agente nos termos da Resolução CCFGTS nº 509, de 29 de agosto de 2006.

^(v) Contratos encerrados e novados, com valores pendentes de recebimento em títulos CVS.

NOTA 11 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

Os instrumentos financeiros derivativos referem-se às garantias prestadas pelo Agente operador, conforme definidas na Resolução CCFGTS nº 681/12, no conjunto dos investimentos composto pela carteira administrada, rendimento mínimo igual à atualização monetária das contas vinculadas acrescida de juros nominais de 6% a. a.



(A) MOVIMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL			CONSOLIDADO		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017
Garantia de Rentabilidade mínima	1.073.796	729.964	729.964	1.073.796	729.964	729.964
Operações de Swap	-	-	-	-	4.683	3.603
TOTAL	1.073.796	729.964	729.964	1.073.796	734.647	733.567

NOTA 12 – OUTROS ATIVOS

(A) OUTROS ATIVOS CIRCULANTES

DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL			CONSOLIDADO		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017
VALORES A RECEBER	203.041	43.438	375.522	1.147.441	1.350.187	1.671.160
Rendimentos a receber - Depósitos na CAIXA	16.085	36.489	32.717	16.085	36.489	32.717
Valores a receber - Títulos	186.956	6.949	342.805	186.956	21.936	342.805
Valores a receber Energisa S.A.	-	-	-	764.166	991.190	991.197
Imposto de Renda a Recuperar	-	-	-	-	129.166	129.131
Adiantamento por conta de Imobilizações	-	-	-	155.326	149.026	155.326
Outros	-	-	-	24.908	22.380	19.984
DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES A RECEBER - HIDROTÉRMICA S.A.	-	-	-	257.211	211.542	170.274
DESPESAS ANTECIPADAS	-	-	-	1	-	-
TOTAL	203.041	43.438	375.522	1.404.653	1.561.729	1.841.434

(B) OUTROS ATIVOS NÃO CIRCULANTES

Representam exclusivamente os Financiamentos Habitacionais das operações do FGTS cujo risco de crédito é da União, conforme previsto no artigo 9º, § 8º da Lei 8.036/90, e apresentaram, em 31 de dezembro de 2019, o saldo livre de provisão na ordem de R\$ 187.821 (2018 – R\$ 182.699). Esse grupo é composto, substancialmente, por contratos referentes às Liquidandas e Repassadoras decorrentes da Lei nº 6.024/74.

Com o advento da Resolução CCFGTS nº 831 de 15 de dezembro de 2016, foi autorizada a constituição de Provisão para os contratos firmados pelo agente financeiro MINASCAIXA com o FGTS e enquadrados na Lei nº 6.024/74. O saldo da provisão em 31 de dezembro de 2019 apresentou o montante de R\$ 918.845.

O grupo apresentou a seguinte composição:



- 01 MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE
- 02 VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- 03 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS

- 04 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS
- 05 RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO
- 06 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

- 07 ANEXOS E APÊNDICES



DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO		
	2019	2018	2017
Saldo devedor	1.101.614	1.042.675	986.403
Saldo a incorporar	5.052	4.772	4.504
(-) Provisão de crédito Lei 6.024/74	(918.845)	(864.748)	(813.836)
TOTAL	187.821	182.699	177.071

O grupo apresentou a seguinte movimentação:

TESOURO NACIONAL - PAGAMENTO A RESSARCIR	2019	2018	2017
SALDO INICIAL	182.699	177.071	170.591
Financiamentos Habitacionais - Juros e Atualização monetária	59.874	56.540	58.938
Financiamentos Habitacionais - Provisão Res. 831/2016	(54.097)	(50.912)	(52.458)
VALORES A RECEBER - PMCMV			
Liberações	526.249	1.003.031	869.865
Demais devoluções	(526.904)	(1.003.031)	(869.865)
MOVIMENTAÇÃO - PMCMV			
SALDO FINAL	187.821	182.699	177.071

(C) OUTROS ATIVOS DE NATUREZA IMOBILIÁRIA

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO		
	2019	2018	2017
ESTOQUE DE TERRENOS	268.112	224.917	268.112
Gasômetro	230.826	187.631	230.826
Pátio Praia Formosa	37.286	37.286	37.286
IMÓVEIS PARA VENDA - EM CONSTRUÇÃO	88.020	89.610	88.260



DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO		
	2019	2018	2017
Porto 2016	57.870	57.870	56.540
Hotel IHG	30.150	31.740	31.720
TOTAL	356.132	314.527	356.372

(C.1) MOVIMENTAÇÃO DO ESTOQUE DE TERRENOS

DESCRIÇÃO	GASÔMETRO	PÁTIO PRAIA FORMOSA	TOTAL
ESTOQUE DE TERRENOS EM 2017	230.826	37.286	268.112
Ajuste ao valor realizável líquido de imóveis disponíveis para venda	(43.195)	-	(43.195)
ESTOQUE DE TERRENOS EM 2018	187.631	37.286	224.917
Ajuste ao valor realizável líquido de imóveis disponíveis para venda	43.195	-	43.195
ESTOQUE DE TERRENOS EM 2019	230.826	37.286	268.112

(C.2) MOVIMENTAÇÃO IMÓVEIS PARA VENDA – EM CONSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO	PORTO 2016	HOTEL IHG	TOTAL
SALDO EM 2017	56.540	31.720	88.260
Provisão para ajuste ao valor de realização	1.330	20	1.350
SALDO EM 2018	57.870	31.740	89.610
Provisão para ajuste ao valor de realização	-	(1.590)	(1.590)
SALDO EM 2019	57.870	30.150	88.020

(D) PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO



- 01 MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE
- 02 VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- 03 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS

- 04 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS
- 05 RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO
- 06 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

- 07 ANEXOS E APÊNDICES



DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO		
	2019	2018	2017
IMÓVEIS PARA RENDA - EM CONSTRUÇÃO	438.200	483.830	532.250
MDL	79.500	41.460	40.270
TSP	358.700	442.370	440.300
Barão de Tefé	-	-	51.680
IMÓVEIS EM DAÇÃO	18.515	20.276	20.276
TOTAL	456.715	504.106	552.526

(D.1) MOVIMENTAÇÃO IMÓVEIS PARA RENDA – EM CONSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO	MDL	TSP	BARÃO DE TEFÉ	TOTAL
SALDO EM 2017	40.270	440.300	51.680	532.250
Venda	-	-	(51.680)	(51.680)
Ajuste a valor justo	1.190	2.070	-	3.260
SALDO EM 2018	41.460	442.370	-	483.830
Venda	-	-	-	-
Ajuste a valor justo	38.040	(83.670)	-	(45.630)
SALDO EM 2019	79.500	358.700	-	438.200

NOTA 13 - DEPÓSITOS VINCULADOS DO FGTS

DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO		
	2019	2018	2017
Contas ativas	399.548.445	388.939.761	358.915.696
Contas ativas - LC nº 110/01	3.429.661	3.752.108	3.757.032
Contas inativas	18.542.302	21.147.803	20.701.076
Variação monetária e juros a incorporar	689.309	697.061	645.762



DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO		
	2019	2018	2017
Valores a desdobrar	11.929	(234.870)	(318.218)
TOTAL	422.221.646	414.301.863	383.701.348

(A) CONTAS ATIVAS

Correspondem às contas de trabalhadores com vínculo de trabalho ativo, passíveis de recebimento de depósitos, cuja movimentação resultou na seguinte posição:

DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO		
	2019	2018	2017
SALDO INICIAL	388.939.761	358.915.696	341.292.932
Entrada de recursos	156.455.667	139.268.973	143.022.878
Saída de recursos	(157.788.062)	(120.284.214)	(138.698.662)
Atualização monetária e juros	11.941.079	11.039.306	13.298.548
SALDO FINAL	399.548.445	388.939.761	358.915.696

(B) CONTAS ATIVAS - LEI COMPLEMENTAR Nº 110/01

Correspondem às contas que, depois de firmado o Termo de Adesão, recebem o crédito do complemento da atualização monetária liberado, conforme previsto na Lei Complementar nº 110/01, apresentando a seguinte movimentação no exercício:

DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO		
	2019	2018	2017
SALDO INICIAL	3.752.108	3.757.033	4.093.287
Entradas de recursos	551.142	238.205	1.024.374
Saída de recursos	(997.422)	(366.104)	(1.497.144)
Atualização monetária e juros	123.833	122.974	136.516
SALDO FINAL	3.429.661	3.752.108	3.757.033





(C) CONTAS INATIVAS

São as contas vinculadas sem recebimento de depósitos, em consequência do rompimento dos vínculos trabalhistas que as originaram.

DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO		
	2019	2018	2017
SALDO INICIAL	21.147.803	20.701.076	32.313.761
Entradas de recursos	4.088.663	392.090	27.491.888
Saída de recursos	(7.314.758)	(564.591)	(40.047.696)
Atualização monetária e juros	620.594	619.228	943.123
SALDO FINAL	18.542.302	21.147.803	20.701.076

(D) DESPESAS COM DEPÓSITOS VINCULADOS A INCORPORAR

Sobre os depósitos incidem atualização monetária equivalente à fixada pela Taxa Referencial – TR e juros de 3% a.a., capitalizados mensalmente, incorporados no dia 10 de cada mês nas contas de origem. Esse grupo teve a seguinte movimentação:

DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO		
	2019	2018	2017
SALDO INICIAL	697.061	645.762	1.144.711
Juros de Depósitos a Incorporar	-	-	(502.269)
Atualização a Incorporar	(6.614)	51.308	9.438
JAM a Incorporar LC 110	(1.138)	(9)	(6.118)
SALDO FINAL	689.309	697.061	645.762

(E) VALORES A DESDOBRAR

Correspondem aos valores de documentos de pagamentos não classificados e arrecadações ainda não processadas nas contas vinculadas, bem como transferência de domicílio de contas.



DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO		
	2019	2018	2017
Arrecadação e Pagamentos a Desdobrar	-	(234.969)	(311.733)
Saque Moradia a Desdobrar	39	-	(6.612)
Transferências Expedidas/Recebidas	44	99	128
Arrecadação a Discriminar (-)	(7.162)	-	-
Saque a Repassar	19.008	-	-
TOTAL	11.929	(234.870)	(318.218)

NOTA 14 – PRÊMIO DE OPÇÃO DE COMPRA – POC

Se referem a obrigações contraídas por compra de CEPAC, o valor sofre atualização anual a partir de 2012 com base no reajuste do saldo da dívida de CEPAC e no reajuste de valor de pagamento da Parceria Público-Privada (“PPP”), de forma a refletir seu valor justo, e a avaliação foi feita pela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

Em 31 de dezembro de 2019, o FII Porto Maravilha possui o montante de R\$ 4.538.029 (2018 – R\$ 4.484.780) a liquidar junto ao FII Região do Porto oriundos de aquisição de CEPAC em leilão público, devendo ser pagos nos termos definidos no Edital. Este montante encontra-se registrado na rubrica e Prêmio de Opção de Compra – POC no balanço patrimonial segregados entre circulante e não circulantes, de acordo com a expectativa de pagamento.





NOTA 15 – OBRIGAÇÕES DIVERSAS

(A) COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DIVERSAS

DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL			CONSOLIDADO		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017
Taxa de administração	448.885	439.356	416.800	540.455	531.196	459.597
Taxa de risco e estruturação	-	-	-	343.050	322.210	289.557
Créditos vinculados a pagar	89.103	87.912	87.882	89.103	87.912	87.882
Valores a repassar à União - risco de crédito	493.897	464.563	435.338	493.897	464.563	435.338
Saldos credores de financiamentos	303.476	269.753	235.465	303.476	269.753	235.465
Serviços da PGFN	-	271	260	-	271	260
Contas a pagar	-	-	-	1.778	1.446	1.358
Dividendos e Bonificações	-	-	-	1.736	4.371	-
Impostos	-	-	-	11	20	1
Outras Obrigações	-	-	-	6.272	-	-
Outras Obrigações	-	-	-	146.002	-	-
TOTAL	1.335.361	1.261.855	1.175.745	1.779.778	1.681.742	1.509.458

(B) TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO	2018
FGTS	5.411.471	5.139.598
FI-FGTS	245.830	244.783
FIDC	235	919
FII Porto Maravilha	16.003	28.140
FII Desenvolvimento Imobiliário	2.503	2.786
FII Caixa Incorporação	3.308	8.125
FII Caixa Convida SUAPE	1.739	1.581
TOTAL	5.687.578	5.425.932

(C) FGTS – CRÉDITOS VINCULADOS A PAGAR

Representa o montante de valores a serem devolvidos aos agentes cedentes em decorrência dos ajustes de saldo na habilitação e na validação de créditos vinculados, conforme apurado pelo Sistema de Acompanhamento de Crédito Imobiliário – SIACI/Módulo FCVS. Em 2019, o saldo totaliza R\$ 89.103 (2018 – 87.912).

(D) FGTS – VALORES A REPASSAR À UNIÃO – RISCO DE CRÉDITO

Corresponde aos valores recebidos dos agentes financeiros referentes à taxa de risco de crédito a serem repassados à União, em decorrência da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, a qual transferiu para a União o risco de crédito das operações contratadas com recursos do FGTS até 1º de junho de 2001.





Estes valores são remunerados pela SELIC e totalizam em 2019 o montante R\$ 493.897 (2018 – R\$ 464.563).

NOTA 16 – PROVISÕES E CONTINGÊNCIAS

(A) PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

Referem-se às ações judiciais contra o FGTS, que requerem a aplicação da progressividade da taxa de juros, e ao pagamento do complemento da diferença de atualização monetária, aplicada às contas vinculadas, decorrente da edição dos planos econômicos Verão e Collor.

(B) PROGRESSIVIDADE DA TAXA DE JUROS

Em relação à progressividade da taxa de juros, o CCFGTS, por meio da Resolução CCFGTS nº 608, de 12 de novembro de 2009, autorizou o Agente Operador do FGTS a aplicar a progressão de taxa nas contas vinculadas, por solicitação administrativa dos requerentes, além de poder realizar acordos ou transações em juízo, terminar litígios, e não interpor recursos para os casos previstos na citada Resolução.

A provisão, relativa à progressividade da taxa de juros, apresentou a seguinte movimentação:

DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO		
	2019	2018	2017
SALDO INICIAL	121.361	365.365	328.470
Pagamentos	(17.086)	(14.000)	(27.848)
Estorno Determinação Judicial	54.689	3.214	41.509
Atualização Monetária	-	21.584	23.233
Reversão de Provisão ⁽ⁱ⁾	-	(254.803)	-
SALDO FINAL	158.964	121.361	365.365

⁽ⁱ⁾ Reversão a partir de estimativa calculada anualmente decorrente de metodologia desenvolvida pela administração baseada em sua experiência e nos dados históricos

(C) PLANOS ECONÔMICOS VERÃO E COLLOR

No exercício de 2019, visando o processo contínuo de acompanhamento e revisão dos critérios estabelecidos para a constituição dos valores de provisão e no âmbito das análises técnicas realizadas no novo cenário, foi verificada a necessidade de reavaliação dos valores provisionados, tendo como fundamento basilar o intento de se consignar a atual probabilidade, com base na melhor estimativa do volume de pagamentos, relativos aos Planos Econômicos Verão e Collor, que ainda devem ser realizados pelo FGTS.

Essas provisões apresentaram, neste exercício, a seguinte composição:

DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO		
	2019	2018	2017
SALDO INICIAL	598.777	979.491	1.462.567
Pagamentos	(93.520)	(182.766)	(134.156)
Estorno Determinação Judicial	84.237	172.628	192.850
Atualização Monetária	-	-	5.965
Reversão de Provisão ⁽ⁱ⁾	(312.882)	(370.576)	(547.735)
SALDO FINAL	276.612	598.777	979.491

⁽ⁱ⁾ Reversão a partir de estimativa calculada anualmente decorrente de metodologia desenvolvida pela administração baseada em sua experiência e nos dados históricos

NOTA 17 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Constituído, exclusivamente, dos lucros acumulados de períodos. Em 25 de maio de 2017, foi publicada a Lei nº 13.446 de 25 de maio de 2017, incluindo o parágrafo 5º e seus incisos no artigo 13, da Lei nº 8.036/90 que, conforme determinação do CCFGTS, a distribuição até 31 de agosto do ano seguinte ao encerramento do exercício, de 50% (cinquenta por cento) do resultado líquido auferido no exercício para todas as contas vinculadas, respeitando a proporcionalidade do saldo de cada conta em 31 de dezembro do exercício base.





A determinação do CCFGTS, fundamentada na MP nº 889, de 24 de julho de 2019, convertida na Lei 13.932, de 11 de dezembro de 2019, quanto a distribuição do resultado líquido do exercício de 2018, foi de sua totalidade. O resultado distribuído em 2019, referente ao exercício de 2018, totalizou o montante de R\$ 12.221.117.

Conforme atualização de Lei nº 8.036/90, em seu art. 5º inciso IV, a distribuição do resultado do ano de 2019 está condicionada à deliberação do CCFGTS.

NOTA 18 – CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS – LC Nº 110/01

Referem-se às contribuições sociais instituídas pela Lei Complementar nº 110/01, que regulamenta o recolhimento mensal obrigatório pelos empregadores, à alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a remuneração devida, no mês anterior, de cada trabalhador e, ainda, em caso de demissão sem justa causa, a alíquota de 10% (dez por cento) sobre o montante de todos os depósitos devidos ao FGTS, durante a vigência do contrato de trabalho.

Com a publicação da Lei nº 13.932/19, a obrigatoriedade de recolhimento da contribuição social à alíquota de 10%, em caso de demissão sem justa causa do trabalhador fica dispensada a partir de 1º de janeiro de 2020.

As contribuições sociais de que tratam esta Lei, são incorporadas ao patrimônio do FGTS e registradas em subtítulos próprios como receitas efetivas do período, com arrecadação neste exercício de R\$ 5.605.026 (2018 - R\$ 5.033.217).

NOTA 19 – DEMAIS RENDAS OPERACIONAIS

Referem-se, principalmente, à atualização monetária de valores a ressarcir junto à União, à reversão das provisões dos planos econômicos, à recuperação de despesas de desconto com mutuário e remuneração do agente financeiro e às taxas e multas incidentes sobre a arrecadação recolhida em atraso:

DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL		CONSOLIDADO	
	2019	2018	2019	2018
Incorporação de depósitos - Res CCFGTS 627/10	452.185	146.491	452.185	146.491
Rendas sobre valores a ressarcir junto à União	59.875	56.540	59.875	56.540
Repasse	1.150.284	977.940	1.156.772	984.377
Demais rendas operacionais	42.126	477.717	52.455	431.009
TOTAL	1.704.470	1.658.688	1.721.287	1.618.417

NOTA 20 – OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL		CONSOLIDADO	
	2019	2018	2019	2018
Provisão para pagamentos a ressarcir - Tesouro Nacional	(54.097)	(50.912)	(54.097)	(50.912)
Financeiras e Perdas com FCVS	(992)	(642)	(70.121)	(170.096)
Taxa de gestão	-	-	(6.659)	(16.104)
Impostos e taxas	-	-	(134.931)	(3.181)
Taxas de risco e estruturação	-	-	(33.474)	(71.936)
Despesas com auditoria, controladoria, consultoria e assessoria	-	-	(4.978)	(4.658)
Atualização monetária de provisões e de risco de crédito	(27.732)	(49.604)	(27.732)	(49.604)
Outras despesas operacionais	(4.585)	(163)	(8.838)	(240)
TOTAL	(87.406)	(101.321)	(340.830)	(366.731)

NOTA 21 – DESCONTOS CONCEDIDOS

Referem-se principalmente aos descontos concedidos aos mutuários e à remuneração do agente financeiro, conforme estabelecido pela Resolução CCFGTS Nº 460, de 14 de dezembro de 2004, atualizada pela Resolução CCFGTS Nº 702 de 04 de outubro de 2012:





DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL / CONSOLIDADO	
	2019	2018
Desconto mutuário aquisição/ construção	2.629.755	3.347.620
Desconto mutuário - remuneração do agente financeiro	5.265.823	6.240.751
Demais descontos	2.222	1.467
Total	7.897.800	9.589.838

NOTA 22 – GERENCIAMENTO DE RISCOS DO FGTS

Os riscos considerados como relevantes são: riscos de crédito, risco de liquidez, risco de mercado, risco operacional e risco jurídico.

(A) RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito está relacionado ao não cumprimento das obrigações pecuniárias contratuais pelos emissores de dívidas por ocasião dos respectivos vencimentos.

O FGTS realiza operações de empréstimo aos Agentes Financeiros, sendo o risco de crédito suportado pela União, nas operações realizadas até 2001 e pelo Agente Operador com relação às operações contratadas após esse período.

O risco de crédito relacionado aos títulos públicos federais e operações comprometidas tem a garantia da União.

O risco de crédito do FGTS relacionado às debêntures, CRI e LCI, adquiridas na forma das Resoluções do CCFGTS, pode ser afetado em razão das mudanças econômicas, políticas e legais, que podem impactar na capacidade de pagamento pelos emissores, inclusive por recuperação judicial e falência.

(B) RISCOS DE LIQUIDEZ

Os ativos investidos em operações de mercado de capitais pelo FGTS (debêntures, CRI e LCI) possuem características próprias em comparação ao demais investidores, em razão dos regramentos do CCFGTS por meio de Resoluções e do Ministério do Desenvolvimento Regional, gestor da aplicação, por meio das Instruções Normativas que definem as condições para aquisição desses ativos.

Apesar de os ativos serem adquiridos com o objetivo de serem mantidos até o vencimento, tais características desses ativos podem fazer com que o FGTS possa enfrentar dificuldades em eventual necessidade de venda.

O risco de liquidez também se aplica em relação às cotas dos Fundos de Investimento, cuja constituição foi realizada para atendimento dos objetivos do FGTS. Os Fundos podem não estar aptos a efetuar pagamentos relativos ao resgate/amortização de suas cotas no caso de falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da respectiva carteira são negociados e/ou demais condições adversas de mercado.

Considerando que os títulos públicos do FGTS são mantidos até o vencimento para fazer frente às obrigações e manutenção do fluxo de caixa, esses títulos não são vendidos no mercado, a não ser por autorização expressa do CCFGTS.

A redução no volume de arrecadação e retorno dos recursos emprestados para investimentos em habitação, saneamento e infraestrutura podem impactar na eventual necessidade de liquidez do FGTS.

(C) RISCO DE MERCADO

O risco de mercado está relacionado à variação no preço dos ativos, que podem ser impactados, por exemplo, pela valorização/desvalorização dos ativos que compõem os Fundos de Investimentos, por condições de mercado que podem afetar o preço dos imóveis, preço dos papéis que os compõem, dentre outros.

Em caso de queda do valor dos ativos que compõem a carteira, o patrimônio líquido dos fundos investidos pelo FGTS pode ser impactado negativamente. A queda dos preços dos ativos integrantes da carteira pode ser temporária, não existindo, portanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

(D) RISCO OPERACIONAL

O risco operacional é mitigado pelo Agente Operador, que responde pelas situações de liberações indevidas de recursos, fraudes e outras ações realizadas por seus empregados ou por terceiros com recursos do FGTS.

(E) RISCO JURÍDICO

O FGTS está sujeito às alterações legais, relacionada ao aumento da possibilidade de novos saques, que impactam na liquidez e no fluxo de caixa do Fundo.



Decisões judiciais que autorizam saques em hipóteses diversas das já regulamentadas, alterações de índices de correção, bem como autorizações que impliquem em suspensão de recolhimento por parte dos empregadores podem impactar a necessidade de liquidez do FGTS.

(F) DEMAIS RISCOS

Alterações na política econômica podem alterar a capacidade de realização de empréstimos aos Agentes Financeiros e de aplicações em títulos públicos federais e operações de mercado.

Alterações no regramento pertinente ao FGTS podem afetar o seu desempenho e a distribuição de resultados aos seus cotistas.

NOTA 23 – TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

(A) PESSOAL CHAVE DA ADMINISTRAÇÃO

Conforme disposto na Lei n. 8.036, de 11 de maio de 1990, as normas e diretrizes do FGTS são regidas pelo Conselho Curador do FGTS (CCFGTS), classificado como Pessoal Chave da Administração. Não há transação entre as partes relacionadas.

A composição do CCFGTS está apresentada no quadro abaixo:

REPRESENTANTES DO GOVERNO		
Entidade Representante	Conselheiro Titular	Conselheiro Suplente
Secretaria Especial de Fazenda do Ministério Economia	IGOR VILAS BOAS DE FREITAS - Presidente do Conselho Curador do FGTS	ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério Economia	BRUNO SILVA DALCOLMO	RICARDO DE SOUZA MOREIRA
Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério Economia	DIOGO MAC CORD DE FARIA	PEDRO MACIEL CAPELUPPI

REPRESENTANTES DO GOVERNO		
Casa Civil da Presidência da República	ANTONIO JOSE BARRETO DE ARAUJO JUNIOR	FABIANA MAGALHAES ALMEIDA RODOPOULOS
Ministério do Desenvolvimento Regional	CILENE DE JESUS JARDIM DÓREA	SERGIO CRUZ
Ministério da Infraestrutura	NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA	RAFAEL MAGALHÃES FURTADO

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES		
Entidade Representante	Conselheiro Titular	Conselheiro Suplente
Central Única dos Trabalhadores	CLAUDIO DA SILVA GOMES	ARILSON WUNSCH
União Geral dos Trabalhadores	VAGO	VAGO
Força Sindical	ANTONIO DE SOUSA RAMALHO	MARIA ANTONIA RODRIGUES MAGALHÃES

REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES		
Entidade Representante	Conselheiro Titular	Conselheiro Suplente
Confederação Nacional da Indústria	VAGO	MARIA HENRIQUETA ARANTES FERREIRA ALVES
Confederação Nacional do Sistema Financeiro	FILIPPE FERREZ PONTUAL MACHADO	JOSÉ DA SILVA AGUIAR
Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo	ANTONIO LISBOA CARDOSO	ABELARDO CAMPOY DIAZ

(B) ENTIDADE COM INFLUÊNCIA SIGNIFICATIVA

As partes relacionadas que exercem Influência Significativa sobre o FGTS são o Ministério do Desenvolvimento Regional e a Caixa Econômica Federal, conforme destacado a seguir:

- i) O Ministério do Desenvolvimento Regional como Administrador das aplicações;
- ii) A Caixa Econômica Federal como Agente Operador.





Os saldos das transações com a Caixa Econômica Federal estão apresentados a seguir:

DESCRIÇÃO DAS OPERAÇÕES DE PATRIMÔNIO	INDIVIDUAL			CONSOLIDADO		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017
ATIVO						
Outros créditos – remuneração a receber	16.085	36.489	32.717	16.085	36.489	32.717
Instrumentos financeiros derivativos	1.073.796	729.964	729.964	1.073.796	729.964	729.964
Operações de crédito - Agente financeiro CAIXA	322.852.373	299.520.084	268.507.209	322.852.373	299.520.084	268.507.209
PASSIVO						
Taxa de administração a pagar	448.885	439.356	416.800	540.455	531.196	459.597
Taxa de risco e estruturação a pagar	-	-	-	343.050	322.210	289.557

DESCRIÇÃO DAS OPERAÇÕES DE RESULTADO	INDIVIDUAL		CONSOLIDADO	
	2019	2018	2019	2018
RECEITAS				
Rendas com depósito remunerado	366.599	413.889	366.599	413.889
Rendas com instrumentos financeiros derivativos	343.832	-	343.832	-
Rendas de operações de crédito - Agente financeiro CAIXA	16.116.683	14.758.876	16.116.683	14.758.876
DESPESAS				
Despesas com taxa de administração	(5.411.471)	(5.139.598)	(5.687.578)	(5.425.932)
Despesas com taxa de risco e estruturação	-	-	(33.474)	(71.936)

(C) ENTIDADES CONTROLADAS

Conforme previsto em Regulamento, os recursos do FGTS podem ser aplicados em Títulos e Valores Mobiliários, desde que vinculados à habitação, saneamento básico e infraestrutura urbana.

O FGTS, como cotista integral, é classificado como Controlador Direto dos seguintes Fundos:

- i) FI-FGTS – Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- ii) FIDC – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
- iii) FII-Porto Maravilha – Caixa Fundo de Investimento Imobiliário Porto Maravilha;
- iv) FII-Caixa Incorporação – Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Incorporação;





v) FII-Desenvolvimento Imobiliário – Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Desenvolvimento Imobiliário; e

vi) FII-Convida Suape – Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Convida Suape.

Os saldos das transações com as investidas estão apresentados a seguir:

DESCRIÇÃO DAS OPERAÇÕES DE PATRIMÔNIO	INDIVIDUAL		
	2019	2018	2017
ATIVO			
Cotas de Fundo de Investimento- FI FGTS	24.317.850	32.032.073	33.456.032
Cotas de Fundo de Investimento- FIDC	55.814	117.884	153.062
Cotas de Fundo de Investimento- FII Porto Maravilha	789.158	2.291.462	2.537.725
Cotas de Fundo de Investimento- FII Desenvolvimento Imobiliário	15.116	227.994	264.885
Cotas de Fundo de Investimento- FII Caixa Incorporação	309.878	532.476	590.329
Cotas de Fundo de Investimento- FII Convida SUAPE	116.989	194.272	197.039

DESCRIÇÃO DAS OPERAÇÕES DE RESULTADO	INDIVIDUAL	
	2019	2018
RESULTADO		
Resultado de avaliação a MEP em cotas FI FGTS	542.453	3.576.042
Resultado de avaliação a MEP em cotas FIDC	(2.014)	5.561
Resultado de avaliação a MEP em cotas FII Porto Maravilha	(1.502.304)	(246.262)
Resultado de avaliação a MEP em cotas FII Desenvolvimento Imobiliário	(212.878)	(36.890)
Resultado de avaliação a MEP em cotas FII Caixa Incorporação	(7.682)	(1.651)
Resultado de avaliação a MEP em cotas FII Convida SUAPE	3.633	(2.766)

NOTA 24 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Covid-19 – A rápida e repentina propagação da epidemia do Coronavírus (Covid-19) está causando a paralisação de vários setores produtivos e comerciais, além de confinar pessoas e fragilizar a economia mundial. Dado esse cenário de riscos e incertezas aos quais a sociedade está sujeita, espera-se do governo, medidas Econômico Fiscais que visem assegurar o cumprimento e manutenção da estabilidade social e humanitária e, no pressuposto da Entidade, sua continuidade operacional.

Por se tratar de eventos subsequentes, os possíveis efeitos do novo Coronavírus não afetaram essas demonstrações contábeis consolidadas do Fundo, e por isso não requerem nenhum ajuste. Posterior a 31 de dezembro de 2019 e, por medida de governo, foi publicado a Medida Provisória nº 946, de 7 de abril de 2020, que promove algumas medidas com impacto diretamente na organização estatutária e operacional do FGTS.

Com a edição da medida provisória foi extinto do Fundo PIS-PASEP, criado a partir da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975. A extinção foi dada em 31 de maio de 2020 e transferido para o FGTS seus ativos e passivos líquidos na mesma data no montante de R\$ 22.597.458 mil.

As medidas operacionais promovidas com a transferência dos recursos do PIS/PASEP para o FGTS, de responsabilidade do Agente Operador são os cadastramentos operacionais e financeiros dos participantes do Fundo PIS-PASEP em contas vinculadas individualizadas para cada titular, com a identificação de origem do PIS ou PASEP e sua operacionalização nos critérios regulamentares do FGTS. A movimentação das contas vinculadas de origem PIS-PASEP permanece nas condições definidas por aquele Fundo e os recursos remanescentes, a partir de 1º de junho de 2025 serão tidos como abandonados e transferidos para União conforme disposição legal.

Outra medida de cunho governamental produzida pela MP nº 946 é a liberação de recursos das contas vinculadas do FGTS aos trabalhadores, com limite de R\$ 1.045,00 por trabalhador, para contribuir no enfrentamento do estado de cala-



midade pública e emergência de saúde produzido pela pandemia do Covid-19. Os saques poderão ser feitos a partir de 15 de junho até 31 de dezembro de 2020 e obedecerão a calendário próprio de saque produzido pelo Agente Operador, conforme mês de aniversário, de forma a equacionar a operacionalidade.

Outra medida de governo para enfrentamento dos efeitos econômicos ocasionado pelo Covid-19 com impactos no FGTS é a disposição de cunho trabalhista produzida pela Medida provisória nº 927, de 22 de março de 2020, que

tem por objetivo a preservação do emprego e da renda. O artigo 3º, inciso VIII promove o diferimento do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

O diferimento trata da suspensão do recolhimento obrigatório do FGTS pelos empregadores, referente as competências de março, abril e maio de 2020, que poderão ser recolhidas posteriormente, de forma parcelada em até 6 meses, a partir de julho de 2020, sem incidência de multa e encargos legais previstos.





07

ANEXOS E APÊNDICES



ANEXO 1 – PARECER CFGL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE FUNDOS GOVERNAMENTAIS E LOTERIAS Nº 42112020 #CONFIDENCIAL 20

Dispõe sobre as Demonstrações Financeiras Consolidadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), referentes ao exercício de 2019.

A Secretaria Geral faz saber a seguinte deliberação do Conselho de Fundos Governamentais e Loterias da Caixa Econômica Federal, em sua reunião realizada em 06 de agosto de 2020, Ata nº 203:

"O Conselho de Fundos Governamentais e Loterias da Caixa Econômica Federal, considerando o disposto no art. 38, inciso III, do Estatuto Social da CAIXA, o Parecer do Comitê de Diretores Executivos de Fundos Governamentais e Loterias nº 012/2020, de 05/08/2020, e no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** as Demonstrações Financeiras Consolidadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), referentes ao exercício de 2019.

Art. 2º Esta matéria deve ser submetida à deliberação do Conselho Curador do FGTS."

KARLA CRISTIN GADELHA APOLINÁRIOS

Secretária Geral — S.E
Assinatura por delegação de
competência nos termos da
Portaria nº 0413/2020 — PRESI





ANEXO 2 – TRATAMENTOS DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

RECOMENDAÇÃO DA CGU	ÂMBITO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
Propor ao Conselho Curador do FGTS, para deliberação, a regulamentação do exercício do dever legal da garantia a ser prestada pela CAIXA com vistas a assegurar a rentabilidade mínima do Fundo, disciplinando as hipóteses ensejadoras, condições para o exercício e os parâmetros a serem considerados, entre outros aspectos.	FI-FGTS	Os procedimentos do FI-FGTS já atendem à solicitação inclusive por força da RCCFGTS nº 633/2010, que regulamentou a operacionalização da garantia de rentabilidade mínima dos recursos aplicados no FI-FGTS, em cotas de titularidade do FGTS, na forma prevista no inciso IX do artigo 7º da Lei nº 8.036, de 1990.
Propor ao Comitê de Investimentos do FI-FGTS, para deliberação, a implementação e divulgação de demonstrativos aprimorados com resultados adicionais àqueles exigidos pela Resolução CVM nº 462/2007, de forma a garantir aos destinatários da informação o conhecimento sobre o desempenho de cada ativo e modalidade, assim como os respectivos efeitos sobre o resultado anual do Fundo.	FI-FGTS	O atendimento ao apontamento em questão foi realizado por meio melhoria nos processos de gestão do FI-FGTS e alteração de norma interna, cujo objetivo é estabelecer as rotinas adotadas na gestão do FI-FGTS. As propostas de melhorias foram previamente submetidas pelo gestor e administrador do FI-FGTS ao CI FI-FGTS em reunião ocorrida 12/12/2018.
Propor ao CI FI-FGTS, para normatização, a definição de disciplina para as renegociações das operações do FI-FGTS, com a definição das condições a serem observadas para a repactuação, bem como das medidas compensatórias aos riscos incorporados, como, por exemplo, incremento das garantias e exigência de que novos aditamentos estabeleçam rating mínimo a ser mantido pela operação.	FI-FGTS	O atendimento ao apontamento em questão foi realizado por meio melhoria nos processos de gestão do FI-FGTS e alteração de norma interna, cujo objetivo é estabelecer as rotinas adotadas na gestão do FI-FGTS. As propostas de melhorias foram previamente submetidas pelo gestor e administrador do FI-FGTS ao CI FI-FGTS em reunião ocorrida 12/12/2018.
Realizar estudos com vistas a definir a forma de comunicação ao CI FI-FGTS das alterações do plano de negócios, de modo a possibilitar maior envolvimento do Comitê de Investimento no processo de acompanhamento dos ativos, e propor a sua normatização pelo referido Comitê.	FI-FGTS	O atendimento ao apontamento em questão foi realizado por meio melhoria nos processos de gestão do FI-FGTS e alteração de norma interna, cujo objetivo é estabelecer as rotinas adotadas na gestão do FI-FGTS. As propostas de melhorias foram previamente submetidas pelo gestor e administrador do FI-FGTS ao CI FI-FGTS em reunião ocorrida 15/07/2019.
Solicitar esclarecimentos e tomar as devidas providências junto à Grant Thornton acerca das notórias inconsistências identificadas em seu relatório de auditoria produzido para comprovação das despesas realizadas na investida Odebrecht Ambiental.	FI-FGTS	A Administradora encaminhou o Ofício nº 0026/2019/VIART, de 30 de agosto de 2019, informando que a empresa de auditoria foi notificada dos procedimentos instaurados por este MTCGU. Diante dos esclarecimentos prestados pela empresa de auditoria contratada os quais atestam o cumprimento do escopo da auditoria realizado à época, não foram vislumbrados desdobramentos a serem adotados dada a suficiência dos esclarecimentos prestados que estão à disposição para consulta futura pelo MTCGU.
Verificar as inconsistências apontadas na comprovação dos R\$ 217 milhões, indicada no Relatório de Asseguração Razoável da Odebrecht Ambiental, e atestar, de forma conclusiva, pela regularidade ou irregularidade das despesas, considerando a inadequação do procedimento adotado pela Auditoria Independente, adotando, se for o caso, as medidas compensatórias para o Fundo, seja em relação ao contrato com a consultoria independente seja em relação às despesas realizadas pela investida Odebrecht Ambiental.	FI-FGTS	A Administradora encaminhou o Ofício nº 0026/2019/VIART, de 30 de agosto de 2019, informando que a empresa de auditoria foi notificada dos procedimentos instaurados por este MTCGU. Diante dos esclarecimentos prestados pela empresa de auditoria contratada os quais atestam o cumprimento do escopo da auditoria realizado à época, não foram vislumbrados desdobramentos a serem adotados dada a suficiência dos esclarecimentos prestados que estão à disposição para consulta futura pelo MTCGU.





RECOMENDAÇÃO DA CGU	ÂMBITO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
Solicitar esclarecimentos e tomar as devidas providências junto à KPMG acerca das notórias inconsistências identificadas em seu relatório de auditoria produzido para comprovação das despesas realizadas pela investida Cone S/A.	FI-FGTS	A Administradora encaminhou o Ofício nº 0026/2019/VIART, de 30 de agosto de 2019, informando que a empresa de auditoria foi notificada dos procedimentos instaurados por este MTCGU. Diante dos esclarecimentos prestados pela empresa de auditoria contratada os quais atestam o cumprimento do escopo da auditoria realizado à época, não foram vislumbrados desdobramentos a serem adotados dada a suficiência dos esclarecimentos prestados que estão à disposição para consulta futura pelo MTCGU.
Adotar providências com vistas a obter o ressarcimento ao FI-FGTS dos valores não comprovados no montante de R\$ 4.934.189,84 (quatro milhões, novecentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) e de outros eventualmente apurados pela Administradora, devidamente atualizados.	FI-FGTS	A Administradora encaminhou o Ofício nº 0026/2019/VIART, de 30 de agosto de 2019, informando que a empresa de auditoria foi notificada dos procedimentos instaurados por este MTCGU. Diante dos esclarecimentos prestados pela empresa de auditoria contratada os quais atestam o cumprimento do escopo da auditoria realizado à época, não foram vislumbrados desdobramentos a serem adotados dada a suficiência dos esclarecimentos prestados que estão à disposição para consulta futura pelo MTCGU.
Adotar providências com vistas à apuração de eventuais benefícios obtidos, no âmbito da investida, pelos seus administradores e/ou pelas partes relacionadas contratadas em detrimento dos interesses do FI-FGTS e proceder aos encaminhamentos devidos, seja na seara administrativa, civil ou criminal.	FI-FGTS	Foi encaminhado à CGU pela Corregedoria da CAIXA, em 26/03/2019, Ofício nº 105/2019/CORED, acerca do resultado do apuratório.
Propor ao CI FI-FGTS a redefinição de políticas e regras de registro de transações entre partes relacionadas para os investimentos do FI-FGTS, para além das normas legais e as boas práticas existentes no mercado, estabelecendo as condições ou circunstâncias que ensejam o registro e a divulgação dessas transações implantadas no âmbito dos Acordos de Investimento, além dos deveres, obrigações e penalidades aos stakeholders no contexto de investimentos do FI-FGTS.	FI-FGTS	Foi encaminhado à CGU pela Corregedoria da CAIXA, em 26/03/2019, Ofício nº 105/2019/CORED, acerca do resultado do apuratório.
Propor ao CI FI-FGTS a definição de sistemática de liberação de recursos para novas operações de participação acionária, estabelecendo as condições a constarem dos acordos para viabilizar as transferências de recursos do FI-FGTS às investidas, de modo a regular o nível de liberalidade de atuação da Administradora para casos desse tipo.	FI-FGTS	O atendimento ao apontamento em questão foi realizado por meio melhoria nos processos de gestão do FI-FGTS e alteração de norma interna, cujo objetivo é estabelecer as rotinas adotadas na gestão do FI-FGTS. As propostas de melhorias foram previamente submetidas pelo gestor e administrador do FI-FGTS ao CI FI-FGTS em reunião ocorrida 15/07/2019.
Elaborar e apresentar ao CI FI-FGTS, para deliberação, proposta de rotina de aprovação ou ateste dos relatórios apresentados pela investida e pela Auditoria Independente, contemplando as ações a serem empreendidas em face de desconformidades e de fragilidades identificadas, registradas, ou não, em relatórios de monitoramento e acompanhamento.	FI-FGTS	O atendimento ao apontamento em questão foi realizado por meio melhoria nos processos de gestão do FI-FGTS e alteração de norma interna, cujo objetivo é estabelecer as rotinas adotadas na gestão do FI-FGTS. As propostas de melhorias foram previamente submetidas pelo gestor e administrador do FI-FGTS ao CI FI-FGTS em reunião ocorrida 15/07/2019.





RECOMENDAÇÃO DA CGU	ÂMBITO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
Propor ao CI FI-FGTS, para deliberação, a definição de regras relacionadas aos limites de alteração dos planos de negócios pactuados, disciplinando, entre outros aspectos, o nível de vinculação da investida ao documento, o nível de endividamento da investida, os limites da atuação dos administradores e as condições a serem atendidas para eventuais alterações no plano de negócios que se fizerem necessárias e que extrapolarem tais limites.	FI-FGTS	O atendimento ao apontamento em questão foi realizado por meio melhoria nos processos de gestão do FI-FGTS e alteração de norma interna, cujo objetivo é estabelecer as rotinas adotadas na gestão do FI-FGTS. As propostas de melhorias foram previamente submetidas pelo gestor e administrador do FI-FGTS ao CI FI-FGTS em reunião ocorrida 15/07/2019.
Verificar as situações fáticas que levaram à inobservância dos termos estabelecidos no acordo celebrado com a CONE S/A e apurar responsabilidade dos agentes pelo frágil acompanhamento do investimento e/ou pela excessiva flexibilização dos parâmetros originalmente pactuados.	FI-FGTS	Foi encaminhado à CGU pela Corregedoria da CAIXA, em 26/03/2019, Ofício nº 105/2019/CORED, acerca do resultado do apuratório.
Elaborar estudo e apresentar ao CI FI-FGTS proposta de aprimoramento dos relatórios produzidos pela Administradora do FI-FGTS e por Auditorias Independentes para acompanhamento dos investimentos realizados com recursos do Fundo de Investimento (uso de recursos, trimestral e semestral), de modo que tais documentos possuam metodologia que garanta a adequada comprovação de uso para cada tipo de investimento, contemplando o conteúdo e escopo mínimos desses documentos, de forma a torná-los aptos a demonstrar o nível de execução física e financeira dos investimentos e a comprovar, inclusive com base em cópias digitalizadas dos documentos fiscais a serem apresentados pela investida, a devida aplicação dos recursos do FI em Capex.	FI-FGTS	O atendimento ao apontamento em questão foi realizado por meio melhoria nos processos de gestão do FI-FGTS e alteração de norma interna, cujo objetivo é estabelecer as rotinas adotadas na gestão do FI-FGTS. As propostas de melhorias foram previamente submetidas pelo gestor e administrador do FI-FGTS ao CI FI-FGTS em reunião ocorrida 15/07/2019.
Elaborar e encaminhar ao CI FI-FGTS, para deliberação, proposta de regulamentação para a definição de diretriz de que os investimentos do FI-FGTS em instrumentos de dívida (debêntures) sejam realizados em nível de projeto, com vedação expressa à realização em nível de holding.	FI-FGTS	O atendimento ao apontamento em questão foi realizado por meio melhoria nos processos de gestão do FI-FGTS e alteração de norma interna, cujo objetivo é estabelecer as rotinas adotadas na gestão do FI-FGTS. As propostas de melhorias foram previamente submetidas pelo gestor e administrador do FI-FGTS ao CI FI-FGTS em reunião ocorrida 12/12/2018.
Propor e encaminhar ao CI FI-FGTS, para deliberação, proposta de regulamentação estabelecendo a obrigatoriedade de que os acordos de investimentos em instrumento de dívida (debêntures) contenham cláusula com a exigência de manutenção de rating mínimo (emitido por agência classificadora), sob pena de vencimento antecipado da operação.	FI-FGTS	O atendimento ao apontamento em questão foi realizado por meio melhoria nos processos de gestão do FI-FGTS e alteração de norma interna, cujo objetivo é estabelecer as rotinas adotadas na gestão do FI-FGTS. As propostas de melhorias foram previamente submetidas pelo gestor e administrador do FI-FGTS ao CI FI-FGTS em reunião ocorrida 12/12/2018.
Encaminhar ao CI FI-FGTS, para deliberação, proposta de regulamentação estabelecendo a necessidade de elaboração de, pelo menos, dois valuation de uso exclusivo do FI-FGTS para investimentos em equity, contemplando, na normatização, as informações mínimas que devem constar nos valuation, de forma a evidenciar as premissas adotadas no cálculo do valor dos ativos avaliados.	FI-FGTS	O atendimento ao apontamento em questão foi realizado por meio melhoria nos processos de gestão do FI-FGTS e alteração de norma interna, cujo objetivo é estabelecer as rotinas adotadas na gestão do FI-FGTS. As propostas de melhorias foram previamente submetidas pelo gestor e administrador do FI-FGTS ao CI FI-FGTS em reunião ocorrida 12/12/2018.





RECOMENDAÇÃO DA CGU	ÂMBITO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
Apresentar, e submeter ao CI FI-FGTS, para deliberação, proposta com o escopo mínimo da Due Diligence a ser utilizada por ocasião da elaboração do REFI e a ser posteriormente apresentada ao CI FI-FGTS como subsídio para avaliação dos investimentos, bem como propor definição das eventuais alterações que demandarão nova deliberação pelo Comitê de Investimentos.	FI-FGTS	O atendimento ao apontamento em questão foi realizado por meio melhoria nos processos de gestão do FI-FGTS e alteração de norma interna, cujo objetivo é estabelecer as rotinas adotadas na gestão do FI-FGTS. As propostas de melhorias foram previamente submetidas pelo gestor e administrador do FI-FGTS ao CI FI-FGTS em reunião ocorrida 12/12/2018.
Definir modelo de gestão documental a ser adotado pela VIART/CAIXA para mitigar as fragilidades apontadas no Relatório 201603184, incluindo a previsão de que toda a documentação dos investimentos já realizados pelo FI-FGTS seja inserida/carregada na solução a ser implantada.	FI-FGTS	O atendimento ao apontamento em questão é realizado contingencialmente por meio de uso de sistema departamental e controles internos desde 07/2019. Encontra-se em processo de licitação, contratação de ferramenta de tecnologia para otimizar o controle e processos de fluxo de investimentos e de gestão de ativos.
Desreconhecer o valor contabilizado no ativo que se relacionem com a Resolução nº 913/2018. Evidenciar os efeitos dos ajustes realizados em Notas Explicativas nas Demonstrações Contábeis de 2019.	FGTS	A partir de posicionamento técnico do Agente Operador a decisão sobre a contabilização relativa a Resolução n/º 913/2018 se encontra em avaliação pelo CCFGTS.
Revisar a Resolução nº 570/2008 do CCFGTS, visando aperfeiçoar os critérios utilizados para a definição da base de cálculo para a apuração da taxa de administração, considerando em especial: (i) a utilização das demonstrações separadas do FGTS, (ii) a eliminação do valor dos investimentos em fundos administrados pelo Agente Operador e para os quais o FGTS também pague taxa de administração ou taxa de desempenho, e (iii) a eliminação dos valores inscritos em dívida ativa.	FGTS	O Conselho Curador por meio da Resolução nº 956, de 2020, fixou a remuneração do Agente Operador para o exercício de 2020 com base em valor fixo e não é mais em percentual do Ativo do FGTS, respeitado o limite da legislação. Além disso, o Conselho prorrogou o Grupo de Trabalho que discute o aperfeiçoamento da forma de remuneração do Agente Operador de modo a incorporar insumos como carta de serviços, remuneração variável, e indicadores ao novo modelo de pagamento pelos serviços prestados ao FGTS.
Em virtude dos erros de mensuração do ativo, avaliar a conveniência e oportunidade de propor recalcular a base utilizada para a apuração da taxa de administração paga ao Agente Operador, nos últimos cinco exercícios, cobrando a devolução dos valores pagos a maior.	FGTS	Para o tratamento da recomendação estão sendo pacificados os entendimentos e parâmetros técnico-contábeis aplicáveis ao FGTS. Ademais, o deslinde da questão se condiciona a avaliação jurídica sobre o cabimento de uma medida no sentido da recomendação, o que também está em tratativa.
Evidenciar em Notas Explicativas as mudanças ocorridas nas políticas contábeis do FGTS, oriundas do atendimento às recomendações feitas no presente relatório, nas Demonstrações Contábeis do exercício em que forem implementadas as mudanças.	FGTS	Nas Demonstrações Financeiras de 2018 do FGTS trouxeram as alterações decorrentes do <i>impairment</i> nas debêntures da Carteira Administrada e da reclassificação das atividades de Investimento e Operacionais do Fluxo de Caixa.
Caso a nova metodologia não seja implementada para o exercício de 2019, elaborar o ajuste para perdas em relação aos investimentos representados por instrumentos financeiros, considerando os critérios estabelecidos pela Resolução nº 2.682/1999 do Banco Central do Brasil e evidenciar os efeitos dos ajustes realizados em Notas Explicativas nas Demonstrações Contábeis de 2019.	FGTS	Considerando que houve o ajuste para perdas em relação aos investimentos em debêntures desde as Demonstrações Contábeis de 2018, não se faz necessário recorrer aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 2.682/1999 do Banco Central do Brasil.
Desenvolver metodologia para o cálculo do ajuste para perdas em relação aos investimentos representados por instrumentos financeiros, considerando em especial: (i) a inadimplência, (ii) os riscos associados ao devedor, (iii) os riscos associados aos instrumentos financeiros, e (iv) exigências da NBC TG 48. Realizar os ajustes necessários e evidenciar os efeitos dos ajustes realizados em Notas Explicativas nas Demonstrações Contábeis do exercício em que essa metodologia vier a ser implementada.	FGTS	O Agente Operador do FGTS elaborou metodologia de ajuste para perdas em relação às debêntures. As Demonstrações Financeiras do FGTS do exercício 2018 já contemplaram o ajuste realizado em atendimento à recomendação da CGU.





RECOMENDAÇÃO DA CGU	ÂMBITO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
Revisar os valores relacionados com a dívida ativa (contas de compensação), visando segregá-los aqueles que possuem razoável probabilidade de recebimento daqueles que não, para que sejam contabilizados os valores com razoável probabilidade de recebimento no ativo do FGTS. Se necessário registrar um ajuste para perda considerando a metodologia desenvolvida. Realizar os ajustes necessários e evidenciar os efeitos dos ajustes realizados em Notas Explicativas nas Demonstrações Contábeis do exercício em que essa metodologia vier a ser implementada.	FGTS	Os recolhimentos não realizados pelos empregadores inscritos em dívida ativa ou não, possuem características de Ativo Contingente e não de Ativo Recebível. Os Ativos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, pela legislação vigente.
Desenvolver e implementar metodologia para o cálculo do ajuste para perdas em relação à dívida ativa, considerando em especial: (i) o tempo de atraso, (ii) os riscos associados ao devedor, e (iii) exigências da NBC TG 48. Realizar os ajustes necessários e evidenciar os efeitos dos ajustes realizados em Notas Explicativas nas Demonstrações Contábeis do exercício em que essa metodologia vier a ser implementada.	FGTS	Os recolhimentos não realizados pelos empregadores inscritos em dívida ativa ou não, possuem características de Ativo Contingente e não de Ativo Recebível. Os Ativos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, pela legislação vigente, conforme argumentação apresentada no item anterior.
Elaborar e implementar nova rotina de contabilização para as contribuições a recolher por parte dos empregadores, de modo que: (i) o ativo relacionado à dívida ativa seja reconhecido no momento em que seja apurada a liquidez e certeza da dívida do empregador, (ii) as perdas esperadas sejam reconhecidas tempestivamente, e (iii) o ativo seja desreconhecido no momento em que houver indícios de não haverá recolhimento. Realizar os ajustes necessários e evidenciar os efeitos dos ajustes realizados em Notas Explicativas nas Demonstrações Contábeis do exercício em que essa metodologia vier a ser implementada.	FGTS	A partir de posicionamento técnico do Agente Operador o tema encontra-se em avaliação pelo CCFGTS.
Revisar os valores contabilizados no ativo que se relacionem com títulos CVS, desreconhecendo, parcial ou totalmente, os valores que representam ativos contingentes. Evidenciar os efeitos dos ajustes realizados em Notas Explicativas nas Demonstrações Contábeis de 2019.	FGTS	A partir de posicionamento técnico do Agente Operador o tema encontra-se em avaliação pelo CCFGTS.
Caso a nova metodologia não seja implementada para o exercício de 2019, elaborar o ajuste para perdas em relação às operações de crédito, considerando os critérios estabelecidos pela Resolução nº 2.682/1999 do Banco Central do Brasil e evidenciar os efeitos dos ajustes realizados em Notas Explicativas nas Demonstrações Contábeis de 2018.	FGTS	Considerando que houve o estabelecimento de metodologia para verificar eventual ajuste para perdas em relação às operações de crédito, conforme estabelece o CPC 48, não se faz necessário recorrer aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 2.682/1999 do Banco Central do Brasil.
Desenvolver metodologia para o cálculo do ajuste para perdas em relação às operações de crédito, considerando em especial: (i) o tempo de atraso, (ii) os riscos associados ao devedor, (iii) os riscos associados à operação, e (iv) exigências da NBC TG 48. Realizar os ajustes necessários e evidenciar os efeitos dos ajustes realizados em Notas Explicativas nas Demonstrações Contábeis do exercício em que essa metodologia vier a ser implementada.	FGTS	Em 2001 foi editada a Medida Provisória 2.196-3 que incluiu o § 8º ao art. 9º da Lei 8.036/1990, atribuindo à União a responsabilidade pelo risco de crédito nas aplicações efetuadas até 01 JUN 2001. O Agente Operador do FGTS avalia e considera o rating das instituições financeiras no momento da abertura de crédito com recursos do FGTS, conforme disciplinado no Manual de Fomento – Credenciamento, Cadastramento e Habilitação de Agentes.





RECOMENDAÇÃO DA CGU	ÂMBITO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
Evidenciar, em Notas Explicativas, as transações com partes relacionadas, considerando as entidades que exercem o controle conjunto do FGTS, por meio de assento e voto no Conselho Curador, em conformidade com o NBC TG 05 (R3), a partir do exercício de 2019.	FGTS	Será apresentada nas Demonstrações Financeiras do exercício de 2019 as partes relacionadas do FGTS em conformidade com a NBC TG 05 (R3) e eventuais transações com partes relacionadas.
Segregar os fluxos de caixa das atividades de investimento dos fluxos das atividades operacionais, conforme descrito na NBC TG 03 (R3), bem como realizar as evidenciações necessárias em Notas Explicativas nas Demonstrações Contábeis do exercício de 2019.	FGTS	Recomendação atendida quando da apresentação das Demonstrações Financeiras do exercício de 2018, nas quais já foram adotadas as segregações entre os fluxos de caixa das atividades de investimento e das atividades operacionais.
Segregar os passivos evidenciados no Balanço Patrimonial em circulantes e não circulantes, bem como realizar as evidenciações necessárias em Notas Explicativas nas Demonstrações Contábeis do exercício de 2019, em conformidade com a NBC TG 26 (R5).	FGTS	A partir de posicionamento técnico do Agente Operador a segregação do Passivo em Circulante e Não Circulante se encontra em avaliação pelo CCFGTS.
Analisar o excesso de liquidez existente em fundos de investimento do FGTS (FI, FII e FIDC), visando otimizar as disponibilidades desses fundos para atender as reais demandas de caixa e gerar economia com o pagamento de taxas pela gestão ou desempenho dos respectivos fundos. Realizar os ajustes necessários, incluindo a redução do Patrimônio Líquido dos fundos, e evidenciar em Notas Explicativas os efeitos dos ajustes realizados nas Demonstrações Contábeis do exercício de 2019.	FGTS	A partir do exercício de 2019, a publicação das demonstrações contábeis e financeiras do FGTS passarão a ser apresentadas pelo Agente Operador de forma consolidada com seus fundos de investimento. Tal condição será utilizada como insumo na avaliação do Conselho Curador acerca das condições de resgate desses fundos no sentido da otimização recomendada pela auditoria.
Criar norma disciplinando a apuração do resultado para fins da distribuição instituída pela Lei nº 13.446/2017, considerando em especial: (i) o tipo de demonstrações a serem utilizadas (separadas ou consolidadas), (ii) a exclusão de resultados não realizados (resultados que não tenham sido convertidos em espécie até a data de apuração do resultado), (iii) a inclusão de resultados realizados no exercício mas que tenham sido contabilizados em exercícios anteriores, (iv) a exclusão de resultados gerados internamente, no caso da escolha por demonstrações separadas, e (v) outras inclusões e exclusões que se julguem pertinentes e que evitem a transferência de prejuízo entre os cotistas do FGTS (retirantes versus remanescentes).	FGTS	Entre os exercícios 2016 a 2018 os resultados do FGTS distribuídos às contas vinculadas foi realizada com base em percentual fixado em Lei. Em dezembro de 2019, a Lei nº 13.932 atualizou esse aspecto da legislação, estabelecendo que o Conselho Curador passará a autorizar a distribuição de parte do resultado. Assim, sem prejuízo à continuidade de tratativas acerca da recomendação, anualmente o Conselho passará a definir a parte dos resultados a ser distribuída com base em aspectos conjunturais e não mais como percentual aplicado sobre uma base.
Elaborar e divulgar as Demonstrações Contábeis Consolidadas do FGTS, conforme exigido pela NBC TG 36 (R3), a partir do exercício de 2019, evidenciando, em Notas Explicativas, as eliminações e compensações efetuadas no processo de consolidação.	FGTS	A recomendação foi acatada e a consolidação será apresentada nas Demonstrações Financeiras do exercício de 2019.
(Gestor da Aplicação) Criar painéis indicadores que permitam observar e avaliar, periodicamente por unidade da federação, tipo de programa (ex: Apoio à Produção de Habitações, Carta de Crédito Associativo) e faixa de renda do beneficiário, no mínimo, os seguintes aspectos: construtoras com maior número de problemas; tipos de problemas comuns nas unidades habitacionais e na área comum dos empreendimentos; principais situações causadoras de atrasos nas obras e localidades com maior número de problemas.	MDR	O MDR tem feito esforços contínuos no sentido de conseguir as informações necessárias junto ao Agente Operador para criar os painéis de indicadores propostos pela CGU. Atualmente, encontram-se em análise os dados primários remetidos pelo AO no período. Os dados inicialmente disponibilizados trazem informações quanto às principais ocorrências de obras por UF, produto e data de contratação do empreendimento. Deve-se observar, neste sentido, que tratam-se de informações declaradas cuja a fonte é o programa de acompanhamento das opiniões dos mutuários após a entrega das chaves, "De olho na qualidade", de abrangência restrita às operações contratadas junto ao Agente Financeiro. Ainda assim, pôde ser constatado avanço nas tratativas do Agente Operador junto aos AF com vistas ao cumprimento da recomendação e disponibilização rotineira das informações



- 01 MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE
- 02 VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- 03 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS

- 04 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS
- 05 RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO
- 06 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

- 07 ANEXOS E APÊNDICES



RECOMENDAÇÃO DA CGU	ÂMBITO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
(PGFN) Atuar junto à CAIXA para que a Procuradoria tenha acesso a todos os dados das inscrições e ajuizamentos realizados pelo Agente Financeiro no tocante ao FGTS, em especial àqueles concernentes a ações ajuizadas não carregadas no DW/PGFN devido à baixa alimentação da informação do número do processo judicial no sistema da CAIXA.	PGFN	Informamos que o TCU por meio do Ofício 5008/2020-TCU/Seproc, de 18/2/2020, solicitou o posicionamento das recomendações. Assim, segue a manifestação da PGFN (Nota SEI 5/2020) sobre essa recomendação.
Instituir procedimento para os agentes de análise de concessão de descontos financeiros com recursos do FGTS em financiamentos habitacionais que utilize sistemas corporativos de confirmação de renda familiar e demais critérios de público alvo do programa respectivo (a exemplo da previsão da implantação do eSocial para 2014) e constatada concessão de recursos indevida, proceder a devolução à conta do FGTS devidamente atualizada.	FGTS	O Agente Operador informou que foi publicado o Manual de Fomento Pessoa Física – versão 1.36, por intermédio da Circular CAIXA nº 886/2019, publicada no D.O.U nº 246 Seção 1, Página 141, edição de 20/12/2019, contemplando a recomendação daquele Órgão de Controle Interno.



- 01 MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE
- 02 VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- 03 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS

- 04 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS
- 05 RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO
- 06 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

- 07 ANEXOS E APÊNDICES



ANEXO 3 – ORÇAMENTO OPERACIONAL INICIAL, FINAL E REALIZADO DA ÁREA DE SANEAMENTO BÁSICO, PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS, PARA O EXERCÍCIO 2019

ORÇAMENTO OPERACIONAL 2018 – FGTS – ÁREA DE SANEAMENTO BÁSICO – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS (VALORES EM R\$ 1.000,00)										
UF/REGIÃO	ORIGINAL			FINAL			REALIZADO			% REALIZADO TOTAL COM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO FINAL TOTAL
	SETOR PÚBLICO	SETOR PRIVADO	TOTAL	SETOR PÚBLICO	SETOR PRIVADO	TOTAL	SETOR PÚBLICO	SETOR PRIVADO	TOTAL	
RO	40.162	26.774	66.936	0	0	0	0	0	0	-
AC	12.067	8.045	20.112	0	0	0	0	0	0	-
AM	58.435	38.956	97.391	0	0	0	0	0	0	-
RR	3.212	2.141	5.353	0	0	0	0	0	0	-
PA	123.551	82.368	205.919	80.000	0	80.000	0	0	0	0%
AP	21.515	14.344	35.859	0	0	0	0	0	0	-
TO	23.746	15.830	39.576	0	539.163	539.163	0	539.049	539.049	100%
Norte	282.688	188.458	471.146	80.000	539.163	619.163	0	539.049	539.049	87%
MA	83.746	55.831	139.577	0	0	0	0	0	0	-
PI	30.076	20.051	50.127	89.000	0	89.000	0	0	0	0%
CE	115.082	76.722	191.804	254.000	0	254.000	0	0	0	0%
RN	48.265	32.176	80.441	0	0	0	0	0	0	-
PB	38.860	25.907	64.767	0	0	0	0	0	0	-
PE	114.424	76.282	190.706	31.000	0	31.000	29.697	0	29.697	96%
AL	57.714	38.476	96.190	0	0	0	0	0	0	-
SE	24.026	16.017	40.043	0	0	0	0	0	0	-
BA	137.591	91.728	229.319	0	0	0	0	0	0	-
Nordeste	649.784	433.190	1.082.974	374.000	0	374.000	29.697	0	29.697	8%
MG	216.038	144.025	360.063	372.000	0	372.000	204.396	0	204.396	55%
ES	42.268	28.179	70.447	0	0	0	0	0	0	-
RJ	297.771	198.514	496.285	0	0	0	0	0	0	-
SP	340.847	227.232	568.079	328.000	862.853	1.190.853	300.178	0	300.178	25%
Sudeste	896.924	597.950	1.494.874	700.000	862.853	1.562.853	504.574	0	504.574	32%



- 01 MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE
- 02 VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- 03 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS

- 04 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS
- 05 RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO
- 06 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

- 07 ANEXOS E APÊNDICES



ORÇAMENTO OPERACIONAL 2018 – FGTS – ÁREA DE SANEAMENTO BÁSICO – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS (VALORES EM R\$ 1.000,00)										
UF/REGIÃO	ORIGINAL			FINAL			REALIZADO			% REALIZADO TOTAL COM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO FINAL TOTAL
	SETOR PÚBLICO	SETOR PRIVADO	TOTAL	SETOR PÚBLICO	SETOR PRIVADO	TOTAL	SETOR PÚBLICO	SETOR PRIVADO	TOTAL	
PR	85.333	56.888	142.221	0	0	0	0	0	0	-
SC	111.008	74.006	185.014	12.000	188.711	200.711	5.933	0	5.933	3%
RS	155.524	103.682	259.206	270.000	47.310	317.310	220.712	47.310	268.022	84%
Sul	351.865	234.576	586.441	282.000	236.021	518.021	226.645	47.310	273.955	53%
MS	49.283	32.855	82.138	264.000	0	264.000	133.223	0	133.223	50%
MT	63.309	42.206	105.515	0	11.963	11.963	0	11.962	11.962	100%
GO	90.536	60.358	150.894	0	0	0	0	0	0	-
DF	15.611	10.407	26.018	0	0	0	0	0	0	-
Centro-Oeste	218.739	145.826	364.565	264.000	11.963	275.963	133.223	11.962	145.185	53%
Brasil	2.400.000	1.600.000	4.000.000	1.700.000	1.650.000	3.350.000	894.139	598.321	1.492.460	45%

Fonte: Agente Operador do FGTS, 2020.



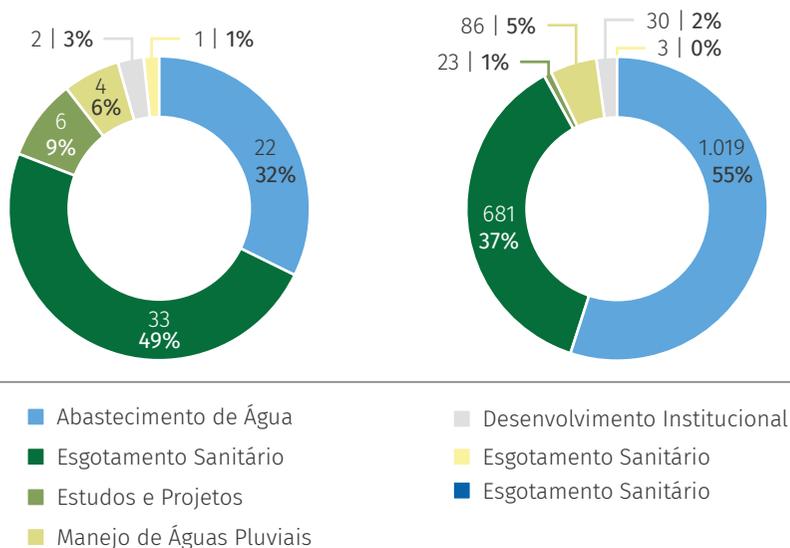


ANEXO 4 – NOTA CORRETIVA DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO FGTS DE 2018 – PERFIL DAS PROPOSTAS ENQUADRADAS PELA SNS NO PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS

Nota Corretiva do Relatório de Gestão do FGTS de 2018:

O Gráfico 3 do Relatório do FGTS de 2018, página 30, denominado “GRÁFICO 3 – PERFIL DAS PROPOSTAS ENQUADRADAS PELA SNS NO PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS (SETOR PÚBLICO) DURANTE O ANO DE 2018, POR MODALIDADE, NÚMERO DE PROPOSTAS E VALOR DE EMPRÉSTIMO”, contém os dados de todas as propostas analisadas na fase de Enquadramento, e não de fato aquelas propostas que foram enquadradas, como descreve o Título. O gráfico abaixo demonstra, portanto, em correção ao Relatório do ano passado, o perfil das propostas que foram aprovadas na fase de enquadramento em 2018:

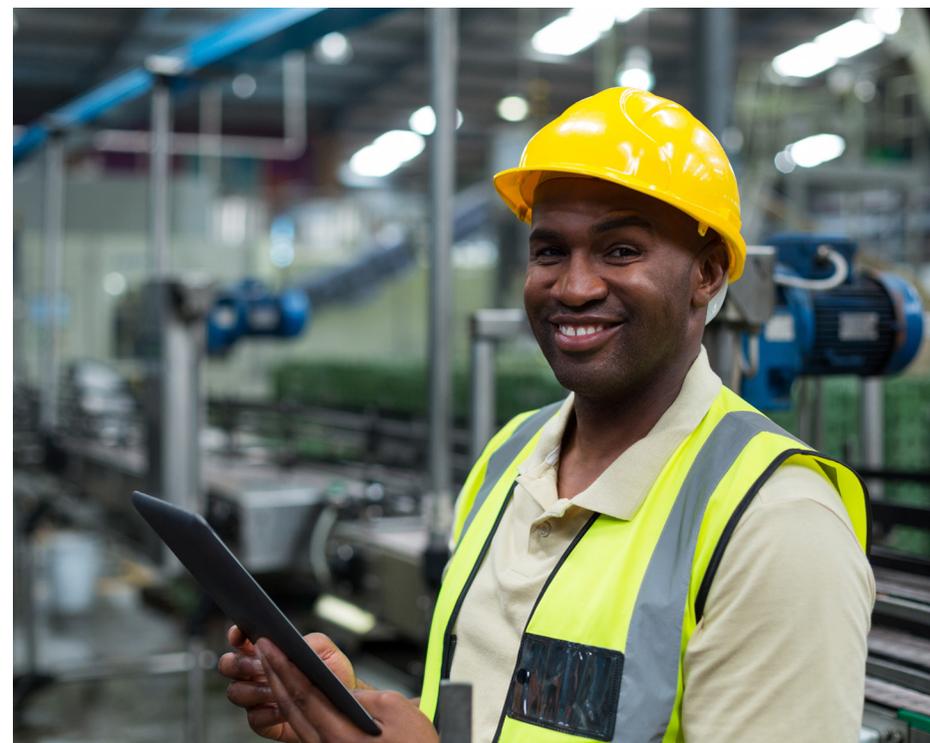
Nota Corretiva sobre o Gráfico 3 do Relatório do FGTS de 2018: “Gráfico 3 - Perfil das propostas enquadradas pela SNS no Programa SPT – Setor Público durante o ano de 2018, por modalidade, número de propostas e valor de empréstimo”



Fonte: Agente Operador do FGTS, 2020.

Neste caso, o percentual mencionado no último parágrafo da página 29 do Relatório de Gestão do FGTS 2018, deve ser alterado de 36% para 49%, ficando reescrito da seguinte forma:

“Das propostas enquadradas, a modalidade Abastecimento de Água apresenta-se com o maior volume em recursos de empréstimos, seguida pelas modalidades de Esgotamento Sanitário e de Manejo de Águas Pluviais, cabendo o registro de que o maior número de propostas enquadradas se refere à modalidade de Esgotamento Sanitário (49%), conforme demonstra o Gráfico 3.”



- 01 MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE
- 02 VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- 03 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS

- 04 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS
- 05 RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO
- 06 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

- 07 ANEXOS E APÊNDICES



ANEXO 5 – INDICADORES DE DESEMPENHO SOCIOECONÔMICO E O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO SOCIOECONÔMICO DAS OPERAÇÕES DO FI-FGTS

INDICADORES DE DESEMPENHO SOCIOECONÔMICO E O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO SOCIOECONÔMICO DAS OPERAÇÕES DO FI-FGTS ¹												
ENERGIA – Geração ²												
Energia	(MW)			(MW)			(MW)			(MW)		
	31/12/2019	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2019	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2018	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2018	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total (FI-FGTS)	23.146	0,00%	18,84%	23.146	18,84%	31,17%	19.477	10,37%	14,34%	17.646	3,60%	16,09%
Total Brasil	170.901	3,74%	4,43%	164.747	0,67%	3,02%	163.654	2,34%	4,16%	159.913	1,78%	4,79%
Participação FI-FGTS no Setor	13,54%	-3,60%	13,80%	14,05%	18,05%	27,32%	11,90%	7,85%	9,77%	11,03%	1,78%	10,78%
Energia	(MW)			(MW)			(MW)			(MW)		
	31/12/2017	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2017	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2016	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2016	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total (FI-FGTS)	17.034	12,06%	22,58%	15.200	9,38%	23,41%	13.896	12,82%	23,86%	12.317	9,78%	34,07%
Total Brasil	157.112	2,96%	4,65%	152.596	1,64%	5,41%	150.136	3,71%	7,03%	144.758	3,20%	4,80%
Participação FI-FGTS no Setor	10,84%	8,84%	17,13%	9,96%	7,62%	17,07%	9,26%	8,78%	15,72%	8,51%	6,38%	27,92%
ENERGIA LIMPA – Geração ³												
Energia	(MW)			(MW)			(MW)			(MW)		
	31/12/2019	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2019	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2018	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2018	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total (FI-FGTS)	22.196	0,00%	19,81%	22.196	19,81%	32,94%	18.526	10,96%	15,19%	16.696	3,81%	17,16%
Total Brasil	155.396	4,22%	4,99%	149.098	0,74%	3,59%	148.005	2,83%	15,58%	143.926	12,39%	16,39%
Participação FI-FGTS no Setor	14,28%	-4,05%	14,11%	14,89%	18,93%	28,33%	12,52%	7,90%	-0,34%	11,60%	-7,64%	0,67%
Energia	(MW)			(MW)			(MW)			(MW)		
	31/12/2017	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2017	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2016	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2016	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total (FI-FGTS)	16.083	12,87%	24,23%	14.250	10,07%	25,37%	12.946	13,89%	26,07%	11.367	10,69%	38,00%



- 01 MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE
- 02 VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- 03 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS

- 04 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS
- 05 RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO
- 06 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

- 07 ANEXOS E APÊNDICES



INDICADORES DE DESEMPENHO SOCIOECONÔMICO E O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO SOCIOECONÔMICO DAS OPERAÇÕES DO FI-FGTS¹

Total Brasil	128.055	3,55%	-4,60%	123.663	-7,87%	-4,17%	134.230	4,02%	7,76%	129.042	3,59%	5,32%
Participação FI-FGTS no Setor	12,56%	8,99%	30,22%	11,52%	19,48%	30,82%	9,64%	9,49%	16,99%	8,81%	6,85%	31,02%

ENERGIA – Distribuição⁴

Energia	(Nº de ligações)											
	31/12/2019	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2019	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2018	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2018	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total (FI-FGTS)	18.517.165	-4,72%	-0,38%	19.434.539	4,55%	5,45%	18.588.471	0,85%	4,47%	18.430.940	3,59%	4,43%
Total Brasil	85.434.719	1,35%	2,17%	84.300.425	0,82%	1,54%	83.616.157	0,71%	1,60%	83.024.114	0,88%	1,91%
Participação FI-FGTS no Setor	21,67%	-5,99%	-2,50%	23,05%	3,70%	3,85%	22,23%	0,14%	2,82%	22,20%	2,68%	2,47%

Energia	(Nº de ligações)											
	31/12/2017	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2017	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2016	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2016	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total (FI-FGTS)	17.792.739	0,81%	1,75%	17.649.711	0,93%	2,21%	17.486.838	1,27%	2,06%	17.267.785	0,78%	1,87%
Total Brasil	82.296.606	1,02%	2,06%	81.468.103	1,03%	2,10%	80.639.114	1,06%	2,15%	79.794.158	1,08%	2,20%
Participação FI-FGTS no Setor	21,62%	-0,20%	-0,30%	21,66%	-0,10%	0,11%	21,69%	0,21%	-0,09%	21,64%	-0,30%	-0,32%

ENERGIA – Transmissão⁵

Energia	(Km)			(Km)			(Km)			(Km)		
	31/12/2019	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2019	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2018	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2018	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total (FI-FGTS)	1.651	0,00%	3,97%	1.651	3,97%	3,97%	1.588	0,00%	0,00%	1.588	0,00%	0,00%
Total Brasil	141.950	5,06%	6,85%	135.112	1,70%	1,70%	132.847	0,00%	2,99%	132.847	2,99%	7,00%
Participação FI-FGTS no Setor	1,16%	-4,82%	-2,70%	1,22%	2,22%	2,22%	1,20%	0,00%	-2,91%	1,20%	-2,91%	-6,54%

Energia	(Km)			(Km)			(Km)			(Km)		
	31/12/2017	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2017	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2016	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2016	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total (FI-FGTS)	1.588	0,00%	0,00%	1.588	0,00%	0,00%	1.588	0,00%	-5,22%	1.588	-5,22%	-46,30%



- 01 MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE
- 02 VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- 03 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS

- 04 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS
- 05 RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO
- 06 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

- 07 ANEXOS E APÊNDICES



INDICADORES DE DESEMPENHO SOCIOECONÔMICO E O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO SOCIOECONÔMICO DAS OPERAÇÕES DO FI-FGTS¹

Total Brasil	128.984	3,89%	4,46%	124.159	0,55%	3,45%	123.482	2,88%	4,26%	120.023	1,34%	3,40%
Participação FI-FGTS no Setor	1,23%	-3,74%	-4,27%	1,28%	-0,55%	-3,33%	1,29%	-2,80%	-9,10%	1,32%	-6,48%	-48,06%
FERROVIA⁶												
Ferrovia	(TKU)			(TKU)			(TKU)			(TKU)		
	31/12/2019	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2019	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2018	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2018	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total (FI-FGTS)	38.546.477.918	95,46%	-5,15%	19.721.356.480	-51,47%	-52,20%	40.641.175.008	-1,50%	-54,04%	41.261.323.430	-53,34%	0,41%
Total Brasil	366.405.063.655		-10,04%				407.299.969.157		8,54%			
Participação FI-FGTS no Setor	10,52%		5,43%				9,98%		-57,66%			
Ferrovia	(TKU)			(TKU)			(TKU)			(TKU)		
	31/12/2017	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2017	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2016	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2016	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total (FI-FGTS)	88.426.107.595	115,18%	21,19%	41.094.806.642	-43,68%	5,61%	72.961.938.555	87,50%	-9,57%	38.913.618.845	-51,77%	-44,09%
Total Brasil	375.239.000.000		9,99%				341.163.000.000		2,67%			
Participação FI-FGTS no Setor	23,57%		10,19%				21,39%		-11,92%			
RODOVIA⁷												
Rodovia	(Km)			(Km)			(Km)			(Km)		
	31/12/2019	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2019	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2018	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2018	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total (FI-FGTS)	2.246	0,49%	0,49%	2.235	0,00%	0,00%	2.235	0,00%	4,06%	2.235	4,06%	4,06%
Total Brasil	213.453	0,00%	0,00%	213.453	0,00%	0,00%	213.456	0,00%	0,94%	213.456	0,94%	0,94%
Participação FI-FGTS	1,05%	0,49%	0,49%	1,05%	0,00%	0,00%	1,05%	0,00%	3,09%	1,05%	3,09%	3,09%
Total de Rodovia sob Concessões	20.745	0,00%	9,01%	20.745	9,01%	9,01%	19.031	0,00%	0,00%	19.031	0,00%	0,00%
Participação FI-FGTS no Setor	10,83%	0,49%	-7,81%	10,77%	-8,26%	-8,26%	11,74%	0,00%	4,06%	11,74%	4,06%	4,06%



- 01 MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE
- 02 VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- 03 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS

- 04 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS
- 05 RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO
- 06 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

- 07 ANEXOS E APÊNDICES



INDICADORES DE DESEMPENHO SOCIOECONÔMICO E O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO SOCIOECONÔMICO DAS OPERAÇÕES DO FI-FGTS¹

Rodovia	(Km)			(Km)			(Km)			(Km)		
	31/12/2017	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2017	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2016	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2016	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total (FI-FGTS)	2.148	0,00%	0,24%	2.148	0,24%	1,71%	2.143	1,47%	7,44%	2.112	5,89%	20,50%
Total Brasil	211.468	0,00%	0,00%	211.468	0,00%	0,40%	211.468	0,40%	0,40%	210.619	0,00%	-1,22%
Participação FI-FGTS	1,02%	0,00%	0,24%	1,02%	0,24%	1,31%	1,01%	1,06%	7,01%	1,00%	5,89%	22,00%
Total de Rodovia sob Concessões	19.031	0,00%	0,00%	19.031	0,00%	0,00%	19.031	0,00%	0,00%	19.031	0,00%	15,20%
Participação FI-FGTS no Setor	11,29%	0,00%	0,24%	11,29%	0,24%	1,71%	11,26%	1,47%	7,44%	11,10%	5,89%	4,60%

SANEAMENTO⁸

Saneamento	(Nº de domicílios atendidos)											
	31/12/2019	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2019	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2018	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2018	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
FI-FGTS												
Água	1.069.774	5,16%	15,32%	1.017.267	9,66%	11,36%	927.632	1,55%	4,10%	913.506	2,52%	2,03%
Esgoto	2.136.514	5,32%	7,11%	2.028.575	1,70%	4,23%	1.994.662	2,49%	1,82%	1.946.240	-0,65%	-0,44%
Total (FI-FGTS)	3.206.288	5,27%	9,72%	3.045.842	4,23%	6,51%	2.922.294	2,19%	2,54%	2.859.746	0,34%	0,33%
Total Brasil	133.876.000	0,00%	23,91%	133.876.000	23,91%	23,91%	108.042.097	0,00%	2,07%	108.042.097	2,07%	2,93%
Água	61.926.000	0,00%	1,60%	61.926.000	1,60%	1,60%	60.950.514	0,00%	1,91%	60.950.514	1,91%	2,65%
Esgoto	71.950.000	0,00%	52,79%	71.950.000	52,79%	52,79%	47.091.583	0,00%	2,29%	47.091.583	2,29%	3,31%
Participação FI-FGTS no Setor	2,39%	5,27%	-11,45%	2,28%	-15,88%	-14,05%	2,70%	2,19%	0,45%	2,65%	-1,70%	-2,53%
Água	1,73%	5,16%	13,51%	1,64%	7,94%	9,60%	1,52%	1,55%	2,15%	1,50%	0,60%	-0,60%
Esgoto	2,97%	5,32%	-29,90%	2,82%	-33,44%	-31,78%	4,24%	2,49%	-0,45%	4,13%	-2,87%	-3,63%
Saneamento	(Nº de domicílios atendidos)											
	31/12/2017	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2017	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2016	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2016	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
FI-FGTS												



- 01 MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE
- 02 VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- 03 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS

- 04 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS
- 05 RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO
- 06 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

- 07 ANEXOS E APÊNDICES



INDICADORES DE DESEMPENHO SOCIOECONÔMICO E O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO SOCIOECONÔMICO DAS OPERAÇÕES DO FI-FGTS¹

Água	891.065	-0,48%	-0,89%	895.334	-0,41%	2,46%	899.062	2,89%	5,50%	873.795	2,53%	8,10%
Esgoto	1.958.941	0,20%	19,79%	1.954.939	19,55%	23,28%	1.635.303	3,12%	5,96%	1.585.757	2,75%	6,70%
Total (FI-FGTS)	2.850.006	-0,01%	12,45%	2.850.273	12,46%	15,89%	2.534.365	3,04%	5,80%	2.459.552	2,67%	7,20%
Total Brasil	105.848.021	0,84%	0,84%	104.962.531	0,00%	2,37%	104.962.531	2,37%	2,37%	102.531.759	0,00%	2,72%
Água	59.808.507	0,72%	0,72%	59.378.580	0,00%	2,19%	59.378.580	2,19%	2,19%	58.103.598	0,00%	1,49%
Esgoto	46.039.514	1,00%	1,00%	45.583.951	0,00%	2,60%	45.583.951	2,60%	2,60%	44.428.161	0,00%	4,37%
Participação FI-FGTS no Setor	2,69%	-0,85%	11,51%	2,72%	12,46%	13,20%	2,41%	0,66%	3,35%	2,40%	2,67%	4,36%
Água	1,49%	-1,19%	-1,60%	1,51%	-0,41%	0,26%	1,51%	0,68%	3,23%	1,50%	2,53%	6,52%
Esgoto	4,25%	-0,79%	18,61%	4,29%	19,55%	20,16%	3,59%	0,51%	3,27%	3,57%	2,75%	2,24%

PORTOS⁹

Portos	(Ton)			(Ton)			(Ton)			(Ton)		
	31/12/2019	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2019	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2018	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2018	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total (FI-FGTS)	42.275.661	88,01%	1,45%	22.485.660	-46,04%	16,80%	41.672.221	116,47%	-12,16%	19.250.804	-59,42%	-14,31%
Total Brasil	1.404.298.070	172,43%	25,69%	515.462.519	-53,87%	-7,73%	1.117.311.386	100,00%	2,70%	558.655.693	-48,65%	6,49%
Participação FI-FGTS no Setor	3,01%	-30,99%	-19,28%	4,36%	16,96%	26,59%	3,73%	8,24%	-14,47%	3,45%	-20,97%	-19,53%

Portos	(Ton)			(Ton)			(Ton)			(Ton)		
	31/12/2017	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2017	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2016	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2016	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total (FI-FGTS)	47.439.264	111,16%	11,84%	22.465.750	-47,04%	26,32%	42.417.553	138,50%	9,75%	17.784.994	-53,98%	-4,17%
Total Brasil	1.087.942.045	107,38%	8,79%	524.614.809	-47,54%	6,15%	1.000.022.890	102,34%	-0,84%	494.217.616	-50,99%	2,69%
Participação FI-FGTS no Setor	4,36%	1,82%	2,80%	4,28%	0,96%	19,00%	4,24%	17,87%	10,68%	3,60%	-6,10%	-6,68%

EMPREGOS¹⁰

Empregos	31/12/2019	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2019	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2018	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2018	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total	505.295	0,30%	2,12%	503.804	1,82%	1,63%	494.809	-0,18%	-0,11%	495.716	0,07%	0,40%





INDICADORES DE DESEMPENHO SOCIOECONÔMICO E O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO SOCIOECONÔMICO DAS OPERAÇÕES DO FI-FGTS¹

Empregos	31/12/2017	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2017	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2016	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2016	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total	495.369	0,33%	1,21%	493.725	0,87%	1,83%	489.453	0,95%	1,20%	484.837	0,24%	2,25%

Notas Explicativas

1 - (a) Os Indicadores Socioeconômicos setoriais das Operações do FI-FGTS consideram os ativos em carteira do FI-FGTS na data de referência, exceto aqueles que tenham sido vencidos antecipadamente ou cujas emissoras estejam em Recuperação Judicial. (b) Para a apuração do Total (FI-FGTS) são considerados os empreendimentos das companhias emissoras que estejam em operação, que tenham recebido recursos do FI-FGTS para sua implantação e que tenham informações comparáveis com os Totais Brasil estabelecidos. (c) Quando o dado do Total Brasil não possui apuração semestral ou não possui informação publicada para o período de referência, replica-se o dado de fechamento do semestre anterior, quando aplicável. (d) Para empreendimentos que receberam recursos do FI-FGTS através de diferentes emissoras, os dados foram ajustados para eliminar dupla contagem. (e) As informações foram atualizadas para todos períodos de referência apresentados, considerando a atualização das informações por suas fontes. (f) O Presente Relatório é passível de revisão, em razão dos dados apresentados serem obtidos de fontes externas, como as companhias investidas e demais fontes, não controladas pela Administradora do Fundo.

2 - Energia - Geração: Capacidade Instalada dos empreendimentos em operação medida em Megawatt (MW). Quando necessário informações da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL sobre os empreendimentos foram utilizadas.

3 - Energia Limpa - Geração: Capacidade Instalada dos empreendimentos em operação medida em Megawatt (MW). Considera-se como Energia Limpa: Hidrelétrica, Eólica, Solar, Termelétrica de Biomassa e Termelétrica a Gás Natural. Quando necessário informações da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL sobre os empreendimentos foram utilizadas.

4 - Energia - Distribuição: Medida em número de ligações (Unidades consumidoras). Por questões metodológicas o Total (FI-FGTS) considera o total de unidades consumidoras das Distribuidoras, desde que tenham recebido recursos do FI-FGTS para investimentos em suas redes de distribuição. Quando necessário informações da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL sobre os empreendimentos foram utilizadas.

5 - Energia - Transmissão: Medida a extensão das linhas em operação por quilometragem. Quando necessário informações do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS sobre os empreendimentos foram utilizadas.

6 - Ferrovias: Medida da carga transportada em TKU (toneladas por quilometro útil). Os dados são publicados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT anualmente, conside-

rando a natureza da medida os dados para os primeiros semestres de cada exercício foram omitidos. Quando necessário informações da ANTT sobre os empreendimentos foram utilizadas.

7 - Rodovia: Medida da malha rodoviária pavimentada em quilômetros. Quando necessário informações da ANTT os empreendimentos que envolvam concessões federais foram utilizadas.

8 - Saneamento: Medição do número de domicílios particulares permanentes abastecidos por rede geral de água e com esgotamento sanitário por rede coletora. Neste exercício, os dados do Total Brasil apresentados foram consolidados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD.

9 - Portos: Medição da movimentação geral de cargas nos portos e terminais brasileiros em toneladas.

10 - Empregos: (a) Os valores expressos foram informados pelas companhias investidas. (b) Os dados capturam a variação positiva líquida de empregos diretos e indiretos gerados pelos empreendimentos das companhias investidas. (c) A apuração do Total de Empregos considera somente os ativos em carteira do FI-FGTS na data de referência, exceto aqueles que tenham sido vencidos antecipadamente ou cujas emissoras estejam em Recuperação Judicial. (d) Para os ativos que passaram por reestruturações societárias ou que receberam recursos do FI-FGTS por meio de outros veículos, os dados foram ajustados para eliminar dupla contagem. (e) O Presente Relatório é passível de revisão, em razão dos dados apresentados serem obtidos de fontes externas não controladas pela Administradora do Fundo, desta forma os dados para os exercícios anteriores podem ter sido ajustados para melhor refletirem as condições aqui apresentadas.

Fontes do Total Brasil:

Energia - Geração: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Energia Limpa - Geração: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Energia - Distribuição: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Energia - Transmissão: Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS

Ferrovias: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

Rodovia: Confederação Nacional do Transporte - CNT e Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias - ABCR

Saneamento: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Portos: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ



ANEXO 6 – EXECUÇÃO FINANCEIRA – CONVÊNIO CEF/MTE-SIT Nº 001/2014

O quadro seguinte traz os dados da execução orçamentária e financeira do Programa no exercício de 2019, executados por meio do Convênio CEF/MTE-SIT nº 001/2014.

Foi realizado o remanejamento, entre rubricas, de acordo com a alínea h do inciso II da cláusula Terceira do Convênio CAIXA/MTE-SIT nº 001/2014.

Execução Financeira – Convênio CEF/MTE-SIT nº 001/2014

RUBRICA	DOTAÇÃO RESOLUÇÃO 885/19	UTILIZADO
CAPACITAÇÃO	3.900.000,00	1.713.003,79
Passagens	1.800.000,00	843.197,00
Diárias	1.800.000,00	869.806,79
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00	0,00
APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO	26.800.000,00	24.442.902,90
Passagens	90.000,00	90.359,67
Diárias	90.000,00	59.326,70
Material permanente	7.000.000,00	0,00
Material de consumo	70.000,00	0,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.550.000,00	24.293.216,53
REESTRUTURAÇÃO DO CONTENCIOSO	800.000,00	549.599,64
Passagens	350.000,00	380.920,04
Diárias	450.000,00	168.679,60
	TOTAL APROVADO	TOTAL UTILIZADO
CAPACITAÇÃO	3.900.000,00	1.713.003,79
APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO	26.800.000,00	24.442.902,90
REESTRUTURAÇÃO DO CONTENCIOSO	800.000,00	549.599,64
TOTAL	31.500.000,00	26.705.506,33

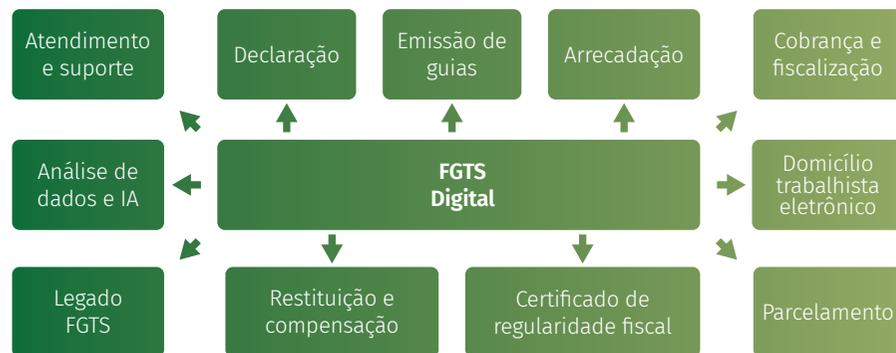
Fonte: Tesouro Gerencial





ANEXO 7 – PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO FGTS

1. DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS QUE COMPÕEM A PLATAFORMA FGTS DIGITAL



2. ESCOPO DO PROJETO

2.1 Objetivo

- Desenvolver uma plataforma tecnológica gerencial, que seja capaz de promover uma remodelagem processual e de fazer com que os processos e serviços relacionados ao recolhimento do FGTS sejam eficientes, eficazes e efetivos.

2.2 Objetivos Específicos

- Contratar o desenvolvimento e a manutenção da solução tecnológica.
- Desenvolver os sistemas da Plataforma FGTS Digital.
- Disseminar a nova sistemática do FGTS Digital (divulgação interna e externa e realização de treinamentos).
- Implementar a Plataforma Digital (colocar em produção).

3. PREMISSAS

- Aprovação do desenvolvimento do Projeto perante o CCFGTS.
- Disponibilização dos recursos orçamentários para efetuar as contratações.
- Contratação do desenvolvimento, sustentação e manutenção dos sistemas.
- Planejamento do processo de transição.

- Atendimento ao cronograma de execução do projeto.
- Colaboração do Agente Operador do FGTS (CAIXA) no fornecimento de dados/informações e na realização das integrações necessárias.
- Realização das alterações legislativas necessárias para o escopo do projeto.

4. RESTRIÇÕES

- Restrição ou Limitação Orçamentária (ou ainda Orçamento limitado) para realizar a contratação (contingenciamento e teto de gastos) e para atender outras demandas do projeto.
- Manutenção dos integrantes da equipe de projeto e das equipes responsáveis pela especificação e acompanhamento do projeto.
- Número reduzido de servidores para compor as diversas equipes de trabalho do projeto.

5. RESULTADOS ESPERADOS

- Diminuir os custos operacionais incorridos pelo FGTS.
- Reduzir as despesas com tarifas relativas ao recebimento das guias junto aos agentes arrecadadores.
- Permitir que os atores relacionados ao recolhimento do FGTS possam ter acesso aos dados/informações necessários para o exercício de suas competências.
- Digitalizar serviços (modernização, automatização e integração).
- Desenvolver Plataforma tecnológica gerencial (unificação do ambiente processual, operacional e de infraestrutura).
- Garantir segurança, integridade e confiabilidade aos dados e informações de recolhimento de FGTS a serem armazenados e processados.
- Diminuir a postergação da arrecadação anual do FGTS.
- Efetuar a notificação automatizada dos devedores de FGTS.
- Melhorar a eficiência da fiscalização do FGTS.
- Reduzir o tempo de cobrança administrativa e judicial do FGTS.
- Fornecer informações para direcionamento de ações e tomada de decisões estratégicas.
- Melhorar a gestão, controle e transparência dos processos.
- Proporcionar a melhoria dos serviços voltados para trabalhador e empregador.
- Facilitar a comunicação entre Administrados e Administração.





ANEXO 8 – PGFN – EXECUÇÃO DE ORÇAMENTO E ATUAÇÃO JUDICIAL

1 DEPARTAMENTO DE GESTÃO CORPORATIVA – DGC

1.1 COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

A prestação de contas referentes aos recursos de FGTS, observando-se o regime de competências, está demonstrada na tabela com os valores utilizados, no exercício de 2019 para pagamento da Folha dos estagiários que atuam nesta Procuradoria pelo programa custeado com recursos do FGTS, em razão de Termo de Cooperação PGFN/ Caixa Nº 01/2018:

COMPETÊNCIA	TOTAL MENSAL
Janeiro	R\$ 781.703,95
Fevereiro	R\$ 819.659,80
Março	R\$ 833.666,18
Abril	R\$ 834.545,78
Maior	R\$ 783.147,96
Junho	R\$ 759.048,40
Julho	R\$ 769.387,60
Agosto	R\$ 800.600,49
Setembro	R\$ 830.620,23
Outubro	R\$ 848.049,98
Novembro	R\$ 854.010,83
Dezembro	R\$ 822.647,50
TOTAL ANUAL	R\$ 9.737.088,70

1.2 COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PGFN

O CCFGTS, por meio da RCCFGTS nº 902/2018, autorizou a destinação à PGFN de recursos financeiros no valor de R\$ 19.930.890,00 para pagamento das despesas

ordinárias que viessem a ser incorridas, no exercício de 2019, com a inscrição em Dívida Ativa e com a cobrança judicial e extrajudicial dos créditos pertencentes ao FGTS e sua defesa.

A proposta inicialmente aprovada pela referida Resolução apresentava a seguinte destinação de recursos: R\$ 10.900.890,00 para despesas com estagiários, R\$ 1.363.500,00 para despesas com diárias e passagens, R\$ 616.500,00 para despesas com ações de capacitação, R\$ 750.000,00 para despesas judiciais e extrajudiciais e R\$ 6.300.000,00 para despesas com Tecnologia da Informação. Entretanto, ao longo da execução do exercício e com base no disposto no item "f" da cláusula segunda do Termo de Cooperação PGFN/CAIXA nº 01/2018, a PGFN propôs à Gerencia Nacional de Administração do FGTS da Caixa Econômica Federal (GEPAS/CEF), por meio dos ofícios SEI nº 25/2019/ME e 107883/2019/ME, o remanejamento de valores entre as rubricas de recursos financeiros, com vistas à otimização da alocação dos recursos para fim da concretização das demandas relativas a créditos pertencentes ao FGTS:

RUBRICAS DE DESPESAS	VALOR INICIAL DO VOTO	PROPOSTA DE PLANEJAMENTO (OFÍCIO SEI Nº 25/2019/ME – 3706845)	NOVO VALOR DO VOTO (APÓS 1º REMANEJAMENTO)	NOVA PROPOSTA DE REMANEJAMENTO (OFÍCIO SEI Nº 107883/2019/ME – 5762036)	NOVO VALOR DO VOTO (APÓS 2º REMANEJAMENTO)
Estagiários	10.900.890,00	0,00	10.900.890,00	0,00	10.900.890,00
Diárias e passagens	1.363.500,00	176.996,80	1.540.496,80	40.000,00	1.580.496,80
Ações de Capacitação	616.500,00	423.003,20	1.039.503,20	-40.000,00	999.503,20
Despesas Judiciais e Extrajudiciais	750.000,00	-600.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Tecnologia da informação	6.300.000,00	0,00	6.300.000,00	0,00	6.300.000,00
TOTAL	19.930.890,00	0,00	19.930.890,00	0,00	19.930.890,00

Em relação à rubrica de despesas judiciais e extrajudiciais, os pagamentos efetuados referentes a diligências e honorários advocatícios totalizaram o valor de R\$ 59.540,80.



As despesas relativas a ações de capacitação totalizaram no exercício de 2019 o valor de R\$ 943.684,70. Compõem esse montante desembolsos de recursos com a contratação das empresas TCN Treinamento e Consultoria em Negociações LTDA (R\$ 10.000,00) e ENE Treinamentos, Cursos e Eventos Eireli (R\$ 895.000,00), bem como a contratação de serviços correlatos a ações de capacitação (R\$ 38.684,70).

Dentre as ações de capacitação empreendidas em 2019, destaca-se a realização do Encontro Descentralizado de Gestão que, por meio da contratação da empresa ENE Treinamentos, Cursos e Eventos Eireli, promoveu cursos in company com foco em liderança e desempenho organizacional destinados a gestores de todas as unidades descentralizadas da PGFN. Os cursos foram realizados nas sedes das cinco Procuradorias-Regionais da Fazenda Nacional (Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Porto Alegre/RS e Recife/PE) e no Órgão Central, localizado na capital federal.

Além do supracitado evento, o pagamento de despesas correlatas a ações de capacitação também contribuiu para a realização de eventos como o IV Congresso de Contencioso Tributário da PGFN e o FGTS, o IV Encontro Anual do GT Permanente do FGTS e o II Encontro Regional da Defesa e do FGTS.

Quanto às despesas com diárias e passagens, informa-se que foi despendido o total de R\$ 1.537.751,55 referente ao exercício de 2019, valor no qual se incluem despesas com aquisição de passagens aéreas e pagamento de diárias.

De todo o exposto, informa-se a seguir as despesas referentes ao exercício de 2019 efetuadas nas rubricas diárias e passagens, ações de capacitação e despesas judiciais e extrajudiciais:

RÚBRICAS DE DESPESAS	NOVO VALOR DO VOTO (APÓS 2º REMANEJAMENTO)	DESPESAS REALIZADAS REF. EXERCÍCIO 2019	% UTILIZADO (DESPESAS REALIZADAS/ VOTO REMANEJADO)
Diárias e passagens	1.580.496,80	1.537.751,55	97,29%
Ações de capacitação	999.503,20	943.684,70	94,42%
Despesas Judiciais e Extrajudiciais	150.000,00	59.540,80	39,69%

1.3 COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PGFN

No exercício de 2018, o valor de R\$ 4.699.080,00 destinados pelo FGTS à TI da PGFN não foi executado. Tal fato deveu-se ao contrato entre o SERPRO e a CAIXA (contrato nº 14.474/2018) ter sido assinado somente na data de 12 de dezembro de 2018, levando a Coordenação-Geral de TI a comprometer o orçamento apenas no final do ano, razão pela qual não houve tempo hábil para sua execução.

Já no exercício de 2019, novo voto do FGTS foi aprovado, tendo destinado à área de TI da PGFN o montante de R\$ 6.300.000,00. Tal valor, entretanto, não pôde ser executado em sua completude pois, devido a impedimentos legais e contratuais, o contrato nº 14.474/2018 foi aditado somente até o limite de 25%, e tal aditamento só foi possível quando da prorrogação do contrato, ao final do exercício de 2019, resultando em um valor global de R\$ 5.624.997,68, já considerando a correção monetária prevista contratualmente.

Dessa forma, no exercício de 2019, foram executados R\$ 5.271.010,44, em demandas que contemplaram a manutenção dos sistemas de melhoria da recuperação do crédito do FGTS, assim como, a evolução substancial de alguns dos principais sistemas de gestão da dívida do FGTS, entre eles o Regularize, o SIDA, o DW, a Lista de Devedores e o Sistema de Gestão Corporativa, conforme demonstrado na tabela abaixo:

DEMANDA	DESCRIÇÃO	SISTEMA	VALOR
112831	Lista de Devedores – Mobile	APP Lista devedores	R\$ 455.090,75
115415	DW CONTEXTOS FGTS	SIG-DW	R\$ 77.516,40
115483	DW - Indicador de Ajuizamento DW	SIG-DW	R\$ 124.026,24
115484	DW - Contextos do SICAR/REGULARIZE	SIG-DW	R\$ 382.155,85
115486	DW – Ajuste de contextos do SAJ às novas ferramentas de excluir e mesclar processos	SIG-DW	R\$ 87.205,95
115487	DW – Todas as origens – depósitos judiciais – SIDA DJE	SIG-DW	R\$ 63.175,87
115545	Ajuste nos atributos e métricas da prestação de contas	SIG-DW	R\$ 193.791,00





DEMANDA	DESCRIÇÃO	SISTEMA	VALOR
115546	DW – Nome Devedor Agregado (Contribuinte)	SIG-DW	R\$ 7.751,64
115601	DW PGFN – Criar Contexto	SIG-DW	R\$ 100.771,32
115606	Release 2 – Lista Devedores – Mobile	APP Lista devedores	R\$ 313.899,56
115714	DW-Pagamento – Indicador de pagamento de crédito ajuizado	SIG-DW	R\$ 77.516,40
115715	DW – identificador de devedores previdenciários - CPF/CNPJ/CEI	SIG-DW	R\$ 23.254,92
115717	Consultoria para finalização de design de serviços do Regularize	Regularize	R\$ 15.767,60
115778	DW – Atualização do REIT	SIG-DW	R\$ 104.647,14
115844	Lista de devedores – PoC – Ferramenta de Geolocalização	SIG-DW	R\$ 14.277,56
115941	SGC Release 3	SGC	R\$ 402.553,66
1782803	DW – Alterar o arquivo mensal que é extraído para a carga dos eventos de variação do estoque no SIAFI	SIG-DW	R\$ 2.422,40
1797737	Regularize – Release 04	Regularize	R\$ 551.656,45
1801128	DW – alteração dos parâmetros das regras de indicadores de ajuizamento/atuação	SIG-DW	R\$ 23.254,92
1810193	DW – Incluir indicador de ex-devedor no contexto "todas as origens – inscrições extintas" e "todas as origens – inscrições extintas histórico".	SIG-DW	R\$ 193.791,00
N/A	Produção do Sistema SIG-DW FGTS (dez/18 a dez/19)	SIG-DW	R\$ 1.004.917,94
1765855	Tratar Projeto de inscrições do FGTS no SIDA	SIDA	R\$ 1.051.565,87
TOTAL			R\$ 5.271.010,44

A diferença obtida entre o valor global e o valor executado do contrato 14.474/2018 no exercício de 2019 deveu-se, novamente, ao fato da prorrogação e do aditivo

do contrato terem sido assinados somente na data de 12 de dezembro de 2019, não havendo tempo hábil, no exercício de 2019, para a execução total do valor aditado ao contrato, resultando em saldo de R\$ 353.987,24 não executado.

Destaca-se que o processo de desenvolvimento de evoluções de sistemas segue uma cadeia de especificação, estimativa de custos, refinamento de conceitos, desenvolvimento, homologação, aferição de custos e implantação. Somente após a efetiva implantação é feito o pagamento à contratada. Esse processo leva meses e, como a PGFN necessita de evoluções e implantações complexas em seus sistemas, várias demandas abertas em 2019 não puderam ser faturadas, colaborando para a existência do saldo financeiro citado anteriormente. Essas demandas serão contabilizadas apenas no exercício de 2020, juntamente com as demandas abertas neste exercício.

1.4 COORDENAÇÃO-GERAL DE ATUAÇÃO JUDICIAL PERANTE AO STF – CASTF

Consideradas as atribuições desta CASTF, noticiamos a existência de um tema de interesse do FGTS com repercussão geral reconhecida em tramitação perante o Supremo Tribunal Federal, cujo detalhamento passo a informar.

Tema 846 de Repercussão Geral. Recurso Extraordinário n.º 878.313/SC. Relator Ministro Marco Aurélio

A discussão posta nos autos consiste em saber se, uma vez constatado o exaurimento do objetivo em razão do qual foi instituída a contribuição social do art. 1º da LC 110/2001, o tributo deve ser extinto ou se deve ser admitida a manutenção da cobrança, ainda que o produto da arrecadação venha a ser destinado a fim diverso do original.

A repercussão geral do tema foi reconhecida em 04/09/2015. Houve pedido de ingresso de amicus curiae pela CONSIF, indeferido pelo Relator. Em face dessa decisão foi interposto agravo regimental pela entidade, ainda não foi julgado.

O parecer do MPF foi favorável à União.



Estimativa de Impacto inicial: conforme dados fornecidos pela Superintendência do FGTS na CAIXA, em 22/02/2019, o cálculo para 01 ano é de: R\$ 5,04 bilhões; cálculo para 05 anos: R\$ 25,231 bilhões.

Cálculo atualizado: Cálculo para 01 ano (ano de referência 2019): R\$ 4,52 bilhões; cálculo para 05 anos (período de 2015 a 2019): R\$ 26,5 bilhões.

Registre-se que a contribuição em discussão foi revogada pela MP 905/2019. Dados fornecidos pela Superintendência do FGTS na CAIXA em 26/02/2020.

2 COORDENAÇÃO-GERAL DE ATUAÇÃO JUDICIAL PERANTE O STJ, TST, TNU, E TSE – CASTJ

Três processos a respeito de FGTS receberam atenção especial:

2.1 RESP N. 1.733.179/RS, RELATOR O MINISTRO HERMAN BENJAMIN RESP N. 1.733.179/RS, RELATOR O MINISTRO HERMAN BENJAMIN

Tema: Impossibilidade de pagamento do FGTS diretamente ao empregado. Necessidade de depósito em conta vinculada do trabalhador.

O relator deu provimento ao Agravo Interno da UNIÃO (Fazenda Nacional), seguindo a linha da jurisprudência da Segunda Turma do STJ. Rejeitados os Embargos de Declaração opostos pela contribuinte, o processo transitou em julgado. Processo estava em Acompanhamento Especial.

2.2 RESP N. 1.529.379/PR, RELATOR O MINISTRO GURGEL DE FARIA

Tema: base de cálculo do FGTS e representação judicial do FGTS pela União (PGFN) e não pela CAIXA.

Quanto à base de cálculo, o assunto é Matéria em Acompanhamento Especial (MAE). O debate sobre quais verbas, remuneratórias ou supostamente indenizatórias, integram ou não a base de cálculo da contribuição ao FGTS. A base de cálculo do FGTS é a remuneração do trabalhador, excluídas as verbas enumera-

das no extenso rol do § 9º do art. 28 da Lei nº 8.212/1991, aplicável às contribuições previdenciárias. Há clara distinção entre FGTS e contribuição previdenciária do empregado, pois, nesta última, há correspondência entre salário-de-contribuição e benefício, enquanto no FGTS não há essa correspondência: tudo o que é recolhido é depositado em conta vinculada, formando uma espécie de pecúlio em nome do trabalhador. Há jurisprudência amplamente favorável do Tribunal, conforme AgInt no REsp 1654897/RS, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, SEGUNDA TURMA, julgado em 11/12/2018, DJe 17/12/2018.

No processo em comento – ação declaratória que buscava a exclusão de diversas verbas supostamente indenizatórias da base de cálculo da contribuição ao FGTS – a Fazenda Nacional não era parte e o Tribunal Regional Federal da 4ª Região havia reconhecido a ilegitimidade passiva da Caixa Econômica Federal, com a consequente extinção do processo sem resolução do mérito. A decisão monocrática, no STJ, que manteve o acórdão regional, utilizou-se de precedentes referentes às contribuições sociais instituídas pela LC 110/01, que não fora objeto de discussão nos autos. Porém, não houve recurso, levando ao trânsito em julgado da decisão.

2.3 RESP N. 1.820.742/PR, RELATOR O MINISTRO BENEDITO GONÇALVES

Tema: Impossibilidade de pagamento do FGTS diretamente ao empregado. Necessidade de depósito em conta vinculada do trabalhador.

O Recurso Especial interposto pela UNIÃO (Fazenda Nacional) foi provido por decisão monocrática, no sentido da impossibilidade de pagamento direto ao empregado da contribuição ao FGTS, desde o advento da Lei nº 9.491/1997. Sem recurso, a decisão transitou em julgado. Processo estava em Acompanhamento Especial.

3 COORDENAÇÃO-GERAL DE ATUAÇÃO JUDICIAL PERANTE A FAZENDA NACIONAL – CRJ

Entendemos oportuno registrar os principais temas relacionados ao FGTS atualmente acompanhados pela PGFN no âmbito da representação judicial. Veja-se:





- Contribuição Social do art. 1º da LC 110/2001 é devida por empresas optantes do Simples Nacional;
- Incidência da Contribuição social do art.1º da LC nº 110/01, não havendo exaurimento, pois o produto da arrecadação permanece destinado às finalidades sociais do FGTS (Tema com Repercussão Geral reconhecida no STF);
- Inexistência de inconstitucionalidade superveniente do art.1º da LC nº 110/01, pelas alterações da EC 33/2001 ao art. 149, §2º, III, “a”, da CF/88;
- Incidência do FGTS sobre verbas supostamente indenizatórias ou que não se incorporam ao valor do benefício (sobre o adicional pago pelos contribuintes aos seus empregados por infração ao intervalo intrajornada; sobre abono pecuniário; sobre o adicional de 1/3 (um terço) de férias; sobre o 1/3 (um terço) de férias gozadas; sobre o aviso prévio indenizado; sobre o reflexo do aviso prévio indenizado; sobre split salary e gross up (tax equalization);
- Necessidade de depósito do FGTS em conta vinculada e impossibilidade de pagamento do FGTS diretamente ao empregado;
- Possibilidade de protesto da certidão de dívida ativa dos créditos do FGTS;
- Representação judicial do FGTS cabe à PGFN nas ações de cobrança, hipótese em que pode haver delegação à CAIXA, e nas ações de defesa movidas contra o FGTS;

- Incidência do FGTS decorrente do não recolhimento do FGTS sobre o vale-transporte pago em pecúnia;
- Penhora da recompra de Certificados Financeiros do Tesouro emitidos às Instituições de Ensino Superior - IES, para garantir débitos do FGTS.

Sob o aspecto quantitativo, relevante pontuar que, entre aqueles autuados em 2019, permanecem em tramitação 98 recursos relacionados a matérias que envolvem FGTS no âmbito do Superior Tribunal de Justiça. Entre os temas mais recorrentes estão “Incidência da Contribuição social do art. 1º da LC nº 110/01” e “Incidência do FGTS sobre verbas indenizatórias ou que não se incorporam ao valor do benefício”.

Sobre a questão da constitucionalidade da incidência da contribuição social instituída pela LC 110/2001, convém frisar que se trata de tema com repercussão geral reconhecida pelo STF – Tema 846 (SEI 6705951) e com potencial para afetar significativo volume de demandas judiciais no país. De acordo com dados do CNJ, há 3.621 processos sobrestados nas instâncias inferiores aguardando a definição da questão.





ANEXO 9 – RESOLUÇÃO CCFGTS Nº 971, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO RESOLUÇÃO Nº 971, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Aprova as Demonstrações Financeiras Consolidadas e o Relatório de Gestão do FGTS, referente ao exercício de 2019, a ser apresentado ao Tribunal de Contas da União a título de prestação de contas.

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 5º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e o inciso IV do art. 64 do Regulamento Consolidado do FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, e

Considerando que o Relatório de Gestão do FGTS, apresentado pelo Gestor da Aplicação, Ministério do Desenvolvimento Regional, encontra-se em conformidade com a Instrução Normativa nº 63, de 1º de setembro de 2010, a Decisão Normativa nº 178, de 23 de outubro de 2019, e com as orientações do Sistema e-Contas;

Considerando que o Tribunal de Contas da União (TCU) autorizou o envio do Relatório de Gestão do FGTS até o dia 31 de agosto de 2020;

Considerando que as Demonstrações Financeiras e Contábeis apresentadas no Parecer da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, exceto ressalvas apontadas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FGTS, em 31 de dezembro de 2019, os resultados das operações, as mudanças do patrimônio líquido e o fluxo de caixa do exercício findo naquela data;

Considerando a Resolução do Conselho de Fundos Governamentais e Loterias nº 421/2020 que aprovou as Demonstrações Financeiras Consolidadas do FGTS, referentes ao exercício de 2019, e

Considerando o Relatório 002/20 SUFUG/GECTC com o posicionamento do Agente Operador sobre as recomendações da auditoria financeira do FGTS realizada pela Controladoria-Geral da União (CGU),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Demonstrações Financeiras Consolidadas e Relatório de Gestão do FGTS, referente ao exercício de 2019, a ser apresentado ao TCU a título de prestação de contas.

Art. 2º O Grupo de Apoio Permanente (GAP) deverá acompanhar as providências pertinentes em relação às ressalvas observadas no relatório de auditoria independente e o cumprimento das recomendações ou determinações feitas pelos órgãos de controle a partir de auditorias que vierem a ser efetuadas, devendo, para isso, designar grupo técnico específico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR COSTA PINTO

Presidente do Conselho Curador do FGTS



CRÉDITOS

REALIZAÇÃO

Caixa Econômica Federal – Vice-presidência de Fundos de Governo e Loterias

COORDENAÇÃO GERAL

Ministério da Economia – Departamento do FGTS

ATORES ENVOLVIDOS

Ministério da Economia – Departamento do FGTS

Ministério do Desenvolvimento Regional

Caixa Econômica Federal – Vice-presidência de Fundos de Governo e Loterias e Vice-presidência Fundos de Investimento

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Ministério da Economia – Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Emille Catarine Rodrigues Cançado (emillecatarine.com.br)

FOTO DE CAPA

Envato Elements, por seventyfourimages

Agradecemos a todos os empregados envolvidos direta ou indiretamente na elaboração desta publicação.